



**PROTOCOLO GERAL**  
**64583.002276/2021-34**

**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco/1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO**  
**Nº 44/2020-HMAR**

**VOLUME III**

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS (SALC)**

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de Produtos para Saúde III para o Hospital Militar de Área de Recife.

**INTERESSADO:** HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

**ANEXOS:** Documentos conforme termo de autuação.

**MOVIMENTO DO PROCESSO**

| DESTINO            | DATA |    |      | DESTINO | DATA |  |  |
|--------------------|------|----|------|---------|------|--|--|
| 1 Recebido na SALC | 12   | 11 | 2020 | 17      |      |  |  |
| 2                  |      |    |      | 18      |      |  |  |
| 3                  |      |    |      | 19      |      |  |  |
| 4                  |      |    |      | 20      |      |  |  |
| 5                  |      |    |      | 21      |      |  |  |
| 6                  |      |    |      | 22      |      |  |  |
| 7                  |      |    |      | 23      |      |  |  |
| 8                  |      |    |      | 24      |      |  |  |
| 9                  |      |    |      | 25      |      |  |  |
| 10                 |      |    |      | 26      |      |  |  |
| 11                 |      |    |      | 27      |      |  |  |
| 12                 |      |    |      | 28      |      |  |  |
| 13                 |      |    |      | 29      |      |  |  |
| 14                 |      |    |      | 30      |      |  |  |
| 15                 |      |    |      | 31      |      |  |  |
| 16                 |      |    |      | 32      |      |  |  |



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)



TERMO DE ABERTURA DO 3º VOLUME

Aos 31 dias do mês de MARÇO do ano de dois mil e vinte e um procedemos à abertura do Volume III do processo administrativo nº 64583.002276/2021-34, iniciando-se com a folha nº 408

Hospital Militar de Área de Recife  
UASG: 160199

  
\_\_\_\_\_  
PAULA JÉSSICA B SILVA - 3º Sgt  
AUXILIAR DA SALC/HMAR



HMAR SALC &lt;licitacao.hmar2021@gmail.com&gt;



## SOLICITAÇÃO DA CHAVE DE ACESSO - PR 44/2020 - NUP 64583.00001002/2020-98

2 mensagens

HMAR SALC &lt;licitacao.hmar2021@gmail.com&gt;

10 de fevereiro de 2021 11:13

Para: CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE &lt;cju.pe@agu.gov.br&gt;

SOLICITAÇÃO DE CHAVE DE ACESSO - PR 44/2020 - NUP 64583.00001002/2020-98

Atenciosamente,

Sgt Roberta Lins

Auxiliar da Subseção de Licitação - SALC/HMAR

81 2123-4841

Chave 442020.pdf  
2058K

CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE

10 de fevereiro de 2021

&lt;cju.pe@agu.gov.br&gt;

13:42

Para: HMAR SALC &lt;licitacao.hmar2021@gmail.com&gt;

Prezados, boa tarde!

Verificamos que o NUP em questão, possui mais que 17 dígitos, o que o torna inválido.

Segue, em anexo, **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019** e **MANUAL DO GESTOR DE UNIDADES PROTOCOLIZADORAS**, para conhecimento.

Atenciosamente,

Lígia J. da Silva Luiz

Auxiliar Administrativo

Setor: Consultoria Jurídica da União –PE

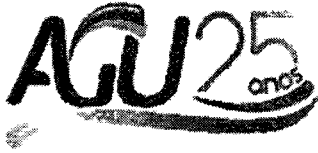
Advocacia Geral da União - AGU

Av. Herculano Bandeira, 716, Pina- Recife – Pernambuco

Empresarial Cristina Farias, 5.º Andar

E-mail: [ligia.luiz@agu.gov.br](mailto:ligia.luiz@agu.gov.br)

Fone: (81) 2128.1330 – 1300



[Texto das mensagens anteriores oculto]

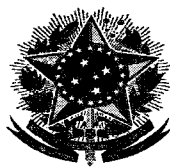
---

2 anexos

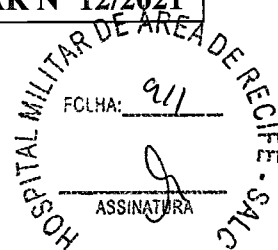
 PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 11, DE 25 DE NOVEMBR....pdf  
63K

 Manual do Gestor de Unidades Protocolizadoras.pdf  
747K





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
 (Hospital Militar de Pernambuco / 1817)  
**Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE**



Ofício n.º 12/2021 - SALC/HMAR  
 Fevereiro de 2021.

Recife, 11 de

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUCIANO CAVALCANTI BATISTA**  
 Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco  
 Av. Herculano Bandeira, 716, 5º andar, Pina  
 51.110-130 – Recife/PE

**Assunto: Análise Jurídica – Processo nº 64583.002276/2021-34**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

|                                                                                                                                                         |                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|
| <b>DATA LIMITE:</b> 01 / 03 / 2021<br>Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação.<br>E-mail: licitação.hmar@gmail.com | <b>TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO:</b><br><b>DATA LIMITE:</b><br>FLS: |
| NUP: 64583.002276/2021-34                                                                                                                               | Telefone: (81) 2123-4841                                            |
| Valor: R\$ 13.531.630,44                                                                                                                                | Nº de volumes: 02                                                   |
| Prazo: 01 / Março / 2021                                                                                                                                | Modalidade: Pregão Eletrônico                                       |
|                                                                                                                                                         | Sigla do Órgão: HMAR                                                |
| <b>MODELOS DA AGU</b>                                                                                                                                   |                                                                     |
| EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( X ) SIM ( ) NÃO                                                                                                       |                                                                     |
| Qual o modelo utilizado: <b>MODELO DA AGU</b>                                                                                                           |                                                                     |
| Houve alteração? NÃO                                                                                                                                    | Relacionar os itens modificados:                                    |

## PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto /Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 44/2020 para aquisição de Produtos para Saúde III**, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).

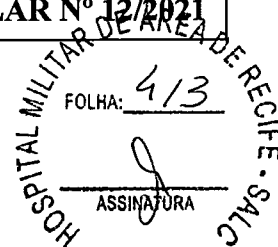
JUSTIFICATIVA: Parecer jurídico, referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2020, Processo Administrativo nº 64583.002276/2021-34.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>AQUISIÇÕES</b> – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.                                     | X | <b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização. |  |
| <b>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço. |   | <b>PATRIMÔNIO</b> - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço. |   | <b>RESIDUAL</b> - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.                                                                              |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| <b>OBSERVAÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                    |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |

  
**MARIA SANDRA ANDRADE – Cel**  
 Ordenador de despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)  
Endereço: Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE**



Ofício n.º 12/2021 - SALC/HMAR

Recife, 11 de Fevereiro de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor

**LUCIANO CAVALCANTI BATISTA**

Consultor Jurídico da União no Estado de Pernambuco

Av. Herculano Bandeira, 716, 5º andar, Pina

51.110-130 – Recife/PE

**Assunto: Solicitação de chave de acesso – Processo nº 64583.002276/2021-34**

Senhor Consultor Jurídico,

Encaminho a Vossa Senhoria o Processo Administrativo abaixo descrito, para exame e aprovação jurídica por essa Consultoria Jurídica da União no Estado de Pernambuco, de acordo com o art. 38 da Lei nº 8.666/93, conforme **formulário** para tramitação:

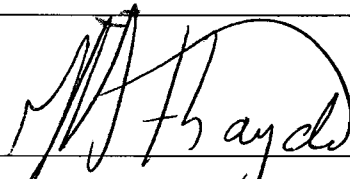
|                                                                                                                     |                                                             |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|
| <b>DATA LIMITE:</b> 01 / 03 / 2021<br>Prazo máximo para devolução da CJU/PE, a fim de não prejudicar a contratação. | <b>TERMO ADITIVO, SE FOR O CASO:</b><br><b>DATA LIMITE:</b> |
| E-mail: licitação.hmar@gmail.com                                                                                    | FLS:                                                        |
| NUP: 64583.002276/2021-34                                                                                           | Telefone: (81) 2123-4841                                    |
| Valor: R\$ 13.531.630,44                                                                                            | Nº de volumes: 02                                           |
| Prazo: 01 / Março / 2021                                                                                            | Modalidade: Pregão Eletrônico                               |
|                                                                                                                     | Sigla do Órgão: HMAR                                        |
| <b>MODELOS DA AGU</b>                                                                                               |                                                             |
| EDITAL E ANEXO: Foram adotados? ( X ) SIM ( ) NÃO                                                                   |                                                             |
| Qual o modelo utilizado: <b>MODELO DA AGU</b>                                                                       |                                                             |
| Houve alteração? NÃO                                                                                                | Relacionar os itens modificados:                            |

## REENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Assunto /Objeto: **PREGÃO ELETRÔNICO TRADICIONAL Nº 44/2020 para aquisição de Produtos para Saúde III, com disponibilização de automação de comodato, visando atender às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (HMAR).**

JUSTIFICATIVA: Parecer jurídico, referente ao Pregão Eletrônico nº 44/2020, Processo Administrativo nº 64583.002276/2021-34.

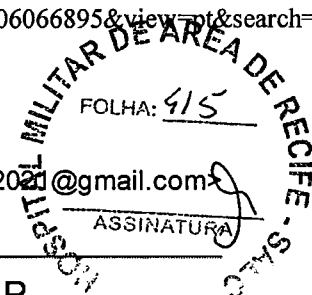
|                                                                                                                                                                                                                                                                                       |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <b>AQUISIÇÕES</b> – Processos e consultas relativas à aquisição onerosa de bens mediante fornecimento único ou parcelado, ainda que a aquisição seja o meio necessário à execução direta de outra atividade ou empreendimento do órgão licitante.                                     | X | <b>OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA</b> - Processos e consultas relativas a contratações de obras e serviços de engenharia, comuns ou especiais, que necessitem da participação e do acompanhamento dos profissionais cujo exercício das atividades seja fiscalizado pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CONFEA) ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), incluindo os serviços vinculados de fiscalização. |  |
| <b>SERVIÇOS COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços com a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço. |   | <b>PATRIMÔNIO</b> - Processos e consultas que tratem do patrimônio imobiliário da União, incluindo os procedimentos de transferência, onerosa ou não, bem como os atos antecedentes necessários.                                                                                                                                                                                                                                                           |  |
| <b>SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA</b> - Processos e consultas relativas à contratação de serviços sem a disponibilização de trabalhadores da empresa nas instalações da administração pública, mesmo nas hipóteses de haver fornecimento de bens necessários à execução do serviço. |   | <b>RESIDUAL</b> - Processos e consultas cujo tema não se enquadre nos demais.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |  |
| <b>CONCILIAÇÃO E REPRESENTAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b> - Processos ou documentos referentes a Conciliações e que versem sobre Representação em Inquéritos Cíveis do Ministério Público Federal ou do Trabalho.                                                                              |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |
| OBSERVAÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                           |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |  |

  
MARCO PEREIRA ATHAYDE - CAP

Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - HMAR



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>



**RES: SOLICITAÇÃO DA CHAVE DE ACESSO - PR 44/2020 - NUP  
64583.002276/2021-34**

1 mensagem

CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE  
<cju.pe@agu.gov.br>  
Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

11 de fevereiro de 2021  
13:25

Boa tarde!

Solicitação atendida.

Chave de acesso: ce8ee258

NUP: 64583.002276/2021-34

Atenciosamente,

Mariana da Silva Cavalcanti

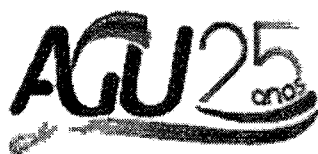
Auxiliar Administrativa - CJU-PE

Av. Herculano Bandeira, 716, Pina - Recife - PE

Empresarial Cristina Farias, 5º Andar

É (81) 2128.1330

E-mail: marianacavalcanti@agu.gov.br

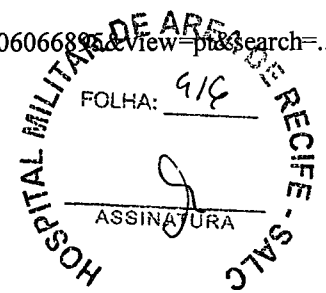


**De:** HMAR SALC [mailto:licitacao.hmar2021@gmail.com]

**Enviada em:** quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 13:11

**Para:** CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE <cju.pe@agu.gov.br>

**Assunto:** Re: SOLICITAÇÃO DA CHAVE DE ACESSO - PR 44/2020 - NUP 64583.00001002/2020-98



SOLICITAÇÃO DE CHAVE DE ACESSO - PR 44/2020 - NUP 64583.002276/2021-34

Atenciosamente,

Sgt Roberta Lins

Auxiliar da Subseção de Licitação - SALC/HMAR

81 2123-4841

Em qua., 10 de fev. de 2021 às 13:42, CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE  
<cju.pe@agu.gov.br> escreveu:

Prezados, boa tarde!

Verificamos que o NUP em questão, possui mais que 17 dígitos, o que o torna inválido.

Segue, em anexo, **PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 11, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019 e MANUAL DO GESTOR DE UNIDADES PROTOCOLIZADORAS**, para conhecimento.

Atenciosamente,

Lígia J. da Silva Luiz

Auxiliar Administrativo

Setor: Consultoria Jurídica da União –PE

Advocacia Geral da União - AGU

Av. Herculano Bandeira, 716, Pina- Recife – Pernambuco

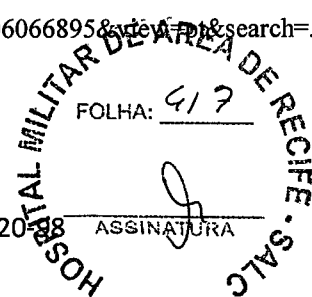
Empresarial Cristina Farias, 5.º Andar

E-mail: [ligia.luiz@agu.gov.br](mailto:ligia.luiz@agu.gov.br)

Fone: (81) 2128.1330 – 1300



De: HMAR SALC [<mailto:licitacao.hmar2021@gmail.com>]



**Enviada em:** quarta-feira, 10 de fevereiro de 2021 11:13

**Para:** CJU/PE - Consultoria Jurídica da União no Estado de PE <cju.pe@agu.gov.br>

**Assunto:** SOLICITAÇÃO DA CHAVE DE ACESSO - PR 44/2020 - NUP 64583.00001002/2020-98

SOLICITAÇÃO DE CHAVE DE ACESSO - PR 44/2020 - NUP 64583.00001002/2020-98

Atenciosamente,

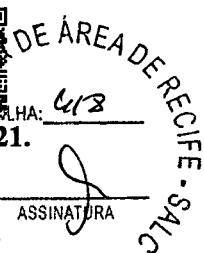
Sgt Roberta Lins

Auxiliar da Subseção de Licitação - SALC/HMAR

81 2123-4841

**DIEx nº 36-Far Hosp/HMAR**  
**EB: 64583.002306/2021-11**

Recife, PE, 11 de fevereiro de 2021.



**Do** Chefe da Farmácia Hospitalar  
**Ao** Sr Chefe da SALC  
**Assunto:** Novo NUP para o Pregão 44 - Produtos pra Saúde.  
**Anexo:** NOVO\_NUP\_PRODUTOS\_PRA\_SAÚDE

Conforme solicitado pela Ten Josilene, encaminho em anexo o novo NUP que irá compor o Pregão 44/2020 - Produtos pra Saúde.

**RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - Maj**  
Chefe da Farmácia Hospitalar

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.  
AÇO!"**





NOVO NUP PARA COMPOR O PREGÃO: **PRODUTOS PRA SAÚDE 3**

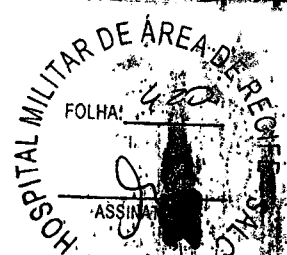
Numeração do documento reservada com sucesso!

O número gerado foi : 14-Far Hosp/HMAR

O NUP gerado automaticamente foi: **64583.002276/2021-34**



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO**  
**CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES**



**PARECER N. 585/2021/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**

**PROCESSO N. 64583.002276/2021-34**

**ORIGEM: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - HMAR**

**VALOR: R\$ 13.531.630,44**

**EMENTA:** Pregão, na forma eletrônica, objetivando o registro de preços para futura aquisição de produtos para saúde para atender às necessidades do Consultente. Observações sobre estimativa dos quantitativos. Necessidade de justificativa de oferecimento de bens em comodato e de minuta de contrato. Notações sobre "itens em estepe". Vedada subcontratação total do objeto. Exame das minutas de Edital e Anexos Outras **orientações de cunho jurídico**. Pela aprovação, atendidas as recomendações deste Parecer.

**I - RELATÓRIO**

1. **O COMANDO DO EXÉRCITO -HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE** submete a exame desta Consultoria Jurídica da União Especializada Virtual (E-CJU Aquisições), em conformidade com 38 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c o art. 8º, IX, do Decreto nº 10.024, de 2019, as minutas inseridas no presente procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico, mediante Sistema de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de produtos de saúde (**grampeador linear, carga par grampeador, clipe polímero, clipe para uso cirúrgico; pinça cirúrgica, manipulador uterino; pinça de biópsia dentre outros**) para atender às necessidades dos beneficiários do Fusex, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao presente.

2. Dentre os documentos que compõem o presente processo, enviado pelo sistema Sapiens, temos:

- o DIEx n. 2-FAR Hosp/HMAR seguido de quadro descritivo dos bens, quantitativos e valor assinado pelo chefe de Farmácia Hospitalar (fls.2/24);
- o Estudo Preliminar (fls.25/28); sem aposição da data de sua elaboração;
- o Termo de Referência (fls.29/75), seguido de despacho de aprovação do Ordenador de Despesas sem data (fl. 76);
- o Formulário de Justificativa para as alterações realizadas nas minutas padronizadas - TR (fls. 77/78);
- o Orçamentos de 4 empresas fornecedoras; pesquisa no painel de preços; consulta a Atas de Realização de Pregões Eletrônicos promovida por outros órgãos públicos anexados no volume 1 às fls. 79/82; 92/179; 183/199; vol 2 - fl.202/242; 253; 279/285; consulta Banco de Preços em Saúde- BPS sem registro de preço produtos (**vol.1: fl. 180/182; vol.2: 243/250**); comprasnet (vol. 2; fls.252/274); pesquisa mídia especializada (vol. 2 fls.275; 277/278);
- o Anexo III- Mapa de Preços (fls. 286/300) com relação dos preços colhidos no painel, comprasnet e empresas fornecedoras, ;
- o Relatório de Pesquisa de Preços (fls. 301/304);
- o Justificativa para cada item em que foi utilizada quantidade inferior a três cotações (fls.305/313);
- o Análise crítica dos valores de referência (fl.314);
- o Justificativa dos Quantitativos Requisitados (fls.315/319) consumo anual e consumo estimado;
- o Justificativa para agrupamento de itens (fl. 320);
- o Termo de Justificativa Técnico da Aquisição (fl.321) sem data;
- o Despacho de aprovação do Termo de Referência (fl.322)
- o Autorização para Deflagração de Processo Licitatório (fls.323)
- o Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços (fl.324);
- o **Termo de Justificativa para não divulgação da Intenção de Registro de Preços (fl. 325);**
- o Justificativa sucinta para permissão a adesão a Ata de Registro de Preços (fl. 326);
- o Declaração de Responsabilidade Fiscal (fl. 327);
- o Declaração de Atividade de Custeio e de Inexistência de Limitação à Contratação (fls. 328/329)- Corrigir legislação indicada (Decreto revogado);
- o Ato de Designação de Pregoeiro e sua Equipe de Apoio (fls.330); Portarias de designação de Pregoeiro no DOU (fl.335), publicação de BI com designação de Pregoeiro e Equipe

- Apoio para o período de janeiro a 31 de dezembro de 2020, (fls. 337/338);
- o Formulário de Justificativa para as alterações realizadas nas minutas padronizadas - Edital (fls. 341/344);
  - o **Minuta de Edital de Pregão Eletrônico 44/2020 (fls. 345/369);**
  - o Termo de Referência (fls 370/394);
  - o Minuta de Ata de Registro de Preços (fls. 395/396);
  - o Modelo a Parecer Técnico de Insumos - Amostras (fl. 397);
  - o Lista de Verificação -aquisição de bens preenchida (fls. 398/401);
  - o Lista de Verificação sem preenchimento em branco (fls. 402/403);
  - o Despacho do OD determinando a remessa dos autos à apreciação da CJU/PE (fl.404)

Autos enviados a CJU/PE, por meio do OFÍCIO Nº 12/2021 -SALC/HMAR que, por sua vez, remeteu-os à apreciação da CJU Especializada Virtual em Aquisições.

## **II - FUNDAMENTAÇÃO**

### **FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO**

De início, incumbe ressaltar que a manifestação originária da presente análise tem como propósito realizar assessoramento à autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos por ela a serem praticados ou efetivados, envolvendo, também, exame prévio e conclusivo dos textos das minutas contratuais. A atribuição desta e-CJU/Aquisições é, portanto, apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar providências para salvaguardar a autoridade assessorada, a quem compete avaliar a real dimensão do risco e a necessidade de se adotar ou não a precaução recomendada.

Porquanto, a análise desta e-CJU/Aquisições está restrita às questões jurídicas e formais do processo, não sendo atribuição deste subscritor a apreciação de aspectos técnicos do objeto a ser adquirido, nem quanto à necessidade da contratação. Em relação a estes, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.

Cabe esclarecer, que, via de regra, não é papel do Órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, incumbindo a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento do processo sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

### **DOS REQUISITOS ESSENCIAIS À FASE INICIAL DO PROCESSO**

Inicialmente, cumpre destacar que o órgão adotou os modelos elaborados nacionalmente pela AGU, conforme declarado no OFÍCIO Nº 12/2021 -SALC/HMAR fl. 405 e no Check list fl.399 . Esta adoção é, inclusive, recomendada pela Instrução Normativa nº 05, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, artigos 29 e 35 da citada IN.

Há de se alertar sobre a necessidade de observância, pela Administração, dos requisitos formais relativos à fase interna do processo, especialmente aqueles insertos no caput do art. 38, da Lei nº 8.666/93, *verbis*:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura do processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

Ressalve-se, por oportuno, que a necessidade de formalização dos processos administrativos com a consequente autuação, numeração, instrução, etc., ficou ainda mais patenteada com o advento da Lei nº 9.784, de 1999, como se vê dos arts. 5º, 22, §§ 1º e 4º, 29, § 1º, desse diploma legal.

Em igual sentido preconiza o art. 8º, da Lei 10.520, de 2002, que *“os atos essenciais do pregão, inclusive decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados no processo respectivo, com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos do regulamento previsto no art. 2º”*.

No caso em exame os processos foram numerados, em atenção ao quanto disposto no § 4º do artigo 22 da Lei 9784 de 1999.

13. No que tange à autorização de abertura de licitação pela autoridade competente, nos termos do art. 8º, V, do Decreto nº 10.024/2019, entendemos que tal ato foi atendido, por despacho do Ordenador de Despesa à fl 323 (documento sem data)

14. O ato de designação de Pregoeiro e a Equipe de Apoio se encontra materializada no documento à fl.330 da lavra do Ordenador de Despesas, datado de 3 de fevereiro de 2021. As portarias de pregoeiro e equipe de apoio adunadas aos autos não servem para instrução do feito, porquanto a designação dos servidores para o exercício desta função, foi limitada para o exercício de 2020 (fl.335/338).

15. Foi elaborado o Termo de Referência (fl.29/75) conforme exigências do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Decreto SRP, seguido despacho de aprovação pela autoridade competente (fl. 76 e 322).

16. Durante o exame do feito notou-se a presença de vários **documentos sem indicação da data de sua confecção**, o que precisa ser regularizado, para se alinhar ao disposto no § 1, do artigo 22 da Lei 9784/99:

"Art.22. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

§ 1º Os atos do processo devem ser produzidos por escrito, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e a assinatura da autoridade responsável."

17. Cabe ao órgão amoldar os documentos que instruem os autos aos ditames do citado comando legal. Notou-se também ausência das páginas 354 e 355 do Edital, que devem ser reintegradas na forma do modelo padrão de Edital.

18. Outro ponto digno de atenção e que pedimos para o órgão se esmerar, é no tocante à qualidade da digitalização dos documentos anexados, que precisa ser aprimorada, porquanto nos moldes apresentados, dificulta leitura e acaba demandando mais tempo para análise. Cuidar para melhor qualificar a visualização dos documentos.

#### **MODALIDADE ESCOLHIDA**

19. Como é cediço, desde que os bens sejam considerados "comuns", ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado (Lei nº 10.520, de 2001, art. 1º, parágrafo único), haverá a possibilidade de se licitar por meio de Pregão na forma Eletrônica.

20. No mesmo sentido, dispõe o art. 1º e §1º, do Decreto nº 10.024/2019:

" Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória."

21. No Termo de Referência foi declarado que os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002 (item 4).

22. Neste contexto, estando certificado pelo setor competente do órgão a natureza dos bens a serem adquiridos, entende-se justificada a eleição da modalidade Pregão Eletrônico para a licitação em apreço.

#### **DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

23. A Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, do SECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, que entrou em vigor no dia 1º de julho de 2020, estabeleceu as regras para a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP na aquisição de bens e contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e dispôs sobre o Sistema ETP digital.

24. Segundo o §1º, do artigo 1º da IN. 40 de 22 de maio de 2020 considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

25. Os ETP deverão evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental da contratação.

26. O Sistema ETP digital constitui a ferramenta informatizada, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, no Portal de Compras do Governo Federal, para elaboração dos ETP. O artigo 7º da IN traz as informações que devem ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital, senão vejamos:

"Art. 7º Com base no documento de formalização da demanda, as seguintes informações deverão ser produzidas e registradas no Sistema ETP digital:

***I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;***

***II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;***

***III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:***

***a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e***

***b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.***

***IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução;***

***V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;***

***VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;***

***VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável ;***

***VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;***

***IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão;***

***X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável;***

***XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;***

***XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento; e***

***XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.***

***§ 1º Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os sempre que possível.***

***§ 2º Os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentar as devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP.***

***§ 3º Nas contratações que utilizam especificações padronizadas estabelecidos nos Cadernos de Logística divulgados pela Secretaria de Gestão, poderão ser produzidos somente os elementos dispostos no caput que não forem estabelecidos como padrão.***

***§ 4º Ao final da elaboração dos ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-los nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.***

***Exceções à elaboração dos ETP***

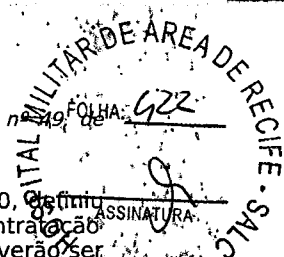
***Art. 8º A elaboração dos ETP:***

***I - é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, III, IV e XI do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e***

***II - é dispensada nos casos de prorrogações contratuais relativas a objetos de prestação de natureza continuada".***

27. Outrossim, vale destacar que a recente Instrução Normativa nº 49, de 30 de junho de 2020, publicada no DOU em 1º de julho de 2020, alterou a redação do art. 24, caput, e revogou os §§ 1º a 6º do art. 24 e Anexo III da IN nº 05, de 2017. Assim, o art. 24 da IN nº 05, de 2017 passou a ter a seguinte redação:

***"Art. 24. Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo***



28. De fato, a IN 40/2020, de 22/05/2020, e cuja vigência teve início em 01/07/2020, estabelece que os Estudos Técnicos Preliminares deverão ser elaborados na fase de planejamento da contratação que vise à **aquisição de bens**, contratação de serviços (sendo que para os serviços de TI deverão ser observados os requisitos e modelo disponibilizados pela Secretaria de Governo Digital) e contratação de obras (quando não houver lei ou regulamentação específica dispendo de forma diversa). No artigo 7º transcrito acima, estão enumerados os elementos que deverão estar contidos nos Estudos Técnicos Preliminares, inclusive aqueles obrigatórios, sendo que a ausência dos demais deverá ser justificada.

29. Vale esclarecer que conforme informações no site "compras governamentais", a partir de 1º de agosto, a utilização do Sistema ETP digital tornou-se obrigatória e passará a limitar a publicação dos editais no Siasg, para os órgãos e entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional[1].

30. Porém, "os outros órgãos e entidades não integrantes do Siasg que tiverem interesse poderão utilizá-lo", conforme noticiado no comprasnet, de modo que, para tais entes, a adoção do ETP digital é facultativa. Porém, a elaboração do ETP *não pode ser dispensada*, à luz da nova IN n. 40/2020:

31. No caso dos autos, o ETP encontra-se adunado às fls. 25/28, subscrito pelos servidores, **mas sem aprovação da autoridade competente**. Embora seja um documento de cunho técnico, cujo conteúdo é de competência própria dos gestores, ele parece apresentar os elementos essenciais definidos pela norma acima reportada.

32. Sublinhe-se que, nos termos da IN SEGES nº 1/2019, deve ser demonstrado que o objeto requisitado está contemplado no Plano Anual de Contratação do órgão, sem o que não será possível a realização da licitação.

33. Embora os órgãos militares não sejam obrigados a licitar apenas os serviços que constem no Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 18 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 01, de 2019, é recomendável que a Administração realize suas contratações de acordo com um planejamento prévio, porquanto o normativo citado deve ser aplicado "no que couber".

34. Portanto, recomenda-se demonstrar/reforçar se a presente contratação está alinhada com o planejamento anual porquanto, à nosso ver, a informação constante no item 11 do ETP não traduz o que efetivamente é requerido no inciso IX do artigo 7 da IN n. 40/2020 acima reportado.

35. Outrossim é importante observar que nos termos do § 2º do artigo 7º do Diploma, "os ETP devem obrigatoriamente conter os elementos dispostos nos incisos I, IV, V, VI, VII, IX e XIII do caput deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos do caput, apresentaras devidas justificativas no próprio documento que materializa os ETP." Destarte, propomos que o ETP seja complementado conforme acima referido e **que sejam apresentadas as devidas justificativas para não inserção dos demais elementos do caput do artigo 7.**

36. Ademais, o citado instrumento precisa ser aprovado pela autoridade competente, conforme determina o artigo 14, II do Decreto n. 10.024 de 2019.

#### DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

37. Inicialmente, lembramos que a necessidade de contratação da Administração deverá ser justificada, nos termos do que dispõe o art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520, de 2002

38. Cabe destacar que o **princípio da motivação** é imperativo nos processos administrativos, consoante prescreve o art. 2º da Lei nº 9.784, de 1999. A necessidade da **justificativa da contratação** pela autoridade competente também é determinada nos dispositivos acima mencionados e não é exigência meramente formal do processo, mas material, substancial, imprescindível para revestir de legitimidade a decisão administrativa acerca da contratação.

39. A justificativa da contratação restou assentada no bojo do Estudo Técnico Preliminar.

40. Vale lembrar, no que tange à justificativa da aquisição, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão asslstituto, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos; por exemplo, quanto à legalidade, pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados.

41. Os aspectos técnicos, administrativos e de conveniência e oportunidade do presente processo não se mostram afetos a esta CJU/BA, consoante entendimento sedimentado na "Boa Prática Administrativa BPA nº 07 - Manual de Boas Práticas Consultivas" da CGU/AGU, cabendo a esta Consultoria Jurídica assessorar o órgão nos aspectos de cunho estritamente jurídico, a fim de preservar a juridicidade e legalidade dos atos e contratos administrativos.

42. Ressalte-se ainda que a justificativa da contratação deve compreender os quantitativos estimados da aquisição condizente com o consumo/utilização prováveis do órgão, aferida mediante adequadas técnicas para tanto, consoante dispõe o art. 15, §7º, inc. II da Lei nº 8.666, de 1993, pois dela dependerá o cálculo do valor contratual.

43. Em atenção ao quanto estatuído no art. 15, §7º, inc. II da Lei nº 8.666, de 1993, foi justificada do quantitativo estimado cujos fragmentos , trago à colação: "

"A aquisição de PRODUTOS PARA A SAÚDE - MMH3, que atenderá às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (H Mil A Recife) nas diversas enfermarias/clínicas no que diz respeito da utilização de produtos. São materiais necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos referidos insumos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo. Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, aumentando consideravelmente o número de usuários.

[...]

A definição das estimativas de consumo, foi realizada através de demanda de consumo e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes; e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar. ( fragmentos do item 2 do ETP)

.....

**"A estimativa dos quantitativos a serem contratados, foi concebido em função do consumo e provável utilização, obtido a partir da série histórica do consumo de anos anteriores no âmbito deste nosocômio. ( item 7 do ETP)**

44. A estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos aplica-se também no sistema de registro de preços, consoante entendimento recente do TCU:

*(...)9.3. determinar à Secretaria-Geral de Controle Externo do TCU que oriente suas unidades, especialmente a Secretaria de Controle Externo das Aquisições Logísticas (Selog), sobre a necessidade de sempre avaliar os seguintes aspectos em processos envolvendo pregões para registro de preços:*

*9.3.1. planejamento da contratação, incluindo os procedimentos relativos à intenção de registro de preços e à estimativa de quantidades a serem adquiridas, devidamente justificada e baseada em estudos técnicos preliminares e elementos objetivos - arts. 6º, inciso I, e 10, § 7º, do Decreto-Lei 200/1967, art. 6º, inciso IX, da Lei 8.666/1993, arts. 4º, 5º, inciso V, e 8º do Decreto 7.892/2013 e Acórdãos 1.100/2008, 392/2011 e 3.137/2014, do Plenário, 612/2004 e 559/2009, da 1ª Câmara, e 1.720 e 4.411/2010, da 2ª Câmara; (g.n) Acórdão TCU n. 757/2015-Plenário"*

45. Tal exigência, também é reportada no inciso V do artigo 7 da IN 40/2020, v *erbis*:

" Art.7º

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala"

46. No caso, anexou aos autos uma tabela com os quantitativos solicitados e quantidade de consumo anual (fls.315/319), e apresentou justificativa dos quantitativos ( fl.321). Do cotejo entre a quantidade de consumo anual com a quantidade requisitada nos autos, nota-se que determinados itens sofreram **grandes acréscimos (itens 33 a 49, por exemplo), não sendo de nossa alçada avaliar questões deste jaez. Compete-nos apenas recordar que o quantitativo estimado deve guardar razoabilidade com o acréscimo da demanda do órgão e seja condizente com consumo/utilização prováveis do órgão, conforme determina o artigo 15, §7º, inc. II da Lei nº 8.666, de 1993.** Recomenda-se a apresentação de relatório de consumo dos anos anteriores, e os eventuais acréscimos da demanda, dentre outros que possam reforçar a metodologia utilizada para a previsão idônea dos quantitativos estimados do certame.

47. **É importante ressaltar que é de responsabilidade do consultante todos os dados,**

resultados e quantitativos compilados. Por fim, cumpre reforçar que não compete a esta Consultoria adentrar em questões técnicas, mas apenas verificar se há suporte documental exigido pela legislação.

#### DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

48. O Decreto nº 7.892/13, que trata do Sistema de Registro de Preços, no seu art. 2º inciso I, assim define o Sistema de Registro de Preços: "conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras".

49. Em seguida, o art. 3º apresenta as hipóteses nas quais podem ser adotadas o Sistema de Registro de Preços:

*"Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:  
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;*

*II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;*

*III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou*

*IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração."*

50. No âmbito da AGU, o entendimento é no sentido de que poderá ser utilizado o SRP quando for possível o enquadramento da contratação nas hipóteses do art. 3º do Decreto nº 7.892/13, consoante Parecer nº 109/2013/DECOR/CGU/AGU..

51. Então, conforme definido nos entendimentos acima referenciados, as hipóteses constantes do art. 3º, do Decreto nº 7.892/2013 devem ser consideradas *numerus clausus*, não comportando a utilização do SRP fora dos casos previstos. Ou seja, se a contratação não se adequar às hipóteses do mencionado artigo, não poderá ser realizado SRP, devendo a Administração contratar através de pregão eletrônico comum.

52. No caso, a adoção do SRP foi enquadrada no permissivo legal do artigo 3º, I do Decreto nº 7.892/2013 ( fl. 324)

#### DA PESQUISA DE MERCADO

53. É requisito essencial de validade do Sistema de Registro de Preços a ampla pesquisa de mercado, consoante prevê o art. 5º, IV, do Decreto nº 7.892, de 2013. A ausência desta pode ensejar a nulidade do SRP.

54. A realização de uma pesquisa de mercado é exigência também prevista no art. 40, Inc. X da Lei nº 8.666, de 1993, cujo resultado poderá, inclusive, servir de fixação do preço máximo admitido. Sem a realização da citada pesquisa não é possível verificar se as propostas de preços apresentadas pelos licitantes estão compatíveis com o preço corrente no mercado. Consequentemente, não terá a Administração parâmetro válido e seguro para avaliar se o princípio da economicidade, preconizado no art. 70 da Constituição Federal, foi respeitado.

55. A pesquisa ampla permite aferir o valor referencial do item (itens) que servirá(ão) como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável.

56. Ressaltamos ainda, que a correta estimativa do valor contratual é essencial para a verificação da necessidade ou não de se proceder à licitação de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 6º do Decreto nº 6.204 de 2007 e as Cooperativas enquadradas no art. 34, da Lei nº 11.488, de 2007.

57. *In casu*, norma que estabelece diretrizes para pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal é a **Instrução Normativa n. 73 de 5 de agosto de 2020**, que revogou a IN 5/2014.

58. Assim, o art. 5º da IN n. 73 de 5 de agosto de 2020 dispõe os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preços:

*" Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*

*I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldepregos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações **firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;***

*II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de*



**até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório:**

**III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou**

**IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.**

**§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II.**

**§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:**

**I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;**

**II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:**

**a) descrição do objeto, valor unitário e total;**

**b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;**

**c) endereço e telefone de contato; e**

**d) data de emissão.**

**III - registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. (grifos do original)**

#### Metodologia

Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

§ 3º Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.

**§ 4º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovado pela autoridade competente.**

59. Observe-se que o órgão deve priorizar a consulta ao **Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br> e a verificação dos preços de contratações públicas recentes.**

60. O Acórdão TCU n. 125/2016-Plenário entendeu que a utilização de preços praticados por outros órgãos públicos, que consiste basicamente na consulta ao Painel de Preços, é obrigação do gestor, vez que a expressão "sempre que possível", utilizada pelo art. 15 da Lei n. 8.666, de 1993, não dá margem à discricionariedade se for materialmente possível a utilização desses valores referenciais. Como segue:

21. Prosseguindo, o termo "sempre que possível" (constante do caput do art. 15) deve ser interpretado no sentido de que a consulta é obrigatória quando existirem órgãos ou entidades que tenham efetuado aquisições similares. É dizer, não há discricionariedade do gestor para deixar de utilizar a consulta quando ela puder ser realizada. A não realização da pesquisa deve ser plenamente justificada pelo gestor.

61. Com intuito de verificar o custo da contratação e obtenção de valor de referência para o certame, o órgão realizou pesquisa de preços. Constam nos autos as pesquisas que permitem a avaliação do custo médio e as variações entre diversos fornecedores.

62. No caso em tela, o órgão consulente realizou ampla pesquisa mercadológica, utilizando-se dos critérios previstos nos incisos I, II, IV do artigo 5 da IN n. 73/2020, conforme declarado no Relatório de Pesquisa de Preços (fls. 301/304) e documentado às fls. 79/285. Também elaborou mapa comparativo de preços (fls. 286/300); promoveu análise crítica dos valores de referência (fl.314) e apresentou justificativa para os itens com quantidade inferior a 3 cotações de preços (fls.305/313), tendo a mesma sido aprovada pelo ordenador de despesa.

63. Porém, no Relatório de Pesquisa de Preços consta que foram utilizadas atas vencidas no painel de preços (ora três atas vencidas, ora duas) para determinados produtos, conforme ali apontado. Para o itens/produtos 8 e 10, o citado Relatório ( dl. 301/304) trouxe a seguinte justificativa:

**" utilizada TRÊS ATAS vencidas no Painel de Preços, por não terem sido encontrados outros processos de compra passíveis de comparação em qualidade**

e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. No entanto, o preço ainda corresponde ao praticado no mercado atualmente. ( fl. 301)

FOLHA: 124

ASSINATURA

64. Os demais itens relacionados no citado Relatório basicamente tiveram a mesma fundamentação acima, só diferenciando no que tange ao número de atas vencidas ou no tocante a alegação de inexistência de compras realizadas no período de 2020. Sobre o fato apontado, temos a informar que a **Instrução Normativa n. 73/2020 não prevê a possibilidade de o valor de referência se basear em preços desatualizados, razão pela qual recomenda-se a complementação da pesquisa mercadológica, para os itens cujo valor estimado se pautou em atas vencidas.**

65. Observa-se que quando a Instrução Normativa n. 73/2020 se reporta aos critérios de pesquisa dos incisos I e II, condiciona que **"as cotações devem referir-se as aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório"**

66. **Destarte, à míngua de amparo legal para admissão de formulação de preço referencial com base em orçamentação desatualizada, recomendamos que Consultante recorra aos demais critérios (III e IV, do artigo 5, da IN 73/20200) e, caso não obtenha, ao menos, 3 propostas atualizadas, deverá aplicar a regra do § 4º do artigo 6, da mesma IN. Antes contudo, recomenda-se voltar novamente ao site do painel de preços para averiguar eventual existência de preços mais recentes, porquanto, é provável que após a consumação da pesquisa gerada nos autos -entre julho e outubro de 2020 cf. relatório de pesquisa anexos - tenham sido deflagradas novas licitações sobre o mesmo objeto. O Banco de Preços em Saúde também é uma ferramenta válida como referência de preços da aquisição de medicamentos, nos termos do Acórdão 2901/2016.**

67. Salienta-se, por fim, que é de inteira responsabilidade da autoridade contratante a verificação quanto à plausibilidade dos valores apresentados. Como sempre, frise-se que os membros desta Consultoria Jurídica não detêm competência legal, conhecimento especializado ou mesmo ferramentas para avaliar a adequação das avaliações de preços realizadas nos processos a que nos são submetidos, sendo de inteira responsabilidade do consultante esta verificação bem como análise crítica de cada proposta, conforme disposto nos **§§ 2º, 3º e 4º, do art. 6º, da IN nº 73 de 2020** parágrafos do comando legal do artigo 6, da citada IN.

#### **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

68. A Lei nº 8.666, de 1993, estabelece a faculdade da Administração de firmar as contratações decorrentes do SRP (art. 15, § 4º). Não sendo obrigada a contratar, exsurge que não é necessário ao órgão a existência de prévia dotação orçamentária, ao contrário da licitação convencional.

69. Registre-se, ainda, o enunciado da Orientação Normativa nº 20, de 1º de abril de 2009, do Advogado-Geral da União, segundo a qual *"na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato"*.

70. **Assim, no momento da contratação, o órgão gerenciador ou participante deve dispor de recursos orçamentários suficientes para fazer frente à despesa prevista, mediante declaração de disponibilidade orçamentária, nos moldes do que dispõe o artigo 7º, § 2º, do Decreto nº 7.892, de 2013, e artigo 14 da Lei nº 8.666, de 1993 (referente a compras).**

#### **DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

71. Consoante o art. 4º do Decreto nº 7.892/2013, foi instituído o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, a ser operacionalizado na forma ali estabelecida, cabendo ao órgão gerenciador registrar sua intenção de registro de preços no portal de Compras do Governo federal (art. 5º, I), ressalvada a possibilidade de dispensa prevista no §1º do art. 4º do Decreto em referência, de forma justificada pelo órgão.

72. *In casu*, o órgão optou por não divulgar a IRP pelas razões expostas às fls 325.

#### **DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

73. Via de regra, as contratações de compras, serviços e obras da Administração Pública devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, em conformidade com o art. 23, §1º da Lei nº 8.666/93.

74. Portanto, caso haja viabilidade técnica e econômica, qualquer contratação deve ser dividida em contratações menores, de forma a possibilitar maior competitividade e melhor aproveitamento das oportunidades do mercado, decorrendo daí, ao menos presumivelmente, mais vantagem para a Administração.

75. Se não for possível o parcelamento, sendo divisível o objeto, deve ser expressamente consignada a justificativa de ordem técnica e/ou econômica a embasar a contratação conjunta do

objeto.

76. Importante lembrar que o TCU entende como obrigatória a adjudicação por item, nos editais das licitações, cujo objeto é divisível, desde que não haja prejuízo à contratação ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitante.

77. Nestes termos, Súmula 247 do TCU :

*É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."*

Realmente, em tese, a reunião de diversos objetos em um único grupo pode gerar perda da competitividade, pelo impedimento à participação de empresas que atuem no mercado, com apenas parte do objeto contratual ampliado.

79. Por outro lado, por vezes, a reunião pode servir positivamente à Administração, pelo ganho em economia de escala ou pela vantagem no gerenciamento contratual, elementos que permitem o alcance de uma melhor proposta econômica.

80. Indubitável que a decisão final envolve contornos técnicos e gerenciais específicos.

81. No caso em análise, o órgão apresentou justificativa de ordem técnica para agrupamento de itens pelas razões apontadas à fl. 320 dos autos. Conforme orienta o TCU, a adjudicação por grupo não é, em princípio, irregular: **"A adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção"** (Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, 23.9.2014).

82. Por fim, convém sugerir necessária cautela, tendo em vista a jurisprudência que vem sendo repetida no TCU, no sentido de que, em licitações para registro de preços, a adjudicação por item deve ser percebida como regra geral, admitindo-se a aglutinação (em grupos) como **medida excepcional, incompatível com a aquisição futura por itens** (Acórdão 757/2015-Plenário, relator Ministro Bruno Dantas, 8.4.2015). Seguindo esta linha, são encontradas diversas orientações do TCU::

A licitação por lote, com a adjudicação pelo menor preço global, sem comprovação de eventual óbice de ordem técnica ou econômica que inviabilize o parcelamento do objeto em itens, caracteriza restrição à competitividade do certame, em vista do disposto nos art.15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/93 (TCU. Acórdão 1913/2013-Plenário)

Na fase de negociação posterior à disputa de lances em pregão sob a modelagem de adjudicação por preço global de grupo de itens, é irregular a aceitação pelo pregoeiro de item com preço unitário superior àquele definido na etapa de lances, ainda que o valor total do respectivo grupo tenha sido reduzido. A negociação de itens de grupo só é admissível se resultar em redução ou manutenção dos preços desses itens (Acórdão 1872/2018 Plenário).

1

É indevida a utilização da ata de registro de preços por quaisquer interessados - incluindo o próprio gerenciador, os órgãos participantes e eventuais caronas, caso tenha sido prevista a adesão para órgãos não participantes - para aquisição separada de itens de objeto adjudicado por preço global de lote ou grupo para os quais o fornecedor convocado para assinar a ata não tenha apresentado o menor preço na licitação (Acórdão 1893/2017 Plenário)

A adoção de critério de adjudicação pelo menor preço global por lote em registro de preços é, em regra, incompatível com a aquisição futura por itens, tendo em vista que alguns itens podem ser ofertados pelo vencedor do lote a preços superiores aos propostos por outros competidores (TCU. Acórdão 2695/2013-Plenário).

83. Como visto, o "o critério de julgamento de menor preço por lote somente deve ser adotado quando for demonstrada inviabilidade de se promover a adjudicação por item e evidenciadas razões que demonstrem ser aquele o critério que conduzirá a contratações economicamente mais vantajosas." (Informativo de Licitações e Contratos 250/2015). Repise-se, que a decisão sobre a aglutinação ou não, de itens, envolve contornos técnicos específicos, sobre os quais não cabe a esta Consultoria imiscuir-se. Contudo, nos parece plausível a justificativa apresentada à fl.320.

**DIVULGAÇÃO DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL**

84. O Decreto nº 10.024, de 2019, passou a estipular a possibilidade de se divulgar, ou não, o valor estimado ou o valor máximo aceitável:

“Valor estimado ou valor máximo aceitável.

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusivamente e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.”

85. Assim sendo, uma vez apurado e definido o valor estimado ou o valor máximo aceitável, cumpre ao órgão avaliar, cuidadosamente, se será o caso de divulgá-lo ou mantê-lo sob sigilo.

86. Não foram estabelecidos, por hora, parâmetros para a adoção de um ou outro. A decisão compete à autoridade que, evidentemente, deverá municiar-se das informações sobre o mercado do objeto licitado, coletadas por ocasião do estudo técnico preliminar.

87. Vale mencionar que no Decreto nº 10.024, de 2019, foram enunciados os princípios aos quais se condicionam o pregão eletrônico:

#### “Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao Instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.”

88. Assim sendo, uma vez apurado e definido o valor estimado ou o valor máximo aceitável, cumpre ao órgão avaliar, cuidadosamente, se será o caso de divulgá-lo ou mantê-lo sob sigilo.

89. O sigilo envolve apenas o orçamento estimado, devendo o edital e seus anexos apresentarem as informações necessárias para a elaboração das propostas. Por conta disso, para o empresário que conhece seu produto, serviço ou atividade, não há a priori prejuízo pela utilização do orçamento sigiloso, pois, conhecedor de seus custos para o exercício de sua atividade, ele consegue definir seu preço para a execução do contrato pretendido pela Administração, independente desta lhe apresentar custos máximos admitidos.

90. Decidido pela opção do orçamento sigiloso, o órgão deve definir como guardará o sigilo da estimativa de custos realizada. Como a legislação brasileira, acertadamente, não esmiuçou este procedimento, normas internas devem disciplinar de que forma isto será feito, estabelecendo a competência para a realização da estimativa de custos e a responsabilidade pela guarda de seu sigilo (quando necessário) a determinado agente ou setor específico.

91. Por hora, não foram estabelecidos normas com os parâmetros para que se adote uma ou outra opção. A decisão compete à autoridade que, evidentemente, deverá municiar-se das informações sobre o mercado do objeto licitado, coletadas por ocasião do estudo técnico preliminar.

92. Como norte, nos parece plausível recomendar que a escolha recaia sobre a opção que amplie a competitividade e, como consequência, tenha maior aptidão para a obtenção da melhor proposta.

93. Qualquer que seja a opção do Gestor, deverá ser devidamente motivada nos autos.

94. No caso, verifica-se que o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação já consta do Termo de Referência, não havendo que se cogitar no seu caráter sigiloso. Contudo, depreende-se do teor do item 17.1 do TR que a pretensão do consultante é manter o sigilo do valor estimado, e sendo assim, deverá afastar incongruência no citado instrumento, conforme adiante esclarecido.

## DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

95. O artigo 3º, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, dispõe que as contratações governamentais devem estabelecer critérios e práticas que promovam o desenvolvimento nacional sustentável, inclusive por meio da priorização de aquisições de produtos reciclados e/ou recicláveis (art. 7º, XI, da Lei nº 12.305, de 2010).

96. Assim, no planejamento da contratação devem ser observados determinados pressupostos, entre eles a especificação do objeto de acordo com critérios e práticas de sustentabilidade, a verificação de incidência de exigências de sustentabilidade em obrigações da contratada (logística reversa, destinação das embalagens, por exemplo) ou como requisito previsto em lei especial (de acordo com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993), bem como o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PGLS) do órgão, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 10, de 2012, c/c o artigo 2º, § 1º, do Decreto nº 10.024, de 2019, que assim estabelece:

*"Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos. § 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades"*

97. O Plano de Logística Sustentável é uma ferramenta de gestão e planejamento que permite estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização dos gastos nos processos administrativos. O compromisso com a sustentabilidade melhora a qualidade do gasto público, combate o desperdício, promove a redução de consumo, além de melhoria no ambiente de trabalho.

98. Nos termos do artigo acima transcrito, observa-se que as dimensões a serem consideradas são: econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo. Nesse sentido, cumpre ressaltar que o órgão assessorado deve: a) avaliar se há incidência de critérios e práticas de sustentabilidade no caso concreto; b) indicar a(s) dimensão(ões) dessa incidência; e c) definir condições para sua aplicação (artigo 2º, § 1º, Decreto nº 10.024, de 2019). Sobre as diversas dimensões, há subsídios orientadores no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível no site da AGU.

99. Na escolha de produtos sustentáveis, segundo os termos do inciso XI do artigo 7º da Lei nº 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde; e que gastem menos energia na sua produção.

100. Na especificação técnica do objeto a ser adquirido, recomendamos, como subsídio, a utilização do Catálogo de Materiais Sustentáveis do Ministério da Economia. O CATMAT permite identificar itens de materiais sustentáveis que poderão ser adquiridos em substituição a itens similares.

101. Acresça-se que é obrigação do gestor público, antes do encaminhamento do processo administrativo para parecer jurídico, a consulta e a inserção nas minutas correspondentes das previsões legais constantes no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

102. Sobre a utilização do Guia, manifestou-se o Tribunal de Contas da União:

*203. Como boa prática pode-se citar a publicação do Guia Nacional de Licitações Sustentáveis (BRASIL, 2016c), pelo Núcleo Especializado em Sustentabilidade, Licitações e Contratos (NESLIC), integrante da Consultoria-Geral da União - CGU, da Advocacia-Geral da União.*

*204. A obra tem como objetivo oferecer segurança jurídica aos gestores públicos na implementação de práticas socioambientais, de acordo com o art. 3º da Lei 8.666/1993 (BRASIL, 1993). O guia apresenta critérios, práticas e diretrizes de sustentabilidade e traz orientações sobre planejamento e avaliação da necessidade de contratação. (TCU - Acórdão 1056/2017 - Plenário)*

103. Registre-se que há possibilidade, mediante motivação administrativa constante do processo administrativo, de serem inseridos outros requisitos de sustentabilidade além das legalmente previstas e constantes do Guia, desde que observados os demais princípios licitatórios.

104. Além do Guia Nacional, podem ser inseridos critérios de sustentabilidade nos pregões, com base no art. 5º da IN nº 01/2010 do MPOG. **Ressalte-se, entretanto, que a indicação genérica de normas ambientais não supre o comando legal, pois os critérios de sustentabilidade devem constar detalhadamente nas especificações técnicas, no edital e/ou no contrato, devendo tal detalhamento ser providenciado.**

105. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente, a depender do tipo de produto, recomendando-se o foco nos seguintes temas, quando cabíveis: promoção do descarte, coleta e reciclagem dos materiais, gerenciamento de resíduos, redução no índice de emissão de gases de poluição (vide o Guia Nacional para uma lista abrangente de objetos sujeitos a disposições normativas de caráter ambiental).

106. Deve-se mencionar, ainda, que a Lei nº 12.187, de 2009 - Política Nacional sobre Mudança do Clima, em especial, em seu artigo 6º, XII, adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.

107. Em síntese, no tocante à promoção do desenvolvimento nacional sustentável previsto no artigo 3º, "caput", da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser tomados os seguintes cuidados gerais, pelos gestores públicos em aquisições:

a) definir os critérios e práticas sustentáveis objetivamente, e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada ou requisito previsto em lei especial combinado com o art. 28, V, segunda parte, ou art. 30, IV, ambos da Lei nº 8.666, de 1993;

b) verificar se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame; e,

c) verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável (obrigatório nos casos de pregão eletrônico e boa prática nos demais casos).

108. Cabe ao órgão assessorado a verificação técnica dos critérios de sustentabilidade aplicáveis aos bens a serem adquiridos. Nota-se que os critérios de sustentabilidade ambiental foram definidos no Termo de Referência (item 7)

#### **DO COMODATO DE EQUIPAMENTOS - NECESSIDADE DE JUSTIFICATIVA E MINUTA DE CONTRATO**

109. Nos itens 1.8.4 e 1.8.5 do Termo de Referência foi sinalizado que a **aquisição dos bens dar-se-á com o recurso de comodato**. Contudo, não foi apresentada a justificativa para o comodato de equipamentos.

110. Por meio do Parecer n. 01934/2020/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU desta Consultoria, em que se analisava processo licitatório de aquisição de bens com comodato de equipamento, foram feitos as seguintes ponderações sobre o tema que, dado à pertinência, trago à colação:

"[...]"

145. Em debate informal entre os advogados, foi possível constar que alguns entendem que o comodato é acessório da aquisição, outros, por seu turno, que prevalece o comodato (especialmente nos casos em que há previsão de manutenção preventiva e corretiva do equipamento e treinamento)"

146. Em consulta à **Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, logramos encontrar o Acórdão Nº 5.436/2020 - TCU - 1ª Câmara, em cujo voto do relator consta que a empresa então recorrente teria argumentado:**

*e) o TCU decidiu, em situação similar, expedir a seguinte determinação no Acórdão 2.981/2009-Plenário: "1.5.4. não inclua nos objetos de suas licitações e/ou contratações a concessão de equipamentos em regime de comodato, máxime quando se tratar de equipamentos de elevado valor, devendo realizar a locação ou compra dos equipamentos, preferencialmente, antes da licitação para fornecimento dos insumos, os quais deverão ser compatíveis com os equipamentos comprados/alugados, ampliando a concorrência e estabelecendo custos unitários de todos os itens envolvidos na contratação, conforme preceitua o caput do artigo 3º c/c com o artigo 7, § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93";*

147. Porém, ao final, nesse julgado nº 5436/2020, muito embora a questão do comodato tenha sido secundária, decidiu-se, em suma, pela inexistência de irregularidade na aquisição de insumo, como comodato do equipamento e foi feita menção a um outro julgado precedente, o Acórdão Nº 2333/2019- TCU - 2ª Câmara, em que se fez constar:

*"Considerando que, em sintonia com a jurisprudência do TCU, a utilização do comodato não seria, de per si, irregular ou antieconômica, devendo ser demonstrado pelo órgão licitante **por meio de adequada fundamentação baseada em estudos prévios a***

**licitação e, especial, por meio da evidenciação do custo-benefício para as opções de contratação, demonstrando que a estratégia eleita seria a mais vantajosa para a administração pública;"**

148. Dessa forma, muito embora não nos pareça ser o caso de obstar, no presente caso, a previsão de comodato a prudência nos parece **recomendar a realização de estudos que demonstrem o custo-benefício da opção pela licitação dos insumos, como a previsão de comodato do equipamento.**

149. Além disso, como em cada um deles nos parece estar incluída alguma prestação de serviço (manutenções, por exemplo) ou ainda o fornecimento de materiais consumíveis, também é recomendável que o Órgão se certifique de que, de fato, tais prestações e fornecimento são, efetivamente, acessórias dos produtos que se pretende adquirir, inclusive perquirindo se, na prática, essa é a forma de atuação usual no mercado, deixando bem demonstrados nos autos a inviabilidade ou ineficiência da contratação parcelada (da compra e da prestação de serviço), tudo isso para se prevenir de futuros questionamentos quanto à regularidade da contratação, por parte dos Órgãos de controle" ( g.n)

111. Nestas situações é relevante apontar estudos que demonstrem **o custo-benefício da opção pela licitação dos insumos com o comodato de equipamentos, conforme pontuado no Acórdão TCU acima reportada. Convém, também, certificar se, na prática, essa é a forma de atuação usual no mercado e se a estratégia eleita é mais vantajosa para administração.**

112. A necessidade do comodato foi apontada de forma sucinta no **tem 1.8.4 do TR, contudo faz-se imperiosa que justificativa** de ordem técnica, econômica, operacional, bem como precedentes da viabilidade para inclusão ao objeto da aquisição dos produtos com comodato de equipamentos, sejam demonstrados de forma contundente. Sendo assim, **recomenda-se a inclusão de justificativa plausível para a inclusão do comodato dos equipamentos no objeto da contratação e relacione os bens que requerem o comodato de equipamentos para seu perfeito funcionamento**, adequando-se o feito ao princípio da motivação dos atos administrativos e as orientações esculpidas pelo Tribunal de Contas da União.

113. Em síntese, a previsão de comodato de equipamentos neste processo de aquisição **só será viável desde que apresentada justificativa fundamentada de que esta é a opção mais vantajosa para Administração, conforme ventilado na decisão da eg. Corte de Contas Acórdão Nº 2333/2019- TCU - 2ª Câmara citada no Parecer jurídico acima mencionado.** Sem a apresentação de justificativa na forma recomendada pelo TCU, **entende-se pela inviabilidade da inserção editalícia.**

114. **Por fim, partindo-se da premissa de que haverá o comodato de equipamentos e serviços de manutenção, instalação, etc ( item 1.8.5), cabe-nos então recomendar a feitura de minuta de contrato para apreciação jurídica.**

#### **DO TERMO DE REFERÊNCIA**

115. No caso em tela, a Administração elaborou o Termo de Referência como elemento integrante do Edital, conforme determina o art. 8º, II, do Decreto nº 10.024/2019.

116. É o Termo de Referência, portanto, que descreverá o objeto da contratação, com o detalhamento e informações técnicas necessárias, inclusive com a definição das formas e prazo para o início da entrega dos bens.

117. No ocaso, foram inseridas disposições no TR específicas da área médica. Em relação aos aspectos de natureza técnica alheios à seara jurídica, parte-se da premissa de que os órgãos e servidores competentes para a sua apreciação detêm os conhecimentos específicos necessários e os analisaram adequadamente, verificando a exatidão das informações constantes dos autos e atuando em conformidade com suas atribuições.

118. No tocante à especificação do objeto deve considerar as normas técnicas eventualmente existentes, elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas -ABNT, quanto a requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962.

119. Destarte, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais, não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

120. Chamamos a atenção da autoridade **também para características ou especificações exclusivas (detalhes sobre o acondicionamento do produto, tipo de embalagem, peso, tamanho etc, típicas de produtos de determinado fabricante) que podem direcionar por via indireta o objeto à determinada marca e, por conseguinte, devem ser observadas as mesmas diretrizes acima**

lançadas. Cabe, portanto ao órgão, se assegurar de que as descrições feitas na tabela que integra o termo de referência, respeitam esta orientação.

121. Por último, no que tange à definição do produto a ser adquirido, é dever do setor técnico do órgão assegurar-se de que a definição das especificações exigidas para os produtos licitados observa noções de razoabilidade e economicidade, frente à finalidade de utilização pretendida - e, se for o caso, excluindo requisitos que eventualmente se mostrem desarrazoados, sobretudo aqueles que eventualmente encarecerem a contratação de forma desproporcional.

122. Presume-se, portanto, que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos, forma de execução, e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

123. Ainda propósito desse documento, seguem outras observações :

124. No item 1.1 consta que a aquisição dos produtos para saúde visa atender às necessidades dos Órgãos Participantes. Contudo, **não há participantes neste certame, porquanto o órgão optou por não divulgar a IRP, conforme justificado à fl. 325, além disto não localizamos nenhuma manifestação de interesse de eventuais participantes.** Destarte, a redação do citado item precisa ser ajustada para excluir a previsão de participantes. A mesma recomendação se aplica à ATA

125. **Ademais, os quantitativos previstos para não participantes inseridos na oitava coluna da tabela de TR ( item 1.1) não se mostra pertinente, pela mesma razão (ausência de participantes neste certame). Consequentemente deverá ser recalculado o valor da contratação e ajustada a citada tabela, inclusive para rever os casos de aplicação de cota reservada (item 1.1 do TR).**

126. Da leitura da tabela de TR observa-se existência de itens de participação exclusiva para microempresas e EPP e de itens destinados à ampla participação. Neste último caso, o Decreto nº 8.538 de outubro de 2015, prevê a possibilidade da reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, para disputa exclusiva por microempresas e empresas de pequeno porte, *verbis*:

"Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte."

127. No caso, o TR identificou as cotas reservadas para ME/EPP (item 1 - tabela), conformando assim o certame ao disposto na regra prevista no artigo 8º do citado Decreto.

128. Por outro lado, na tabela de produtos ínsita no Termo de Referência (item 1.1) constam de 132 itens, constam itens com valores destinados a microempresas e para ampla participação. **Nos casos dos itens destinados às Microempresas e EPP foram criados itens denominados: "ESTEPE" (itens 26, 28, 64, 72, 74, 80, 88, 90, 92, 98, 118 e 128), idênticos em suas características com os itens para destinação exclusiva.** Contudo, nem na requisição - DIEX (de folhas 02/24), nem no "Estudo Técnico Preliminar" (de folhas 25/28), foi apresentada alguma explicação ou justificativa (**aprovada pela autoridade**) com base em normativos, precedentes na Administração, ou decisões favoráveis do TCU, no sentido de motivar a inovação/previsão apresentada, que se afasta do usual procedimento do Pregão.

129. No item 1.8.8 do Termo de Referência consta justificativa para criação dos citados itens "EM ESTEPE":

" Em virtude do objeto ser composto de itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não participante e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX, **os itens "EM ESTEPE" serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital**".

130. Contudo, nas palavras do ilustre colega Advogado da União Ronny Charles Lopes Torres, na obra Lei de Licitações Comentada, infere-se que o aludido item **"estepe" seria de utilização subsidiária**, para o caso dos itens destinados em caráter exclusivo à EPP's e ME's serem considerados **"fracassados/desertos"**. Assim defende o ilustre Advogado:

#### LICITAÇÕES EXCLUSIVAS E ITENS ESPELHOS

*"Na área da saúde, onde o atendimento das pretensões contratuais, de forma célere e eficiente, pode representar não apenas a melhora na prestação do serviço, mas a própria proteção às vidas que precisam diretamente daquele serviço, equipamento ou produto, a busca de soluções para os dilemas vivenciados tem se tornando alarmante.*



A atual regulamentação federal deixa muito a desejar em sua tarefa de suplantir este problema. A solução para essas questões exige um aperfeiçoamento na regulamentação específica e a construção de soluções concretas, como a duplicação de itens, criadas pelos diligentes gestores e pregoeiros da área de saúde da UFBA, evitando os prejuízos decorrentes de certames desertos ou fracassados.

**Nessa duplicação, denominada de itens espelhos (ou itens clones), o órgão licitante, em uma licitação de 100 itens exclusivos para ME/EPP, todos abaixo de R\$ 80.000,00, monta o seu edital com 200 itens. Os 100 primeiros exclusivos, conforme determinada a legislação, e os 100 seguintes, "espelhando" os primeiros, com competição aberta também a grandes empresas. Insera-se, ainda, uma regra no edital, definido que os resultados dos "itens espelhos" (item 101 a 200) apenas serão adjudicados, na hipótese de deserção ou fracasso do item exclusivo.**

**Com tal procedimento, evita-se que eventual licitação deserta ou fracassada frustre o atendimento da pretensão contratual, exigindo novo certame, com dispêndio de mais recursos financeiros e, sobretudo, de tempo, essencial para o atendimento eficiente da função administrativa, notadamente em áreas sensíveis, como a saúde pública'**

(....)

(TORRES, Ronny Charles Lopes. *Leis de Licitações Públicas Comentadas*. 10ª Edição. Salvador: Ed. Jus Podivm, 2019. P. 1.162-1.163).

131. Neste contexto, a condição para abertura do item reserva, espelho ou em estepe é que o mesmo tenha restado deserto (sem interessados) ou fracassado (não haja habilitados ou propostas desclassificadas), hipótese em que o certame deverá retornar à fase de lances, destinando-se os aludidos itens "reserva/estespes" a todos os interessados do ramo (ampla participação). Com isto evita-se dispêndio de dinheiro público com republicação de edital.

132. Destarte, não faz sentido abrir-se itens em estepe quando houver concorrência no item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte. Em outras palavras, não pode ser aceito na fase de avaliação e posteriormente cancelado o item estepe que teve sua concorrência (ou seja, que não resultou deserto ou fracassado), como parece sugerir o texto do item 1.8.8 TR.

133. Sendo assim, entende-se que a finalidade da inserção dos itens em estepe/espelho, nos moldes apresentados no TR não se amolda à ideia em que ele fora concebida (ou seja, nos casos de deserção e ou fracasso dos itens exclusivos), de modo que **temos pela inviabilidade da manutenção da previsão**. Além disto, como dito alhures, o Estudo Preliminar da Contratação carece de informações mais detalhadas e das justificativas devidas sobre o tema em questão.

134. No tocante ao prazo de vigência, propomos alteração no texto de forma que reste consignado que a contagem do prazo comece a partir da assinatura do **contrato**.

135. A alusão nos itens 1.7.4, 1.7.11, 1.7.13 e 1.7.16, etc ao Decreto n. 5.540 de 2005 deve ser alterada, haja vista sua revogação pelo Decreto n. 10.024/2019. Além disto, **cabe ao setor averiguar a correspondência dos artigos citados nestes itens, com o Decreto atual e promover os ajustes necessários**.

136. Sobre o conteúdo dos itens 1.8.3 e 1.8.4 reporta-se às orientações feitas no tópico Comodato de Equipamento. Por outro lado, embora o TR (tabela) **informe os itens em que comodato de equipamento se fará necessário, entendo que a ciência dos seus termos pelos licitantes ficará melhor visualizada se criado um tópico específico, indicando-os e as condições exigidas. É o que se propõe**.

137. Reinsere ao texto da minuta os itens 5.5 a 5.6 nos termos do modelo padrão, eis que a Lei 8666 não prevê hipótese **de dispensa de recebimento definitivo do objeto**, mas apenas dispensa de recebimento provisório, nos casos do artigo 74.

138. **Subcontratação - Neste tópico o órgão manteve a previsão de subcontratação do objeto no limite de até 100% do valor total do contrato e suprimiu, sem qualquer justificativa, todo conteúdo da minuta padrão pertinente ao tema.**

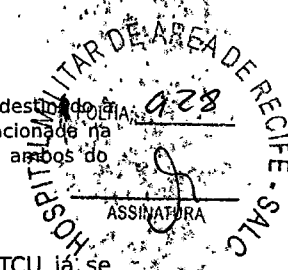
139. Ocorre que, nos termos do artigo 72 da Lei 8666/93, só é permitida a **s subcontratação de partes** da obra, serviço ou **fornecimento**, *verbis*:

"Art.72. O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar partes da obra, serviço ou fornecimento, até o limite admitido, em cada caso, pela Administração."

140. Sobre o tema a Nota Explicativa constante no modelo padrão de TR aduz que: **"Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios. Observe-se, ainda, que é vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação"**

141. No mesmo sentido, a Corte de Contas, por meio dos Acórdão n. 954 de 2012 Plenário:

"A subcontratação integral do objeto ajustado desnatura o certame licitatório desenhado para contratação inicial e é repudiada pelo TCU, nos termos da jurisprudência colacionada na instrução de fl. 376, do volume 2 (Acórdãos 100/2004-TCU e 1748/2004-TCU, ambos do Plenário).



142. Por sua vez, a subcontratação parcial do objeto licitado é admitida, mas o TCU já se manifestou no sentido de que deve ser justificada tanto a necessidade da subcontratação, quanto o percentual máximo admitido, conforme os seguintes julgados:

*"9.2.2.4. estabeleça nos instrumentos convocatórios, em cada caso, os limites para subcontratação de obra, serviço ou fornecimento, de modo a evitar riscos para a Administração Pública, conforme disciplina o art. 72 da Lei n. 8.666/93 (Acórdão 1045/2006 - Plenário).*

*"Nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, deve ser fixado, no edital, o percentual máximo para subcontratação, quando houver cláusula editalícia de permissividade, devendo essa cláusula existir, apenas, em hipóteses excepcionais, quando a subcontratação for estritamente necessária, devendo ser técnica e circunstancialmente justificadas tanto a necessidade da subcontratação quanto o percentual máximo admitido. (Acórdão 1748/2000- Plenário)*

*"Vale lembrar que a subcontratação parcial dos serviços é prevista nos arts. 72 e 78, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e é admitida por este Tribunal, consoante entendimento manifestado pelo eminente Relator Augusto Sherman Cavalcanti no Voto condutor da Decisão nº 420/2002 - Plenário (ata nº 13), acatado por esta Casa, que nesta oportunidade reproduzo parcialmente:"*

*32. A conclusão, que se faz imperativa, é que, de todas as espécies mencionadas no art. 78, inciso VI, a única permitida à luz da interpretação sistemática é a subcontratação de parte do objeto contratado. Qualquer outra forma que transfira, junto com a parcela subcontratada, as responsabilidades pela execução do objeto, é repelida. .... (Acórdão 10/2004 - Plenário)*

143. Como destacado, a subcontratação não pode recair sobre a totalidade do objeto e, quando se admite a subcontratação parcial cabe ao órgão justificar sua necessidade e percentual admitido. Destarte, entende-se a previsão do TR está em dissonância com legislação e decisões do TCU mencionada, cabendo ao órgão alinhar sua minuta a tais regramentos e promover os ajustes ao seu texto, observando-se as orientações constantes na Nota Explicativa sobre o tema.

144. **Reajuste** - Também houve supressão de parte do texto que trata sobre reajuste. Contudo, esclareça-se que o estabelecimento dos critérios de reajuste dos preços, tanto no edital quanto no instrumento contratual, não constitui discricionariedade conferida ao gestor, mas sim verdadeira imposição, ante o disposto nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei 8.666/93. Assim, a sua ausência constitui irregularidade, tendo, inclusive, o Tribunal de Contas da União se manifestado acerca da matéria, por meio do Acórdão 2804/2010-Plenário, no qual julgou ilegal a ausência de cláusula neste sentido, por violar os dispositivos legais acima reproduzidos. **Até em contratos com prazo de duração inferior a doze meses, o TCU determina que conste no edital cláusula que estabeleça o critério de reajustamento de preço (Acórdão 73/2010-Plenário, Acórdão 597/2008-Plenário e Acórdão 2715/2008-Plenário, entre outros).**

145. Desse modo, recomenda-se a **restauração à minuta em exame dos subitens que tratam do reajuste, nos moldes previstos no modelo padrão.**

146. **Garantia** - O órgão optou por não exigir Garantia Contratual dos Bens. Contudo, deve motivar sua decisão, conforme apontado na nota explicativa do modelo padronizado.

147. Da Estimativa de Preços e Preços Referenciais (Item 17.1). Há uma contradição no texto deste tópico, pois ao tempo em que ele informa que o custo estimado da contratação é de R\$ 13.531.630,44 (treze milhões quinhentos e trinta e um mil seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos) sinaliza que **"o valor máximo de referência e o custo estimado da contratação, apesar de comporem o TR, serão omitidos conforme Edital"**. No ensejo, citou o Acórdão n. 2150/2015 - Plenário - TCU, cuja ementa trago à colação:

#### SUMÁRIO:

"RELATÓRIO DE AUDITORIA FISCALIS 135/2014. HOSPITAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA (HUSM). VERIFICAÇÃO DA BOA E REGULAR AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, HOSPITALARES E LABORATORIAIS. DEFICIÊNCIAS NAS PESQUISAS DE PREÇOS DE REFERÊNCIA. DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA NOS EDITAIS DOS PREGÕES. SUPERESTIMAÇÃO DE QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS. DEFICIÊNCIAS NA GESTÃO DE ESTOQUES, CIÊNCIA, DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES. 1. A pesquisa de preços para a formação

do orçamento de referência nas compras de medicamentos e materiais hospitalares deve ser ampla, consoante determina o art. 15, §1º, da Lei 8.666/1993, não sendo suficiente para atender ao dispositivo apenas a consulta aos preços constantes no sítio da Anvisa e na tabela da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED). 2. Tendo em vista falhas detectadas na formação de preços da tabela da CMED por auditorias desta Corte, não é recomendável que a referida seja utilizada, de forma prioritária, como referencial de preços. 3. **Na realização de pregões para compras de medicamentos e materiais hospitalares, a divulgação, nos editais, dos preços estimados pela administração não se mostra vantajosa, devendo ocorrer apenas após a fase de lances.** 4. A mera alegação de que a pesquisa de preços foi realizada não é prova suficiente da sua realização, sendo imprescindível que os documentos que embasam a estimativa de preços sejam disponibilizados nos processos de aquisição. 5. A superestimação dos quantitativos a serem adquiridos pela administração infringe o art. 15, §7º, II, da Lei 8.666/1993, e pode limitar indevidamente o universo dos competidores, atentando também contra o art. 3º da Lei 8.666/1993. 6. Ao expedir determinações e recomendações, deve esta Corte adotar, na medida do possível, os modelos constantes na Resolução TCU 265/2014". ( destaqui)

148. Destarte, se a pretensão do consultante é manter o sigilo do orçamento no Edital mostra-se incongruente indicar os valores referencias na tabela de TR, **notadamente porque este integra o Edital na condição de Anexo.** Conforme Nota Explicativa " *Caso se adote o orçamento sigiloso, o custo estimado da contratação deverá constar apenas em documento juntado ao processo (Nota Técnica, Planilha Estimativa etc), indicando a respectiva metodologia adotada, nos termos da IN SLT/MP nº 5/2014. Tais informações terão disponibilização restrita apenas aos órgãos de controle externo e interno, até a finalização da fase de lances.*"

149. Destarte, cabe ao órgão promover os ajustes ao TR de modo a afastar a incongruência citada, observando as orientações do TCU sobre o tema.

#### DA MINUTA DE EDITAL

150. No tocante à minuta de Edital de Pregão, temos os pequenos destaques a fazer:

151. **Do Objeto:** Considerando que a descrição do objeto deve ser **precisa**, suficiente e clara (art. 3, I, alínea " a" do Decreto n. 10.024/2019) é preciso restar definido que **a aquisição dos bens será mediante emprego do comodato de equipamentos.** Antes contudo, **deverá ser promovida a justificativa do comodato de equipamentos, conforme já sinalizado neste Parecer**

152. A redação dos itens 1.2 e 1.3 precisa ser revista, tendo em vista a **formação de lotes neste certame**, conforme justificado às fls 320.

153. O item 7.7 do Edital deve ser ajustado, já que o intervalo com base em percentual de desconto deve ser adotado quando o envio das propostas e o critério de julgamento tiverem supedâneo no maior desconto, o que não é o caso dos autos, cujo critério é o de menor preços.

154. O texto do item 7.14, cujo equivalente no modelo padrão é item 7.20, está incompleto. Além disto foram suprimidos, inadvertidamente, os subitens 7.21 a 7.29, que devem ser restabelecidos, na forma proposta do modelo de Edital padronizado.

155. De igual modo, as disposições versadas nos itens 8 até 8.6.3.1 do nosso modelo de Edital estão ausentes na minuta em exame, cabendo-nos recomendar sua inserção integral. Percebe-se que após página 352 do Edital, passa-se para a página 355, ficando ausente as páginas 353 e 354, o que explica a supressão parcial dos textos acima referidos (partes dos subitens 7 e 8). Regularizar..

156. Sobre a exigência de amostra de produtos convém enfatizar: " *Caso a amostra seja exigida, haverá a necessidade de avaliação por critérios técnicos e de regras específicas para a apresentação e análise do material*"( fragmento da minuta padrão de Edital). Como se trata de questão técnica, é imperioso que o órgão averigue se todas as regras e critérios técnicos para análise das amostras, elencados no TR foram declinados de forma plena e satisfatória para o fim almejado.

157. **O conteúdo do item 9.5.10 do Edital precisa ser complementado com informações específicas** sobre o documento a ser apresentado pelo licitante e o órgão competente para expedir-lo, além do fundamento legal, conforme disposto na Nota Explicativa: " *cabe ao órgão analisar se a atividade relativa ao objeto licitado exige registro ou autorização para funcionamento, em razão de previsão normativa.Em caso positivo, especificar o documento a ser apresentado e o órgão competente para expedir-lo, além do fundamento legal*".

158. Habilitação jurídica - Com relação aos requisitos de Qualificação Econômico-Financeira e Qualificação Técnica, lembramos que é responsabilidade do órgão avaliar o cabimento das exigências, levando em conta que "somente poderão ser impostas exigências compatíveis com o mínimo de segurança da Administração Pública. A regra geral é sempre a mesma: não poderão ser impostas exigências excessivas ou inadequadas" (JUSTEN, Marçal filho, ob. cit. fls. 683).

159. Especialmente tendo em vista que o art. 37, XXI, da Constituição Federal de 1988 é claro

ao esclarecer que "o processo de licitação pública... "somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"

160. No tocante à qualificação econômica veja-se recente decisão do TCU sobre o tema:

"A fixação, para fins de habilitação, de percentual de patrimônio líquido mínimo em relação ao valor estimado da contratação (art. 31, §§ 2º e 3º, da Lei 8.666/1993) deve ser **justificada nos autos do processo licitatório**, realizando-se estudo de mercado com vistas a verificar o seu potencial restritivo, sob pena de violação ao art. 3º, § 1º, inciso I, do Estatuto de Licitações (...). Acórdão 1321/2020 Plenário, Representação, Relator Ministro Benjamin Zymler.(Informativa de Licitações e Contratos nº 392, junho de 2020.

161. Ainda, de acordo com o art. 24 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, deve-se fixar percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, entre outros fatores, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato.

162. Portanto, as exigências de qualificação econômico-financeira e qualificação técnica devem ser analisadas pelo órgão, tendo em vista as características específicas de cada licitação, em limites compatíveis e proporcionais ao objeto contratual a ser executado, especialmente quanto a seu vulto e complexidade, devendo haver justificativa para as decisões.

163. "Conforme Acórdão nº 914/2019-Plenário do Tribunal de Contas da União, *é obrigatório o estabelecimento de parâmetros objetivos para análise da comprovação (atestados de capacidade técnico-operacional) de que a licitante já tenha fornecido bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.*" (texto da nota explicativa constante no modelo padrão ).

164. Nesse sentido, é consignado no acórdão a seguinte recomendação:

"9.3.2. estabeleça no edital da nova licitação, de forma clara e objetiva, os requisitos de qualificação técnica que deverão ser demonstrados pelos licitantes, os quais deverão estar baseados em estudos técnicos os quais evidenciem que as exigências constituem o mínimo necessário à garantia da regular execução contratual, ponderados seus impactos em relação à competitividade do certame. (grifei)182. Portanto, cabe à autoridade fixar os requisitos de aceitabilidade dos atestados.

165. Lembramos que a jurisprudência do TCU é clara ao limitar a comprovação dos quantitativos à 50% dos quantitativos licitados (Acórdãos nº 2.099/2009, 2.147/2009, 813/2010, 1.432/2010, 3.105/2010, 1.832/2011, 2.672/2011, 737/2012, 1.052/2012, 1.552/2012, 2.281/2012 e 397/2013, todos do Plenário). Sendo assim, deve haver limitação à comprovação de quantitativos em até 50% dos quantitativos licitados, sempre tomando-se cautela para que não se crie restrições ao caráter competitivo do certame.

166. O conteúdo do item 9.8.1.1 mantido na minuta em exame, revela-se incompleto, eis que não foram declinadas as características mínimas a serem apresentadas nos atestados. Complementar.

167. Enfim, no presente caso, a autoridade optou por manter as exigências de qualificação econômico-financeira, e aquelas relativas à qualificação técnica. Trata-se de decisão técnica do órgão, sendo recomendável que se anexe as pertinentes justificativas, inclusive do percentual.

168. Outrossim, preencher a lacuna para inserção do percentual para fins de qualificação econômica a que se refere o item 9.9.4 do Edital.( empresas reunidas em consórcio)

169. Do Pagamento (item 21.1.1), verifica-se que a autoridade excluiu, **sem qualquer justificativa, a previsão de cessão de crédito.**

170. Cabe esclarecer que a obrigatoriedade de previsão no edital, da possibilidade de cessão de crédito, foi trazida pela IN 53/2020, cujo artigo 15 assim dispõe:

**'Art. 15. Os editais e respectivos contratos administrativos celebrados devem prever expressamente a possibilidade de cessão dos créditos decorrentes da contratação de que trata esta Instrução Normativa.'**

171. De se notar, entretanto, que o artigo 17 da citada IN 53/2020, efetivamente excepciona sua aplicabilidade às Forças Armadas, com fulcro nos termos do § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, de 23 de março de 1994, o qual estabelece que os Ministérios Militares eo Estado-Maior das Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, as normas pertinentes ao SISG.186. **Sendo assim, deve a autoridade esclarecer se sua decisão pela vedação à cessão encontra-se amparada no artigo 17 da IN SEGES 53/2020 c/c § 2º do art. 1º do Decreto nº 1.094, ou, em caso contrário, incluir a previsão.**

## MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

172. Inserir o item 2.2 constante no modelo padrão de Ata ao texto da minuta em exame, cujo texto é o que segue: "A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata"

173. Foi suprimido o item 4, que veda a adesão à Ata de Registro de Preços. Contudo, às fls. 328 o gestor declara que permitirá a adesão a ata por não participantes. **Tal incongruência precisa ser sanada.**

173. Sobre o tema, no Acórdão 1297/2015-Plenário, o Tribunal de Contas da União decidiu que, **a mera previsão**, no Edital de Licitação, da possibilidade de adesão de outros órgãos(caronas) **deve ser justificada:**

"O órgão gerenciador do registro de preços deve justificar eventual previsão editalícia de adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes ("caronas") dos procedimentos iniciais. A adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/13 é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos regidos pelo Sistema de Registro de Preços"

174. Mais recentemente tem-se o posicionamento do Ministro Bruno Dantas em trecho de seu voto exarado no recente Acórdão 311/2018-Plenário:

"Conforme venho reiterando em diversos julgados sob a minha relatoria (a exemplo do item 9.3.4 do Acórdão 757/2015-TCU-Plenário e do item 9.3.2 do Acórdão 1.297/2015-TCU Plenário), resta claro, à luz do art. 9º, inciso III, in fine, do Decreto 7.892/2013, que a inserção de cláusula em editais licitatórios permitindo a adesão tardia é uma faculdade do órgão gerenciador. Nessa esteira, é certo que tal ato, embora discricionário, não prescinde de motivação. Tenho constatado que uma cláusula deste tipo (permitindo a adesão tardia) é inserida de forma repetida e impensada em quase todos os editais de pregões para Sistema de Registro de Preços. Não mais das vezes, costuma-se alegar que sua inserção seria justificável porque traria alguma espécie de economia de escala. Todavia, trata-se invariavelmente de mera alegação genérica, sem nenhum lastro em estudos técnicos relacionados especificamente ao objeto que se deseja licitar e realizados preliminarmente à contratação que se almeja.

175. Assim, a possibilidade de adesão só deve ser mantida se, efetivamente, **através de estudos técnicos relacionados especificamente ao objeto, reste demonstrada, de forma clara e objetiva, a pertinência da permissão, o que deve ser amplamente justificado**

176. Nesse ponto, recomenda-se que o consulente **reforce sua justificativa** a fim de se demonstrar o benefício, que será obtido pela possibilidade de adesão prevista no edital. Insta dizer que a Administração deverá avaliar se a possibilidade de "carona" trará maior vantajosidade (ex.: ganhos da economia de escala) ou competitividade ao certame ou, ainda, outro benefício de ordem prática que justifique a medida. Caso contrário, excluir a previsão.

177. Caso a opção seja pela não permissão de adesão à Ata, **deverá excluir os quantitativos disponíveis não participantes previstos na nona coluna da tabela de TR( item 1.1), e conseqüentemente, revisar o valor da contratação.**

## RECOMENDAÇÕES FINAIS

178. Recomendamos que o Consulente atente para o disposto no **Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, que estabelece no âmbito do Poder Executivo federal, limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços.**

179. Por último, no que concerne à publicação do certame, mostra-se necessário recomendar a observância ao art. 6º, II, e art. 20, *caput*, do Decreto 10.024/2019:

*"Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:*

*[...]*

*II - publicação do aviso de edital;*

*[...]*

*Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação." (destacamos.)"*

## III - CONCLUSÃO

180. Considerando as informações existentes nos autos do processo em epígrafe e ns limites da

análise jurídica apresentada, que não alcança questões relacionadas aos aspectos técnicos ou de valor de valor das competências discricionárias exercidas durante o procedimento, **conclui-se pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo**, os quais restarão superados desde que observadas as recomendações emitidas ao longo do parecer e, em especial, os seguintes apontamentos:

DEPARTAMENTO DE ÁREA DE RECIFE - SALC  
HOSPITAL MARIA  
FOLHA 430  
ASSINATURA

- a. Atentar para a formalização dos autos conforme parágrafos 13 a 18;
- b. No tocante ao ETP atender as observações declinadas nos parágrafos 35 a 36
- c. Sobre a justificativa dos quantitativos estimados, observar o quanto descrito no parágrafos 46 a 47;
- d. No tocante à pesquisa de mercado, atender ao quanto referido nos tópicos 63 a 67 ;
- e. dispor de recurso orçamentário no momento da contratação cf. parágrafo 70;
- f. sobre divulgação do valor estimado sanar incongruência apontada nos itens 84; 146 a 148;
- g. atentar para os critérios e práticas de sustentabilidade, conforme indicado nos parágrafos acima;
- h. Apresentar a justificativa para contratação dos produtos com comodato de equipamentos e serviços de instalação, manutenção conforme declinado nos parágrafos 110 a 114 ;
- i. No tocante ao Termo de Referência, promover os ajustes conforme parágrafos 115 a 149;
- j. Ajustar o Edital conforme orientações indicadas nos parágrafos 150 a 171;
- k. sobre a Ata de Registro de Preços observar as notas constantes nos parágrafos 142 a 177;
- l. Observar disposto no Decreto nº 10.193, de 27 de dezembro de 2019, no que couber;
- m. dar publicidade ao pregão, nos termos do art. 6º, II, e art. 20, caput, do Decreto 10.024/2019.

181. Em virtude da ausência da minuta de contrato, necessário, pois, **que o órgão providencie o termo contratual**, que deve conter os elementos mínimos previstos no art. 55 da Lei nº 8.666, de 1993.205, conforme sugerido no parágrafo 114. Sendo assim, o feito deverá ser reencaminhado a esta CJU para análise exclusiva da minuta de contrato de comodato.

182. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo, será possível dar-se o prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação desta CJU.

183. Ressalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

184. **DISPENSADA A APROVAÇÃO DO CONSULTOR JURÍDICO**, assumindo o presente parecer o caráter de manifestação jurídica da e-CJU Aquisições, nos termos do artigo 10, § 1º, da Portaria AGU Nº14, DE 23 DE JANEIRO DE 2020.

Salvador, 2 de março de 2021.

**ENEIDA SOUZA SÁ TELES MORAES**  
**Advogada da União**  
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES

A consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante a utilização do Número Único de Protocolo (NUP) 64583.002276/2021-34 e da chave de acesso ce8ee258.



Documento assinado eletronicamente por ENEIDA SOUZA SA TELES MORAES, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 584135105 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ENEIDA SOUZA SA TELES MORAES. Data e Hora: 02-03-2021 16:04. Número de Série: 13559995. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

EM BRANCO

**DIEx nº 73-SALC/OD/HMAR**  
**EB: 64583.003787/2021-73**



**URGENTÍSSIMO**

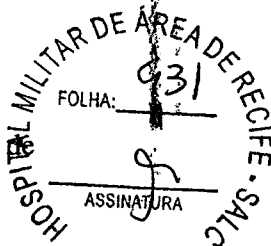
**Recife, PE, 4 de março de 2021.**

**Do** Chefe da SALC

**Ao** Sr Chefe da Farmácia Hospitalar

**Assunto:** Análise do Parecer Jurídico do Pregão Eletrônico nº 44/2020-Aquisição de  
Materiais Médicos Hospitalar III

**Anexo:** PARECER\_N.\_585-2021-E-CJU-AQUISICOES-CGU-AGU



Solicito verificar a possibilidade de proceder a Análise do PARECER N. 585/2021/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, com a finalidade de atender às ressalvas relacionadas apenas com a área técnica.

*PR 44/2020- NUP. 64583.002276/2021-34, Registro de preços para aquisição de produtos de saúde, MMH III.*

**MARCOS PEREIRA ATHAYDE - Cap**  
Chefe da SALC

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.  
AÇO!"**



EM BRANCO



Recife, PE, 17 de março de 2021

ASSINATURA

**Do** Chefe da Farmácia Hospitalar  
**Ao** Sr Chefe da SALC

**Assunto:** Análise do Parecer Jurídico do Pregão Eletrônico nº 44/2020 - Aquisição de Materiais Médicos Hospitalar III.

**Referência:** DIEx Simplificado nº 73-SALC/OD/HMAR, de 4 MAR 21

**Anexos:** 1) ETP\_MMH3\_c\_ressalvas\_AGU\_17\_mar\_2021; e  
2) 3.\_TR\_MMH\_III\_JUL\_2020\_com\_as\_ressalvas\_da\_AGU\_16\_03\_2021.

1. Após análise do Parecer Jurídico nº 585/2021/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, para atender as ressalvas e recomendações contidas no referido Parecer, foram feitas, por este Setor Técnico, as seguintes alterações:

a) Em referência a ressalva do **Item 35**. do Parecer, foi acrescido no ETP o Mapa Comparativo e a Justificativa dos Quantitativos.

b) Em atenção ao **item 46**:

- Foi impresso relatório de consumo, via sistema interno, dos itens presentes no referido certame dos anos de 2019 e 2020. Vale ressaltar, a demanda reprimida no último ano devido a Pandemia Covid 2019.

c) Em atenção aos **itens 63 a 67**:

- Foram utilizadas ATAS vencidas, conforme **justificativa no relatório de pesquisa de preços**, uma vez que não foram encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa. No entanto, o preço ainda corresponde ao praticado no mercado atualmente.

d) Em atenção ao **item 109**:

- Embora no TR sejam preservadas as cláusulas referentes a Comodato, no Pregão em questão não existe essa modalidade de aquisição.

e) Em atenção ao **item 124**:

- Alterado descrição do objeto da aquisição (item 1.1 do no Termo de Referência)

f) Em atenção ao **item 125**:

- Retirado do Termo de Referência as colunas correspondentes a “Quantidade não Participante” e “Quantidade HMAR + Não Participante”.

g) Em atenção ao **item 128**:

- Foi acrescentada no “Estudo Técnico Preliminar” e no “DIEx” a justificativa para o uso de “Itens Estepes”; e

- Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não-participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX, foram inseridos os “*ITENS ESTEPE*”. Com tal forma, evita-se que possível licitação deserta ou fracassada prejudique a intenção contratual, exigindo novo processo licitatório, com mais gasto de

recursos e tempo. Os *"ITENS ESTEPE"* serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital.

2. Em cumprimento às orientações contidas nos **Itens 135., 136., 137. e 138.,** foram feitos ajustes diretamente **no Termo de Referência.**



**RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - Maj**  
Chefe da Farmácia Hospitalar

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.  
AÇO!"**

# Estudo Técnico Preliminar 18/2020



## 1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.00001002/2020-98

## 2. Descrição da necessidade

A aquisição de **PRODUTOS PARA A SAÚDE - MMH3**, que atenderá às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (H Mil A Recife) nas diversas enfermarias/clínicas no que diz respeito da utilização de produtos. São materiais necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos referidos insumos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

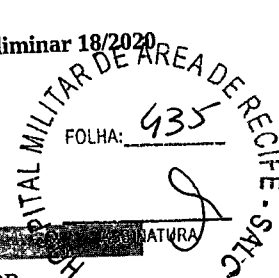
Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, aumentando consideravelmente o número de usuários.

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das Clínicas/Unidades de Internação e Bloco Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Materiais necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos referidos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

A definição das estimativas de consumo dos materiais, em anexo, foi realizada através de demanda de consumo e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes; e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não-participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX, foram inseridos os **"ITENS ESTEPE"**. Com tal forma, evita-se que possível licitação deserta ou fracassada prejudique a intenção contratual, exigindo novo processo licitatório, com mais gasto de recursos e tempo. Os **"ITENS ESTEPE"** serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital.



### 3. Área requisitante

| Área Requisitante   | Responsável                         |
|---------------------|-------------------------------------|
| FARMÁCIA HOSPITALAR | RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - MAJOR |

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação de empresas para a aquisição **PRODUTOS PARA A SAÚDE - MMH3** deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Quanto a sustentabilidade, serão mantidas as seguintes medidas: - Proteção à segurança à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, dos pacientes e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

Obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos.

Serão observados os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810, e a inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde.

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das Clínicas/Unidades de Internação e Bloco Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Materiais/Medicamentos necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEX assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos referidos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

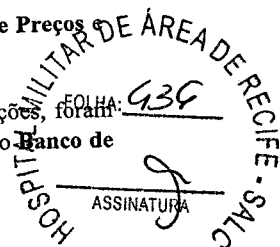
A definição das estimativas de consumo, foi realizada através de demanda de consumo e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes; e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

### 5. Levantamento de Mercado

Para o levantamento de mercado dos Preços de Referência, foram utilizados os parâmetros dispostos na **Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020**. Ainda, na formação do preço de referência do painel de preços, foram analisadas possíveis discrepâncias, eliminando os valores extremos (menores e elevados).

Desta forma, foi utilizado: **pesquisa** com os principais **fornecedores** dos itens que compõem o edital; **Painel de Preços** e **contratações similares** de outros órgãos públicos.

Ainda em relação ao valor de referência, preços obtidos com valores elevados ou menos de 03 (três) cotações, foram sujeitos a mais uma verificação, fazendo-se uma comparação destes preços com os valores de compras observados no **Banco de Preços em Saúde - BPS**, ferramenta que é válida e desejável (Acórdão 2901/2016-Plenário – TCU).



## 6. Descrição da solução como um todo

Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços para possível aquisição de **PRODUTOS PARA A SAÚDE - MMH3**, classificados como bens comuns..

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos a serem contratados, foi concebido em função do consumo e provável utilização, obtido a partir da **série histórica** do consumo de anos anteriores no âmbito deste nosocômio.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor a ser contratado será de R\$ 5.854.962,08 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos).

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento se justifica, tendo em vista a aquisição de acordo com as necessidades que surjam pela demanda do Hospital Militar de Área, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicados junto às Empresas vencedoras a serem contratadas.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

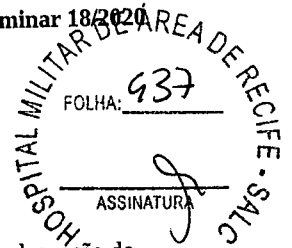
Poderá ocorrer subcontratação para o envio dos produtos ao hospital visto que não existirá direcionamento do processo de aquisição para empresas locais.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por se tratar de produtos para saúde, o planejamento das aquisições se baseia nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e saídas registradas nos mesmos. Evitando-se solicitação de quantitativos exagerados no Pregão.

## 12. Resultados Pretendidos

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento de normas de gestão pública, para a aquisição pelo menor preço, e disponibilização dos materiais necessários ao bem estar do paciente, utilizando os especialistas do quadro médico e enfermeiro do hospital. Desta forma, evita-se o encaminhamento para Organizações Civis a custos muito superiores aos praticados no hospital, beneficiando o sistema de saúde do Exército.



### 13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, tendo em vista que possuímos profissionais capacitados, bem como uma seção de Licitações e Contratos, voltada inteiramente para a contratação e acompanhamento de todo o processo administrativo.

### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Com a finalidade de evitar qualquer impacto ambiental ou danos à saúde dos pacientes e/ou profissionais da área hospitalar, executamos os procedimentos exigíveis para coleta interna dos possíveis resíduos do serviço de esterilização, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Assim como, os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde.

### 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

#### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Levando-se em consideração as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseados nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o Processo Licitatório

### 16. Responsáveis

RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA

2 Ten/ Adjunta da Farmácia Hospitalar

MARILSON SOUZA DE JESUS

Cap R/1 / Adjunto da Farmácia Hospitalar do HMAR

RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA

Major/ Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR

MARIA SANDRA ANDRADE

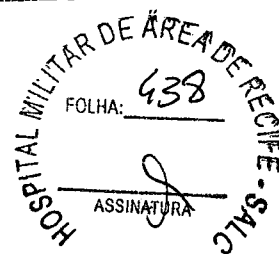
Coronel/ Ordenadora de Despesas do HMAR



## Lista de Anexos

Atenção: alguns arquivos digitais enumerados abaixo podem ter sido anexados mesmo sem poderem ser impressos.

- Anexo I - 3. TR MMH III JUL 2020 com as ressalvas da AGU 16\_03\_2021.docx (121.84 KB)
- Anexo II - 2. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS.xls (43.0 KB)





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

PREGÃO SRP Nº ...../20...  
(Processo Administrativo n.º.....)



1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **PRODUTOS PARA SAÚDE – PARTE III - PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE – MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MMH3)** - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                               | IDENTIFICAÇÃO<br>CATMAT | UNIDADE-DE<br>MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|----------------------|------------|
| 4    |                                                                                           |                         |                      |            |
| 4.1  | <i>Idem ao Item 1 – Cota reservada para ME/EPP em XX,XX% (ver nota explicativa acima)</i> |                         |                      |            |
| 2    |                                                                                           |                         |                      |            |
| 3    |                                                                                           |                         |                      |            |
| ...  |                                                                                           |                         |                      |            |

OU

| ITEM    | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNIDADE | CATMAT | REQUISIÇÃO MÍNIMA | REQUISIÇÃO MÁXIMA | QUANTIDADE LIMAR | VALOR MÁXIMO<br>ACEITÁVEL R\$ | VALOR TOTAL R\$ | EXCLUSIVIDADE DE<br>MICROEMPRESAS, EPP E<br>COOPERATIVAS |
|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|------------------|-------------------------------|-----------------|----------------------------------------------------------|
| GRUPO 1 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |                   |                   |                  |                               |                 |                                                          |
| 1       | GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE REF. 0702050288 - GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, MATERIAL TITÂNIO, ALTURA GRAMPO FECHADO 1,50MM, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TIPO CARGA AZUL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHOS: 55/60MM E 75/80MM, E/OU MEDIDAS EQUIVALENTES/SUBSTITUTAS SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID    | 430380 | 1                 | 35                | 35               | R\$ 439,17                    | R\$ 15.370,78   | SIM                                                      |
| 2       | CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE REF. 0702050040 - CARGA / REFIL PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO CARGA AZUL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHOS: 55/60MM E 75/80MM, E/OU MEDIDAS EQUIVALENTES/ SUBSTITUTAS SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE   | UNID    | 433578 | 1                 | 35                | 35               | R\$ 165,89                    | R\$ 5.805,98    |                                                          |

|                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |   |     |     |            |               |             |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|-----|-----|------------|---------------|-------------|
| 3                            | CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE REF 0702050040 - CARGA / REFIL PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO CARGA VERDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHOS: 55/60MM E 75/80MM, E/OU MEDIDAS EQUIVALENTES/ SUBSTITUTAS SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE    | UNID | 433578 | 1 | 35  | 35  | R\$ 165,89 | R\$ 5.805,98  |             |
| TOTAL                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |   |     |     |            | R\$ 26.982,73 |             |
| GRUPO 2 (ITEM ESTEPE)        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |   |     |     |            |               |             |
| 4                            | GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE REF. 0702050288 - GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, MATERIAL TITÂNIO, ALTURA GRAMPO FECHADO 1,50MM, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TIPO CARGA AZUL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHOS: 55/60MM E 75/80MM, E/OU MEDIDAS EQUIVALENTES/SUBSTITUTAS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 360869 | 1 | 35  | 35  | R\$ 439,17 | R\$ 15.370,78 | ITEM ESTEPE |
| 5                            | CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE REF 0702050040 - CARGA / REFIL PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO CARGA AZUL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHOS: 55/60MM E 75/80MM, E/OU MEDIDAS EQUIVALENTES/ SUBSTITUTAS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE    | UNID | 268876 | 1 | 35  | 35  | R\$ 165,89 | R\$ 5.805,98  |             |
| 6                            | CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE REF 0702050040 - CARGA / REFIL PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO CARGA VERDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHOS: 55/60MM E 75/80MM, E/OU MEDIDAS EQUIVALENTES/ SUBSTITUTAS SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE    | UNID | 268878 | 1 | 35  | 35  | R\$ 165,89 | R\$ 5.805,98  |             |
| TOTAL                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |   |     |     |            | R\$ 26.982,73 |             |
| GRUPO 3                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |   |     |     |            |               |             |
| 7                            | GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, COM NO MÍNIMO 6 LINHAS DE GRAMPOS (ALTURAS DO GRAMPOS FECHADOS ENTRE 1,5 E 2,0MM), RECARREGÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 55MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                       | UNID | 430378 | 1 | 35  | 35  | R\$ 567,50 | R\$ 19.862,50 | SIM         |
| 8                            | CARGA/REFIL PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TAMANHO 55, TIPO PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                           | UNID | 433577 | 1 | 110 | 110 | R\$ 250,78 | R\$ 27.585,80 |             |
| TOTAL                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |   |     |     |            | R\$ 47.448,30 |             |
| GRUPO 4 (ITEM ESTEPE)        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |   |     |     |            |               |             |
| 9                            | GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, COM NO MÍNIMO 6 LINHAS DE GRAMPOS (ALTURAS DO GRAMPOS FECHADOS ENTRE 1,5 E 2,0MM), RECARREGÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 55MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                       | UNID | 360869 | 1 | 35  | 35  | R\$ 567,50 | R\$ 19.862,50 | ITEM ESTEPE |
| 10                           | CARGA/REFIL PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TAMANHO 55, TIPO PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                           | UNID | 433577 | 1 | 110 | 110 | R\$ 250,78 | R\$ 27.585,80 |             |
| TOTAL                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |   |     |     |            | R\$ 47.448,30 |             |
| GRUPO 5 (AMPLA PARTICIPAÇÃO) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |   |     |     |            |               |             |
| 11                           | GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, COM NO MÍNIMO 6 LINHAS DE GRAMPOS (ALTURAS DO GRAMPOS FECHADOS ENTRE 1,5 E 2,0MM), RECARREGÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 75MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                       | UNID | 430379 | 1 | 50  | 50  | R\$ 850,00 | R\$ 43.000,00 | NÃO         |
| 12                           | CARGA / REFIL PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO MATERIAL TITÂNIO, TAMANHO 75, TIPO PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                          | UNID | 433578 | 1 | 150 | 150 | R\$ 250,67 | R\$ 37.599,75 |             |
| TOTAL                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |   |     |     |            | R\$ 80.599,75 |             |

| GRUPO 6 (COTA RESERVADA – COTA DE 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |    |     |     |            |               |                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|---------------|-------------------------------------------------------------------|
| 13                                                                      | GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, COM NO MÍNIMO 6 LINHAS DE GRAMPOS (ALTURAS DO GRAMPOS FECHADOS ENTRE 1,5 E 2,0MM). RE-CARREGÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 75MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 430379 | 1  | 3   | 3   | R\$ 860,00 | R\$ 2.580,00  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 14                                                                      | CARGA / REFIL PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO MATERIAL TITÂNIO, TAMANHO 75, TIPO PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 433578 | 1  | 3   | 3   | R\$ 250,67 | R\$ 752,00    |                                                                   |
| TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |    |     |     |            | R\$ 3.332,00  |                                                                   |
| GRUPO 7 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |    |     |     |            |               |                                                                   |
| 15                                                                      | ENDOGRAMPEADOR LINEAR CORTANTE PARA CARGA ARTICULADA, DE 60MM, COM HASTE DE NO MÍNIMO 340MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 428869 | 1  | 50  | 50  | R\$ 849,50 | R\$ 42 475,00 | NÃO                                                               |
| 16                                                                      | CARGA PARA GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO RETA, COMPRIMENTO VARIANDO DE 30 – 60MM E ALTURA DOS GRAMPOS DE 3,8MM (AZUL) SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 433583 | 1  | 35  | 35  | R\$ 498,90 | R\$ 17 461,33 |                                                                   |
| 17                                                                      | CARGA PARA GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO ARTICULADA, COMPRIMENTO VARIANDO DE 30 – 60MM COM 6 LINHAS DE GRAMPO E ALTURA DOS GRAMPOS DE 3,8MM (AZUL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 433583 | 1  | 60  | 60  | R\$ 498,90 | R\$ 29.933,70 |                                                                   |
| TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |    |     |     |            | R\$ 89.870,03 |                                                                   |
| GRUPO 8 (COTA RESERVADA – COTA DE 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |    |     |     |            |               |                                                                   |
| 18                                                                      | ENDOGRAMPEADOR LINEAR CORTANTE PARA CARGA ARTICULADA, DE 60MM COM HASTE DE NO MÍNIMO 340MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | 428869 | 1  | 20  | 20  | R\$ 849,50 | R\$ 16.990,00 | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 19                                                                      | CARGA PARA GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO RETA, COMPRIMENTO VARIANDO DE 30 – 60MM E ALTURA DOS GRAMPOS DE 3,5MM (AZUL) SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 433583 | 1  | 20  | 20  | R\$ 498,90 | R\$ 9.977,90  |                                                                   |
| 20                                                                      | CARGA PARA GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO ARTICULADA, COMPRIMENTO VARIANDO DE 30 – 60MM COM 6 LINHAS DE GRAMPO E ALTURA DOS GRAMPOS DE 3,5MM (AZUL) SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | 433583 | 1  | 20  | 20  | R\$ 498,90 | R\$ 9 977,90  |                                                                   |
| TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |    |     |     |            | R\$ 36.945,80 |                                                                   |
| ITENS NÃO AGRUPADOS                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |    |     |     |            |               |                                                                   |
| 21                                                                      | CLIP EM POLÍMERO PARA LIGADURA COM TRAVAS COM RANHURAS INTERNAS QUE PROPORCIONE UM FIXAÇÃO SEGURA E SEM ESCORREGAMENTOS NA LIGADURA, PERMITINDO A MICROVASCULARIZAÇÃO E IMPEDE A NECROSE DO VASO NAS EXTREMIDADES. COM PRESSÃO DE ATÉ 1000 MMHG. COM SISTEMA DE TRAVAMENTO CAPAZ DE REVERTER A LIGADURA. DEVERA POSSUIR EM SEU BLISTER ADESIVO AUTO COLANTE QUE FACILITAM A OBTENÇÃO DO PRODUTO TAMANHO "XL" (EXTRA LARGO, COR DOURADO) INDICADO PARA LIGADURAS DE VASOS COM DIÂMETRO EXTRA GRANDE 16 MM. APRESENTAÇÃO CARTUCHO 6 CLIPS. FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | UNID | 443991 | 14 | 210 | 210 | R\$ 380,00 | R\$ 79 800,00 | SIM                                                               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |    |     |     |            |               |                                                                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|---------------|-------------------------------------------------------------------|
| 22 | CLIP EM POLÍMERO PARA LIGADURA COM TRAVAS: COM RANHURAS INTERNAS QUE PROPORCIONE UM FIXAÇÃO SEGURA E SEM ESCORREGAMENTOS NA LIGADURA, PERMITINDO A MICROVASCULARIZAÇÃO E IMPEDE A NECROSE DO VASO NAS EXTREMIDADES. COM PRESSÃO DE ATÉ 1000 MMHG. COM SISTEMA DE TRAVAMENTO CAPAZ DE REVERTER A LIGADURA. DEVERÁ POSSUIR EM SEU BLISTER ADESIVOU AUTO COLANTE QUE FACILITAM A OBTENÇÃO DO PRODUTO TAMANHO "XL" (EXTRA LARGO, COR DOURADO) INDICADO PARA LIGADURAS DE VASOS COM DIÂMETRO EXTRA GRANDE 16 MM. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO 6 CLIPS. FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | UNID | 443991 | 14 | 210 | 210 | R\$ 350,00 | R\$ 79 800,00 | ITEM ESTEPE                                                       |
| 23 | CLIP EM POLÍMERO PARA LIGADURA COM TRAVAS: COM RANHURAS INTERNAS QUE PROPORCIONE UM FIXAÇÃO SEGURA E SEM ESCORREGAMENTOS NA LIGADURA, PERMITINDO A MICROVASCULARIZAÇÃO E IMPEÇA A NECROSE DO VASO NAS EXTREMIDADES. COM PRESSÃO DE ATÉ 1000 MMHG. COM SISTEMA DE TRAVAMENTO CAPAZ DE REVERTER A LIGADURA. DEVERÁ POSSUIR EM SEU BLISTER ADESIVOU AUTO COLANTE QUE FACILITAM A OBTENÇÃO DO PRODUTO TAMANHO "L" (LARGO, COR ROXA) INDICADO PARA LIGADURAS DE VASOS COM DIÂMETRO GRANDE 13 MM. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO 6 CLIPS. FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.                | UNID | 443992 | 14 | 210 | 210 | R\$ 421,36 | R\$ 88 485,60 | NÃO                                                               |
| 24 | CLIP EM POLÍMERO PARA LIGADURA COM TRAVAS: COM RANHURAS INTERNAS QUE PROPORCIONE UM FIXAÇÃO SEGURA E SEM ESCORREGAMENTOS NA LIGADURA, PERMITINDO A MICROVASCULARIZAÇÃO E IMPEÇA A NECROSE DO VASO NAS EXTREMIDADES. COM PRESSÃO DE ATÉ 1000 MMHG. COM SISTEMA DE TRAVAMENTO CAPAZ DE REVERTER A LIGADURA. DEVERÁ POSSUIR EM SEU BLISTER ADESIVOU AUTO COLANTE QUE FACILITAM A OBTENÇÃO DO PRODUTO TAMANHO "L" (LARGO, COR ROXA) INDICADO PARA LIGADURAS DE VASOS COM DIÂMETRO GRANDE 13 MM. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO 6 CLIPS. FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.                | UNID | 443992 | 14 | 56  | 56  | R\$ 421,36 | R\$ 23 596,16 | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 25 | CLIP USO CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TIPO LIGADURA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RANHURAS LONGITUDINAIS, TIPO EMBALAGEM CARTUCHOS COM 6 CLIPS. > OUTRAS CARACTERÍSTICAS: CARTUCHO DE CLIPES DE TITÂNIO GRANDE (REFERÊNCIA LT400 ®) CONTENDO 06 OU MAIS CLIPES EM CADA CARTUCHO. > FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 443987 | 14 | 600 | 600 | R\$ 29,95  | R\$ 17.970,00 | SIM                                                               |
| 26 | CLIP USO CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TIPO LIGADURA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RANHURAS LONGITUDINAIS, TIPO EMBALAGEM CARTUCHOS COM 6 CLIPS. > OUTRAS CARACTERÍSTICAS: CARTUCHO DE CLIPES DE TITÂNIO GRANDE (REFERÊNCIA LT400 ®) CONTENDO 06 OU MAIS CLIPES EM CADA CARTUCHO. > FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 443987 | 14 | 60  | 60  | R\$ 29,95  | R\$ 1.797,00  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 27 | CLIP USO CIRÚRGICO MATERIAL TITÂNIO, TIPO LIGADURA, TAMANHO MÉDIO/LARGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RANHURAS LONGITUDINAIS, TIPO EMBALAGEM CARTUCHOS COM 6 CLIPS. > OUTRAS CARACTERÍSTICAS: CARTUCHO DE CLIPES DE TITÂNIO GRANDE (REFERÊNCIA LT300 ®) CONTENDO 06 OU MAIS CLIPES EM CADA CARTUCHO. > FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 443990 | 14 | 600 | 600 | R\$ 24,51  | R\$ 14.706,00 | SIM                                                               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |        |     |      |      |            |                |                                                                   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----|------|------|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|
| 28 | CLIQUE USO CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TIPO LIGADURA, TAMANHO MÉDIO/LARGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RANHURAS LONGITUDINAIS TIPO EMBALAGEM CARTUCHOS COM 6 CLIPS > OUTRAS CARACTERÍSTICAS. CARTUCHO DE CLIPES DE TITÂNIO GRANDE (REFERÊNCIA LT300 @) CONTENDO 06 OU MAIS CLIPES EM CADA CARTUCHO > FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 443990 | 14  | 600  | 600  | R\$ 24,51  | R\$ 14 706,00  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 29 | CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM BISTURI DA WEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 435591 | 100 | 2160 | 2160 | R\$ 15,05  | R\$ 32.497,20  | SIM                                                               |
| 30 | CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM BISTURI DA WEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 435591 | 100 | 2160 | 2160 | R\$ 15,05  | R\$ 32.497,20  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 31 | TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 12MM DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INTERNO POSSUI PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS. PARA USO EM VIDEOLAPAROSCOPIA EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE  | UNID | 449369 | 10  | 200  | 200  | R\$ 151,00 | R\$ 30 199,00  | SIM                                                               |
| 32 | TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 12MM DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INTERNO. POSSUI PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS. PARA USO EM VIDEOLAPAROSCOPIA EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 449369 | 10  | 200  | 200  | R\$ 151,00 | R\$ 30.199,00  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 33 | TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 10MM DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INTERNO. POSSUI PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS. PARA USO EM VIDEOLAPAROSCOPIA EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 19046  | 25  | 600  | 600  | R\$ 167,80 | R\$ 100.680,00 | NÃO                                                               |
| 34 | TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 10MM DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INTERNO. POSSUI PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS. PARA USO EM VIDEOLAPAROSCOPIA EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 19046  | 25  | 60   | 60   | R\$ 167,80 | R\$ 10.068,00  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |        |    |     |     |            |                |                                                                   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|
| 35 | TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 5MM DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INCLUSO POSSUIR PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS. PARA USO EM VIDEOLAPAROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE  | UNID | 281120 | 25 | 600 | 600 | R\$ 173,75 | R\$ 104.250,00 | NÃO                                                               |
| 36 | TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 5MM DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INCLUSO. POSSUIR PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS. PARA USO EM VIDEOLAPAROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 281120 | 25 | 50  | 50  | R\$ 173,75 | R\$ 8.687,50   | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 37 | HASTE DESCARTÁVEL, MATERIAL POLÍMERO, DIÂMETRO 5 MM, COMPRIMENTO 34 CM, TIPO ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CAVIDADE ABDOMINAL(VÍDEO ), ÂNGULAÇÃO ÂNGULO RETO, ESTERILIDADE ESTÉRIL SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 281189 | 10 | 500 | 500 | R\$ 454,50 | R\$ 227.250,00 | NÃO                                                               |
| 38 | HASTE DESCARTÁVEL, MATERIAL POLÍMERO, DIÂMETRO 5 MM, COMPRIMENTO 34 CM, TIPO ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CAVIDADE ABDOMINAL(VÍDEO ), ÂNGULAÇÃO ÂNGULO RETO, ESTERILIDADE ESTÉRIL SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 281189 | 10 | 20  | 20  | R\$ 454,50 | R\$ 9.090,00   | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 39 | PINÇA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO GRASPER, COMPRIMENTO 33 CM, TIPO CABO CREMALHEIRA MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE ISOLADA, DIÂMETRO 5 MM, TIPO APREENSÃO SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 285150 | 10 | 500 | 500 | R\$ 652,84 | R\$ 326.417,50 | NÃO                                                               |
| 40 | PINÇA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO GRASPER, COMPRIMENTO 33 CM, TIPO CABO CREMALHEIRA MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE ISOLADA, DIÂMETRO 5 MM, TIPO APREENSÃO SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | UNID | 285150 | 1  | 40  | 40  | R\$ 652,84 | R\$ 26.113,40  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 41 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MARYLAND, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 32 CM, COMPRIMENTO PONTA 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE ISOLADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 352350 | 5  | 500 | 500 | R\$ 656,67 | R\$ 328.332,50 | NÃO                                                               |
| 42 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MARYLAND, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 32 CM, COMPRIMENTO PONTA 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE ISOLADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 352350 | 1  | 30  | 30  | R\$ 656,67 | R\$ 19.699,95  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |   |    |    |              |               |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|--------------|---------------|-------------|
| 43 | MANIPULADOR UTERINO, TIPO AÇO INOXIDÁVEL, CONE LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, TIPO SISTEMA CÂNULA RÍGIDA, RETA, CENTIMETRADA P/ CROMOTUBAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DISTAL CONEXÃO PADRÃO P/ SERINGAS INJETORAS, COMPONENTES CONE, DISPOSITIVO FIXAÇÃO LIMITADOR, TAMANHO 5MM X 36 CM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                 | UNID | 376980 | 1 | 70 | 70 | R\$ 920,28   | R\$ 64.419,25 | SIM         |
| 44 | MANIPULADOR UTERINO, TIPO AÇO INOXIDÁVEL, CONE LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, TIPO SISTEMA CÂNULA RÍGIDA, RETA, CENTIMETRADA P/ CROMOTUBAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DISTAL CONEXÃO PADRÃO P/ SERINGAS INJETORAS, COMPONENTES CONE, DISPOSITIVO FIXAÇÃO LIMITADOR TAMANHO 5MM X 36 CM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                  | UNID | 376980 | 1 | 70 | 70 | R\$ 920,28   | R\$ 64.419,25 | ITEM ESTEPE |
| 45 | GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO, TIPO CURVO CORTANTE, COM CARGA EM DUAS FILEIRAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO, PARA TECIDO ESPESSO (MÍNIMO 4,7MM), COM MÚLTIPLOS DISPAROS, TAMANHO 40, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MODELO GATILHO, PUNHO E BOTÃO POLICARBONATO, PINO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE E GRAMPEAMENTO SIMULTÂNEOS, RECARREGÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                            | UNID | 434580 | 1 | 40 | 40 | R\$ 1.217,45 | R\$ 48.697,80 | SIM         |
| 46 | GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO, TIPO CURVO CORTANTE, COM CARGA EM DUAS FILEIRAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO PARA TECIDO ESPESSO (MÍNIMO 4,7MM), COM MÚLTIPLOS DISPAROS, TAMANHO 40, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MODELO GATILHO, PUNHO E BOTÃO POLICARBONATO, PINO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE E GRAMPEAMENTO SIMULTÂNEOS, RECARREGÁVEL, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                             | UNID | 434580 | 1 | 40 | 40 | R\$ 1.217,45 | R\$ 48.697,80 | ITEM ESTEPE |
| 47 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 18CM, TAMANHO DE 25MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 100MM ATÉ 2,50MM GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 16,4MM, POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 428437 | 1 | 80 | 80 | R\$ 823,35   | R\$ 65.867,60 | SIM         |



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |   |    |    |            |               |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|---------------|-------------|
| 48 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 18CM, TAMANHO DE 25MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 16,4MM, POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE  | UNID | 428437 | 1 | 80 | 80 | R\$ 823,35 | R\$ 65.867,60 | ITEM ESTEPE |
| 49 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 18CM, TAMANHO 29MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 20,4MM. POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE    | UNID | 428440 | 1 | 60 | 60 | R\$ 739,96 | R\$ 44.397,60 | SIM         |
| 50 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 18CM, TAMANHO 29MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 20,4MM. POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE    | UNID | 428440 | 1 | 60 | 60 | R\$ 739,96 | R\$ 44.397,60 | ITEM ESTEPE |
| 51 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 18CM, TAMANHO DE 33MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 24,4MM. POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 428441 | 1 | 60 | 60 | R\$ 747,00 | R\$ 44.820,00 | SIM         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |   |    |    |            |               |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|---------------|-------------|
| 52 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 18CM, TAMANHO DE 33MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 24,4MM, POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE    | UNID | 428447 | 1 | 60 | 60 | R\$ 747,00 | R\$ 44.820,00 | ITEM ESTEPE |
| 53 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 28CM, TAMANHO DE 25MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 16,4MM POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE    | UNID | 428437 | 1 | 60 | 60 | R\$ 823,35 | R\$ 49.400,70 | SIM         |
| 54 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 28CM, TAMANHO DE 25MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 16,4MM. POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE   | UNID | 428437 | 1 | 60 | 60 | R\$ 823,35 | R\$ 49.400,70 | ITEM ESTEPE |
| 55 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 28CM, TAMANHO DE 29MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 20,4MM. POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 428440 | 1 | 60 | 60 | R\$ 739,96 | R\$ 44.397,60 | SIM         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |        |   |    |    |              |                |                                                                  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|--------------|----------------|------------------------------------------------------------------|
| 56 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 28CM, TAMANHO DE 29MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 20,4MM, POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 428440 | 1 | 60 | 60 | R\$ 739,96   | R\$ 44.397,60  | ITEM ESTEPE                                                      |
| 57 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 28CM, TAMANHO DE 33MM PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 24,4MM, POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE  | UNID | 428441 | 1 | 45 | 45 | R\$ 747,00   | R\$ 33.615,00  | SIM                                                              |
| 58 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 28CM TAMANHO DE 33MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 24,4MM POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE  | UNID | 428441 | 1 | 45 | 45 | R\$ 747,00   | R\$ 33.615,00  | ITEM ESTEPE                                                      |
| 59 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL, TAMANHO 31MM, COM DUAS LINHAS PARALELAS DE GRAMPO DE NO MÍNIMO 4,8MM (CARGA VERDE). EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 428436 | 1 | 45 | 45 | R\$ 787,40   | R\$ 35.433,00  | SIM                                                              |
| 60 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL, TAMANHO 31MM, COM DUAS LINHAS PARALELAS DE GRAMPO DE NO MÍNIMO 4,8MM (CARGA VERDE) EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 428436 | 1 | 45 | 45 | R\$ 787,40   | R\$ 35.433,00  | ITEM ESTEPE                                                      |
| 61 | GRAMPEADOR PARA REPARO DE TECIDOS MOLES E FIXAÇÃO DE HÉRNIA, DESCARTÁVEL 5MM: COM 6 GRAMPOS EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID | 373330 | 1 | 50 | 50 | R\$ 2.879,95 | R\$ 143.997,25 | NÃO                                                              |
| 62 | GRAMPEADOR PARA REPARO DE TECIDOS MOLES E FIXAÇÃO DE HÉRNIA, DESCARTÁVEL, 5MM. COM 6 GRAMPOS EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 373330 | 1 | 10 | 10 | R\$ 2.879,95 | R\$ 28.799,45  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART 8º, DEC 8.538/2015 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |    |       |       |              |                |                                                                   |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-------|-------|--------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|
| 63 | RETOSSIGMOIDOSCÓPIO, TIPO DESCARTÁVEL, DIMENSÕES ABERTURAS PROXIMAL E DISTAL 20MM, COMPRIMENTO 250MM, MATERIAL FIBRA TRANSPARENTE EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                           | UNID | 280839 | 50 | 1 000 | 1 000 | R\$ 5,11     | R\$ 5.105,00   | SIM                                                               |
| 64 | RETOSSIGMOIDOSCÓPIO, TIPO DESCARTÁVEL, DIMENSÕES ABERTURAS PROXIMAL E DISTAL 20MM, COMPRIMENTO 250MM, MATERIAL FIBRA TRANSPARENTE EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                           | UNID | 280839 | 50 | 1.000 | 1 000 | R\$ 5 11     | R\$ 5.105,00   | ITEM ESTEPE                                                       |
| 65 | APLICADOR DE CLIPE LAPAROSCÓPICO DESCARTÁVEL 10MM COM 20 CLIPES COM HASTE GIRATÓRIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 444131 | 1  | 300   | 300   | R\$ 1.085,00 | R\$ 325 500,00 | NÃO                                                               |
| 66 | APLICADOR DE CLIPE LAPAROSCÓPICO DESCARTÁVEL 10MM COM 20 CLIPES COM HASTE GIRATÓRIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                | UNID | 444131 | 1  | 10    | 10    | R\$ 1.085,00 | R\$ 10 850,00  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 67 | TESOURA, MATERIAL DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 35 (+/- 3), TIPO PONTA CURVA OU RETA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO P/ CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL C/BISTURI HARMÔNICO ULTRACISION O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO GERADOR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 336659 | 2  | 100   | 100   | R\$ 2.385,42 | R\$ 238 542,00 | NÃO                                                               |
| 68 | TESOURA, MATERIAL DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 35 (+/- 3), TIPO PONTA CURVA OU RETA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO P/ CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL C/BISTURI HARMÔNICO ULTRACISION. O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO GERADOR A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 336659 | 2  | 10    | 10    | R\$ 2 385,42 | R\$ 23 854,20  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 69 | TESOURA, MATERIAL DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 45 (+/- 3), TIPO PONTA CURVA OU RETA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO P/ CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL C/BISTURI HARMÔNICO ULTRACISION. O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO GERADOR A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 311138 | 2  | 100   | 100   | R\$ 2.237,83 | R\$ 223.783,00 | NÃO                                                               |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |    |     |     |              |               |                                                                    |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|--------------|---------------|--------------------------------------------------------------------|
| 70 | TESOURA, MATERIAL DESCARTÁVEL. DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 45 (+/- 3), TIPO PONTA CURVA OU RETA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO P/ CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL C/BISTURI HARMÔNICO ULTRACISION. O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO GERADOR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE. | UNID | 311138 | 2  | 10  | 10  | R\$ 2.237,83 | R\$ 22.378,30 | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC. 8.538/2015 |
| 71 | PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA DESCARTÁVEL, (COLONOSCOPIA) CORPO DE INOX 240 CM DE COMPRIMENTO E 2,3 MM DE DIÂMETRO - FORMA PADRÃO FENESTRADA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MARCA OLYMPUS. ACONDICIONADO EM INVOLUCRO TRANSPARENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                 | UNID | 355050 | 1  | 350 | 350 | R\$ 27,00    | R\$ 9.450,00  | SIM                                                                |
| 72 | PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA DESCARTÁVEL, (COLONOSCOPIA) CORPO DE INOX 240 CM DE COMPRIMENTO E 2,3 MM DE DIÂMETRO - FORMA PADRÃO FENESTRADA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MARCA OLYMPUS, ACONDICIONADO EM INVOLUCRO TRANSPARENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                 | UNID | 355050 | 1  | 350 | 350 | R\$ 27,00    | R\$ 9.450,00  | ITEM ESTEPE                                                        |
| 73 | PUNCH PARA BIÓPSIA DERMATOLÓGICA 4MM, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 457243 | 10 | 300 | 300 | R\$ 12,30    | R\$ 3.690,00  | SIM                                                                |
| 74 | PUNCH PARA BIÓPSIA DERMATOLÓGICA 4MM, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 457243 | 10 | 300 | 300 | R\$ 12,30    | R\$ 3.690,00  | ITEM ESTEPE                                                        |
| 75 | PUNCH PARA BIÓPSIA DERMATOLÓGICA 5MM, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 457244 | 10 | 300 | 300 | R\$ 12,68    | R\$ 3.802,50  | SIM                                                                |
| 76 | PUNCH PARA BIÓPSIA DERMATOLÓGICA 5MM, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 457244 | 10 | 300 | 300 | R\$ 12,68    | R\$ 3.802,50  | ITEM ESTEPE                                                        |
| 77 | CONJUNTO (I), TIPO P/ PROLAPSO HEMORROIDÁRIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPONENTE ADICIONAL GRAMPEADOR CIRCULAR 33MM, HASTE RETA 12CM, COMPONENTES 1 ANUSCÓPIO 38MM, PASSADOR FIO 10CM, ACESSÓRIOS DILATADOR ANAL 2 PEÇAS (TRANSPARENTE/OPACA). EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.                | UNID | 359199 | 1  | 15  | 15  | R\$ 796,25   | R\$ 11.943,75 | SIM                                                                |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |    |     |     |            |               |             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|---------------|-------------|
| 78 | CONJUNTO (I). TIPO P/ PROLAPSO HEMORROIDÁRIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPONENTE ADICIONAL GRAMPEADOR CIRCULAR 33MM, HASTE RETA 12CM, COMPONENTES 1 ANUSCÓPIO 38MM, PASSADOR FIO 10CM, ACESSÓRIOS DILATADOR ANAL 2 PEÇAS (TRANSPARENTE/OPACA) EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | UNID | 359199 | 1  | 15  | 15  | R\$ 796,25 | R\$ 11.943,75 | ITEM ESTEPE |
| 79 | AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO ÓSSEA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 8G X 10CM, TIPO PONTA PIRAMIDAL, COMPONENTE EMPUNHADURA ANATÔMICA POLICARBONATO, COMPONENTE II COM MANDRIL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PENETRAÇÃO ROSQUEÁVEL, CONECTOR LUER LOCK, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                            | UNID | 395629 | 10 | 300 | 300 | R\$ 72,80  | R\$ 21.840,00 | SIM         |
| 80 | AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO ÓSSEA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 8G X 10CM, TIPO PONTA PIRAMIDAL, COMPONENTE EMPUNHADURA ANATÔMICA POLICARBONATO, COMPONENTE II COM MANDRIL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PENETRAÇÃO ROSQUEÁVEL, CONECTOR LUER LOCK, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                            | UNID | 395629 | 10 | 300 | 300 | R\$ 72,80  | R\$ 21.840,00 | ITEM ESTEPE |
| 81 | AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO ÓSSEA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 11G X 10CM, TIPO PONTA PIRAMIDAL, COMPONENTE EMPUNHADURA ANATÔMICA POLICARBONATO, COMPONENTE II COM MANDRIL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PENETRAÇÃO ROSQUEÁVEL, CONECTOR LUER LOCK, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                           | UNID | 418786 | 10 | 300 | 300 | R\$ 110,37 | R\$ 33.109,50 | SIM         |
| 82 | AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO ÓSSEA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 11G X 10CM, TIPO PONTA PIRAMIDAL, COMPONENTE EMPUNHADURA ANATÔMICA POLICARBONATO, COMPONENTE II COM MANDRIL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PENETRAÇÃO ROSQUEÁVEL, CONECTOR LUER LOCK, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                           | UNID | 418786 | 10 | 300 | 300 | R\$ 110,37 | R\$ 33.109,50 | ITEM ESTEPE |
| 83 | AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL DIMENSÃO 16G X 10MM X 80MM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 418783 | 10 | 300 | 300 | R\$ 97,23  | R\$ 29.167,50 | SIM         |
| 84 | AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA COM EMPUNHADURA ERGONÔMICA E MANDRIL DIMENSÃO 16G X 10MM X 80MM EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 418783 | 10 | 300 | 300 | R\$ 97,23  | R\$ 29.167,50 | ITEM ESTEPE |
| 85 | AGULHA DESCARTÁVEL MTP, PARA ESCLEROTERAPIA, PARA USO COM GASTROSCÓPIOS E COLONOSCÓPIOS, D=0,9 MM, C=6 MM, TIPO INJEÇÃO, PARA USO COM CANAL DE TRABALHO D=2,6 MM, C=230 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                        | UNID | 439898 | 5  | 300 | 300 | R\$ 77,50  | R\$ 23.250,00 | SIM         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |      |        |    |     |     |            |               |             |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|---------------|-------------|
| 86 | AGULHA DESCARTÁVEL MTP, PARA ESCLEROTERAPIA, PARA USO COM GASTROSCÓPIOS E COLONOSCÓPIOS, D=0,9 MM, C=6 MM, TIPO INJEÇÃO, PARA USO COM CANAL DE TRABALHO D=2,6 MM, C=230 CM, ESTÉRIL EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 439898 | 5  | 300 | 300 | R\$ 77,50  | R\$ 23 250,00 | ITEM ESTEPE |
| 87 | BOCAL PARA ENDOSCOPIA FABRICADO EM PROLIPROPILENO, MEDINDO 60MM DE COMPRIMENTO, 38MM DE ALTURA, SEM ABAIXADOR DE LINGUA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 400288 | 20 | 500 | 500 | R\$ 19,70  | R\$ 9.850,00  | SIM         |
| 88 | BOCAL PARA ENDOSCOPIA FABRICADO EM PROLIPROPILENO, MEDINDO 60MM DE COMPRIMENTO, 38MM DE ALTURA, SEM ABAIXADOR DE LINGUA, EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 400288 | 20 | 500 | 500 | R\$ 19,70  | R\$ 9 850 00  | ITEM ESTEPE |
| 89 | ALÇA PARA POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA DE FORMATO OVAL COM ADEQUADA ABERTURA LATERAL, TAMANHO PEQUENO, CONSTITUÍDA DE FIO METÁLICO MULTIFILAMENTAR E CATER DE MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, EM EMBALAGEM ESTÉRIL COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIO DE CANAL 2,8, MEDINDO EM TORNO DE 230CM. MANOPLA DE POLIETILENO COM ENTRADA PARA ELETROCAUTÉRIO, DEVE PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DE MANEIRA SUAVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. O CONJUNTO DEVE SER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 465290 | 10 | 150 | 150 | R\$ 81,50  | R\$ 12.225,00 | SIM         |
| 90 | ALÇA PARA POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA DE FORMATO OVAL COM ADEQUADA ABERTURA LATERAL, TAMANHO PEQUENO, CONSTITUÍDA DE FIO METÁLICO MULTIFILAMENTAR E CATER DE MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIO DE CANAL 2,8, MEDINDO EM TORNO DE 230CM. MANOPLA DE POLIETILENO COM ENTRADA PARA ELETROCAUTÉRIO, DEVE PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DE MANEIRA SUAVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. O CONJUNTO DEVE SER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 465290 | 10 | 150 | 150 | R\$ 81,50  | R\$ 12.225,00 | ITEM ESTEPE |
| 91 | ALÇA PARA POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA DE FORMATO OVAL COM ADEQUADA ABERTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE FIO METÁLICO MULTIFILAMENTAR E CATER DE MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIO DE CANAL 2,8, MEDINDO EM TORNO DE 230CM. MANOPLA DE POLIETILENO COM ENTRADA PARA ELETROCAUTÉRIO DEVE PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DE MANEIRA SUAVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. O CONJUNTO DEVE SER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE   | UNID | 465277 | 10 | 120 | 120 | R\$ 128,52 | R\$ 15.422,40 | SIM         |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |        |    |     |     |            |               |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|---------------|-------------|
| 92 | ALÇA PARA POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA DE FORMATO OVAL COM ADEQUADA ABERTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE FIO METÁLICO MULTIFILAMENTAR E CATETER DE MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIO DE CANAL 2.8, MEDINDO EM TORNO DE 230CM. MANOPLA DE POLIETILENO COM ENTRADA PARA ELETROCAUTÉRIO, DEVE PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DE MANEIRA SUAVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. O CONJUNTO DEVE SER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE  | UNID | 465277 | 10 | 120 | 120 | R\$ 128,52 | R\$ 15.422,40 | ITEM ESTEPE |
| 93 | ALÇA PARA POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA DE FORMATO OVAL COM ADEQUADA ABERTURA LATERAL, TAMANHO GRANDE, CONSTITUÍDA DE FIO METÁLICO MULTIFILAMENTAR E CATETER DE MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIO DE CANAL 2.8, MEDINDO EM TORNO DE 230CM. MANOPLA DE POLIETILENO COM ENTRADA PARA ELETROCAUTÉRIO, DEVE PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DE MANEIRA SUAVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. O CONJUNTO DEVE SER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 465287 | 10 | 120 | 120 | R\$ 75,63  | R\$ 9.075,00  | SIM         |
| 94 | ALÇA PARA POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA DE FORMATO OVAL COM ADEQUADA ABERTURA LATERAL, TAMANHO GRANDE, CONSTITUÍDA DE FIO METÁLICO MULTIFILAMENTAR E CATETER DE MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIO DE CANAL 2.8, MEDINDO EM TORNO DE 230CM. MANOPLA DE POLIETILENO COM ENTRADA PARA ELETROCAUTÉRIO, DEVE PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DE MANEIRA SUAVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. O CONJUNTO DEVE SER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 465287 | 10 | 120 | 120 | R\$ 75,63  | R\$ 9.075,00  | ITEM ESTEPE |
| 95 | APLICADOR DE CLIPS TIPO ENDOSCÓPICO, DIMENSÃO 230, TIPO EIXO PARA CANAL DE BIÓPSIA 2,8MM. ACESSÓRIOS MANOPLA POLIETILENO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 445454 | 2  | 80  | 80  | R\$ 391,71 | R\$ 31.336,40 | SIM         |
| 96 | APLICADOR DE CLIPS TIPO ENDOSCÓPICO, DIMENSÃO 230, TIPO EIXO PARA CANAL DE BIÓPSIA 2,8MM. ACESSÓRIOS MANOPLA POLIETILENO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 445454 | 2  | 80  | 80  | R\$ 391,71 | R\$ 31.336,40 | ITEM ESTEPE |
| 97 | PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, AUTOCLAVÁVEL, ROTATÓRIA, COM MANDÍBULA FENESTRADA, TIPO JACARÉ, PARA CANAL DE BIÓPSIA DE 2,8MM E COMP. MÍN. DE 180MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 372345 | 1  | 10  | 10  | R\$ 609,00 | R\$ 6.089,95  | SIM         |



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |        |    |       |       |            |                |                                                                   |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-------|-------|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|
| 98  | PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, AUTOCLAVÁVEL, ROTATÓRIA, COM MANDÍBULA FENESTRADA, TIPO JACARÉ, PARA CANAL DE BIÓPSIA DE 2,8MM E COMP. MÍN DE 180MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 372345 | 1  | 10    | 10    | R\$ 609,00 | R\$ 6.089,95   | ITEM ESTEPE                                                       |
| 99  | AGULHA PARA ESCLEROSE OU HEMOSTASIA EM EDA, COMPATÍVEL COM 180MM COMP E 2,8MM DE CANAL BIÓPSIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                       | UNID | 439897 | 20 | 500   | 500   | R\$ 77,50  | R\$ 38.747,50  | SIM                                                               |
| 100 | AGULHA PARA ESCLEROSE OU HEMOSTASIA EM EDA, COMPATÍVEL COM 180MM COMP E 2,8MM DE CANAL BIÓPSIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                       | UNID | 439897 | 20 | 500   | 500   | R\$ 77,50  | R\$ 38.747,50  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 101 | AGULHA PARA ESCLEROSE OU HEMOSTASIA EM COLONOSCOPIA COMPATÍVEL COM 230 MM COMP. E 2,8MM DE CANAL BIÓPSIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                             | UNID | 439898 | 20 | 450   | 450   | R\$ 75,00  | R\$ 33.750,00  | SIM                                                               |
| 102 | AGULHA PARA ESCLEROSE OU HEMOSTASIA EM COLONOSCOPIA COMPATÍVEL COM 230 MM COMP. E 2,8MM DE CANAL BIÓPSIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                             | UNID | 439898 | 20 | 450   | 450   | R\$ 75,00  | R\$ 33.750,00  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 103 | LIGADURA ELÁSTICA, MATERIAL BORRACHA, FORMATO ANEL, USO LIGADURA DE VARIZES (ESÔFAGO/HEMORRÓIDAS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE   | UNID | 458242 | 20 | 500   | 500   | R\$ 285,80 | R\$ 142.900,00 | NÃO                                                               |
| 104 | LIGADURA ELÁSTICA, MATERIAL BORRACHA, FORMATO ANEL, USO LIGADURA DE VARIZES (ESÔFAGO/HEMORRÓIDAS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE   | UNID | 458242 | 20 | 30    | 30    | R\$ 285,80 | R\$ 8.574,00   | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 105 | KIT DE LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFÁGICA COM 06 ANÉIS, PARA ACOPLAMENTO AO ENDOSCÓPIO "OLYMPUS - GIF" SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 458246 | 5  | 200   | 200   | R\$ 559,82 | R\$ 111.964,00 | NÃO                                                               |
| 106 | KIT DE LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFÁGICA COM 06 ANÉIS, PARA ACOPLAMENTO AO ENDOSCÓPIO "OLYMPUS - GIF" SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 458246 | 5  | 20    | 20    | R\$ 559,82 | R\$ 11.196,40  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 107 | IOBAN IODO FORADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                    | UNID | 151059 | 10 | 400   | 400   | R\$ 187,00 | R\$ 74.800,00  | SIM                                                               |
| 108 | IOBAN IODO FORADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                    | UNID | 151059 | 10 | 400   | 400   | R\$ 187,00 | R\$ 74.800,00  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 109 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA COMPATÍVEL COM DISPARADOR PROMAG. MEDIDA 14X16G OU SIMILAR OU EQUIVALENTE. OU DE MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 409940 | 50 | 1.100 | 1.100 | R\$ 31,10  | R\$ 34.210,00  | SIM                                                               |
| 110 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA COMPATÍVEL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 409940 | 50 | 1.100 | 1.100 | R\$ 31,10  | R\$ 34.210,00  | ITEM ESTEPE                                                       |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |        |    |       |       |              |                |                                                                   |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-------|-------|--------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|
|     | COM DISPARADOR PROMAG MEDIDA 14X16G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |    |       |       |              |                |                                                                   |
| 111 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA COMPATÍVEL COM DISPARADOR PROMAG. MEDIDA 16X16G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 404600 | 50 | 1.000 | 1 000 | R\$ 60,22    | R\$ 60.215,00  | SIM                                                               |
| 112 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA COMPATÍVEL COM DISPARADOR PROMAG MEDIDA 16X16G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 404600 | 50 | 1.000 | 1.000 | R\$ 60,22    | R\$ 60.215,00  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 113 | AGULHA PARA MARCAÇÃO DE NÓDULO MAMÁRIO EM MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA E ESTEREOTAXIA, MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS E FIO GUIA. MEDIDA 20X10 OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | 387972 | 50 | 1 100 | 1.100 | R\$ 70,61    | R\$ 77.671,00  | SIM                                                               |
| 114 | AGULHA PARA MARCAÇÃO DE NÓDULO MAMÁRIO EM MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA E ESTEREOTAXIA, MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS E FIO GUIA. MEDIDA 20X10 OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNID | 387972 | 50 | 1.100 | 1.100 | R\$ 70,61    | R\$ 77.671,00  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 115 | AGULHA GUIA CO-AXIAL MIN 13 G x MIN 10,6 CM COM MARCAÇÃO CENTRIMETRADA OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | 427318 | 20 | 1 000 | 1 000 | R\$ 130,00   | R\$ 130.000,00 | NÃO                                                               |
| 116 | AGULHA GUIA CO-AXIAL MIN 13 G x MIN 10,6 CM COM MARCAÇÃO CENTRIMETRADA OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | 427318 | 20 | 100   | 100   | R\$ 130,00   | R\$ 13.000,00  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º DEC 8.538/2015. |
| 117 | AGULHA DE BIÓPSIA PLEURAL, TIPO COPE, REUTILIZÁVEL, MEDIDA 11G X 3" OU 80 X 3,0MM, COMPOSTA POR 5 PEÇAS: CÂNULA EXTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL 11 G COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE, AGULHA INTERNA DE 13 G COM PONTA BISELADA E ESTILETE, MANDRIL DE 13 G COM GANCHO PARA COLETA DE AMOSTRA, HASTE DE SUSTENTAÇÃO PROPICIANDO FIRMEZA E SEGURANÇA AO PROCEDIMENTO, CONEXÃO PARA SERINGA LUER LOCK SIMILAR EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 395929 | 1  | 20    | 20    | R\$ 1.195,28 | R\$ 23.905,50  | SIM                                                               |
| 118 | AGULHA DE BIÓPSIA PLEURAL, TIPO COPE, REUTILIZÁVEL, MEDIDA 11G X 3" OU 80 X 3,0MM, COMPOSTA POR 5 PEÇAS: CÂNULA EXTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL 11 G COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE, AGULHA INTERNA DE 13 G COM PONTA BISELADA E ESTILETE, MANDRIL DE 13 G COM GANCHO PARA COLETA DE AMOSTRA, HASTE DE SUSTENTAÇÃO PROPICIANDO FIRMEZA E SEGURANÇA AO PROCEDIMENTO, CONEXÃO PARA SERINGA LUER LOCK SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 395929 | 1  | 20    | 20    | R\$ 1.195,28 | R\$ 23.905,50  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 119 | CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL PARA QUIMIOTERAPIA, COM DIÂMETROS DE PELO MENOS 6 A 8F OU MAIS AMPLOS; COM RESERVATÓRIOS DE BAIXO PERFIL E TAMANHOS VARIADOS, O MESMO EM COMPOSIÇÃO DE POLIURETANO/POLISSULFONA; PARA GARANTIR ALTO FLUXO DE INFUSÃO INCLUSIVE DE CONTRASTE, E ASSIM PERMITIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS COMO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. RESERVATÓRIO COM MARCAÇÃO RADIOPACA QUE PERMITA IDENTIFICAR EVENTUAL ROTAÇÃO DO MESMO CATETER RADIOPACO E CONEXÃO DO CATETER COM TRAVAS DE SEGURANÇA RADIOPACAS DE FORMA QUE IDENTIFIQUEM A LOCALIZAÇÃO DO CATETER E DO RESERVATÓRIO. KIT CONTENDO AGULHA PARA PUNÇÃO, INTRODUTOR, TUNELIZADOR SUBCUTÂNEO, FIO-GUIA E LÂMINA DE BISTURI Nº 11. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | UNID | 437397 | 1  | 100   | 100   | R\$ 916,67   | R\$ 91.666,50  | NÃO                                                               |
| 120 | CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL PARA QUIMIOTERAPIA, COM DIÂMETROS DE PELO MENOS 6 A 8F OU MAIS AMPLOS; COM RESERVATÓRIOS DE BAIXO PERFIL E TAMANHOS VARIADOS, O MESMO EM COMPOSIÇÃO DE POLIURETANO/POLISSULFONA. PARA GARANTIR ALTO FLUXO DE INFUSÃO INCLUSIVE DE CONTRASTE, E ASSIM PERMITIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS COMO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. RESERVATÓRIO COM MARCAÇÃO RADIOPACA QUE PERMITA IDENTIFICAR EVENTUAL ROTAÇÃO DO MESMO CATETER RADIOPACO E CONEXÃO DO CATETER COM TRAVAS DE SEGURANÇA RADIOPACAS DE FORMA QUE IDENTIFIQUEM A LOCALIZAÇÃO DO CATETER E DO RESERVATÓRIO. KIT CONTENDO AGULHA PARA PUNÇÃO, INTRODUTOR, TUNELIZADOR SUBCUTÂNEO, FIO-GUIA E LÂMINA DE BISTURI Nº 11. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | UNID | 437397 | 1  | 10    | 10    | R\$ 916,67   | R\$ 9.166,65   | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º DEC 8.538/2015. |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |        |    |     |     |            |                |                                                                   |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|
| 121 | FLEBO EXTRATOR DESCARTÁVEL PARA SAFENECTOMIA CONSTITUÍDO DE VARETA TRANÇADA, DE NYLON, FORNECIDO ESTÉRIL, MEDINDO 120 (+/- 20) CM DE COMPRIMENTO, PONTEIRAS ESPECÍFICAS PARA SEU USO COM DIÂMETROS DE 7,9 E 11C +/- 2 MM SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | 256245 | 1  | 100 | 100 | R\$ 66,28  | R\$ 6.628,00   | SIM                                                               |
| 122 | FLEBO EXTRATOR DESCARTÁVEL PARA SAFENECTOMIA CONSTITUÍDO DE VARETA TRANÇADA, DE NYLON, FORNECIDO ESTÉRIL, MEDINDO 120 (+/- 20) CM DE COMPRIMENTO, PONTEIRAS ESPECÍFICAS PARA SEU USO COM DIÂMETROS DE 7,9 E 11C +/- 2 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 256245 | 1  | 100 | 100 | R\$ 66,28  | R\$ 6.628,00   | ITEM ESTEPE                                                       |
| 123 | KIT P/ DRENAGEM DE PNEUMOTÓRAX, CATER DE POLIURETANO DE 14FR DE DIÂMETRO EXTERNO, AGULHA INTRODUTORA, TUBO EXTENSOR E VÁLVULA DE DRENAGEM SEM LÁTEX, ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO, SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 368256 | 20 | 500 | 500 | R\$ 490,00 | R\$ 245.000,00 | NÃO                                                               |
| 124 | KIT P/ DRENAGEM DE PNEUMOTÓRAX, CATER DE POLIURETANO DE 14FR DE DIÂMETRO EXTERNO, AGULHA INTRODUTORA, TUBO EXTENSOR E VÁLVULA DE DRENAGEM SEM LÁTEX: ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 368256 | 20 | 50  | 50  | R\$ 490,00 | R\$ 24.500,00  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 6º, DEC 8.538/2015 |
| 125 | SONDA POLAR, PRÉ MOLDADA, MATERIAL SILICONIZADO, TIPO ENDOTRAQUEAL/ NORTE ORAL, COM PROFILE CUFF, COM OLHO DE MURPHY, TAMANHOS: 6,0 A 7,5 QUANTIDADE VIAS 1, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DA VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA /MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 37821  | 20 | 200 | 200 | R\$ 139,20 | R\$ 27.840,00  | SIM                                                               |
| 126 | SONDA POLAR, PRÉ MOLDADA, MATERIAL SILICONIZADO, TIPO ENDOTRAQUEAL/ NORTE ORAL, COM PROFILE CUFF, COM OLHO DE MURPHY, TAMANHOS: 6,0 A 7,5 QUANTIDADE VIAS 1, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DA VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA /MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 37821  | 20 | 200 | 200 | R\$ 139,20 | R\$ 27.840,00  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 127 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE ARAMADO (6,5MM) - EM PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMOSENSÍVEL, ESPIRAL INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, ISENTO DE LÁTEX, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA AO TUBO COM BALÃO PILOTO EM PVC, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM, GRADUADO EM CENTÍMETROS, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO IMPRESSO NO CORPO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL RESISTENTE, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. | UNID | 451358 | 10 | 120 | 120 | R\$ 19,40  | R\$ 2.327,40   | SIM                                                               |
| 128 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE ARAMADO (6,5MM) - EM PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMOSENSÍVEL, ESPIRAL INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, ISENTO DE LÁTEX, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA AO TUBO COM BALÃO PILOTO EM PVC, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM, GRADUADO EM CENTÍMETROS, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO IMPRESSO NO CORPO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL RESISTENTE, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. | UNID | 451358 | 10 | 120 | 120 | R\$ 19,40  | R\$ 2.327,40   | ITEM ESTEPE                                                       |

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |        |    |     |     |                  |              |             |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------------|--------------|-------------|
| 129         | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE ARAMADO (7,0MM) - EM PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMOSENSÍVEL, ESPIRAL INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, ISENTO DE LÁTEX, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA AO TUBO COM BALÃO PILOTO EM PVC, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM, GRADUADO EM CENTÍMETROS, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO IMPRESSO NO CORPO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL RESISTENTE, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA AS-SÉPTICA | UNID | 451355 | 10 | 120 | 120 | R\$ 20,97        | R\$ 2.516,40 | SIM         |
| 130         | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE ARAMADO (7,0MM) - EM PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMOSENSÍVEL, ESPIRAL INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, ISENTO DE LÁTEX, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA AO TUBO COM BALÃO PILOTO EM PVC, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM, GRADUADO EM CENTÍMETROS, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO IMPRESSO NO CORPO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL RESISTENTE QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA AS-SÉPTICA  | UNID | 451355 | 10 | 120 | 120 | R\$ 20,97        | R\$ 2.516,40 | ITEM ESTEPE |
| 131         | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE ARAMADO (7,5MM) - EM PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMOSENSÍVEL, ESPIRAL INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, ISENTO DE LÁTEX, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA AO TUBO COM BALÃO PILOTO EM PVC, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM, GRADUADO EM CENTÍMETROS, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO IMPRESSO NO CORPO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL RESISTENTE, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA AS-SÉPTICA | UNID | 451348 | 10 | 120 | 120 | R\$ 20,03        | R\$ 2.403,00 | SIM         |
| 132         | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE ARAMADO (7,5MM) - EM PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMOSENSÍVEL, ESPIRAL INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, ISENTO DE LÁTEX, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA AO TUBO COM BALÃO PILOTO EM PVC, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM, GRADUADO EM CENTÍMETROS, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO IMPRESSO NO CORPO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL RESISTENTE, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA AS-SÉPTICA | UNID | 451348 | 10 | 120 | 120 | R\$ 20,03        | R\$ 2.403,00 | ITEM ESTEPE |
| TOTAL       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |        |    |     |     | R\$ 5.495.352,46 |              |             |
| TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |        |    |     |     | R\$ 5.854.962,08 |              |             |

**1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):**

**Órgão Gerenciador:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIF. | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | REQUISIÇÃO<br>MÍNIMA | REQUISIÇÃO<br>MÁXIMA | QUANTIDADE<br>TOTAL |
|------|------------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
|      |                        |                         |                      |                      |                     |

**Órgão Participante:**

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIF. | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | REQUISIÇÃO<br>MÍNIMA | REQUISIÇÃO<br>MÁXIMA | QUANTIDADE<br>TOTAL |
|------|---------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
|      |                     |                         |                      |                      |                     |

| <b>Órgão Participante:</b> |                     |                         |                      |                      |                     |
|----------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO/ ESPECIF. | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | REQUISIÇÃO<br>MÍNIMA | REQUISIÇÃO<br>MÁXIMA | QUANTIDADE<br>TOTAL |
|                            |                     |                         |                      |                      |                     |

| <b>Órgão Participante:</b> |                     |                         |                      |                      |                     |
|----------------------------|---------------------|-------------------------|----------------------|----------------------|---------------------|
| ITEM                       | DESCRIÇÃO/ ESPECIF. | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | REQUISIÇÃO<br>MÍNIMA | REQUISIÇÃO<br>MÁXIMA | QUANTIDADE<br>TOTAL |
|                            |                     |                         |                      |                      |                     |

**1.2.** Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

**1.3.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

**1.4.** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

**1.5.** O prazo de vigência da contratação é de **12 meses**, contados do(a) **assinatura da ata** por ambas as partes, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

**1.6. Requisitos técnicos para fins de habilitação:**

**1.6.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:**

**1.6.1.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976;**

**1.6.1.2. Autorização de Funcionamento (AFE), expedida pela Agência Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), do licitante, nos termos**

do Art 3º da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014, da ANVISA. Estando a AFE vencida deverá ser apresentada cópia autenticada e legível da petição de renovação de AFE, acompanhada de cópia da AFE vencida, desde que a petição de renovação tenha sido protocolada no período compreendido entre 60 (sessenta) e 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data de vencimento, que corresponde a 1 (um) ano após a data de publicação da concessão inicial no DOU, nos termos e condições previstas no artigo 20 da RDC nº 16, de 01 de abril de 2014;

1.6.1.3. Licença de Funcionamento Estadual ou Municipal, emitido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde Estadual ou Municipal, da sede do licitante, nos termos do Art 6º da RDC nr 207 de 03 de janeiro de 2018.

1.6.2. Ficará a cargo do proponente, provar que o produto objeto da licitação não está sujeito ao regime da Vigilância Sanitária (ANVISA, Art 1º - Lei nº 6360 de 23 set 76).

1.6.3. Os números de Registros/Certificado de Dispensa de Registro, referente ao item 1.6.1.1., deverão ser identificados com o número do item a que se referem, em ordem crescente, a fim de facilitar o julgamento.

1.6.4. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

#### 1.7. Requisitos técnicos para fins de classificação:

1.7.1. Sobre similaridade: “É ilegal a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada por critérios técnicos ou expressamente indicativa da qualidade do material a ser adquirido, nos termos do § 7º do art. 15 da Lei no 8.666/1993. Quando necessária a indicação de marca como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, deve esta ser seguida das expressões “ou equivalente”, “ou similar” e “ou de melhor qualidade”, devendo, nesse caso, o produto ser aceito de fato e sem restrições pela Administração. Pode a Administração inserir em seus editais cláusula prevendo a necessidade de a empresa participante do certame demonstrar, por meio de laudo expedido por laboratório ou instituto idôneo, o desempenho, qualidade e produtividade compatível com o produto similar ou equivalente à marca referência mencionada no edital.” Acórdão 2300/2007 Plenário, TCU.

1.7.2. Não será aceita a especificação do objeto ofertado que contenha somente a expressão “de acordo com o edital” ou expressão semelhante a esta, bem como qualquer especificação que não permita a clara identificação das características do Objeto ofertado (Art 15 - Lei 8666 nº de 21 jun 93).

1.7.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.7.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, em compatibilidade com o Termo de Referência, minuciando o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, em português (Decreto nº 10.024/2019)).

1.7.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios

previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário-TCU) pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalto que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado pedido de amostra, será tal obrigação estendida a todos os itens desta Licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.

1.7.6. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.7.5, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: [licitacao.hmar@gmail.com](mailto:licitacao.hmar@gmail.com) o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

1.7.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.7.8. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

1.7.9. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

1.7.10. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

1.7.11. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital (Decreto nº 10.024/2019).

1.7.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no H Mil A Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

1.7.13. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Decreto nº 10.024/2019).

1.7.14. A amostra colocada à disposição do Hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

1.7.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado, mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.

1.7.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação (Decreto nº 10.024/2019).

1.7.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 50 – Lei 8666 de 21 jun 93).

1.7.18. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

1.7.19. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.7.20. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.7.21. Segundo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.7.22. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.7.23. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que apresentar preço acima da tabela CMED em vigor, caso o medicamento/material seja regulado pela tabela, mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL, desta forma, solicita-se que o licitante remeta junto com a proposta, cópia da tabela CMED destacando o(s) produto(s) ofertado(s), nos termos do Acórdão TCU 2901/2016-Plenário de 16 de novembro de 2016 – TCE.

1.7.24. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária



brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.7.25. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

**1.8. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:**

1.8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.8.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 80% do período de validade total em vigor (Lei 8078 de 11 set 90), ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.8.3. A empresa vencedora dos itens/grupos que necessitem de equipamentos/acessórios se responsabilizará pela consignação/comodato do referido material a partir da necessidade do uso, bem como a substituição do mesmo em tempo hábil, caso apresente problemas durante a utilização, de forma a não comprometer a realização ou andamento do processo de utilização.

1.8.4. A consignação dos equipamentos/acessórios se faz necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos. Ressalto que, os equipamentos serão devolvidos ao fornecedor, não ficando alocado nas dependências do hospital.

1.8.5. Todos os custos/obrigações relacionados com a consignação/comodato dos equipamentos desde sua instalação, calibração, manutenção até sua remoção, incluindo troca em caso de defeito, são de obrigação da contratada.

1.8.6. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou 2123-4837 e e-mail (farmaciahmar@hotmail.com ou hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

1.8.7. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.8.8. Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar

processos de adesões como não-participantes e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX, os itens "EM ESTEPE" serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital.

1.8.9. Mapa comparativo de preços anexo III.

1.8.10. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

## 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da confirmação do recebimento do empenho, enviado pelo Hospital via E-Mail ou impresso, em remessa única, no seguinte endereço **Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: Manhã de 07:30 às 11:30h e Tarde de 13:00 às 15:00h.**

5.2. ~~No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a ..... (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços, etc.) de prazo total recomendado pelo fabricante.~~

5.3. ~~Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de ..... (.....) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.~~

5.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5.1. ~~Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.~~

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

### 6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual de usuário da bula, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

**7.2. Entregar os produtos após emissão de empenho, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias corridos à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50,**

Horário de Entrega: de 07: 30 às 11:30h e de 13:00 às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo serviço de Farmácia Hospitalar.

7.3. O empenho será previamente enviado por correio eletrônico e/ou fax, EXCLUSIVAMENTE PELO SERVIÇO DE FARMÁCIA HOSPITALAR.

7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Hospital.

7.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.6. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.

7.7. A Contratada terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos documentos atualizados à Administradora da Ata, quando esta formalizar o pedido.

7.8. Materiais que por ventura vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Nota de Empenho.

7.9. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação, durante toda a vigência do contrato.

7.10. Dos critérios de sustentabilidade:

7.10.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

7.10.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.

7.10.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

7.10.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

7.10.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também à Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

7.10.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

7.10.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

7.10.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

7.10.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

7.10.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

7.10.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.10.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

7.10.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

7.10.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

7.10.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;

7.10.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;

7.10.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;

7.10.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.

7.10.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.

7.10.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;

7.10.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.

7.10.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.

7.10.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.

7.10.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.

7.10.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;

7.10.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;

7.10.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.

## 7.11. Da proteção ambiental:

7.11.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;

7.11.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;

7.11.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

7.11.4. Que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e que os bens não contenham substâncias perigosas acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio(Hg), chumbo(Pb), cromo hexavalente(Cr(VI)), cádmio(Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs), conforme os incisos III e IV do art. 5 da IN nº01, de 19/01/2010 que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental.

## 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

~~8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.~~

Ou

8.1. É permitida a subcontratação **parcial** do objeto, até o limite de **100 % (cem por cento)** do valor total do contrato, nas seguintes condições:

~~8.1.1. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.~~

8.1.2. Para o transporte/envio dos bens, nos termos da RDC nº 304 de 17 de setembro de 2019, para o órgão gestor e participantes em virtude de não haver exclusividade ao pregão para licitantes/fornecedores locais, obedecendo rigorosamente às características técnicas para o envio de insumos termolábeis.

~~8.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~8.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~8.4. A licitante vencedora deverá subcontratar Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 7º do Decreto nº 8.538, de 2015, nos percentuais mínimos de ..... e máximo de ....., atendidas as disposições dos subitens acima, bem como as seguintes regras:~~

~~8.4.1. as microempresas e as empresas de pequeno porte a serem subcontratadas deverão ser indicadas e qualificadas pelos licitantes no momento da apresentação das propostas, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores;~~

~~8.4.2. no momento da habilitação e ao longo da vigência contratual, será apresentada a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;~~

~~8.4.3. a empresa contratada se comprometerá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentu-~~

~~al originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o órgão ou entidade contratante, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada;~~

~~8.4.4. a exigência de subcontratação não será aplicável quando o licitante for:~~

~~8.4.4.1. microempresa ou empresa de pequeno porte;~~

~~8.4.4.2. consórcio composto em sua totalidade por microempresas e empresas de pequeno porte, respeitado o disposto no art. 33 da Lei nº 8.666, de 1993; e~~

~~8.4.4.3. consórcio composto parcialmente por microempresas ou empresas de pequeno porte com participação igual ou superior ao percentual exigido de subcontratação.~~

~~8.4.5. Não se admite a exigência de subcontratação para o fornecimento de bens, exceto quando estiver vinculado à prestação de serviços acessórios.~~

~~8.4.6. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.~~

## 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração e continuidade do contrato.

## 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 11. DO PAGAMENTO



**11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.

**11.1.1.** Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. **A execução do objeto é atestada mediante a comprovação entre nota de empenho e nota(s) fiscal(is), mediante recebimento completo do material.**

**11.2.1.** Com a finalidade de dar celeridade na liquidação e pagamento, solicita-se que a empresa atente para a descrição do material na nota fiscal ser correspondente a proposta. Descrições como MARCA E FABRICANTE, caso seja informado, tem que ser rigorosamente como informado na nota de empenho. Erros comuns como especificação da marca no empenho ser diferente ou informado como fabricante na nota fiscal devem ser evitados. Solicita-se, também, a utilização de nomes pelo princípio ativo, dimensões, concentração do princípio ativo ou modelo/marca, no descritivo da nota fiscal conforme proposta da empresa ou este Termo de Referência, nas condições do Termo.

**11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

**11.3.1.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

**11.4.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

**11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

**11.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

12.1. A Contratada emitirá recibo correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ ..... (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante — ex: seja assinado o termo de contrato ou seja prestada a garantia etc.), para que a Contratante efetue o pagamento antecipado.

12.2. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação de pagamento ocorrerá da seguinte forma:

12.2.1. R\$ ..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa.

#### ~~12.2.2. ....~~

~~12.3. Fica a Contratada obrigada a devolver a integralidade do valor antecipado na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~12.3.1. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~12.4. A liquidação do recibo relativo ao pagamento antecipado ocorrerá de acordo com as regras do item 10 deste documento.~~

~~12.4.1. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévio do objeto ou a anterior emissão de Nota Fiscal/Fatura.~~

~~12.4.2. A emissão da nota fiscal ou fatura referente ao valor antecipado ocorrerá após a execução contratual da parcela respectiva, devendo ser submetida a procedimentos regulares de recebimento e ateste.~~

~~12.5. O pagamento de que trata este item está condicionada à tomada das seguintes providências pela Contratada:~~

~~12.5.1. comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~12.5.2. prestação da garantia nas modalidades de que trata o art. 56 da Lei nº 8.666/93, no percentual de ...% (até trinta por cento), observando as seguintes disposições:~~

~~12.5.2.1. A garantia deverá ser prestada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura do contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.~~

~~12.5.2.1.1. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).~~

~~12.5.2.1.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei n. 8.666 de 1993.~~

~~12.5.2.2. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger o período contratual.~~

~~12.5.2.3. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o ressarcimento do valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.~~

~~12.5.2.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~12.5.2.5. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.~~

~~12.5.2.6. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~12.5.2.7. Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de~~

~~garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu as obrigações relativas ao valor que foi antecipado;~~

~~12.5.3. emissão de título de crédito pelo contratado, no valor de R\$ ... (por extenso);~~

~~12.5.3.1. O título de crédito somente poderá ser utilizado para fins de ressarcimento de valor antecipado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratual.~~

~~12.5.3.2. Havendo a execução da parcela do objeto contratual referente ao valor antecipado, haverá a devolução do título de crédito à contratada, mediante recibo, o qual será anexado aos autos.~~

~~12.5.4. apresentação da seguinte certificação específica do produto ou de próprio contratado fornecedor:~~

~~12.5.4.1. ....~~

~~12.6. É assegurada à Contratante, por representante indicado, o acompanhamento da mercadoria, em qualquer momento do transporte.~~

~~12.7. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

### 13. DO REAJUSTE

~~13.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.~~

~~13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice XXXX exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.~~

~~13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.~~

~~13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.~~

~~13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.~~

~~13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.~~

~~13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.~~

~~13.7. O reajuste será realizado por apostilamento.~~

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

~~14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:~~

~~14.2. Por se tratar de pregão eletrônico para registro de preços.~~

**OU**

~~14.1. O adjudicatário, no prazo de ..... (..... dias) após a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, prestará garantia no valor correspondente a ..... (.....) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, conforme disposto no art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, desde que cumpridas as obrigações contratuais.~~

~~14.2. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:~~

~~14.2.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;~~

~~14.2.2. seguro-garantia;~~

~~14.2.3. fiança bancária.~~

~~14.3. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, na Caixa Econômica Federal, com correção monetária, em favor do contratante.~~

~~14.4. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.~~

~~14.5. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de ..... (.....) dias úteis, contados da data em que for notificada.~~

~~14.6. A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~14.7. A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente. ( artigo 56, §4º da Lei nº 8666/93).~~

## **15. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

~~15.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido)~~

~~15.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~15.3. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. (Justificar a exigência de garantia e o prazo estabelecido).~~

~~15.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~15.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~15.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

- 15.7. ~~As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão~~ ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 15.8. ~~Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.~~
- 15.9. ~~O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.~~
- 15.10. ~~Na hipótese de subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~
- 15.11. ~~Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~
- 15.12. ~~O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.~~
- 15.13. ~~A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 16.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 16.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para a Contratante;
- 16.2.2. multa moratória de **2 % (dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta)** dias;
- 16.2.3. multa compensatória de **5 % (cinco por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 16.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**16.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

**16.2.6.** impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

**16.2.6.1.** a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.

**16.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

**16.3.** As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

**16.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**16.4.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**16.4.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**16.4.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**16.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**16.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

**16.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**16.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

**16.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**16.9.** Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

16.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

16.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

16.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 17. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

~~17.1. O custo estimado da contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances.~~

OU

17.1. O custo estimado da contratação é de **R\$ 13.531.630,44 (treze milhões, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e quatro centavos)**. No entanto, o valor máximo de referência e o custo estimado da contratação, apesar de comporem o TR, serão omitidos conforme Edital (Acórdão 2150/2015-Plenário-TCU).

OU

~~17.1. O (valor de referência ou valor máximo aceitável) para a contratação, para fins de aplicação do maior desconto, será ...~~

## 18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

18.1. Não terá dotação orçamentária, por tratar-se de pregão eletrônico para registro de preços.

Recife - PE, 17 de Março de 2021.



RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA – Maj  
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Recife



## MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

---

**MARIA SANDRA ANDRADE – Cel**  
Ordenador de Despesas do H Mil A Recife



HMAR SALC &lt;licitacao.hmar2021@gmail.com&gt;



## PR 44/2020 Produtos de Saúde MMH3

2 mensagens

HMAR SALC &lt;licitacao.hmar2021@gmail.com&gt;

Para: Farmácia HMAR &lt;hmar.farmacia@gmail.com&gt;, farmaciahmar@hotmail.com

18 de março de 2021 15:02

Boa tarde,  
Segue abaixo alguns itens **com divergência**:

## 1. Código 360869 consta INATIVO

GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE REF. 0702050288 -

GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, MATERIAL TITÂNIO,

ALTURA GRAMPO FECHADO 1,50MM, APLICAÇÃO EM

|   |                                                                                                                                                                               |      |        |   |    |    |            |               |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|---------------|
| 4 | PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TIPO CARGA AZUL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHOS: 55/60MM E 75/80MM, E/OU MEDIDAS EQUIVALENTES/SUBSTITUTAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 360869 | 1 | 35 | 35 | R\$ 439,17 | R\$ 15.370,78 |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|---------------|

GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, COM NO MINIMO 6

LINHAS DE GRAMPOS (ALTURAS DO GRAMPOS

FECHADOS ENTRE 1,5 E 2,0MM), RECARREGÁVEL,

|   |                                                                                                  |      |        |   |    |    |            |               |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|---------------|
| 9 | TRAVA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 55MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 360869 | 1 | 35 | 35 | R\$ 567,50 | R\$ 19.862,50 |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|---------------|

## 2. Código 268876 consta INATIVO

CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE REF.

0702050040 - CARGA / REFIL PARA GRAMPEADOR

LINEAR CORTANTE, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS

|   |                                                                                                                                                                                    |      |        |   |    |    |            |              |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|--------------|
| 5 | CIRÚRGICOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO CARGA AZUL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHOS: 55/60MM E 75/80MM, E/OU MEDIDAS EQUIVALENTES/ SUBSTITUTAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 268876 | 1 | 35 | 35 | R\$ 165,89 | R\$ 5.805,98 |
|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|--------------|

## 3. Código 268878 consta INATIVO

CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE REF.

0702050040 - CARGA / REFIL PARA GRAMPEADOR

LINEAR CORTANTE, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS

|   |                                                                                                                                                                                     |      |        |   |    |    |            |              |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|--------------|
| 6 | CIRÚRGICOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO CARGA VERDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHOS: 55/60MM E 75/80MM, E/OU MEDIDAS EQUIVALENTES/ SUBSTITUTAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 268878 | 1 | 35 | 35 | R\$ 165,89 | R\$ 5.805,98 |
|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|--------------|

## 4. Os itens relativos ao código 19046 não é referente ao item descrito

|    |                                                 |      |       |    |     |     |            |                |
|----|-------------------------------------------------|------|-------|----|-----|-----|------------|----------------|
|    | TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 10MM         |      |       |    |     |     |            |                |
|    | DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE   |      |       |    |     |     |            |                |
|    | COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA    |      |       |    |     |     |            |                |
|    | DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O          |      |       |    |     |     |            |                |
|    | VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO     |      |       |    |     |     |            |                |
|    | INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA           |      |       |    |     |     |            |                |
|    | INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INTERNO. POSSUIR       |      |       |    |     |     |            |                |
| 33 | PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE | UNID | 19046 | 25 | 600 | 600 | R\$ 167,80 | R\$ 100.680,00 |
|    | COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR            |      |       |    |     |     |            |                |
|    | PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS.PARA USO EM       |      |       |    |     |     |            |                |
|    | VIDEOLAPAROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO           |      |       |    |     |     |            |                |
|    | EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E        |      |       |    |     |     |            |                |
|    | PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE       |      |       |    |     |     |            |                |
|    | VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.        |      |       |    |     |     |            |                |
|    | SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE        |      |       |    |     |     |            |                |
|    | TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 10MM         |      |       |    |     |     |            |                |
|    | DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE   |      |       |    |     |     |            |                |
|    | COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA    |      |       |    |     |     |            |                |
|    | DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O          |      |       |    |     |     |            |                |
|    | VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO     |      |       |    |     |     |            |                |
|    | INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA           |      |       |    |     |     |            |                |
|    | INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INTERNO. POSSUIR       |      |       |    |     |     |            |                |
| 34 | PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE | UNID | 19046 | 25 | 60  | 60  | R\$ 167,80 | R\$ 10.068,00  |
|    | COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR            |      |       |    |     |     |            |                |
|    | PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS.PARA USO EM       |      |       |    |     |     |            |                |
|    | VIDEOLAPAROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO           |      |       |    |     |     |            |                |
|    | EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E        |      |       |    |     |     |            |                |
|    | PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE       |      |       |    |     |     |            |                |
|    | VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.        |      |       |    |     |     |            |                |
|    | SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE        |      |       |    |     |     |            |                |

## 5. Código 281120 consta INATIVO

|    |                                                 |      |        |    |     |     |            |                |
|----|-------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|----------------|
| 35 | TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 5MM          | UNID | 281120 | 25 | 600 | 600 | R\$ 173,75 | R\$ 104.250,00 |
|    | DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE   |      |        |    |     |     |            |                |
|    | COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA    |      |        |    |     |     |            |                |
|    | DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O          |      |        |    |     |     |            |                |
|    | VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO     |      |        |    |     |     |            |                |
|    | INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA           |      |        |    |     |     |            |                |
|    | INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INCLUSO. POSSUIR       |      |        |    |     |     |            |                |
|    | PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE |      |        |    |     |     |            |                |
|    | COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR            |      |        |    |     |     |            |                |
|    | PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS.PARA USO EM       |      |        |    |     |     |            |                |
|    | VIDEOLAPAROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO           |      |        |    |     |     |            |                |

EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E  
PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE  
VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE  
SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE



TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 5MM  
DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE  
COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA  
DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O  
VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO  
INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA  
INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INCLUSO. POSSUIR

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |        |    |    |    |            |              |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|----|----|------------|--------------|
| 36 | PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE<br>COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR<br>PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS. PARA USO EM<br>VIDEOLAPAROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO<br>EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E<br>PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE<br>VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE<br>SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 281120 | 25 | 50 | 50 | R\$ 173,75 | R\$ 8.687,50 |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|----|----|------------|--------------|

## 6. Código 281189 consta INATIVO

HASTE DESCARTÁVEL, MATERIAL POLÍMERO,  
DIÂMETRO 5 MM, COMPRIMENTO 34 CM, TIPO  
ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CAVIDADE  
ABDOMINAL(VÍDEO ), ANGULAÇÃO ÂNGULO RETO,  
ESTERILIDADE ESTÉRIL SIMILAR, EQUIVALENTE OU  
MELHOR QUALIDADE

|    |  |      |        |    |     |     |            |                |
|----|--|------|--------|----|-----|-----|------------|----------------|
| 37 |  | UNID | 281189 | 10 | 500 | 500 | R\$ 454,50 | R\$ 227.250,00 |
|----|--|------|--------|----|-----|-----|------------|----------------|

HASTE DESCARTÁVEL, MATERIAL POLÍMERO,  
DIÂMETRO 5 MM, COMPRIMENTO 34 CM, TIPO  
ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CAVIDADE  
ABDOMINAL(VÍDEO ), ANGULAÇÃO ÂNGULO RETO,  
ESTERILIDADE ESTÉRIL SIMILAR, EQUIVALENTE OU  
MELHOR QUALIDADE

|    |  |      |        |    |    |    |            |              |
|----|--|------|--------|----|----|----|------------|--------------|
| 38 |  | UNID | 281189 | 10 | 20 | 20 | R\$ 454,50 | R\$ 9.090,00 |
|----|--|------|--------|----|----|----|------------|--------------|

## 7. Código 352350 consta INATIVO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |        |   |     |     |            |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|-----|-----|------------|----------------|
| 41 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,<br>MODELO MARYLAND, TIPO PONTA CURVA,<br>COMPRIMENTO 32 CM, COMPRIMENTO PONTA 5 MM,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE ISOLADA,<br>TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL<br>EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE<br>FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM | UNID | 352350 | 5 | 500 | 500 | R\$ 656,67 | R\$ 328.332,50 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|-----|-----|------------|----------------|

ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

|    |                                                                                                                                                                                                                  |      |        |   |    |    |            |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|---------------|
| 42 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MARYLAND, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 32 CM, COMPRIMENTO PONTA 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE ISOLADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL | UNID | 352350 | 1 | 30 | 30 | R\$ 656,67 | R\$ 19.699,95 |
|    | EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                          |      |        |   |    |    |            |               |

## 8. Código 373330 consta INATIVO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |   |    |    |              |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|--------------|----------------|
| 61 | GRAMPEADOR PARA REPARO DE TECIDOS MOLES E FIXAÇÃO DE HÉRNIA, DESCARTÁVEL, 5MM: COM 6 GRAMPOS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 373330 | 1 | 50 | 50 | R\$ 2.879,95 | R\$ 143.997,25 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|--------------|----------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |   |    |    |              |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|--------------|---------------|
| 62 | GRAMPEADOR PARA REPARO DE TECIDOS MOLES E FIXAÇÃO DE HÉRNIA, DESCARTÁVEL, 5MM: COM 6 GRAMPOS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 373330 | 1 | 10 | 10 | R\$ 2.879,95 | R\$ 28.799,45 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|--------------|---------------|

## 9. Código 336659 consta INATIVO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |        |   |     |     |              |                |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|-----|-----|--------------|----------------|
| 67 | TESOURA, MATERIAL DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 36 (+/- 3), TIPO PONTA CURVA OU RETA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO P/ CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL C/BISTURI HARMÔNICO ULTRACISION. O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO GERADOR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 336659 | 2 | 100 | 100 | R\$ 2.385,42 | R\$ 238.542,00 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|-----|-----|--------------|----------------|



TESOURA, MATERIAL DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 36 (+/- 3), TIPO PONTA CURVA OU RETA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO P/ CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL C/BISTURI HARMÔNICO ULTRACISION. O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM

|    |                                                                                                                                                                                                                                               |      |        |   |    |    |              |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|--------------|---------------|
| 68 | REGIME DE CONSIGNAÇÃO GERADOR. A                                                                                                                                                                                                              | UNID | 336659 | 2 | 10 | 10 | R\$ 2.385,42 | R\$ 23.854,20 |
|    | APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE |      |        |   |    |    |              |               |

#### 10. Código 311138 consta INATIVO

TESOURA, MATERIAL DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 45 (+/- 3), TIPO PONTA CURVA OU RETA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO P/ CORTE E COAGULAÇÃO .SIMULTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL C/BISTURI HARMÔNICO ULTRACISION. O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM

|    |                                                                                                                                                                                                                                               |      |        |   |     |     |              |                |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|-----|-----|--------------|----------------|
| 69 | REGIME DE CONSIGNAÇÃO GERADOR. A                                                                                                                                                                                                              | UNID | 311138 | 2 | 100 | 100 | R\$ 2.237,83 | R\$ 223.783,00 |
|    | APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE |      |        |   |     |     |              |                |

TESOURA, MATERIAL DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 45 (+/- 3), TIPO PONTA CURVA OU RETA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO P/ CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL C/BISTURI HARMÔNICO ULTRACISION. O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM

|    |                                                                                                                                                                                                                                               |      |        |   |    |    |              |               |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|--------------|---------------|
| 70 | REGIME DE CONSIGNAÇÃO GERADOR. A                                                                                                                                                                                                              | UNID | 311138 | 2 | 10 | 10 | R\$ 2.237,83 | R\$ 22.378,30 |
|    | APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE |      |        |   |    |    |              |               |

#### 11. Código 355050 consta INATIVO

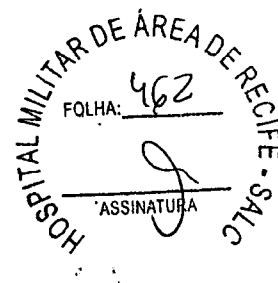
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |      |        |   |     |     |           |              |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|-----|-----|-----------|--------------|
| 71 | PINÇA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA DESCARTÁVEL,<br>(COLONOSCOPIA) CORPO DE INOX 240 CM DE<br>COMPRIMENTO E 2,3 MM DE DIÂMETRO - FORMA<br>PADRÃO FENESTRADA, COMPATÍVEL COM<br>EQUIPAMENTO MARCA OLYMPUS, ACONDICIONADO EM<br>INVOLUCRO TRANSPARENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM<br>CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE<br>FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM<br>ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU<br>MELHOR QUALIDADE | UNID | 355050 | 1 | 350 | 350 | R\$ 27,00 | R\$ 9.450,00 |
| 72 | PINÇA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA DESCARTÁVEL,<br>(COLONOSCOPIA) CORPO DE INOX 240 CM DE<br>COMPRIMENTO E 2,3 MM DE DIÂMETRO - FORMA<br>PADRÃO FENESTRADA, COMPATÍVEL COM<br>EQUIPAMENTO MARCA OLYMPUS, ACONDICIONADO EM<br>INVOLUCRO TRANSPARENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM<br>CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE<br>FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM<br>ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU<br>MELHOR QUALIDADE | UNID | 355050 | 1 | 350 | 350 | R\$ 27,00 | R\$ 9.450,00 |

## 12. Código 400288 consta INATIVO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |    |     |     |           |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|-----------|--------------|
| 87 | BOCAL PARA ENDOSCOPIA FABRICADO EM<br>PROLIPROPILENO, MEDINDO 60MM DE COMPRIMENTO,<br>38MM DE ALTURA, SEM ABAIXADOR DE LINGUA.<br>EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE<br>FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM<br>ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU<br>MELHOR QUALIDADE | UNID | 400288 | 20 | 500 | 500 | R\$ 19,70 | R\$ 9.850,00 |
| 88 | BOCAL PARA ENDOSCOPIA FABRICADO EM<br>PROLIPROPILENO, MEDINDO 60MM DE COMPRIMENTO,<br>38MM DE ALTURA, SEM ABAIXADOR DE LINGUA.<br>EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE<br>FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM<br>ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU<br>MELHOR QUALIDADE | UNID | 400288 | 20 | 500 | 500 | R\$ 19,70 | R\$ 9.850,00 |

## 13. Código 372345 consta INATIVO

|    |                                                  |      |        |   |    |    |            |              |
|----|--------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|--------------|
| 97 | PINÇA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, | UNID | 372345 | 1 | 10 | 10 | R\$ 609,00 | R\$ 6.089,95 |
|----|--------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|--------------|



AUTOCLAVÁVEL, ROTATÓRIA, COM MANDÍBULA FENESTRADA, TIPO JACARÉ, PARA CANAL DE BIÓPSIA DE 2,8MM E COMP. MÍN. DE 180MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, AUTOCLAVÁVEL, ROTATÓRIA, COM MANDÍBULA FENESTRADA, TIPO JACARÉ, PARA CANAL DE BIÓPSIA DE 2,8MM E COMP. MÍN. DE 180MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

|    |                                                                                                                                                                                          |      |        |   |    |    |            |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|--------------|
| 98 | INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 372345 | 1 | 10 | 10 | R\$ 609,00 | R\$ 6.089,95 |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|--------------|

#### 14. Código 151059 consta INATIVO

IOBAN IODO FORADO . EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

|     |                                                                                                                                                                                                                        |      |        |    |     |     |            |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|---------------|
| 107 | IOBAN IODO FORADO . EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 151059 | 10 | 400 | 400 | R\$ 187,00 | R\$ 74.800,00 |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|---------------|

IOBAN IODO FORADO . EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

|     |                                                                                                                                                                                                                        |      |        |    |     |     |            |               |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|---------------|
| 108 | IOBAN IODO FORADO . EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 151059 | 10 | 400 | 400 | R\$ 187,00 | R\$ 74.800,00 |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|---------------|

#### 15. Código 37821 consta INATIVO

SONDA POLAR, PRÉ MOLDADA, MATERIAL SILICONIZADO, TIPO ENDOTRAQUEAL/ NORTE ORAL, COM PROFILE CUFF, COM OLHO DE MURPHY, TAMANHOS: 6,0 A 7,5 QUANTIDADE VIAS 1, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DA VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA /MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |       |    |     |     |            |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----|-----|-----|------------|---------------|
| 125 | SONDA POLAR, PRÉ MOLDADA, MATERIAL SILICONIZADO, TIPO ENDOTRAQUEAL/ NORTE ORAL, COM PROFILE CUFF, COM OLHO DE MURPHY, TAMANHOS: 6,0 A 7,5 QUANTIDADE VIAS 1, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DA VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA /MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 37821 | 20 | 200 | 200 | R\$ 139,20 | R\$ 27.840,00 |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----|-----|-----|------------|---------------|

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |      |       |    |     |     |            |               |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----|-----|-----|------------|---------------|
| 126 | SONDA POLAR, PRÉ MOLDADA, MATERIAL SILICONIZADO, TIPO ENDOTRAQUEAL/ NORTE ORAL, COM PROFILE CUFF, COM OLHO DE MURPHY, TAMANHOS: 6,0 A 7,5 QUANTIDADE VIAS 1, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DA VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA /MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 37821 | 20 | 200 | 200 | R\$ 139,20 | R\$ 27.840,00 |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-------|----|-----|-----|------------|---------------|



SILICONIZADO, TIPO ENDOTRAQUEAL/ NORTE ORAL,  
 COM PROFILE CUFF, COM OLHO DE MURPHY,  
 TAMANHOS: 6,0 A 7,5 QUANTIDADE VIAS 1, EMBALAGEM  
 INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E  
 PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E  
 TEMPO DA VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA /MS.  
 SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

Farmácia HMAR <hmar.farmacia@gmail.com>  
 Para: HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

22 de março de 2021 19:14

Prezados,

Segue considerações.

Item 4 - CATMAT 430380 ✓  
 Item 9 - CATMAT 430378 ✓  
 Item 5 - CATMAT 433526 ✓  
 Item 6 - CATMAT 433525 ✓  
 Item 33/34 - CATMAT 446416 ✓  
 Item 35/36 - CATMAT 446418 ✓  
 Item 37/38 - CATMAT 476153 ✓  
 Item 41/42 - CATMAT 465144 ✓  
 Item 61/62 - CATMAT 430378 ✓  
 Item 67/68 - CATMAT 463111 ✓  
 Item 69/70 - CATMAT 463103 ✓  
 Item 71/72 - CATMAT 463158 ✓  
 Item 87/88 - CATMAT 475104 ✓  
 Item 97/98 - CATMAT 465239 ✓  
 Item 107/108 - CATMAT 442511 ✓  
 Item 125/126 - CATMAT 451386 ✓

Atenciosamente,

Ten Rafaella Nóbrega  
 Farmacêutica

Em qui., 18 de mar. de 2021 às 15:04, HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,

Segue abaixo alguns itens **com divergência**:

#### 1. Código 360869 consta INATIVO

GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE REF. 0702050288 -  
 GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, MATERIAL TITÂNIO,  
 ALTURA GRAMPO FECHADO 1,50MM, APLICAÇÃO EM  
 4 PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TIPO CARGA AZUL,  
 UNID 360869 1 35 35 R\$ 439,17 R\$ 15.370,78  
 ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHOS: 55/60MM E  
 75/80MM, E/OU MEDIDAS EQUIVALENTES/SUBSTITUTAS.  
 SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

9 GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, COM NO MINIMO 6  
 UNID 360869 1 35 35 R\$ 567,50 R\$ 19.862,50  
 LINHAS DE GRAMPOS (ALTURAS DO GRAMPOS  
 FECHADOS ENTRE 1,5 E 2,0MM), RECARREGÁVEL,  
 TRAVA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL,



TAMANHO 55MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR  
QUALIDADE

## 2. Código 268876 consta INATIVO

CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE REF.  
0702050040 - CARGA / REFIL PARA GRAMPEADOR  
LINEAR CORTANTE, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS  
5 CIRÚRGICOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO CARGA AZUL,  
ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHOS: 55/60MM E  
75/80MM, E/OU MEDIDAS EQUIVALENTES/ SUBSTITUTAS.  
SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

| UNID | 268876 | 1 | 35 | 35 | R\$ 165,89 | R\$ 5.805,98 |
|------|--------|---|----|----|------------|--------------|
|------|--------|---|----|----|------------|--------------|

## 3. Código 268878 consta INATIVO

CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE REF.  
0702050040 - CARGA / REFIL PARA GRAMPEADOR  
LINEAR CORTANTE, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS  
6 CIRÚRGICOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO CARGA VERDE,  
ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHOS: 55/60MM E  
75/80MM, E/OU MEDIDAS EQUIVALENTES/ SUBSTITUTAS.  
SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

| UNID | 268878 | 1 | 35 | 35 | R\$ 165,89 | R\$ 5.805,98 |
|------|--------|---|----|----|------------|--------------|
|------|--------|---|----|----|------------|--------------|

## 4. Os itens relativos ao código 19046 não é referente ao item descrito

TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 10MM  
DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE  
COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA  
DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O  
VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO  
INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA  
INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INTERNO. POSSUIR  
33 PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE  
COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR  
PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS.PARA USO EM  
VIDEOLAPAROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO  
EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E  
PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE  
VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.  
SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

| UNID | 19046 | 25 | 600 | 600 | R\$ 167,80 | R\$ 100.680,00 |
|------|-------|----|-----|-----|------------|----------------|
|------|-------|----|-----|-----|------------|----------------|

| UNID | 19046                                                                                                                                                                                                                                                                      | 25 | 60 | 60 | R\$ 167,80 | R\$ 10.068,00 |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|------------|---------------|
| 34   | TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 10MM<br>DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE<br>COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA<br>DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O<br>VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO<br>INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA |    |    |    |            |               |

INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INTERNO. POSSUIR  
PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE  
COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR  
PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS.PARA USO EM  
VIDEOLAPAROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO  
EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E  
PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE  
VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE.  
SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

## 5. Código 281120 consta INATIVO

TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 5MM  
DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE  
COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA  
DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O  
VÁZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO  
INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA  
INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INCLUSO. POSSUIR  
PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE  
COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR  
PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS.PARA USO EM  
VIDEOLAPAROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO  
EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E  
PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE  
VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE  
SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

|    |                                                 |      |        |    |     |     |            |                |
|----|-------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|----------------|
| 35 | PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE | UNID | 281120 | 25 | 600 | 600 | R\$ 173,75 | R\$ 104.250,00 |
|----|-------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|----------------|

TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 5MM  
DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE  
COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA  
DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O  
VÁZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO  
INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA  
INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INCLUSO. POSSUIR

|    |                                                 |      |        |    |    |    |            |              |
|----|-------------------------------------------------|------|--------|----|----|----|------------|--------------|
| 36 | PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE | UNID | 281120 | 25 | 50 | 50 | R\$ 173,75 | R\$ 8.687,50 |
|----|-------------------------------------------------|------|--------|----|----|----|------------|--------------|

COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR  
PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS.PARA USO EM  
VIDEOLAPAROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO  
EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E  
PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE  
VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE  
SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

## 6. Código 281189 consta INATIVO

|    |                                       |      |        |    |     |     |            |                |
|----|---------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|----------------|
| 37 | HASTE DESCARTÁVEL, MATERIAL POLÍMERO, | UNID | 281189 | 10 | 500 | 500 | R\$ 454,50 | R\$ 227.250,00 |
|----|---------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|----------------|



DIÂMETRO 5 MM, COMPRIMENTO 34 CM, TIPO  
ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CAVIDADE  
ABDOMINAL(VÍDEO ), ANGULAÇÃO ÂNGULO RETO,  
ESTERILIDADE ESTÉRIL SIMILAR, EQUIVALENTE OU  
MELHOR QUALIDADE

|    |                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |    |    |    |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|----|----|------------|--------------|
| 38 | HASTE DESCARTÁVEL, MATERIAL POLÍMERO,<br>DIÂMETRO 5 MM, COMPRIMENTO 34 CM, TIPO<br>ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CAVIDADE<br>ABDOMINAL(VÍDEO ), ANGULAÇÃO ÂNGULO RETO,<br>ESTERILIDADE ESTÉRIL SIMILAR, EQUIVALENTE OU<br>MELHOR QUALIDADE | UNID | 281189 | 10 | 20 | 20 | R\$ 454,50 | R\$ 9.090,00 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|----|----|------------|--------------|

## 7. Código 352350 consta INATIVO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |   |     |     |            |                |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|-----|-----|------------|----------------|
| 41 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,<br>MODELO MARYLAND, TIPO PONTA CURVA,<br>COMPRIMENTO 32 CM, COMPRIMENTO PONTA 5 MM,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE ISOLADA,<br>TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL<br>EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE<br>FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM<br>ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU<br>MELHOR QUALIDADE | UNID | 352350 | 5 | 500 | 500 | R\$ 656,67 | R\$ 328.332,50 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|-----|-----|------------|----------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |      |        |   |    |    |            |               |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|---------------|
| 42 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL,<br>MODELO MARYLAND, TIPO PONTA CURVA,<br>COMPRIMENTO 32 CM, COMPRIMENTO PONTA 5 MM,<br>CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE ISOLADA,<br>TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL<br>EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS<br>DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE<br>FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM<br>ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU<br>MELHOR QUALIDADE | UNID | 352350 | 1 | 30 | 30 | R\$ 656,67 | R\$ 19.699,95 |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|---------------|

## 8. Código 373330 consta INATIVO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |        |   |    |    |              |                |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|--------------|----------------|
| 61 | GRAMPEADOR PARA REPARO DE TECIDOS MOLES E<br>FIXAÇÃO DE HÉRNIA, DESCARTÁVEL, 5MM: COM 6<br>GRAMPOS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE<br>OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA<br>DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM<br>ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU<br>MELHOR QUALIDADE | UNID | 373330 | 1 | 50 | 50 | R\$ 2.879,95 | R\$ 143.997,25 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|--------------|----------------|

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |        |   |    |    |              |               |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|--------------|---------------|
| 62 | GRAMPEADOR PARA REPARO DE TECIDOS MOLES E<br>FIXAÇÃO DE HÉRNIA, DESCARTÁVEL, 5MM: COM 6<br>GRAMPOS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE<br>OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA<br>DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM<br>ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU<br>MELHOR QUALIDADE | UNID | 373330 | 1 | 10 | 10 | R\$ 2.879,95 | R\$ 28.799,45 |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|--------------|---------------|

## 9. Código 336659 consta INATIVO

TESOURA, MATERIAL DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 5MM,  
COMPRIMENTO 36 (+/- 3), TIPO PONTA CURVA OU RETA,  
ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO P/ CORTE E  
COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA, CARACTERÍSTICAS  
ADICIONAIS COMPATÍVEL C/BISTURI HARMÔNICO  
ULTRACISION. O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |   |     |     |              |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|-----|-----|--------------|----------------|
| 67 | REGIME DE CONSIGNAÇÃO GERADOR. A<br>APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A<br>LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE,<br>CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO<br>MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU<br>MELHOR QUALIDADE | UNID | 336659 | 2 | 100 | 100 | R\$ 2.385,42 | R\$ 238.542,00 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|-----|-----|--------------|----------------|

TESOURA, MATERIAL DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 5MM,  
COMPRIMENTO 36 (+/- 3), TIPO PONTA CURVA OU RETA,  
ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO P/ CORTE E  
COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA, CARACTERÍSTICAS  
ADICIONAIS COMPATÍVEL C/BISTURI HARMÔNICO  
ULTRACISION. O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |   |    |    |              |               |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|--------------|---------------|
| 68 | REGIME DE CONSIGNAÇÃO GERADOR. A<br>APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A<br>LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE<br>IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE,<br>CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO<br>MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU<br>MELHOR QUALIDADE | UNID | 336659 | 2 | 10 | 10 | R\$ 2.385,42 | R\$ 23.854,20 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|--------------|---------------|

## 10. Código 311138 consta INATIVO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |        |   |     |     |              |                |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|-----|-----|--------------|----------------|
| 69 | TESOURA, MATERIAL DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 5MM,<br>COMPRIMENTO 45 (+/- 3), TIPO PONTA CURVA OU RETA,<br>ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO P/ CORTE E<br>COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA, CARACTERÍSTICAS<br>ADICIONAIS COMPATÍVEL C/BISTURI HARMÔNICO<br>ULTRACISION. O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM<br>REGIME DE CONSIGNAÇÃO GERADOR. A | UNID | 311138 | 2 | 100 | 100 | R\$ 2.237,83 | R\$ 223.783,00 |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|-----|-----|--------------|----------------|



APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

TESOURA, MATERIAL DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 45 (+/- 3), TIPO PONTA CURVA OU RETA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO P/ CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL C/BISTURI HARMÔNICO ULTRACISION. O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM

|    |                                  |      |        |   |    |    |              |               |
|----|----------------------------------|------|--------|---|----|----|--------------|---------------|
| 70 | REGIME DE CONSIGNAÇÃO GERADOR. A | UNID | 311138 | 2 | 10 | 10 | R\$ 2.237,83 | R\$ 22.378,30 |
|----|----------------------------------|------|--------|---|----|----|--------------|---------------|

APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

#### 11. Código 355050 consta INATIVO

PINÇA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA DESCARTÁVEL, (COLONOSCOPIA) CORPO DE INOX 240 CM DE COMPRIMENTO E 2,3 MM DE DIÂMETRO - FORMA PADRÃO FENESTRADA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MARCA OLYMPUS, ACONDICIONADO EM

|    |                                            |      |        |   |     |     |           |              |
|----|--------------------------------------------|------|--------|---|-----|-----|-----------|--------------|
| 71 | INVOLUCRO TRANSPARENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM | UNID | 355050 | 1 | 350 | 350 | R\$ 27,00 | R\$ 9.450,00 |
|----|--------------------------------------------|------|--------|---|-----|-----|-----------|--------------|

CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

PINÇA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA DESCARTÁVEL, (COLONOSCOPIA) CORPO DE INOX 240 CM DE COMPRIMENTO E 2,3 MM DE DIÂMETRO - FORMA PADRÃO FENESTRADA, COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO MARCA OLYMPUS, ACONDICIONADO EM

|    |                                            |      |        |   |     |     |           |              |
|----|--------------------------------------------|------|--------|---|-----|-----|-----------|--------------|
| 72 | INVOLUCRO TRANSPARENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM | UNID | 355050 | 1 | 350 | 350 | R\$ 27,00 | R\$ 9.450,00 |
|----|--------------------------------------------|------|--------|---|-----|-----|-----------|--------------|

CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

## 12. Código 400288 consta INATIVO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |    |     |     |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|-----------|--------------|
| 87 | BOCAL PARA ENDOSCOPIA FABRICADO EM PROLIPROPILENO, MEDINDO 60MM DE COMPRIMENTO, 38MM DE ALTURA, SEM ABAIXADOR DE LINGUA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 400288 | 20 | 500 | 500 | R\$ 19,70 | R\$ 9.850,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |    |     |     |           |              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |    |     |     |           |              |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|-----------|--------------|
| 88 | BOCAL PARA ENDOSCOPIA FABRICADO EM PROLIPROPILENO, MEDINDO 60MM DE COMPRIMENTO, 38MM DE ALTURA, SEM ABAIXADOR DE LINGUA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 400288 | 20 | 500 | 500 | R\$ 19,70 | R\$ 9.850,00 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |    |     |     |           |              |

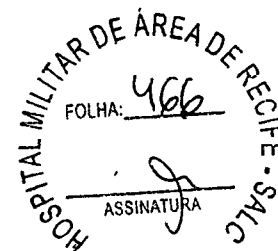
## 13. Código 372345 consta INATIVO

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |        |   |    |    |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|--------------|
| 97 | PINÇA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, AUTOCLAVÁVEL, ROTATÓRIA, COM MANDÍBULA FENESTRADA, TIPO JACARÉ, PARA CANAL DE BIÓPSIA DE 2,8MM E COMP. MÍN. DE 180MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 372345 | 1 | 10 | 10 | R\$ 609,00 | R\$ 6.089,95 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |        |   |    |    |            |              |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |        |   |    |    |            |              |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|--------------|
| 98 | PINÇA DE BIOPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, AUTOCLAVÁVEL, ROTATÓRIA, COM MANDÍBULA FENESTRADA, TIPO JACARÉ, PARA CANAL DE BIÓPSIA DE 2,8MM E COMP. MÍN. DE 180MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 372345 | 1 | 10 | 10 | R\$ 609,00 | R\$ 6.089,95 |
|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |      |        |   |    |    |            |              |

## 14. Código 151059 consta INATIVO

|     |                                                                                  |      |        |    |     |     |            |               |
|-----|----------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|---------------|
| 107 | IOBAN IODO FORADO . EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, | UNID | 151059 | 10 | 400 | 400 | R\$ 187,00 | R\$ 74.800,00 |
|     |                                                                                  |      |        |    |     |     |            |               |



PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,  
NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA  
SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR  
QUALIDADE

IOBAN IODO FORADO . EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE  
DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO,

|     |                                                                                                                                                 |      |        |    |     |     |            |               |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|---------------|
| 108 | PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE,<br>NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA<br>SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR<br>QUALIDADE | UNID | 151059 | 10 | 400 | 400 | R\$ 187,00 | R\$ 74.800,00 |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|---------------|

#### 15. Código 37821 consta INATIVO

SONDA POLAR, PRÉ MOLDADA, MATERIAL  
SILICONIZADO, TIPO ENDOTRAQUEAL/ NORTE ORAL,  
COM PROFILE CUFF, COM OLHO DE MURPHY,  
TAMANHOS: 6,0 A 7,5 QUANTIDADE VIAS 1, EMBALAGEM  
INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E  
PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E  
TEMPO DA VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA /MS.  
SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

|     |  |      |       |    |     |     |            |               |
|-----|--|------|-------|----|-----|-----|------------|---------------|
| 125 |  | UNID | 37821 | 20 | 200 | 200 | R\$ 139,20 | R\$ 27.840,00 |
|-----|--|------|-------|----|-----|-----|------------|---------------|

SONDA POLAR, PRÉ MOLDADA, MATERIAL  
SILICONIZADO, TIPO ENDOTRAQUEAL/ NORTE ORAL,  
COM PROFILE CUFF, COM OLHO DE MURPHY,  
TAMANHOS: 6,0 A 7,5 QUANTIDADE VIAS 1, EMBALAGEM  
INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E  
PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E  
TEMPO DA VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA /MS.  
SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

|     |  |      |       |    |     |     |            |               |
|-----|--|------|-------|----|-----|-----|------------|---------------|
| 126 |  | UNID | 37821 | 20 | 200 | 200 | R\$ 139,20 | R\$ 27.840,00 |
|-----|--|------|-------|----|-----|-----|------------|---------------|

**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**FARMÁCIA HOSPITALAR**  
**RUA DO HOSPIÇO, 563 – BOA VISTA – RECIFE - PE**  
**CEP: 50050-050**  
**TEL. (81) 2123-4885**



COMANDO MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC  
FOLHA: 467

**COMANDO DO EXÉRCITO  
GABINETE DO COMANDANTE**

**PORTARIA Nº 271, DE 1º DE MARÇO DE 2019**

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR o 1º Sgt Inf ELTON LUÍS SODER, da DCEM, para desempenhar a função de Monitor no Centro Argentino de Treinamento Conjunto para Operações de Paz (CAECOPAZ), em Buenos Aires, na República Argentina, a partir da 1ª quinzena de fevereiro de 2020, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea "b" do inciso I e na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

Gen Ex EDSON LEAL PUJOL

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
7ª REGIÃO MILITAR**

**PORTARIA Nº 448 - SSIP/SSAP2.4, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

O COMANDANTE DA 7ª REGIÃO MILITAR, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 192-DGP, de 1º de outubro de 2015, alterada pela Portaria nº 330-DGP/DCIPAS, de 7 de dezembro de 2018, do Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, e de acordo com o art. 104, o inciso II do art. 106 e inciso VI do art. 108 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pela Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019, resolve:

Reformar, o Tenente Coronel da Reserva Remunerada (CPF 378.962.964-20) JOSÉ HENRIQUE ABDON MENEZES, a contar de 21 de agosto de 2020, por ter sido julgado "Incapaz definitivamente para o serviço do Exército. É inválido. Conforme Parecer Técnico da Seção de Saúde Regional da 7ª RM, nº 311/2020, de 27 de novembro de 2020, homologado pelo Inspetor de Saúde da 7ª RM, em 8 de setembro de 2020.

Gen Div IVAN FERREIRA NEIVA FILHO

**PORTARIA Nº 2/2021-HMAR DE 4 DE JANEIRO DE 2021**

O Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve designar os militares relacionados para futuras composições de Comissões de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de JANEIRO 2021 a 31 de DEZEMBRO 2021, a serem publicadas no decorrer do ano de 2021.

Maj RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA; Maj FREDERICO GUSTAVO DA LUZ; Maj MARCO ANTONIO GRANJA LESSA; Maj ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES; Maj CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA; Maj ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE; Maj PATRÍCIA NORONHA ZANARDI; Maj PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA; Maj ADYB DA COSTA SOARES; Maj ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE; Maj IGOR BATISTA CAMARGO; Cap MARILSON SOUZA DE JESUS; Cap ALAIDE MARTINS SOUZA DE FREITAS; Cap ANA PAULA DE SOUTO TOZI; Cap EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA; Cap JAYSE DE CAMPOS GALVÃO; Cap RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA; Cap YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA; Cap JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA; Cap PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA; Cap PATRÍCIA PIRES MALAQUIAS; Cap EMANUEL PEIXOTO VICENTE; Cap ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA; 1º Ten JENNA KADIA NEVES VALENTE; 1º Ten MAYCON ROCHA TERZELLA; 1º Ten SIMONE DA SILVA RODRIGUES; 1º Ten VICTOR VILLACA CARDOSO DE MELLO; 1º Ten JULIANA BURLLE DE LOIOLA; 1º Ten BRUNA NOLASCO SIQUEIRA SILVA; 1º Ten LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS; 1º Ten JULIA DA SILVA MARINHO; 1º Ten KARINA PACHECO FEITOSA ARAUJO; 1º Ten ARABUTAN APOLÔNIO DA SILVA; 1º Ten SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO; 1º Ten MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA; 1º Ten ANDERSON DE LIMA SALES; 1º Ten ANA CRISTINA SÁNCHEZ DINIZ; 1º Ten CAROLINA FIGUEIREDO DE LIMA ROCHA; 1º Ten RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS; 2º Ten SÉRGIO NOGUEIRA DANTAS JÚNIOR; 2º Ten GEISYANNE KARLLA VILELA ESPINHARA; 2º Ten CLARA PATRICIA FAGUNDES CABRAL; 2º Ten GABRIELLE FERREIRA DE MOURA; 2º Ten RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA; 2º Ten RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA; 2º Ten ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE; 2º Ten ALLAN DEYVSON DE OLIVEIRA ARAUJO; 2º Ten VALÉRIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO; 2º Ten RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO; 2º Ten HELRYSTON LINS SILVA DE OLIVEIRA; 2º Sgt LUCAS DO ESPÍRITO SANTO NETO; 3º Sgt GERALDO TORRES GALINDO NETO; 3º Sgt DEVISON BERNARDO DE LIMA; 3º Sgt LYGIAN BARBOSA DE ALMEIDA.

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel

**DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL**

**DIRETORIA DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA Nº 610- DCIPAS/31.2, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 192 - DGP, de 1º de outubro de 2015, e de acordo com o inciso I do Art 96 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve: TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada, os militares abaixo relacionados, com a remuneração a que fazem jus, observados os Art 12 e 15 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019:

| GRAD          | IDENTIDADE    | NOME                                      | OM DE ORIGEM |
|---------------|---------------|-------------------------------------------|--------------|
| S Ten Com     | (041996084-4) | ADEMIR DE SOUSA ROMUALDOCPOR/CMSP;        |              |
| S Ten Art     | (049893593-1) | ALEXANDRE DE SOUZA BRAGA Ba Adm Ap / CMO; |              |
| S Ten Inf     | (031828704-2) | CARLOS RONCHI WITSCHORECK 1º Esqd C Pqdt; |              |
| S Ten Com     | (091999773-4) | EDNEI DE PINHO ALMEIDA CMCG;              |              |
| S Ten Mat Bel | (011286004-4) | FERNANDO ARAÚJO ALVES 12º B Sup;          |              |
| S Ten Mus     | (052127874-7) | LUCIANO BATISTA SOARES 13º BIB;           |              |
| S Ten Int     | (033251314-2) | LUIS FÁBIO MUCHA ANTUNES 19º RC Mec;      |              |
| S Ten Int     | (062338914-5) | NILTON CLAUDIO MENDES 24º BIS;            |              |
| S Ten Eng     | (041958394-3) | ODAIL MAGALHÃES RODRIGUES4º BE Cmb;       |              |
| S Ten Art     | (062290924-0) | PEDRO NASCIMENTO DA FRAGA Cia Cmdo 6º RM; |              |
| S Ten Art     | (041976804-9) | RENATO ALVES TONELLI IME; e               |              |
| S Ten Eng     | (020395824-4) | WASHINGTON LUIZ MOREIRA 2º BE Cmb.        |              |
|               |               | DOS SANTOS                                |              |

FLÁVIO ANDRÉ FARIAS DOS SANTOS - CEL  
Rsp p/ Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social

**PORTARIA Nº 611- DCIPAS/31.2, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 192 - DGP, de 1º de outubro de 2015, e de acordo com o inciso I do Art 96 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve: TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada, os militares abaixo relacionados, com a remuneração a que fazem jus, observados os Art 12 e 15 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019:

| GRAD      | IDENTIDADE    | NOME                               | OM DE ORIGEM               |
|-----------|---------------|------------------------------------|----------------------------|
| 2º Sgt QE | (031850874-4) | ADRIANO SILVA DE MORAES            | 2º RC Mec;                 |
| 2º Sgt QE | (127572793-9) | AUGUSTO VIEIRA NETO                | Cmdo Fron Roraima /7º BIS; |
| 2º Sgt QE | (092618364-1) | CARLOS FRANÇA DE LEMOS             | 10º RC Mec;                |
| 2º Sgt QE | (031828364-5) | EDSON CAVALHEIRO MATOZO            | 9º B Log;                  |
| 2º Sgt QE | (112708414-1) | LUIS CLAUDIO DE SOUZA              | CMIF;                      |
| 2º Sgt QE | (031848404-5) | MAGNO RICARDO DA SILVA CABRAL      | 1º RC Mec;                 |
| 2º Sgt QE | (031760284-5) | MOACIR ANTONIO DE OLIVEIRA TIECHER | 2º RC Mec;                 |
| 2º Sgt QE | (031904894-8) | ODAIR ANTONIO BASSO                | 19º RC Mec;                |
| 2º Sgt QE | (072480384-6) | TULIO CEZAR ALVES PEQUENO          | CPOR / R; e                |
| 2º Sgt QE | (122959454-2) | FRANCISCO ALVES LACERDA            | 17º Ba Log.                |

FLÁVIO ANDRÉ FARIAS DOS SANTOS - CEL  
Rsp p/ Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social

**PORTARIA Nº 612 - DCIPAS/31.3, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e de acordo com o inciso I do Art 96 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada, os militares abaixo relacionados, com a remuneração a que fazem jus, observados os Art 12 e 15 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019:

| POSTO         | IDENTIDADE    | NOME                                | OM DE ORIGEM            |
|---------------|---------------|-------------------------------------|-------------------------|
| Cap QAO Adm-G | (036671053-1) | ACEVES AGUILAR FONSECA DA SILVA     | B Adm Gu SM;            |
| Cap QAO Adm-G | (030719934-9) | ADALMIR CLEVERSON DALMAGRO          | 3º RC Mec;              |
| Cap QAO Adm-G | (041960934-2) | ALMIR FERREIRA DA COSTA JÚNIOR      | CI Art Msl Fgt;         |
| Cap QAO Adm-G | (049889283-5) | ANDRÉ TRINDADE DA SILVA             | 1º RCC;                 |
| Cap QAO Adm-G | (030989754-4) | CHARLES ANTONIO DA SILVA CARVALHO   | 2º ICFFx;               |
| Cap QAO Adm-G | (041953484-7) | DANIEL DA SILVA MARTINS             | 23º BC;                 |
| Cap QAO Adm-G | (036655963-1) | EDEGAR ALEXANDRE CARRIÃO DE FREITAS | Cia Cmdo 1º Bda Inf SL; |
| Cap QAO Adm-G | (118043763-2) | ELPENILDO FERREIRA MOTA             | 2º B Fv;                |
| Cap QAO Adm-G | (036753863-4) | ERNANI ALBINO ASSMANN               | 2º RC Mec;              |
| Cap QAO Adm-G | (047729433-4) | EVANDRO GOMES DE JESUS              | B H - CPOR / CM - BH;   |
| Cap QAO Adm-G | (041974824-9) | FLAVIO CLEDIMAR STRASSBURGER AZOLIM | CMISM;                  |
| Cap QAO Adm-G | (018403173-0) | FLÁVIO MESSIAS DO NASCIMENTO        | Cmdo 1º RM;             |
| Cap QAO Adm-G | (041972824-1) | FRANCISCO CLEMENTE DA SILVA         | 2º BEC;                 |
| Cap QAO Adm-G | (101439753-1) | FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA FURTADO | Cmdo 10º RM; e          |
| Cap QAO Adm-G | (041972834-0) | FRANCISCO GILSON MOURA DE SOUSA     | Cmdo 10º RM.            |

FLÁVIO ANDRÉ FARIAS DOS SANTOS - CEL  
Rsp p/ Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social

**PORTARIA Nº 613 - DCIPAS/31.3, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

O DIRETOR DE CIVIS, INATIVOS, PENSIONISTAS E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, e de acordo com o inciso I do Art 96 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada, os militares abaixo relacionados, com a remuneração a que fazem jus, observados os Art 12 e 15 da Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019:

| POSTO            | IDENTIDADE    | NOME                               | OM DE ORIGEM         |
|------------------|---------------|------------------------------------|----------------------|
| Cap QAO Adm-G    | (018316803-8) | CARLOS ROBERTO DE ANDRADE CARVALHO | Cmdo 23º Bda Inf SL; |
| Cap QAO Mnt Com  | (019503653-8) | FRANCISCO JOSÉ CALDAS NUNES        | CMIB;                |
| Cap QAO Adm-G    | (105177643-1) | FRANCISCO JOSÉ LEAL DA CUNHA       | 71º BI Mtz;          |
| Cap QAO Adm-G    | (025592883-0) | GERALDO JOSÉ MARQUES               | 6º Cia Com;          |
| Cap QAO Mat Bel  | (019497813-6) | GILSON ALVES DE AMORIM             | Pq R Mnt / 7º RM;    |
| Cap QAO Adm-G    | (049789953-4) | HERIBERTO SALES DA COSTA           | CMF;                 |
| Cap QAO Adm-G    | (041978864-1) | ION NEVES DE ANDRADE               | 12º ICFFx;           |
| Cap QAO Adm-G    | (041977514-3) | JEFFERSON DE SOUSA GOIS            | GSIPr;               |
| Cap QAO Adm-G    | (118279903-9) | JOÃO BATISTA MARIANO DE MELO       | 2º B Fv;             |
| Cap QAO Adm-G    | (101026124-4) | JOÃO RICARDO DE OLIVEIRA PESSOA    | 20º BIB;             |
| Cap QAO Adm-G    | (036944383-3) | JOCEMAR MENEZES DE OLIVEIRA        | 5º CTA;              |
| Cap QAO Adm-G    | (041950124-2) | JONATHAS ANDRADE DE LIMA           | B Mnt Sup Av Ex;     |
| Cap QAO Adm-G    | (014614363-1) | JORGE DO SOUTO SOARES              | 2º GAAAE;            |
| Cap QAO Adm-G    | (041977564-8) | JORGE OBEN DE OLIVEIRA             | CA Sul; e            |
| 2º Ten QAO Adm-G | (042032534-2) | JORGE CLAUDIO DOS SANTOS XAVIER    | 2º BI Mtz.           |

FLÁVIO ANDRÉ FARIAS DOS SANTOS - CEL  
Rsp p/ Diretoria de Civis, Inativos, Pensionistas e Assistência Social



## PORTARIA DIRAP Nº 6.628/3PC2, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 377/GC3, de 7 de julho de 2011, art. 1º, inciso VI, publicada no DOU nº 130, Seção 1, de 8 de julho de 2011, e considerando o processo nº 67107.007967/2020-57, resolve:

Conceder aposentadoria a RAIMUNDO RODRIGUES DE SOUSA (Nr Ord 4513711), SIAPE nº 0194819, no cargo de Agente de Portaria, código 481026, classe "S", padrão III, NI, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, assegurado pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019. Código de vaga nº 84301.

Brig Ar LÉLIO WALTER PINHEIRO DA SILVA JUNIOR  
Diretor Interino

## PORTARIA DIRAP Nº 6.629/3PC2, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO PESSOAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 377/GC3, de 7 de julho de 2011, art. 1º, inciso VI, publicada no DOU nº 130, Seção 1, de 8 de julho de 2011, e considerando o Processo nº 67202.003146/2020-63, resolve:

Conceder aposentadoria a RAIMUNDO ALVES BARROS (Nr Ord 4666593), SIAPE nº 0190441, no cargo de Artífice de Estrutura de Obras e Metalurgia, código 444019, classe "S", padrão III, NI, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, assegurado pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, com Gratificação de Qualificação de Nível III (GQ-III). Código de vaga nº 82437.

Brig Ar LÉLIO WALTER PINHEIRO DA SILVA JUNIOR  
Diretor Interino

## SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA  
CENTRO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA AERONÁUTICA  
GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA

## PORTARIA GAP-CT Nº 54/DO-3, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O ORDENADOR DE DESPESAS DO GRUPAMENTO DE APOIO DE CURITIBA, no uso de suas atribuições regimentais (inciso VI do Art. 47 do RCA 12-1/2020) e tendo em vista o disposto no inciso IV do Art. 3º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; inciso I do Art. 13 do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; e o Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os militares abaixo como Pregoeiros, para processar as licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial, no período de 04 Jan. 2021 a 31 mar. 2021: 1º QCOA ECO MICHELLE CATHERINE DOS SANTOS BARRETO; 1º QCOCON CRISTINA APARECIDA DA SILVA; 1º QCOCON ADM ELIANE MARCILENE PIRES; 1º INT LINCOLN PAIVA LIMA; 1º QCOCON CCO TAIANE PEREIRA VOLPATTO; 1º INT JULIANA ARAUJO FORTE; 1º INT ANDRÉ TOLEDO BAGETTO; 1º INT BRENO KAYMMI ANDRETO MENDES; 2º QCOCON ADM TACIANE DO PRADO CORADIN; 2º QCOA SVA ALEXANDER ALMEIDA FERNANDES; 2º INT GILNEI KRAFTZUK; 2º INT ANDRESSA MIDORI NISHIGAWA SILVA LOPES e 2º QCOCON ADM CARULINE APARECIDA FOGAÇA DAS NEVES.

Art. 2º Designar os militares e servidores abaixo como Equipe de Apoio, no período de 04 Jan. 2021 a 31 mar. 2021, na respectiva área técnica citada: TEN CEL QOENG ELN LUCIANO PENIDO MAIA - Manutenção de Radar; MAJ QOINF DOUGLAS TEIXEIRA DE CASTRO - ESD CT; CAP QOENG ELT RAMON BULHOES E SILVA - Engenharia Elétrica; CAP QOENG ELN THIAGO MARTINS DOS SANTOS - Engenharia Eletrônica; CAP QOENG MEC LEANDRO JOSE DE FARIA FERREIRA - Manutenção de Radar; CAP QOENG ELN ELTON CECON - Telecomunicações; CAP QOENG CIV ANDERSON ALEX DE SOUZA RIBEIRO - Engenharia Civil; 1º QOFARM HOS DAVID FIORINI AGUIAR - Farmacêutico e Laboratorial; 1º QODENT PER FERNANDO AUGUSTO PERRELLA - Material Odontológico; 1º QOENG CIV MARIANA MOREIRA - Engenharia Civil; 1º QOENG ELT SILVA IANG DA AQUINO - Engenharia Elétrica; 1º QCOCON ENG CIV ROSIANE BONATTI RIBEIRO - Engenharia Civil; 1º QCOCON ANS QUELI TEREZINHA SCHMITZ DE LARA - Informática; 1º QOCON ENG TEL ALICE SUELLEN DA SILVA CORDOVI - Telecomunicações; 2º QCOCON ENG CIV FERNANDA PAUL REICH - Manutenção de Imóveis; 2º QCOCON ENG MEC RUBENS ANTONIO FANTINATTO - Viaturas; ASP QCOCON ADM RENAN FIGUEIREDO DE FREITAS - Viaturas; SO SEM WALDECK VIEIRA WALDEHL - Manutenção de Radar; SO BET URACI FERREIRA NOGUEIRA - Manutenção de Radar; SO SEL JORGE MARCOS CHELOTTI ADAO - Manutenção de radar; SO SEF JOAO ANTONIO SANTOS DE SENA - Material Odontológico; SO SEL INACIO FERRARINI - Elétrica DT; SO BET FABIO SAMPAIO PERES - Manutenção de Radar; SO BET MARCUS ERICSON M. DA SILVA - Manutenção de Radar; 1º SEL CLOVIS MARTINI FERRARI - Elétrica DT; 1º SAD WILLIAN FRANK ZANCANARO - Execução; 1º BSP FELIPE GIRARDI - Manutenção de Imóveis; 2º SEM DAVI MIGUEL RODRIGUES DE MESQUITA - Materiais e Serviços de Construção Civil; 2º BSP GISLAINE DOS SANTOS WIETHOLTER - Provisões; 2º SAD VINICIUS DA SILVA RIBEIRO - Equipe de Planejamento; 2º SAD BRUNA CONDE DA SILVA MORAIS - Análise e Elaboração; 3º SEL KAYO CESAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO - Materiais e Serviços de Instalações Elétricas; 3º TAD MAURICIO GOMES RIBEIRO JUNIOR - Contratos e Acompanhamentos; 3º TAD JAQUELINE ROSANE RODAKEVICZ - Transporte; 3º TAD ALINE MARIANE LÜDERS - Análise e Elaboração; 3º TAD PRISCILA DE SOUZA BORATO - Contratos e Acompanhamentos; 3º SAD RODRIGO BARBOSA LIMA DE ALMEIDA - Provisões; 3º TAD ANA GABRIELE DE LIMA RODRIGUES - Equipe de Planejamento; 3º TAD CARLOS AUGUSTO HENRIQUE - Provisões; 3º TAD GISELE GOMES RODRIGUES - Execução; 3º SEM BRUNA STEFANI GONZAGA - Materiais e Serviços de Construção Civil; CB BSP ANDERSON DIONISIO AZAMBUJA - Equipe de Planejamento; CV DACTA 1301 NS ISAAC RAPHAEL COSTA REHEM - Elétrica; CV DACTA 1301 NS JÚLIO CÉSAR FRÉZ - Engenharia Civil; CV NM EMERSON CARLOS PEREIRA - Contratos e Acompanhamentos.

Art. 3º Caberá, ainda, aos membros acima designados, apreciar e efetuar assessoramento necessário a autoridade competente nas fases recursais enumeradas nas letras "a", "b", "c" e "d", do inciso I, do Artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARRETO COSTA Coronel Intendente

COMANDO DO EXÉRCITO  
GABINETE DO COMANDANTE  
CHEFIA DE GABINETE

ASSINATURA

## PORTARIA - GAB CMT EX/C EX Nº 322, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

O CHEFE DO GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso das competências que lhe confere o inciso II, § 1º, do Art. 6º, da Portaria do Comandante do Exército nº 218, de 20 de março de 2017 e considerando o disposto no inciso III, alínea b), § 1º, do Art. 3º, da Lei nº 6880, de 9 de dezembro de 1980, com a redação dada pelo Art. 5º da Lei nº 9.442, de 14 de março de 1997, resolve:

Nomear, o Cel R/1 (Idt 051504332-1) MARCUS GERSON CORDEIRO VINHAS, no Gabinete do Comandante do Exército (Gab Cmt Ex), em Brasília-DF, para Prestador de Tarefa por Tempo Certo, para exercer a tarefa de Coordenador de Segurança do Comandante do Exército, pelo prazo de 8 (oito) meses, a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gen Div FABIO BENVENUTI CASTRO

COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
7ª REGIÃO MILITAR

## HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

## PORTARIA Nº 1/HMAR, DE 4 DE JANEIRO DE 2021

O Ordenador de Despesas do Hospital Militar de Área de Recife, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, resolve:

Designar os Militares relacionados para futuras composições de Comissões de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro, ou membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de JANEIRO 2021 a 31 DEZEMBRO 2021, a serem publicadas no decorrer do ano de 2021:

TC ROBSON CARLO DE LIMA SILVA; Cap MARCOS PEREIRA ATHAYDE; Cap/R1 CLESSON ROBERTO DA SILVA; 1º Ten BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE; 1º Ten RENAN MENEZES CARDOSO; 1º Ten TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO; 1º Ten JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO; 1º Ten BRENDA MARIANA DE MELO MUNIZ; 1º VIVIANE ALVES DE LIMA; 3º Sgt CELLY DE LIMA FERREIRA; 3º Sgt FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS; 3º Sgt MARCONE DE VASCONCELOS SANTOS; 3º Sgt MIRELA ROBERTA ALVES PEREIRA LINS; 3º Sgt PAULA JÉSSICA E SILVA; 3º Sgt VIVIAN VERÇOZA SILVA; 3º Sgt LUCAS ESTRELA DA SILVA; 3º Sgt VERÔNICA DA SILVA.

MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel

## DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

## PORTARIA Nº 221 - DEC/C EX, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2020

O Chefe do DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso da competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017 e dentro da cota de vagas previstas na Portaria nº 101-DGP, de 21 de maio de 2019, resolve:

Exonerar a pedido, Coronel R1 (Idt 019.315.883-9) MAURO PAVÃO MADUREIRA, Prec CP 96 1859370, do Departamento de Engenharia e Construção (DEC), a partir de 01 de janeiro de 2021, de acordo com o inciso I, do art. 11, da Portaria nº 218-Cmt Ex, de 20 de março de 2017, de Prestador de Tarefa por Tempo Certo (PTTC).

Gen Div ANTONIO CESAR ALVES ROCHA  
Resp/ expediente do DEC

## Ministério do Desenvolvimento Regional

## AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

## PORTARIA Nº 360, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO - ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 115, inciso VI, do Anexo I da Resolução nº 76, de 25 de setembro de 2019, publicada no DOU de 14 de outubro de 2019, que aprovou o Regimento Interno da ANA, e tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Designar JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA para substituir o Superintendente Adjunto de Fiscalização, código CGE III, em seus afastamentos e impedimentos legais, e na vacância do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANNE DIAS FERREIRA

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS  
COORDENADORIA ESTADUAL NA PARAÍBA

## PORTARIA Nº 45, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020

O COORDENADOR ESTADUAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS NA PARAÍBA, usando da competência que lhe foi delegada através da Portaria nº 402/DG/DA/CRH, de 30 de agosto de 2013, publicada no Boletim Administrativo, Edição Extra, de mesma data, e tendo em vista o que consta do processo nº 59412.001074/2020-16, resolve:

CONCEDER pensão a Analza da Silva Lopes, cônjuge do ex-servidor Luiz Carlos Lopes, falecido em atividade no cargo de Artífice de Mecânica, código 481060, Classe S, Padrão NI-III, SIAPE 0737486, do Quadro de Pessoal do DNOCS, pertencente a esta Coordenadoria Estadual, com fundamento nos artigos 215, 217, inciso I, e 222, inciso VII, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/1990, alterada pela Lei nº 13.135/2015, c/c os artigos 23 e 24 da Emenda Constitucional 103/2019, e será reajustada de acordo com o artigo 15 da Lei nº 10.887/2004, com vigência a partir de 27 de novembro de 2020, data do falecimento do ex-servidor.

ALBERTO GOMES BATISTA



(Continuação do BI Nr 247, de 31/12/2020, do(a) HMAR)

FOLHA: 469 Pag nº 154

3) "Nomeio os Médicos a seguir relacionados para compor a Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE), com a finalidade de inspecionar os candidatos para matrícula no Concurso de Admissão aos Cursos de Formação e Graduação de Sargentos 2021-2022, no âmbito da 7ª Região Militar, de acordo com o Art 20 das Instruções Reguladoras das Perícias Médicas no Exército - IRPMEx, aprovadas pela Port nº 305-DGP, de 13 de dezembro de 2017: JISE/ESA (HMAR) - Presidente: Cap Med JOSÉ THEÓGENES CRONEMBERGER GUIMARÃES FILHO; - Membro: 1º Ten Med DANIEL DOS SANTOS GIFFONI; - Secretário: 1º Ten Med LUANA CLARISSE PINHEIRO RÊGO MORAIS; - Responsável pelas inspeções odontológicas: 1º Ten DENT LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS. Em consequência: o HMAR, os AMP e interessados tomem conhecimento e providências."

Cap JOSÉ THEÓGENES CRONEMBERGER GUIMARÃES FILHO  
1º Ten DANIEL DOS SANTOS GIFFONI  
1º Ten LUANA CLARISSE PINHEIRO RÊGO MORAIS  
1º Ten LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Transcrito do Bol R Nr 242, de 28 de dezembro de 2020, do Cmdo 7ª RM).

(Nota nº 3094-SPM/S Div Pes/HMAR, de 29 de dezembro de 2020).

c. ADITAMENTO DE EFETIVO.

Distribuição.

Com este Boletim está sendo distribuído o Aditamento nº 01/S Div Pes, de 30 de dezembro de 2020, versando sobre o efetivo de militares e civis distribuídos ao HMAR no mês DEZEMBRO/2020.

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 15-2ª Seção/HMAR, de 30 de dezembro de 2020).

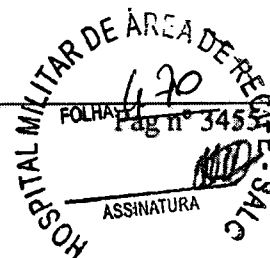
d. COMISSÃO DE LICITAÇÃO (MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO).

Designação:

1) O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Membro da Equipe de Apoio, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021:

Maj RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA  
Maj FREDERICO GUSTAVO DA LUZ  
Maj MARCO ANTONIO GRANJA LESSA  
Maj ROMERO BEZERRA CAVALCANTI MENDES  
Maj CARLOS HENRIQUE SILVA CUNHA  
Maj ANDRÉA WANDERLEY INTERAMINENSE  
Maj PATRÍCIA NORONHA ZANARDI  
Maj PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA  
Maj ADYB DA COSTA SOARES  
Maj ANA CRISTINA AMORIM SANTOS DE ALBUQUERQUE

(Continuação do BI Nr 247, de 31/12/2020, do(a) HMAR)



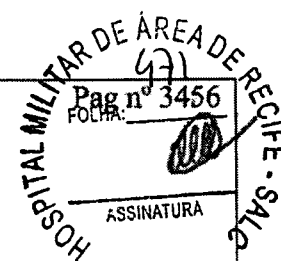
Maj **IGOR BATISTA CAMARGO**  
Cap **ALAÍDE MARTINS SOUZA DE FREITAS**  
Cap **ANA PAULA DE SOUTO TOZI**  
Cap **EMANUELLA GALVÃO DE SALES E SILVA**  
Cap **JAYSE DE CAMPOS GALVÃO**  
Cap **RICARDO RAMOS DE OLIVEIRA**  
Cap **YITZHAK MACHADO COSTA FERREIRA**  
Cap **JULIANA FARIAS COELHO CÂMARA FERREIRA**  
Cap **PAULA FABIANA SOBRAL DA SILVA**  
Cap **PATRICIA PIRES MALAQUIAS**  
Cap **EMANUEL PEIXOTO VICENTE**  
Cap **ADRIANA XAVIER DE OLIVEIRA**  
Cap R/1 **MARILSON SOUZA DE JESUS**  
1º Ten **JENNA KADJA NEVES VALENTE**  
1º Ten **MAYCON ROCHA TERZELLA**  
1º Ten **SIMONE DA SILVA RODRIGUES**  
1º Ten **VICTOR VILLAÇA CARDOSO DE MELLO**  
1º Ten **JULIANA BURLE DE LOIOLA**  
1º Ten **BRUNA NOLASCO SIQUEIRA SILVA**  
1º Ten **LUCIANO CRUZ DE BARROS CALDAS**  
1º Ten **JULIA DA SILVA MARINHO**  
1º Ten **KARINA PACHÊCO FEITOSA ARAUJO**  
1º Ten **SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO**  
1º Ten **MARÍLLIA RAQUEL DE LIMA**  
1º Ten **ANDERSON DE LIMA SALES**  
1º Ten **ANA CRISTINA SÁNCHEZ DINIZ**  
1º Ten **CAROLINA FIGUEIREDO DE LIMA ROCHA**  
1º Ten **RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS**  
1º Ten R/1 **ARABUTAN APOLÔNIO DA SILVA**  
2º Ten **SÉRGIO NOGUEIRA DANTAS JÚNIOR**  
2º Ten **GEISYANNE KARLLA VILELA ESPINHARA**  
2º Ten **CLARA PATRICIA FAGUNDES CABRAL**  
2º Ten **GABRIELLE FERREIRA DE MOURA**  
2º Ten **RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA**  
2º Ten **RODRIGO MARINHO FALCÃO BATISTA**  
2º Ten **ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE**  
2º Ten **VALERIUM THIJAN NOBRE DE ALMEIDA E CASTRO**  
2º Ten **RODOLFO JOSÉ DE ALBUQUERQUE SANTIAGO**  
2º Ten **ALLAN DEYVSON DE OLIVEIRA ARAÚJO**  
Asp **HELRYSTON LINS SILVA DE OLIVEIRA**  
3º Sgt **GERALDO TORRES GALINDO NETO**  
3º Sgt **DEIVISON BERNARDO DE LIMA**  
3º Sgt **LYGIAN BARBOSA DE ALMEIDA**

Em consequência, a SALC e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 121-SALC/OD/HMAR, de 29 de dezembro de 2020).

2) O Ordenador de Despesas do HMAR, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 3º inciso IV da Lei nº 10.520, de 17 JUL 02, resolve designar os militares relacionados abaixo, para compor a Comissão de Licitação do HMAR, na função de Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, no período

(Continuação do BI Nr 247, de 31/12/2020, do(a) HMAR)



~~de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.~~

Cap **MARCOS PEREIRA ATHAYDE**  
Cap R/1 **CLESSON ROBERTO DA SILVA**  
1º Ten **BRENO MOACIR FARIAS DE ALBUQUERQUE**  
1º Ten **RENAN MENEZES CARDOSO**  
1º Ten **TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO**  
1º Ten **JOSILENE FERREIRA COUTINHO DO NASCIMENTO**  
1º Ten **BRENA MARIANA DE MELO MUNIZ**  
1º Ten **VIVIANE ALVES DE LIMA**  
3º Sgt **CELLY DE LIMA FERREIRA**  
3º Sgt **FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS**  
3º Sgt **MARCONE DE VASCONCELOS SANTOS**  
3º Sgt **MIRELA ROBERTA ALVES PEREIRA LINS**  
3º Sgt **PAULA JÉSSICA E SILVA**  
3º Sgt **VIVIAN VERÇOZA SILVA**  
3º Sgt **LUCAS ESTRELA DA SILVA**  
3º Sgt **VERÔNICA DA SILVA**

Em consequência, a SALC e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 120-SALC/OD/HMAR, de 29 de dezembro de 2020).

#### e. FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO

##### Designação

Em cumprimento ao disposto no Art 67 da Lei 8.666, de 21 JUN 1993, designo, a contar de 30 de dezembro de 2020, para o acompanhamento e a fiscalização do contrato de despesa abaixo relacionado, durante sua vigência, as seguintes representantes da Administração:

Termo de Contrato: 08/2020 - Pregão Eletrônico (SRP) Nº 14/2020 do Hospital Naval de Natal:

Fiscal de Contrato Titular

1º Ten **SLEYDE ELZA SILVA DE ARAÚJO TORRES**

Fiscal de Contrato Substituto

3º Sgt **GILVAN MARCELINO BEZERRA SILVA JUNIOR**

Contratada: **GIGAVIDA TECNOLOGIA E SERVIÇO HOSPITALAR LTDA-ME**

CNPJ: 15.558.946/0001-45

Objeto: Serviço de Engenharia Hospitalar

Em consequência, a Fiscalização Administrativa e os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 122-SALC/OD/HMAR, de 29 de dezembro de 2020).

#### f. SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO EM COMISSÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE FISCAL**

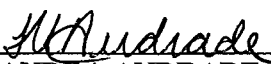
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**  
(Processo Administrativo n.º 64583.002276/2021-34)

Em cumprimento ao estabelecido nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, Lei de Responsabilidade Fiscal de 04/05/2000, publicada no DOU de 05/05/2000, e em atendimento à solicitação de disponibilidade orçamentária para a PRODUTOS PARA SAÚDE – PARTE III, para o atendimento dos beneficiários do Fusex junto ao hospital Militar de Área de Recife.

**DECLARO** que há disponibilidade de crédito para empenho da referida despesa no exercício 2021 tendo, portanto, adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com a Lei do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Declarando assim que, as referidas despesas estão em conformidade ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2005.

Recife-PE, 26 de Abril de 2021.

  
**MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel**  
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**



**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS**

1. Em atenção às ressalvas constantes no **Parecer nº 00585/2021/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU**, da Advocacia-Geral da União, foram tomadas as seguintes providências:

| PROVIDÊNCIAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1. Em atenção a Conclusão constante no parecer jurídico nº 00585/2021/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, da Advocacia-Geral da União, foram atendidas em partes as sugestões do parecer de acordo com a coerência do edital e seus anexos, opinando-se pelo prosseguimento do processo examinado, ficando aprovada a minuta do Edital e seus Anexos na forma prevista no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93; |
| 2. Realizada a inserção da data nos documentos referenciados no parecer jurídico;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 3. Realizada a inserção do diário oficial da união e boletim interno atualizado em 2021.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 4. Embora não conste no arquivo digital as páginas 353 e 354 por falha na digitalização, as referidas páginas constam no processo físico;                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 5. Coletada as assinaturas ausentes no processo físico;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 6. Quanto aos itens que possuem cotação do painel de preços vencida, foi ratificada pela área demandante que os valores informados correspondem ao valor de mercado, conforme DIEx nº 90-Far Hosp/HMAR de 19/03/21;                                                                                                                                                                                           |
| 7. Excluído os subitens que trata da previsão de comodato;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 8. Foi mantida a vigência da contratação a partir da assinatura da ata de registro de preços;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 9. Vedada a previsão de subcontratação do objeto;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| 10. Restaurado o Item que prevê o reajuste de preços para o objeto contratado;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 11. Mantida a supressão sobre a exigência de garantia;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 12. Realizada a inserção de formação de grupo;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 13. Realizada a inserção do subitem 2.2 na ata de registro de preços;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 14. Restaurado o item 4 da ata de registro de preços;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 15. Ainda, foram atendidas as ressalvas referentes ao setor demandante, conforme DIEx nº 90-Far Hosp/HMAR de 19/03/21;                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 16. CONCLUSÃO: Minuta aprovada, conforme parecer jurídico;                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 17. Conforme termo de cooperação estabelecido entre este Hospital e AGU, adotaram-se os modelos de Edital e Termo de Referência elaborada pela CGU.                                                                                                                                                                                                                                                           |

2. Diante do exposto, sou de parecer que as providências tomadas pela Administração, atenderam as ressalvas e que o Processo encontra-se corrigido.

Recife, de 30 de Abril de 2021.

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel  
Ordenadora de Despesas do HMAR

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2020-000 SRP

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Grampeador cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico, formato: linear, tipo: cortante, comprimento: cerca de 75 mm, modelo: recarregável, carregado c, grampo titânio, aplicação : p, tecido normal, esterilidade: estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 35

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (35)

**Grupo:** G1

**2 - Carga para grampeador cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Grampo - carga para grampeador cirúrgico, compatibilidade: linear, material grampo: titânio, aplicação : p, tecido normal, modelo: c, 2 linhas triplas de grampo, largura: cerca 75 mm, esterilidade : estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 35

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (35)

**Grupo:** G1

**3 - Carga para grampeador cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Grampo - carga para grampeador cirúrgico, compatibilidade: linear, material grampo: titânio, aplicação : p, tecido normal, modelo: c, 2 linhas triplas de grampo, largura: cerca 75 mm, esterilidade : estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 35

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (35)

**Grupo:** G1

**4 - Grampeador cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico, formato: linear, tipo: cortante, comprimento: cerca de 75 mm, modelo: recarregável, carregado c, grampo titânio, aplicação : p, tecido normal, esterilidade: estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 35

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (35)

**Grupo:** G2



**8 - Carga para grampeador cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Grampo - carga para grampeador cirúrgico, compatibilidade: linear, material grampo: titânio, aplicação : p, tecido normal, modelo: c, 2 linhas duplas de grampo, largura: cerca 75 mm, esterilidade : estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 35

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (35)

**Grupo:** G2

**8 - Carga para grampeador cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Grampo - carga para grampeador cirúrgico, compatibilidade: linear, material grampo: titânio, aplicação : p, tecido espesso, modelo: c, 2 linhas duplas de grampo, largura: cerca 75 mm, esterilidade : estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 35

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (35)

**Grupo:** G2

**8 - Grampeador cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico, formato: linear, tipo: cortante, comprimento: cerca de 55 mm, modelo: recarregável, carregado c, grampo titânio, aplicação : p, tecido normal, esterilidade: estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 35

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (35)

**Grupo:** G3

**8 - Carga para grampeador cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Grampo - carga para grampeador cirúrgico, compatibilidade: linear, material grampo: titânio, aplicação : p, tecido normal, modelo: c, 2 linhas triplas de grampo, largura: cerca 60 mm, esterilidade : estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 110

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 220

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (110)

**Grupo:** G3

**8 - Grampeador cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico, formato: linear, tipo: cortante, comprimento: cerca de 55 mm, modelo: recarregável, carregado c, grampo titânio, aplicação : p, tecido normal, esterilidade: estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 35

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

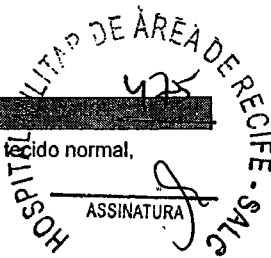
**Quantidade Máxima para Adesões:** 70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (35)

**Grupo:** G4



**10 - Carga para grampeador cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Grampo - carga para grampeador cirúrgico, compatibilidade: linear, material grampo: titânio, aplicação : p, tecido normal, modelo: c, 2 linhas triplas de grampo, largura: cerca 60 mm, esterilidade : estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 110

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 220

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (110)

**Grupo:** G4

**11 - Grampeador cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico, formato: linear, tipo: cortante, comprimento: cerca de 75 mm, modelo: recarregável, carregado c, grampo titânio, aplicação : p, tecido espesso, esterilidade: estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (50)

**Grupo:** G5

**12 - Carga para grampeador cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Grampo - carga para grampeador cirúrgico, compatibilidade: linear, material grampo: titânio, aplicação : p, tecido normal, modelo: c, 2 linhas triplas de grampo, largura: cerca 75 mm, esterilidade : estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 150

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 300

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (150)

**Grupo:** G5

**13 - Grampeador cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico, formato: linear, tipo: cortante, comprimento: cerca de 75 mm, modelo: recarregável, carregado c, grampo titânio, aplicação : p, tecido espesso, esterilidade: estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (3)

**Grupo:** G6

**14 - Carga para grampeador cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Grampo - carga para grampeador cirúrgico, compatibilidade: linear, material grampo: titânio, aplicação : p, tecido normal, modelo: c, 2 linhas triplas de grampo, largura: cerca 75 mm, esterilidade : estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 3

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 6

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (3)

**Grupo:** G6

**15 - Grampeador linear endoscópico**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico linear endoscópico, formato: articulado, cortante, tamanho : cerca de 60 mm, modelo 01: haste longa, característica adicional: pino aço, trava segurança, adicionais: recarregável, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (50)

**Grupo:** G7

**16 - Carga para grampeador cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Grampo - carga para grampeador cirúrgico, compatibilidade: linear endoscópico, material grampo: titânio, aplicação : p, tecido normal, modelo: c, 2 linhas triplas de grampo, largura: cerca 45 mm, esterilidade : estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 35

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 70

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (35)

**Grupo:** G7

**17 - Carga para grampeador cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Grampo - carga para grampeador cirúrgico, compatibilidade: linear endoscópico, material grampo: titânio, aplicação : p, tecido normal, modelo: c, 2 linhas triplas de grampo, largura: cerca 45 mm, esterilidade : estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (60)

**Grupo:** G7

**18 - Grampeador linear endoscópico**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico linear endoscópico, formato: articulado, cortante, tamanho : cerca de 60 mm, modelo 01: haste longa, característica adicional: pino aço, trava segurança, adicionais: recarregável, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (20)

**Grupo:** G8

**19 - Carga para grampeador cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Grampo - carga para grampeador cirúrgico, compatibilidade: linear endoscópico, material grampo: titânio, aplicação : p, tecido normal, modelo: c, 2 linhas triplas de grampo, largura: cerca 45 mm, esterilidade : estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (20)

**Grupo:** G8

## 20 - Carga para grampoador cirúrgico

**Descrição Detalhada:** Grampo - carga para grampoador cirúrgico, compatibilidade: linear endoscópico, material grampo: titânio, aplicação : p, tecido normal, modelo: c, 2 linhas triplas de grampo, largura: cerca 45 mm, esterilidade : estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (20)

**Grupo:** G8

## 21 - Clipes uso cirúrgico

**Descrição Detalhada:** Clipe uso cirúrgico, matéria prima: polímero, aplicação : hemostático, tamanho : extra largo, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 210

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 420

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (210)

## 22 - Clipes uso cirúrgico

**Descrição Detalhada:** Clipe uso cirúrgico, matéria prima: polímero, aplicação : hemostático, tamanho : extra largo, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 210

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 420

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (210)

## 23 - Clipes uso cirúrgico

**Descrição Detalhada:** Clipe uso cirúrgico, matéria prima: polímero, aplicação : hemostático, tamanho : grande, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 210

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 420

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (210)

## 24 - Clipes uso cirúrgico

**Descrição Detalhada:** Clipe uso cirúrgico, matéria prima: polímero, aplicação : hemostático, tamanho : grande, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 56

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 112

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (56)

**25 - Clipe uso cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Clipe uso cirúrgico, matéria prima: titânio, aplicação : hemostático, tamanho : grande, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 600

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1200

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (600)

**26 - Clipe uso cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Clipe uso cirúrgico, matéria prima: titânio, aplicação : hemostático, tamanho : grande, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (60)

**27 - Clipe uso cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Clipe uso cirúrgico, matéria prima: titânio, aplicação : hemostático, tamanho : médio - largo, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 600

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1200

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (600)

**28 - Clipe uso cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Clipe uso cirúrgico, matéria prima: titânio, aplicação : hemostático, tamanho : médio - largo, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 600

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1200

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (600)

**29 - Caneta uso médico**

**Descrição Detalhada:** Caneta uso médico, material: polímero, tipo : monopolar, controle: comando manual, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2160

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4320

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (2160)

**30 - Caneta uso médico**

**Descrição Detalhada:** Caneta uso médico, material: polímero, tipo : monopolar, controle: comando manual, componentes: c, cabo fixo, compatibilidade: conector compatível c, bisturi elétrico, esterilidade: estéril, descartável, embalagem: embalagem individual

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 2160

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 4320

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (2160)

#### 31 - Trocarte

**Descrição Detalhada:** Trocarte, apresentação: conjunto, material : polímero, isento látex natural, tipo cânula: cânula c, superfície estriada, válvula: vedante em silicone, componente 1: torneira p, insuflação, adicional: c, redutor, componente 2: obturador ponta distal piramidal cortante, dimensões: cerca 12 x 100 mm, tipo uso: estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 200

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (200)

#### 32 - Trocarte

**Descrição Detalhada:** Trocarte, apresentação: conjunto, material : polímero, isento látex natural, tipo cânula: cânula c, superfície estriada, válvula: vedante em silicone, componente 1: torneira p, insuflação, adicional: c, redutor, componente 2: obturador ponta distal piramidal cortante, dimensões: cerca 12 x 100 mm, tipo uso: estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 200

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (200)

#### 33 - Trocarte

**Descrição Detalhada:** Trocarte, apresentação: conjunto, material : polímero, isento látex natural, tipo cânula: cânula c, superfície estriada, válvula: vedante em silicone, componente 1: torneira p, insuflação, adicional: c, redutor, componente 2: obturador ponta distal romba não cortante, dimensões: cerca 11 x 100 mm, tipo uso: estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 600

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1200

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (600)

#### 34 - Pinça cirúrgica

**Descrição Detalhada:** Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, aplicação: remoção membranas, calibre: cerca de 23 gau

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (60)

#### 35 - Trocarte

**Descrição Detalhada:** Trocarte, apresentação: conjunto, material : polímero, isento látex natural, tipo cânula: cânula c, superfície lisa, válvula: vedante em silicone, componente 1: torneira p, insuflação, adicional: c, redutor, componente 2: obturador ponta distal romba não cortante, dimensões: cerca 5 x 100 mm, tipo uso: estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 600

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1200

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (600)

**38 - Trocarte**

**Descrição Detalhada:** Trocarte, apresentação: conjunto, material : polímero, isento látex natural, tipo cânula: cânula c, superfície lisa, válvula: vedante em silicone, componente 1: torneira p, insuflação, adicional: c, redutor, componente 2: obturador ponta distal romba não cortante, dimensões: cerca 5 x 100 mm, tipo uso: estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (50)

**39 - Instrumental p. bisturi elétrico**

**Descrição Detalhada:** Instrumental p, bisturi elétrico, modelo: irrigação e aspiração, tipo ponta: ponta gancho, haste: haste isolada, reta, dimensões: cerca de 5 x 350 mm, ajuste: comando manual na peça de mão, adicional 1: c, tubo hospitalar, esterilidade: estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (500)

**35 - Instrumental p. bisturi elétrico**

**Descrição Detalhada:** Instrumental p, bisturi elétrico, modelo: irrigação e aspiração, tipo ponta: ponta gancho, haste: haste isolada, reta, dimensões: cerca de 5 x 350 mm, ajuste: comando manual na peça de mão, adicional 1: c, tubo hospitalar, esterilidade: estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (20)

**39 - Pinça cirúrgica**

**Descrição Detalhada:** Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, modelo: grasper, comprimento: 33 cm, tipo cabo: cremalheira manual, características adicionais: com haste isolada, diâmetro: 5 mm, tipo: apreensão

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (500)

**40 - Pinça cirúrgica**

**Descrição Detalhada:** Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, modelo: grasper, comprimento: 33 cm, tipo cabo: cremalheira manual, características adicionais: com haste isolada, diâmetro: 5 mm, tipo: apreensão

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (40)



**41 - Pinça p, videocirurgia**

**Descrição Detalhada:** Pinça p, videocirurgia, aplicação: dissecação, modelo 1: maryland, haste: haste isolada, dimensão: cerca de 5 mm x 30 cm, componente: manopla s, cremalheira, características adicionais: giratória, esterilidade: estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

**Unidade de Fornecimento:** Unidade 0,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (500)

**42 - Pinça p, videocirurgia**

**Descrição Detalhada:** Pinça p, videocirurgia, aplicação: dissecação, modelo 1: maryland, haste: haste isolada, dimensão: cerca de 5 mm x 30 cm, componente: manopla s, cremalheira, características adicionais: giratória, esterilidade: estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Unidade de Fornecimento:** Unidade 0,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (30)

**43 - Manipulador uterino**

**Descrição Detalhada:** Manipulador uterino, tipo: aço inoxidável, cone limitador de profundidade, tipo sistema: cânula rígida, reta, centimetrada p, cromotubagem, características adicionais: ponta distal conexão padrão p, seringas injetoras, componentes: cone, dispositivo fixação limitador, tamanho: 5mm x 36 cm, esterilidade: autoclavável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 70

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 140

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (70)

**44 - Manipulador uterino**

**Descrição Detalhada:** Manipulador uterino, tipo: aço inoxidável, cone limitador de profundidade, tipo sistema: cânula rígida, reta, centimetrada p, cromotubagem, características adicionais: ponta distal conexão padrão p, seringas injetoras, componentes: cone, dispositivo fixação limitador, tamanho: 5mm x 36 cm, esterilidade: autoclavável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 70

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 140

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (70)

**45 - Carga para grampeador cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Grampo - carga para grampeador cirúrgico, compatibilidade: curvo, material grampo: titânio, aplicação : p, tecido espesso, modelo: c, 2 linhas duplas de grampo, largura: cerca 40 mm, esterilidade : estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (40)



**46 - Carga para grampeador cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Grampo - carga para grampeador cirúrgico, compatibilidade: curvo, material grampo: titânio, aplicação : p, tecido espesso, modelo: c, 2 linhas duplas de grampo, largura: cerca 40 mm, esterilidade : estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 40

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 80

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (40)

**47 - Grampeador circular intraluminal**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico circular intraluminal, formato corpo: curvo, material grampo: titânio, diâmetro grampo: cerca de 25 mm, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 80

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (80)

**48 - Grampeador circular intraluminal**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico circular intraluminal, formato corpo: curvo, material grampo: titânio, diâmetro grampo: cerca de 25 mm, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 80

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (80)

**49 - Grampeador circular intraluminal**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico circular intraluminal, formato corpo: curvo, material grampo: titânio, diâmetro grampo: cerca de 28 mm, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (60)

**50 - Grampeador circular intraluminal**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico circular intraluminal, formato corpo: curvo, material grampo: titânio, diâmetro grampo: cerca de 28 mm, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (60)

**51 - Grampeador circular intraluminal**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico circular intraluminal, formato corpo: curvo, material grampo: titânio, diâmetro grampo: cerca de 32 mm, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (60)

**52 - Cartucho tinta impressora hp**

**Descrição Detalhada:** Cartucho tinta impressora hp, tipo cartucho: original, cor tinta: magenta claro, referência cartucho 5: cn710a

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (60)

**53 - Grampeador circular intraluminal**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico circular intraluminal, formato corpo: curvo, material grampo: titânio, diâmetro grampo: cerca de 25 mm, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (60)

**54 - Grampeador circular intraluminal**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico circular intraluminal, formato corpo: curvo, material grampo: titânio, diâmetro grampo: cerca de 25 mm, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (60)

**55 - Grampeador circular intraluminal**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico circular intraluminal, formato corpo: curvo, material grampo: titânio, diâmetro grampo: cerca de 28 mm, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (60)

**56 - Grampeador circular intraluminal**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico circular intraluminal, formato corpo: curvo, material grampo: titânio, diâmetro grampo: cerca de 28 mm, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 60

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 120

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (60)

**57 - Grampeador circular intraluminal**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico circular intraluminal, formato corpo: curvo, material grampo: titânio, diâmetro grampo: cerca de 32 mm, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 45

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (45)

**58 - Grampeador circular intraluminal**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico circular intraluminal, formato corpo: curvo, material grampo: titânio, diâmetro grampo: cerca de 32 mm, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 45

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (45)

**59 - Grampeador circular intraluminal**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico circular intraluminal, material grampo: titânio, diâmetro grampo: cerca de 32 mm, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 45

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (45)

**60 - Grampeador circular intraluminal**

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico circular intraluminal, material grampo: titânio, diâmetro grampo: cerca de 32 mm, esterilidade : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 45

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 90

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (45)

### 81 - Grampeador Cirúrgico

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico, formato: linear, tipo: cortante, comprimento: cerca de 55 mm, modelo: recarregável, carregado c, grampo titânio, aplicação : p, tecido normal, esterilidade: estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (50)

### 82 - Grampeador Cirúrgico

**Descrição Detalhada:** Grampeador cirúrgico, formato: linear, tipo: cortante, comprimento: cerca de 55 mm, modelo: recarregável, carregado c, grampo titânio, aplicação : p, tecido normal, esterilidade: estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (10)

### 83 - Retossigmoidoscópio

**Descrição Detalhada:** Retossigmoidoscópio, tipo: descartável, dimensões: aberturas proximal e distal 20mm, comprimento: comprimento 250mm, material: fibra transparente

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (1000)

### 84 - Retossigmoidoscópio

**Descrição Detalhada:** Retossigmoidoscópio, tipo: descartável, dimensões: aberturas proximal e distal 20mm, comprimento: comprimento 250mm, material: fibra transparente

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (1000)

### 85 - Clipador

**Descrição Detalhada:** Aplicador de clipe, modelo : carregado - clip titânio, quantidade: c, cerca de 20 cliques, tamanho : tamanho grande, comprimento haste: comprimento cerca de 35 cm, tipo uso : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 600

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (300)

**66 - Clipador**

**Descrição Detalhada:** Aplicador de clipe, modelo : carregado - clip titânio, quantidade: c, cerca de 20 cliques, tamanho : tamanho grande, comprimento haste: comprimento cerca de 35 cm, tipo uso : estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (10)

**67 - Tesoura p. bisturi elétrico**

**Descrição Detalhada:** Tesoura p, videocirurgia, aplicação: p, videocirurgia, tipo : monopolar, modelo: metzenbaum, ponta: ponta curva, material : aço inoxidável, diâmetro: cerca de 5 mm x 35 cm, adicional: rotatória, esterilidade: estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (100)

**68 - Tesoura p. bisturi elétrico**

**Descrição Detalhada:** Tesoura p, videocirurgia, aplicação: p, videocirurgia, tipo : monopolar, modelo: metzenbaum, ponta: ponta curva, material : aço inoxidável, diâmetro: cerca de 5 mm x 35 cm, adicional: rotatória, esterilidade: estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (10)

**69 - Tesoura eletrocirúrgica**

**Descrição Detalhada:** Tesoura p, videocirurgia, aplicação: p, videocirurgia, tipo : monopolar, modelo: metzenbaum, ponta: ponta reta, material : aço inoxidável, diâmetro: cerca de 5 mm x 40 cm, adicional: rotatória, esterilidade: esterilizável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (100)

**70 - Tesoura eletrocirúrgica**

**Descrição Detalhada:** Tesoura p, videocirurgia, aplicação: p, videocirurgia, tipo : monopolar, modelo: metzenbaum, ponta: ponta reta, material : aço inoxidável, diâmetro: cerca de 5 mm x 40 cm, adicional: rotatória, esterilidade: esterilizável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (10)

### 71 - Pinça cirúrgica

**Descrição Detalhada:** Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, modelo: biópsia, comprimento: 230 cm, aplicação: colonoscopia, diâmetro: 2,3 mm, características adicionais 1: p, canal de biópsia 2,8 mm, esterilidade: estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 350

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 700

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (350)

### 72 - Pinça cirúrgica

**Descrição Detalhada:** Pinça cirúrgica 1, material: aço inoxidável, modelo: biópsia, comprimento: 230 cm, aplicação: colonoscopia, diâmetro: 2,3 mm, características adicionais 1: p, canal de biópsia 2,8 mm, esterilidade: estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 350

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 700

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (350)

### 73 - Punch aórtico

**Descrição Detalhada:** Punch aórtico, material: aço inoxidável, formato: corte redondo, diâmetro: cerca de 4,0 mm, estrutura: corpo em polímero, adicionais: radiopaco, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 600

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (300)

### 74 - Punch aórtico

**Descrição Detalhada:** Punch aórtico, material: aço inoxidável, formato: corte redondo, diâmetro: cerca de 4,0 mm, estrutura: corpo em polímero, adicionais: radiopaco, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 600

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (300)

### 75 - Punch aórtico

**Descrição Detalhada:** Punch aórtico, material: aço inoxidável, formato: corte redondo, diâmetro: cerca de 5,0 mm, estrutura: corpo em polímero, adicionais: radiopaco, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 600

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (300)

**76 - Punch aórtico**

**Descrição Detalhada:** Punch aórtico, material: aço inoxidável, formato: corte redondo, diâmetro: cerca de 5,0 mm, estrutura: corpo em polímero, adicionais: radiopaco, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 600

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (300)

**77 - Conjunto (I)**

**Descrição Detalhada:** Conjunto (I), tipo: p, prolapso hemorroidário, tipo uso: descartável, estéril, componente adicional: grampeador circular 33mm, haste reta 12cm, componentes 1: anuscópio 38mm, passador fio 10cm, acessórios: dilatador anal 2 peças(transparente,opaca)

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 15

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 30

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (15)

**78 - Conjunto (I)**

**Descrição Detalhada:** Conjunto (I), tipo: p, prolapso hemorroidário, tipo uso: descartável, estéril, componente adicional: grampeador circular 33mm, haste reta 12cm, componentes 1: anuscópio 38mm, passador fio 10cm, acessórios: dilatador anal 2 peças(transparente,opaca)

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 15

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 30

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (15)

**79 - Agulha de biópsia**

**Descrição Detalhada:** Agulha de biópsia, aplicação: óssea, material: aço inoxidável, dimensão: 8 g x 10 cm, tipo ponta: ponta piramidal, componente: empunhadura anatômica policarbonato, componente ii: c, mandril, característica adicional: penetração rosqueável, conector: conector luer lock, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 600

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (300)

**80 - Agulha de biópsia**

**Descrição Detalhada:** Agulha de biópsia, aplicação: óssea, material: aço inoxidável, dimensão: 8 g x 10 cm, tipo ponta: ponta piramidal, componente: empunhadura anatômica policarbonato, componente ii: c, mandril, característica adicional: penetração rosqueável, conector: conector luer lock, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 600

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (300)

#### 81 - Agulha de biópsia

**Descrição Detalhada:** Agulha de biópsia, aplicação: p, medula óssea, material: aço inoxidável, dimensão: 11 g x 10 cm, tipo ponta: piramidal, tipo jamshidi, componente: empunhadura anatômica policarbonato, componente i: extrator de amostra c, trava, componente ii: mandril ajustado, característica adicional: aspiração e coleta fragmento ósseo, conector: conector luer lock, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 600

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (300)

#### 82 - Agulha de biópsia

**Descrição Detalhada:** Agulha de biópsia, aplicação: p, medula óssea, material: aço inoxidável, dimensão: 11 g x 10 cm, tipo ponta: piramidal, tipo jamshidi, componente: empunhadura anatômica policarbonato, componente i: extrator de amostra c, trava, componente ii: mandril ajustado, característica adicional: aspiração e coleta fragmento ósseo, conector: conector luer lock, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 600

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (300)

#### 83 - Agulha de biópsia

**Descrição Detalhada:** Agulha de biópsia, aplicação: p, medula óssea, material: aço inoxidável, dimensão: 16 g x 10 cm, tipo ponta: ponta trifacetada, componente: empunhadura anatômica policarbonato, componente i: c, bloqueador profundidade, componente ii: c, mandril monofacetado, característica adicional: esterno-ilíaca, mielograma, conector: conector luer lock, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 600

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (300)

#### 84 - Agulha de biópsia

**Descrição Detalhada:** Agulha de biópsia, aplicação: p, medula óssea, material: aço inoxidável, dimensão: 16 g x 10 cm, tipo ponta: ponta trifacetada, componente: empunhadura anatômica policarbonato, componente i: c, bloqueador profundidade, componente ii: c, mandril monofacetado, característica adicional: esterno-ilíaca, mielograma, conector: conector luer lock, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 600

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (300)

#### 85 - Agulha

**Descrição Detalhada:** Agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p, escleroterapia via endoscópica, dimensões: cerca de 23 g x 240 cm, adicional: cateter em ptfe, tipo uso: descartável, estéril, embalagem individual

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 600

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (300)



**86 - Agulha**

**Descrição Detalhada:** Agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p, escleroterapia via endoscópica, dimensões: cerca de 23 g x 240 cm, adicional: cateter em pte, tipo uso: descartável, estéril, embalagem individual

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 600

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (300)

**87 - Bocal**

**Descrição Detalhada:** Bocal, compatibilidade: compatível c, endoscópio, materia prima: plástico resistente, modelo: tubular reto, tamanho: adulto, esterilidade: descartável, apresentação: embalagem individual

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (500)

**88 - Bocal**

**Descrição Detalhada:** Bocal, compatibilidade: compatível c, endoscópio, materia prima: plástico resistente, modelo: tubular reto, tamanho: adulto, esterilidade: descartável, apresentação: embalagem individual

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (500)

**89 - Pinça p. endoscópio**

**Descrição Detalhada:** Pinça p, endoscópio, tipo: alça polipectomia, tipo ponta: hexagonal, tipo fio: fio aço inoxidável, trançado, diâmetro ponta: cerca de 15 mm, dimensão: p, canal cerca de 2,8 mm x 230 cm, haste: haste isolada, componente 2: manopla c, conexão p, bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 150

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 300

**Unidade de Fornecimento:** Unidade 0,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (150)

**90 - Pinça p. endoscópio**

**Descrição Detalhada:** Pinça p, endoscópio, tipo: alça polipectomia, tipo ponta: hexagonal, tipo fio: fio aço inoxidável, trançado, diâmetro ponta: cerca de 15 mm, dimensão: p, canal cerca de 2,8 mm x 230 cm, haste: haste isolada, componente 2: manopla c, conexão p, bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 150

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 300

**Unidade de Fornecimento:** Unidade 0,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (150)

#### 91 - Pinça p, endoscópico

**Descrição Detalhada:** Pinça p, endoscópico, tipo: alça polipectomia, tipo ponta: oval, tipo fio: fio aço inoxidável, monofilamentar, diâmetro ponta: cerca de 30 mm, dimensão: p, canal cerca de 2,8 mm x 230 cm, haste: haste isolada, componente 2: manopla c, conexão p, bisturi elétrico, esterilidade: estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 120

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 240

**Unidade de Fornecimento:** Unidade 0,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (120)

#### 92 - Pinça p, endoscópico

**Descrição Detalhada:** Pinça p, endoscópico, tipo: alça polipectomia, tipo ponta: oval, tipo fio: fio aço inoxidável, monofilamentar, diâmetro ponta: cerca de 30 mm, dimensão: p, canal cerca de 2,8 mm x 230 cm, haste: haste isolada, componente 2: manopla c, conexão p, bisturi elétrico, esterilidade: estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 120

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 240

**Unidade de Fornecimento:** Unidade 0,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (120)

#### 93 - Pinça p, endoscópico

**Descrição Detalhada:** Pinça p, endoscópico, tipo: alça polipectomia, tipo ponta: oval, tipo fio: fio aço inoxidável, monofilamentar, diâmetro ponta: cerca de 30 mm, dimensão: p, canal cerca de 2,8 mm x 230 cm, haste: haste isolada, componente 2: manopla c, conexão p, bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 120

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 240

**Unidade de Fornecimento:** Unidade 0,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (120)

#### 94 - Pinça p, endoscópico

**Descrição Detalhada:** Pinça p, endoscópico, tipo: alça polipectomia, tipo ponta: oval, tipo fio: fio aço inoxidável, monofilamentar, diâmetro ponta: cerca de 30 mm, dimensão: p, canal cerca de 2,8 mm x 230 cm, haste: haste isolada, componente 2: manopla c, conexão p, bisturi elétrico, esterilidade: esterilizável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 120

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 240

**Unidade de Fornecimento:** Unidade 0,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (120)

#### 95 - Clipador

**Descrição Detalhada:** Aplicador de clipe, aplicação : p, endoscopia, haste: manopla em polímero, comprimento haste: comprimento cerca de 230 cm, diâmetro haste: p, canal de trabalho 2,8 french, tipo uso : reutilizável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 80

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (80)

**95 - Clipador**

**Descrição Detalhada:** Aplicador de clipe, aplicação : p, endoscopia, haste: manopla em polímero, comprimento haste: comprimento cerca de 230 cm, diâmetro haste: p, canal de trabalho 2,8 french, tipo uso : reutilizável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 80

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 160

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (80)

**97 - Pinça p. endoscópico**

**Descrição Detalhada:** Pinça p, endoscópico, tipo: retirada de corpo estranho, tipo ponta: jacaré, tipo fio: aço inoxidável, dimensão: p, canal cerca de 2,8 mm x 180 cm, haste: haste s, isolamento, componente 2: manopla, esterilidade: esterilizável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade 0,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (10)

**98 - Pinça p. endoscópico**

**Descrição Detalhada:** Pinça p, endoscópico, tipo: retirada de corpo estranho, tipo ponta: jacaré, tipo fio: aço inoxidável, dimensão: p, canal cerca de 2,8 mm x 180 cm, haste: haste s, isolamento, componente 2: manopla, esterilidade: esterilizável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade 0,00

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (10)

**99 - Agulha**

**Descrição Detalhada:** Agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p, escleroterapia via endoscópica, dimensões: cerca de 23 g x 200 cm, adicional: cateter em ptfe, tipo uso: descartável, estéril, embalagem individual

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (500)

**100 - Agulha**

**Descrição Detalhada:** Agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p, escleroterapia via endoscópica, dimensões: cerca de 23 g x 200 cm, adicional: cateter em ptfe, tipo uso: descartável, estéril, embalagem individual

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (500)

#### 101 - Agulha

**Descrição Detalhada:** Agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p, escleroterapia via endoscópica, dimensões: cerca de 23 g x 240 cm, adicional: cateter em ptfte, tipo uso: descartável, estéril, embalagem individual

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 450

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 900

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (450)

#### 102 - Agulha

**Descrição Detalhada:** Agulha, material: aço inoxidável, aplicação: p, escleroterapia via endoscópica, dimensões: cerca de 23 g x 240 cm, adicional: cateter em ptfte, tipo uso: descartável, estéril, embalagem individual

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 450

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 900

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (450)

#### 103 - Ligadura elástica

**Descrição Detalhada:** Ligadura elástica, aplicação: p, varizes esôfago, hemorroidas, material: látex natural, dimensões: cerca de 4,0 x 1,5 x 2,0 mm, tipo uso: uso único

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (500)

#### 104 - Ligadura elástica

**Descrição Detalhada:** Ligadura elástica, aplicação: p, varizes esôfago, hemorroidas, material: látex natural, dimensões: cerca de 4,0 x 1,5 x 2,0 mm, tipo uso: uso único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 30

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 60

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (30)

#### 105 - Ligadura elástica

**Descrição Detalhada:** Ligadura elástica, aplicação: p, varizes esôfago, hemorroidas, material: látex natural, dimensões: cerca de 4,0 x 1,5 x 2,0 mm, componente adicional: c, conjunto aplicador completo, tipo uso: uso único

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 200

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (200)

**106 - Ligadura elástica**

**Descrição Detalhada:** Ligadura elástica, aplicação: p, varizes esôfago, hemorroidas, material: látex natural, dimensões: cerca de 4,0 x 1,5 x 2,0 mm, componente adicional: c, conjunto aplicador completo, tipo uso: uso único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (20)

**107 - Campo cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Campo cirúrgico, aplicação: cirurgia geral, material: plástico, permeabilidade: impermeável, dimensão: cerca de 45 cm x 60 cm, fixação: adesivo hipoalergênico, componentes: iodado, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 400

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 800

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (400)

**108 - Campo cirúrgico**

**Descrição Detalhada:** Campo cirúrgico, aplicação: cirurgia geral, material: plástico, permeabilidade: impermeável, dimensão: cerca de 45 cm x 60 cm, fixação: adesivo hipoalergênico, componentes: iodado, esterilidade: estéril, uso único, embalagem: embalagem individual

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 400

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 800

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (400)

**109 - Agulha de biópsia**

**Descrição Detalhada:** Agulha de biópsia, aplicação: tecidos moles, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 14 g x 16 cm, tipo ponta: ponta ecogênica, componente: gaveta de amostra de 17 mm, componente i: p, disparo automático, característica adicional: p, tumores mamários, conector: sistema encaixe, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1100

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2200

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (1100)

**110 - Agulha de biópsia**

**Descrição Detalhada:** Agulha de biópsia, aplicação: tecidos moles, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 14 g x 16 cm, tipo ponta: ponta ecogênica, componente: gaveta de amostra de 17 mm, componente i: p, disparo automático, característica adicional: p, tumores mamários, conector: sistema encaixe, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1100

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2200

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (1100)

485  
 LIT-DE-ÁREA-DE-RECIFE-SAC  
 ASSINATURA

#### 111 - Agulha de biópsia

**Descrição Detalhada:** Agulha de biópsia, aplicação: tecidos moles, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 16 g x 16 cm, tipo ponta: ponta ecogênica, componente: gaveta de amostra de 17 mm, componente i: p, disparo automático, característica adicional: p, tumores mamários, conector: sistema encaixe, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (1000)

#### 112 - Agulha de biópsia

**Descrição Detalhada:** Agulha de biópsia, aplicação: tecidos moles, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 16 g x 16 cm, tipo ponta: ponta ecogênica, componente: gaveta de amostra de 17 mm, componente i: p, disparo automático, característica adicional: p, tumores mamários, conector: sistema encaixe, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (1000)

#### 113 - Agulha de biópsia

**Descrição Detalhada:** Agulha de biópsia, aplicação: localização nódulo, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 20 g x 10 cm, tipo ponta: ponta ecogênica, componente i: c, bloqueador profundidade, componente ii: fio guia c, gancho simples, característica adicional: c, cânula de proteção, conector: canhão policarbonato, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1100

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2200

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (1100)

#### 114 - Agulha de biópsia

**Descrição Detalhada:** Agulha de biópsia, aplicação: localização nódulo, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 20 g x 10 cm, tipo ponta: ponta ecogênica, componente i: c, bloqueador profundidade, componente ii: fio guia c, gancho simples, característica adicional: c, cânula de proteção, conector: canhão policarbonato, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1100

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2200

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (1100)

#### 115 - Agulha de biópsia

**Descrição Detalhada:** Agulha de biópsia, aplicação: tecidos moles, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 18 g x 15 cm, tipo ponta: ponta ecogênica, componente: gaveta de amostra regulável cerca de 10 a 20mm, componente i: disparo c, sistema de mola, componente ii: c, agulha co-axial, característica adicional: compacta, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 1000

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 2000

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (1000)

**16 - Agulha de biópsia**

**Descrição Detalhada:** Agulha de biópsia, aplicação: tecidos moles, material: aço inoxidável, centimetrada, dimensão: 18 g x 15 cm, tipo ponta: ponta ecogênica, componente: gaveta de amostra regulável cerca de 10 a 20mm, componente i: disparo c, sistema de mola, componente ii: c, agulha co-axial, característica adicional: compacta, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (100)

**17 - Agulha de biópsia**

**Descrição Detalhada:** Agulha de biópsia, aplicação: biópsia pleural, material: aço inoxidável, dimensão: 11 g x 3", tipo ponta: tipo cope, componente i: c, bloqueador profundidade, componente ii: c, agulha interna 13 g, característica adicional: mandril, c, gancho p, amostra, conector: conector luer lock, tipo uso: reusável, esterilidade: autoclavável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (20)

**18 - Agulha de biópsia**

**Descrição Detalhada:** Agulha de biópsia, aplicação: biópsia pleural, material: aço inoxidável, dimensão: 11 g x 3", tipo ponta: tipo cope, componente i: c, bloqueador profundidade, componente ii: c, agulha interna 13 g, característica adicional: mandril, c, gancho p, amostra, conector: conector luer lock, tipo uso: reusável, esterilidade: autoclavável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 20

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 40

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (20)

**19 - Cateter central**

**Descrição Detalhada:** Cateter central, tipo implante: totalmente implantável, matéria prima: silicone, reservatório polímero, diâmetro: introdutor cerca 5 fr, comprimento: até 100 cm, componente: kit introdutor completo, componente i: c, válvula antirrefluxo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (100)

**20 - Cateter central**

**Descrição Detalhada:** Cateter central, tipo implante: totalmente implantável, matéria prima: silicone, reservatório polímero, diâmetro: introdutor cerca 5 fr, comprimento: até 100 cm, componente: kit introdutor completo, componente i: c, válvula antirrefluxo, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 20

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (10)

SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE ÁREA DE RECIFE - S.A.C.  
406  
ASSINATURA

**121 - Flebo extrator**

**Descrição Detalhada:** Flebo extrator, material: nylon , poliamida, componentes: cabo, fio guia e ogivas, comprimento: 120 cm, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, aplicação: cirurgias de varizes

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (100)

**122 - Flebo extrator**

**Descrição Detalhada:** Flebo extrator, material: nylon , poliamida, componentes: cabo, fio guia e ogivas, comprimento: 120 cm, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, aplicação: cirurgias de varizes

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 100

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 200

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (100)

**123 - Conjunto drenagem tórax**

**Descrição Detalhada:** Conjunto drenagem tórax, componentes: agulha 19g x 16,5cm, ponta trocar, aplicação: p, pneumotórax percutânea, características adicionais: válvula drenagem torácica unidirecional sem látex, adicionais: dreno poliuretano 14fr x 29cm pigtail, 20 portas, acessórios: válvula segurança 3 vias, tubo conector 30cm, uso: estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 500

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 1000

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (500)

**124 - Conjunto drenagem tórax**

**Descrição Detalhada:** Conjunto drenagem tórax, componentes: agulha 19g x 16,5cm, ponta trocar, aplicação: p, pneumotórax percutânea, características adicionais: válvula drenagem torácica unidirecional sem látex, adicionais: dreno poliuretano 14fr x 29cm pigtail, 20 portas, acessórios: válvula segurança 3 vias, tubo conector 30cm, uso: estéril, descartável

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 50

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 100

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (50)

**125 - Tubo endotraqueal**

**Descrição Detalhada:** Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 200

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (200)



**126 - Tubo endotraqueal**

**Descrição Detalhada:** Tubo endotraqueal, material: pvc, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática e orifício murphy, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, adicional: c, guia, esterilidade: estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 200

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 400

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (200)

**127 - Tubo endotraqueal**

**Descrição Detalhada:** Tubo endotraqueal, material: pvc aramado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 120

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 240

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (120)

**128 - Tubo endotraqueal**

**Descrição Detalhada:** Tubo endotraqueal, material: pvc aramado, modelo: curva magill, calibre: 6,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 120

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 240

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (120)

**129 - Tubo endotraqueal**

**Descrição Detalhada:** Tubo endotraqueal, material: pvc aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 120

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 240

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (120)

**130 - Tubo endotraqueal**

**Descrição Detalhada:** Tubo endotraqueal, material: pvc aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,0, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 120

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 240

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (120)

**131 - Tubo endotraqueal**

**Descrição Detalhada:** Tubo endotraqueal, material: pvc aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 120

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 240

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (120)

**132 - Tubo endotraqueal**

**Descrição Detalhada:** Tubo endotraqueal, material: pvc aramado, modelo: curva magill, calibre: 7,5, tipo ponta: c, ponta distal atraumática, componente 1: balão alto volume e baixa pressão, componente 2: radiopaco, graduado, tipo conector: conector padrão, esterilidade: estéril, uso único

**Tratamento Diferenciado:** Não

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 120

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 240

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances (%):** 1,00

**Local de Entrega (Quantidade):** Recife/PE (120)

**2 - Composição dos Grupos****Grupo 1 - Tipo I**

| Nº do Item | Descrição                       | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|---------------------------------|------------------|-------------------------|
| 1          | Grampeador cirúrgico            | 35               | Unidade                 |
| 2          | Carga para grampeador cirúrgico | 35               | Unidade                 |
| 3          | Carga para grampeador cirúrgico | 35               | Unidade                 |

**Grupo 2**

| Nº do Item | Descrição                       | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|---------------------------------|------------------|-------------------------|
| 4          | Grampeador cirúrgico            | 35               | Unidade                 |
| 5          | Carga para grampeador cirúrgico | 35               | Unidade                 |
| 6          | Carga para grampeador cirúrgico | 35               | Unidade                 |

**Grupo 3 - Tipo I**

| Nº do Item | Descrição                       | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|---------------------------------|------------------|-------------------------|
| 7          | Grampeador cirúrgico            | 35               | Unidade                 |
| 8          | Carga para grampeador cirúrgico | 110              | Unidade                 |

**Grupo 4**

| Nº do Item | Descrição                       | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|---------------------------------|------------------|-------------------------|
| 9          | Grampeador cirúrgico            | 35               | Unidade                 |
| 10         | Carga para grampeador cirúrgico | 110              | Unidade                 |

**Grupo 5**

| Nº do Item | Descrição                       | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|---------------------------------|------------------|-------------------------|
| 11         | Grampeador cirúrgico            | 50               | Unidade                 |
| 12         | Carga para grampeador cirúrgico | 150              | Unidade                 |

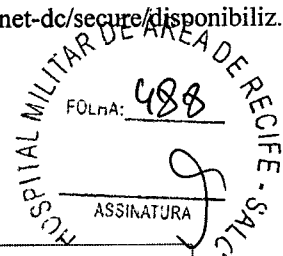
**Grupo 6 - Tipo I**

| Nº do Item | Descrição                       | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|---------------------------------|------------------|-------------------------|
| 13         | Grampeador cirúrgico            | 3                | Unidade                 |
| 14         | Carga para grampeador cirúrgico | 3                | Unidade                 |

**Grupo 7**

| Nº do Item | Descrição                       | Quantidade Total | Unidade de Fornecimento |
|------------|---------------------------------|------------------|-------------------------|
| 15         | Grampeador linear endoscópico   | 50               | Unidade                 |
| 16         | Carga para grampeador cirúrgico | 35               | Unidade                 |
| 17         | Carga para grampeador cirúrgico | 60               | Unidade                 |

| Tabela 1 - Itens |                                 |                 |                       |
|------------------|---------------------------------|-----------------|-----------------------|
| Item             | Descrição                       | Quantidade (un) | Unidade de Fornecedor |
| 18               | Grampeador linear endoscópico   | 20              | Unidade               |
| 19               | Carga para grampeador cirúrgico | 20              | Unidade               |
| 20               | Carga para grampeador cirúrgico | 20              | Unidade               |



## Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação

## Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-Divulgação

30/04/2021 10:47:52



Este Aviso de Licitação será Publicado no D.O.U. na data de 03/05/2021 e Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) nesta mesma data.

## Resumo do Aviso de Licitação

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Responsável

160199 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00044/2020

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Registro de Preço (SRP)

Modo de Disputa

Aberto

Nº da IRP

00015/2021

Nº do Processo

645830010022

Tipo de Licitação

Menor Preço

Compra Nacional

Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Validade da Ata SRP

12 mes(es)

☐ Equalização de ICMS☐ Internacional

Quantidade de Itens

132

Objeto

Produtos para saúde - Parte III - Para o Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes - (MMH3)

Primeira Data da Publicação/Divulgação

03/05/2021

Segunda Data da Publicação

Terceira Data da Publicação

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 03/05/2021 às 08:00

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 17/05/2021 às 09:00

## Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora Unidade Gestora

160199

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

Gestão

00001

Empenho

2021

NE

000001

Disponibilizar para Publicação-Divulgação

Aviso de Licitação

DA SILVA. Valor: R\$ 27.101,29. CPF CONTRATADA : 106.651.694-42 ERICLES PONTES DE LIMA. Valor: R\$ 27.101,29. CPF CONTRATADA : 107.294.014-05 JONAS LUIZ MEDEIROS. Valor: R\$ 28.321,29. CPF CONTRATADA : 107.338.434-92 CARLOS ANTONIO MATEUS. Valor: R\$ 23.525,37. CPF CONTRATADA : 107.416.694-98 REGISIAN LIMA DUARTE. Valor: R\$ 24.210,39. CPF CONTRATADA : 107.884.744-48 THIAGO IDROBALVES. Valor: R\$ 18.125,10. CPF CONTRATADA : 108.130.964-48 IZILMAR BARBOSA SANTOS. Valor: R\$ 27.101,29. CPF CONTRATADA : 109.339.674-11 CICERO FERREIRA DE LIMA. Valor: R\$ 20.029,33. CPF CONTRATADA : 109.503.684-07 WILLIAN DINIZ LINS. Valor: R\$ 20.215,58. CPF CONTRATADA : 111.145.294-60 JOSE DIEGO OLIVEIRA DANTAS. Valor: R\$ 23.504,14. CPF CONTRATADA : 111.580.274-78 WESLEY LUAN CRISTOVAO DA SILVA. Valor: R\$ 19.267,79. CPF CONTRATADA : 111.768.594-20 JUCIRLA SOUTODE OLIVEIRA. Valor: R\$ 25.274,59. CPF CONTRATADA : 113.113.924-08 FLAVIO MACENADA SILVA. Valor: R\$ 23.210,39. CPF CONTRATADA : 113.391.514-05 JOSE MATIAS PEREIRA LIMA. Valor: R\$ 27.391,21. CPF CONTRATADA : 113.554.274-01 MASSONIEL ALMEIDA COSTA. Valor: R\$ 21.211,12. CPF CONTRATADA : 114.694.694-56 WANDSON DA SILVA MEDEIROS. Valor: R\$ 22.989,58. CPF CONTRATADA : 115.118.704-60 FLAVIO TACIANO BATISTA DO NASCIMENTO. Valor: R\$ 19.632,12. CPF CONTRATADA : 115.219.014-81 LUCEMARIO OLIVEIRA DA NOBREGA. Valor: R\$ 23.331,12. CPF CONTRATADA : 115.679.324-60 EDGAR DE OLIVEIRA SILVA. Valor: R\$ 22.417,15. CPF CONTRATADA : 116.321.044-74 ABEL CAPIBARIBE DOS SANTOS NETO. Valor: R\$ 23.525,37. CPF CONTRATADA : 116.882.494-00 MARIZO BRUNOFRANCISCO DA SILVA. Valor: R\$ 16.799,28. CPF CONTRATADA : 119.277.774-37 DAVID DOUGLAS LIMA COSTA. Valor: R\$ 26.485,25. CPF CONTRATADA : 120.691.004-64 ROMERISON PEREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 20.673,45. CPF CONTRATADA : 120.921.954-92 WANDERBERG LUAN FERREIRA SILVA. Valor: R\$ 23.881,96. CPF CONTRATADA : 121.365.214-62 EDUARDES WESLEY DA SILVA. Valor: R\$ 26.485,25. CPF CONTRATADA : 121.911.304-29 SERGIO ANDERSON DINIZ DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 21.211,12. CPF CONTRATADA : 122.065.944-47 ELIAS ALVES DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 23.525,37. CPF CONTRATADA : 122.224.174-90 LUCAS FERMINO ALVES DA SILVA. Valor: R\$ 22.341,25. CPF CONTRATADA : 122.464.744-00 DENIS DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 23.881,96. CPF CONTRATADA : 123.363.764-90 ALTAIR CESAR CASTRO CABRAL. Valor: R\$ 23.384,26. CPF CONTRATADA : 137.826.518-12 EDIMAR CARLOTA BORBOREMA. Valor: R\$ 25.326,72. CPF CONTRATADA : 144.320.718-77 HELENO PEREIRA DA COSTA. Valor: R\$ 24.482,29. CPF CONTRATADA : 151.256.534-20 JOSE HERMES ALVES. Valor: R\$ 28.621,78. CPF CONTRATADA : 151.335.754-91 AMILTON PEREIRA DA COSTA. Valor: R\$ 18.985,79. CPF CONTRATADA : 151.836.908-12 JOAO LUIS DA SILVA. Valor: R\$ 27.101,29. CPF CONTRATADA : 160.962.508-07 ARNALDO COELHO DE MEDEIROS. Valor: R\$ 23.953,99. CPF CONTRATADA : 161.368.294-87 NIVALDO RICARDO DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 21.791,14. CPF CONTRATADA : 206.438.454-53 ITALO BARRETO DA SILVA. Valor: R\$ 27.391,21. CPF CONTRATADA : 220.501.308-48 PAULO CEZAR DIAS DOS SANTOS. Valor: R\$ 28.301,25. CPF CONTRATADA : 221.588.278-66 JOSARBAS ROCHA LIMA. Valor: R\$ 26.741,31. CPF CONTRATADA : 226.247.244-00 JOSE DE ASSIS SILVA. Valor: R\$ 20.291,39. CPF CONTRATADA : 226.614.618-17 SEBASTIAO DOSSANTOS MENDES. Valor: R\$ 22.244,78. CPF CONTRATADA : 230.115.644-34 FRANCISCO DE ASSIS FELIX FERREIRA. Valor: R\$ 20.590,37. CPF CONTRATADA : 260.374.298-12 PAULO FERREIRA DA SILVA. Valor: R\$ 24.012,36. CPF CONTRATADA : 261.582.688-36 JOSE DE QUEIROZ MEDEIROS. Valor: R\$ 27.391,21. CPF CONTRATADA : 262.045.818-80 JOSE IBIPANALVES MAIA. Valor: R\$ 27.101,29. CPF CONTRATADA : 263.868.728-60 JAILSON DA SILVA OLIVEIRA. Valor: R\$ 17.539,08. CPF CONTRATADA : 271.708.498-36 ITAMAR DE OLIVEIRA DA SILVA. Valor: R\$ 26.741,31. CPF CONTRATADA : 286.353.960-49 TRAUDI FRIEDAU. Valor: R\$ 28.321,29. CPF CONTRATADA : 292.438.778-79 VALDEIR LOPES DOS SANTOS. Valor: R\$ 22.269,12. CPF CONTRATADA : 292.506.448-50 DAVI FABIO DOS SANTOS. Valor: R\$ 23.504,14. CPF CONTRATADA : 292.872.194-00 CICERO NUNES DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 27.391,21. CPF CONTRATADA : 299.242.784-53 CICERO GUEDES DE LIMA. Valor: R\$ 21.791,14. CPF CONTRATADA : 300.658.568-21 JUARAN CARDOSO GOMES. Valor: R\$ 22.729,35. CPF CONTRATADA : 300.797.134-91 JOSE PASCOAL DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 24.185,95. CPF CONTRATADA : 301.868.808-20 ADRIANO DA SILVA FERNANDES. Valor: R\$ 18.889,32. CPF CONTRATADA : 313.741.438-55 ROSIVAN SILVA DOS SANTOS. Valor: R\$ 27.700,26. CPF CONTRATADA : 313.994.658-99 FELIPE SOARES DA SILVA. Valor: R\$ 20.725,28. CPF CONTRATADA : 316.180.338-83 MARCONI SOARES LIRA. Valor: R\$ 21.115,79. CPF CONTRATADA : 334.593.634-87 FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 17.989,30. CPF CONTRATADA : 338.188.784-04 JOSE CAVALCANTE DOS SANTOS. Valor: R\$ 20.218,12. CPF CONTRATADA : 343.693.118-70 MANOEL ADRIANO DA SILVA OLIVEIRA. Valor: R\$ 23.499,03. CPF CONTRATADA : 354.421.404-06 FRANCISCO DE PAULA DA SILVA. Valor: R\$ 27.422,39. CPF CONTRATADA : 363.004.688-60 GENICIO CORDEIRO SILVA. Valor: R\$ 27.101,29. CPF CONTRATADA : 365.549.954-04 DOMINGOS SAVIO DE VASCONCELOS DANTAS. Valor: R\$ 18.410,19. CPF CONTRATADA : 375.807.524-68 JOSE CAETANO XAVIER. Valor: R\$ 27.700,26. CPF CONTRATADA : 379.369.134-91 ANTONIO RONILDO AZEVEDO COSTA. Valor: R\$ 23.881,96. CPF CONTRATADA : 407.777.237-00 VITAL DE ALBUQUERQUE GOMES. Valor: R\$ 20.663,48. CPF CONTRATADA : 409.568.304-04 ENILSON MIZEL DA SILVA. Valor: R\$ 22.989,58. CPF CONTRATADA : 421.517.594-15 IZONEL CORDEIRO FERINO. Valor: R\$ 25.426,99. CPF CONTRATADA : 436.815.144-53 EVILASIO DO NASCIMENTO LUIZ. Valor: R\$ 23.329,18. CPF CONTRATADA : 437.957.494-68 JOSUE CAETANO XAVIER. Valor: R\$ 24.032,00. CPF CONTRATADA : 438.396.654-34 CICERO SILVANO SANTOS BATISTA. Valor: R\$ 23.504,14. CPF CONTRATADA : 451.111.624-53 TEOTONIO DE LIMA BARROS. Valor: R\$ 23.525,37. CPF CONTRATADA : 451.337.604-00 IVANILDO DE FRANCA ALBUQUERQUE. Valor: R\$ 26.485,25. CPF CONTRATADA : 460.710.834-00 LUIZ CARLOS OLIVEIRA DA SILVA. Valor: R\$ 25.426,99. CPF CONTRATADA : 467.341.394-68 JOSE DE ARIMATEIA ALMEIDA. Valor: R\$ 21.754,73. CPF CONTRATADA : 475.352.534-15 FRANCISCO DE ASSIS SILVA. Valor: R\$ 21.937,79. CPF CONTRATADA : 477.873.094-15 WALDIVINO RODRIGUES DE LIMA. Valor: R\$ 22.189,12. CPF CONTRATADA : 482.011.204-00 SEVERINO PEREIRA DA CRUZ. Valor: R\$ 19.746,29. CPF CONTRATADA : 485.371.794-34 HELIO DE OLIVEIRA ABREU. Valor: R\$ 21.101,98. CPF CONTRATADA : 491.464.674-91 JOELSON DA CUNHA CASTRO. Valor: R\$ 17.470,29. CPF CONTRATADA : 499.604.154-49 REGINALDO GOMES SOARES. Valor: R\$ 27.700,26. CPF CONTRATADA : 509.203.324-04 MANUEL REGINALDO ALVES DOS SANTOS. Valor: R\$ 23.881,96. CPF CONTRATADA : 514.723.684-87 ARMANDO VASCONCELOS DIAS. Valor: R\$ 26.264,25. CPF CONTRATADA : 518.145.604-91 JERONIMO DA SILVA SANTOS. Valor: R\$ 18.281,12. CPF CONTRATADA : 518.159.154-04 IVALDO BEZERRA DE SOUSA. Valor: R\$ 27.422,39. CPF CONTRATADA : 522.977.052-04 FRANCISCO DA SILVA LIMA. Valor: R\$ 21.766,26. CPF CONTRATADA : 537.517.874-53 JUAREZ HENRIQUES DE SOUZA. Valor: R\$ 27.391,21. CPF CONTRATADA : 557.766.604-68 JAIR CESAR HENRIQUES. Valor: R\$ 23.504,14. CPF CONTRATADA : 568.818.271-72 ALMI OLIVEIRA SILVA. Valor: R\$ 27.391,21. CPF CONTRATADA : 569.656.214-00 FRANCISCO BATISTA DE SOUZA NETO. Valor: R\$ 24.210,39. CPF CONTRATADA : 578.485.304-00 ADAILTON BRIZOLA DA SILVA. Valor: R\$ 22.989,58. CPF CONTRATADA : 578.625.831-91 VALDEMIRO FREIRES DA SILVA. Valor: R\$ 27.391,21. CPF CONTRATADA : 579.700.504-25 JOSE EDNALDO ARAUJO PONTES. Valor: R\$ 23.821,35. CPF CONTRATADA : 586.917.074-53 SANDRO RIBEIRO LEITE. Valor: R\$ 22.228,10. CPF CONTRATADA : 587.702.124-68 JOSE GOMES SAMPAIO. Valor: R\$ 27.700,26. CPF CONTRATADA : 611.616.751-91 IVALDO BATISTA DE SOUSA. Valor: R\$ 25.326,72. CPF CONTRATADA : 645.623.794-72 JOSE OZEMIRO SOARES DA SILVA. Valor: R\$ 23.504,14. CPF CONTRATADA : 646.767.654-87 WALBER MARINHO MEDEIROS. Valor: R\$ 26.264,25. CPF CONTRATADA : 649.138.304-06 HAROLDO FRANCISCO DA SILVEIRA. Valor: R\$ 28.621,78. CPF CONTRATADA : 649.767.934-00 JOSE CLAUDIO DE ARAUJO DUARTE. Valor: R\$ 26.264,25. CPF CONTRATADA : 674.820.744-49 DOMICIO HOLANDA DA SILVA FILHO. Valor: R\$ 23.224,73. CPF CONTRATADA : 674.841.154-87 JOSE VITOR DOS SANTOS FILHO. Valor: R\$ 19.160,89. CPF CONTRATADA : 674.915.614-20 JOSE IREMAR DE OLIVEIRA SANTOS. Valor: R\$ 47.050,74. CPF CONTRATADA : 675.842.174-00 MASCIANO ANTONIO HENRIQUES. Valor: R\$ 23.504,14. CPF CONTRATADA : 675.935.504-00 JOSE GONCALVES FILHO. Valor: R\$ 28.621,78. CPF CONTRATADA : 676.338.894-20 EDIVAL GOMES DA SILVA. Valor: R\$ 26.741,31. CPF CONTRATADA : 688.935.824-49 JOSE VALCEBIO ELIAS. Valor: R\$ 20.291,39. CPF CONTRATADA : 690.347.104-91 ATEILTON PATRICIO COSTA. Valor: R\$ 21.230,16. CPF CONTRATADA : 701.436.554-18 ISAIAS OLIVEIRA DA SILVA. Valor: R\$ 24.581,00. CPF CONTRATADA : 701.696.284-93 ANTONIO MARCULINO DA SILVA NETO. Valor: R\$ 22.487,01. CPF CONTRATADA : 701.969.874-31 GERMANO NEVES DA SILVA. Valor: R\$ 23.153,21. CPF CONTRATADA : 702.544.094-90 FRANCISCO JORDAO DIAS MONTEIRO. Valor: R\$ 25.625,46. CPF CONTRATADA : 703.314.714-77 JULIO SANTOS SILVA. Valor: R\$ 23.504,14. CPF CONTRATADA : 704.561.844-14 LINDENILSON DANTAS COSTA. Valor: R\$

26.485,25. CPF CONTRATADA : 708.712.864-75 JOSE ERNESTO ALVES NETO. Valor: R\$ 24.451,28. CPF CONTRATADA : 716.175.584-00 IVANILDO MAIA DE FARIAS. Valor: R\$ 22.269,12. CPF CONTRATADA : 719.373.154-87 JAILTON LIMA DIAS. Valor: R\$ 23.201,35. CPF CONTRATADA : 732.524.924-15 JOSE VICENTE DA SILVA NETO. Valor: R\$ 23.525,37. CPF CONTRATADA : 739.244.664-91 JOSE DA SILVA SOUZA. Valor: R\$ 27.101,29. CPF CONTRATADA : 748.266.387-87 CLOVES DE ANDRADE FILHO. Valor: R\$ 17.511,12. CPF CONTRATADA : 753.260.864-68 EUSINALDO CASSIANO DA SILVA. Valor: R\$ 23.468,18. CPF CONTRATADA : 753.768.814-15 ERSON MEDEIROS. Valor: R\$ 22.091,00. CPF CONTRATADA : 768.321.804-97 ROBERTO BELISIO DA COSTA. Valor: R\$ 25.069,12. CPF CONTRATADA : 770.864.731-20 JOSE RIVANDO DE MACEDO SANTOS. Valor: R\$ 27.541,57. CPF CONTRATADA : 790.077.834-91 MARCOS ANTONIO CORDEIRO DO NASCIMENTO. Valor: R\$ 25.326,72. CPF CONTRATADA : 798.904.904-04 FRANCISCO SILVIO LINS DE OLIVEIRA. Valor: R\$ 21.211,12. CPF CONTRATADA : 798.906.444-87 CICERO ANTONIO DA SILVA. Valor: R\$ 26.485,25. CPF CONTRATADA : 806.304.564-53 DJAILTON BEZERRA DA COSTA. Valor: R\$ 18.098,11. CPF CONTRATADA : 826.969.184-49 DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS. Valor: R\$ 24.721,31. CPF CONTRATADA : 839.354.524-20 ANTONIO THOMAZ DE ARAUJO. Valor: R\$ 23.649,89. CPF CONTRATADA : 840.122.184-68 MARCELO DE S MARQUES. Valor: R\$ 26.185,39. CPF CONTRATADA : 853.608.134-15 EVANDRO BARBOSA DE MEIRELES. Valor: R\$ 26.741,31. CPF CONTRATADA : 854.643.764-53 AELSON BENTO DA SILVA. Valor: R\$ 22.989,58. CPF CONTRATADA : 855.190.814-68 JOSEILDO COSTA DA SILVA. Valor: R\$ 20.218,12. CPF CONTRATADA : 872.703.824-68 EDVALDO ESTEVAO LEAL. Valor: R\$ 23.821,35. CPF CONTRATADA : 873.917.084-53 EDILSON GOMES TRAJANO. Valor: R\$ 17.631,25. CPF CONTRATADA : 875.104.804-34 ALISON GOMES PINHEIRO. Valor: R\$ 22.989,58. CPF CONTRATADA : 884.874.404-44 RAFAEL QUINTODE BARROS. Valor: R\$ 17.111,96. CPF CONTRATADA : 910.607.885-00 LUCIANO CORDEIRO FREITAS. Valor: R\$ 27.422,39. CPF CONTRATADA : 918.227.694-34 JOSE MOACIR DE CASTRO OLIVEIRA. Valor: R\$ 25.326,72. CPF CONTRATADA : 918.474.354-91 JOAO GOMES DESOUSA. Valor: R\$ 20.623,54. CPF CONTRATADA : 928.063.764-91 ROGERIO TARGINO DA SILVA. Valor: R\$ 27.101,29. CPF CONTRATADA : 930.758.984-49 JOSE JUAREZ DA SILVA. Valor: R\$ 26.517,23. CPF CONTRATADA : 931.167.484-20 SOLIDAO DOS SANTOS CEZAR. Valor: R\$ 19.005,96. CPF CONTRATADA : 965.837.114-00 WALTER L DA SILVA SOUZA. Valor: R\$ 23.210,12. CPF CONTRATADA : 978.135.914-53 ARILINDO FELIX DOS SANTOS. Valor: R\$ 24.035,13. CPF CONTRATADA : 981.772.574-04 JOSE AELSON DA CUNHA. Valor: R\$ 27.622,49. CPF CONTRATADA : 982.912.464-91 RIVALDO DE FRANCA BENTO. Valor: R\$ 23.224,73

(SIDE - 30/04/2021) 160174-00001-2021NE000001

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - UASG 160194

Nº Processo: 64318007679202118. Objeto: Eventual aquisição Dispositivos Médicos Implantáveis (DMI), para Cirurgias Neurológicas e Coluna, tendo em vista os itens/grupos que deram desertos ou foram cancelados no pregão 13/2020, objetivando atender as necessidades dos hospitais militares no âmbito Comando da 7ª Região Militar. Total de Itens Licitados: 60. Edital: 03/05/2021 das 09h00 às 11h30 e das 13h30 às 15h30. Endereço: Av. Visconde de São Leopoldo, 198, Várzea - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160194-5-00008-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 14/05/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

JAILSON GOMES DA SILVA  
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 30/04/2021) 160194-00001-2021NE000001

### HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - UASG 160199

Nº Processo: 64583001002202098. Objeto: Produtos para saúde - Parte III - Para o Hospital Militar de Área do Recife e Órgãos Participantes - (MMH3). Total de Itens Licitados: 132. Edital: 03/05/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua do Hospício, 563 - Boa Vista, Boa Vista - Recife/PE ou <https://www.gov.br/compras/edital/160199-5-00044-2020>. Entrega das Propostas: a partir de 03/05/2021 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 17/05/2021 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contida neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet(CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência..

MARIA SANDRA ANDRADE  
Ordenadora de Despesas

(SIASGnet - 30/04/2021) 160199-00001-2021NE000001

### 7ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA 16º REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2021 - UASG 160172

Nº Processo: 64685017194202065. Objeto: Credenciamento e contratação para prestação de serviço de coleta, transporte e distribuição de água potável no ano de 2021 (período 01 jan a 31 dez 2020). Processo complementar a Inexigibilidade 02/2021, tendo em vista a ausência de um contratado, reconhecido e ratificado, na inclusão dos itens da inexigibilidade no SIASG/NET. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: O credenciamento estará aberto para todos os que a ele habilitarem, caracterizando a inviabilidade competição. Declaração de Inexigibilidade em 26/04/2021. HILDEBRANDO BALBINO DE ANDRADE. Ordenador de Despesas. Ratificação em 27/04/2021. IVAN FERREIRA NEIVA FILHO. Comandante da 7ª Região Militar. Valor Global: R\$ 76.000,00. CPF CONTRATADA : 052.475.934-05 ANTONIEL DE SOUSA SANTOS.

(SIDE - 30/04/2021) 160172-00001-2021NE000001

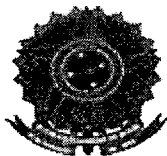
### AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO Nº 1/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 23/04/2021. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material para Instrução Individual Básica e Qualificação da Guarnição de João Pessoa/PB

HILDEBRANDO BALBINO DE ANDRADE  
Ordenador de Despesas

(SIDE - 30/04/2021) 160172-00001-2021NE000001





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**



**DIEx nº 150-SALC/OD/HMAR  
EB: 64583.007688/2021-61**

**URGENTE**

**Recife, PE, 30 de abril de 2021.**

**Do** Chefe da SALC  
**Ao** Sr Chefe da Farmácia Hospitalar  
**Assunto:** Divulgação do Pregão Eletrônico nº 44/2020

1. Solicito verificar a possibilidade de envidar esforços, no sentido de dar conhecimento aos interessados do ramo de atividade acerca da licitação pública a ser promovida pelo HMAR. É recomendado que o setor informe aos fornecedores a respeito do objeto a ser licitado, com o número do pregão eletrônico, data de publicação, data de abertura da sessão pública e código da UASG (HMAR 160199).

2. Informo que esta medida permitirá que as empresas que foram contactadas para a pesquisa de preços, pertencentes ao ramo de atividade do objeto a ser licitado, tenham conhecimento da data de abertura do certame. Tal providência diminuirá a quantidade de itens desertos ou sem proposta, pois os fornecedores terão o prazo de 8 (oito) dias úteis, da publicação até a data de abertura da sessão pública da licitação, para registrar as propostas iniciais no Comprasnet e garantir a participação na licitação.

3. Foi realizada a publicação da licitação abaixo, com a seguinte data de abertura:

**3.1. Pregão Eletrônico nº 44/2020 - Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE III (MMH 3) - com publicação no DOU para o dia 03/05/2021 e com abertura prevista para o dia 17/05/2021.**

4. Diante do exposto, solicito envidar esforços para divulgação do procedimento licitatório aos interessados.

**MARCOS PEREIRA ATHAYDE - Cap**  
Chefe da SALC

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.**



HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>



## PUBLICAÇÃO DO PR 44/2020 NO SITE DO HMAR

1 mensagem

HMAR SALC <licitacao.hmar2021@gmail.com>

30 de abril de 2021 11:18

Para: rp\_hmar@hotmail.com

Bom dia!

Segue arquivo para publicação no site do HMAR, referente ao Pregão 06/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE III (MMH 3).

Publicação: 03/05/2021

Abertura: 17/05/2021



**PUBLICAÇÃO\_SITIO\_HMAR PR 442020.doc**

32K

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020 – UASG 160199****TEXTO:**

Nº Processo: 64583.001002/2020-98. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE III (MMH 3): 132 Itens. Entrega de Edital: a partir de 03/05/2021 no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou no endereço: H. M. A. R. – Rua do Hospício, 563 – CEP 50.050-050 – Boa Vista – RECIFE – PE. Cadastramento das Propostas: a partir de 03/05/2021 às 08h00 até 17/05/2021 às 08h59 (horário de Brasília) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Abertura da sessão pública eletrônica será no dia 17/05/2021, a partir das 09h00 (horário de Brasília) no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Os interessados poderão obter outras informações na Seção de Licitação e Contratos, pelo telefone/fax (81) 2123-4841 e/ou correio eletrônico (e-mail) [licitacao.hmar@gmail.com](mailto:licitacao.hmar@gmail.com).

MARIA SANDRA ANDRADE – Coronel / Ordenadora de Despesas do HMAR



(Continuação do BI Nr 82, de 04/05/2021, do(a) HMAR)

Svd Civ KARINA JOELMA ALVES FERREIRA  
Svd Civ MÁRCIA CRISTINA PIPOLO  
Svd Civ MÁRCIA MARIA FREIRE AMARAL  
Svd Civ MARIA DE LOURDES BARBOSA  
Svd Civ WALKELÚCIA DOS SANTOS FELISMINO

Em consequência, os interessados tomem conhecimento e providências.

(Nota nº 54-SPP/S Div Pes/HMAR, de 3 de maio de 2021).

**e. PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**Designação**

Designo para exercer as atribuições de Pregoeiro, compreendendo a condução do procedimento licitatório, coordenação dos trabalhos da equipe de apoio, recebimento da documentação, negociação dos preços, análise dos recursos administrativos, fase de lances, aceitação, habilitação e adjudicação, quando for o caso, relativo ao Pregão Eletrônico nº 44/2020 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE III (MMH 3), de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, o:

**3º SGT LUCAS ESTRELA DA SILVA**

Designo, ainda, a equipe de apoio do pregão, composta pelos militares abaixo relacionados, de acordo com a Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto Presidencial nº 3.555/2000 e Portaria nº 064 – SEF, de 3 NOV 05, considerando o compartilhamento de responsabilidades, pois subsiste em relação a cada um deles o dever de dar conhecimento ao Ordenador de Despesas, quando tomar conhecimento de irregularidades praticadas, respondendo pela omissão eventualmente constatada:

**1º Ten RENATA DANIELE AMARAL DE MEDEIROS**

**2º Ten RAFAELLA FARIAS DA NÓBREGA**

- Formalização dos atos processuais e assessoramento nas sessões do certame;
- Redação de atas, pareceres, relatórios e juntada dos documentos necessários à composição do processo;
- Prestar assistência ao pregoeiro;
- Dar suporte às atividades;
- Realização de diligências, quando for o caso;
- Posicionamento técnico por ocasião da fase de análise e aceitação das propostas; e
- Análise das amostras, quando for o caso, e levando em consideração o termo de referência, proposta da empresa e descrição no sistema ComprasNet, justificando e demonstrando os motivos de possíveis recusas de propostas comerciais, e considerando a ordem de classificação dos vencedores, evidenciando no parecer técnico o CNPJ e/ou Razão Social da empresa.

Em consequência, a SALC e os interessados tomem conhecimento e as providências.

(Nota nº 65-SALC/OD/HMAR, de 30 de abril de 2021).

**f. SETOR DE APROVISIONAMENTO - DEDETIZAÇÃO PERIÓDICA**

**Realização**



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**  
(Processo Administrativo nº 64583.00001002/2020-98)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, por meio do(a) Seção de Aquisição, Licitação e Contratos - SALC, sediado(a) Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife - PE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item/grupo), nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 17 de Maio de 2021 (17/05/2021)

Horário: 09:00 horas

Local: Portal de Compras do Governo Federal – [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

## **1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE III (MMH 3), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/~~maior desconto~~ do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4. A licitação é composta por 132 (cento e trinta e dois) itens.

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Para os itens assinalados com SIM no termo de referência, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:



4.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.4.1.1 nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.4.1.2 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.4.3.1 que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.4.3.2 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.4.3.3 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.4.3.4 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.3.5 que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.3.6 que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item/grupo;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

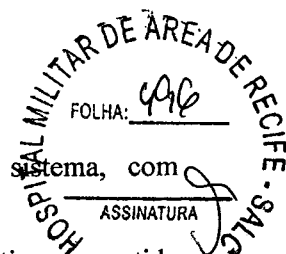
6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário do item/lote.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.26.1. no país;

7.26.2. por empresas brasileiras;

7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

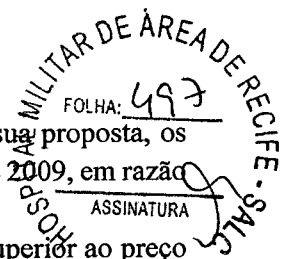
7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.



8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.6. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

8.6.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.6.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.6.3.3. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade, conforme descrito no termo de referência.

8.6.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.6.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo



classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.6.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

8.6.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 20 (vinte) dias dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

8.6.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

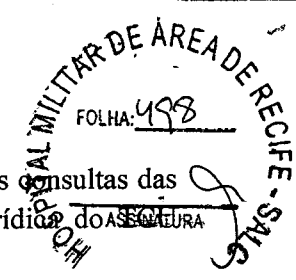
8.10. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;



9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do ASSESSORIA (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 3 (três) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**9.8. Habilitação jurídica:**

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. No caso de exercício de atividade de Aquisição de materiais de saúde: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28 da (Lei/Decreto) nº 8.666/93, especificado no termo de referência;

9.8.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

**9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

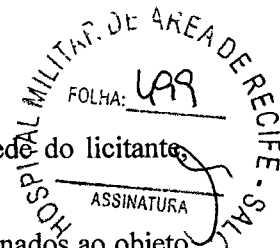
9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 9.10. **Qualificação Econômico-Financeira.**

9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

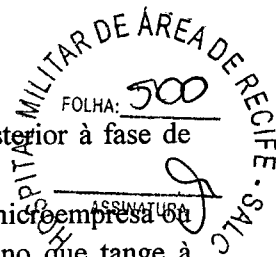
9.10.4.

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 9.10.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.11. **Qualificação Técnica**
- 9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas pertinentes ao objeto deste pregão eletrônico:
- 9.11.2. Prova de atendimento aos requisitos de acordo com o termo de referência, , assim como o art. 30, II, previstos na lei 8.666/93:
- 9.12. Tratando-se de licitantes reunidos em consórcio, serão observadas as seguintes exigências:
- 9.12.1. comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelas empresas que dele participarão, com indicação da empresa-líder, que deverá possuir amplos poderes para representar os consorciadas no procedimento licitatório e no instrumento contratual, receber e dar quitação, responder administrativa e judicialmente, inclusive receber notificação, intimação e citação;
- 9.12.2. apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
- 9.12.3. comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida neste edital;
- 9.12.4. demonstração, pelo consórcio, pelo somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, do atendimento aos índices contábeis definidos neste edital, com o acréscimo de 30%, para fins de qualificação econômico-financeira, na proporção da respectiva participação;
- 9.12.4.1. Quando se tratar de consórcio composto em sua totalidade por micro e pequenas empresas, não será necessário cumprir esse acréscimo percentual na qualificação econômico-financeira;
- 9.12.5. responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
- 9.12.6. obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras;
- 9.12.7. constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato; e
- 9.12.8. proibição de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.
- 9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.



9.14.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.17. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **3 (três)** horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.17.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.17.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.18. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.18.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.19. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

- 10.19.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.20. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.21. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.22. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### 17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2 não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

22.1.3 apresentar documentação falsa;

22.1.4 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.6 não mantiver a proposta;

22.1.7 cometer fraude fiscal;

22.1.8 comportar-se de modo inidôneo;

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

22.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

#### **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

#### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

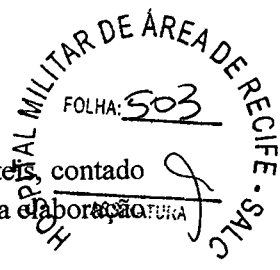
24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [licitacao.hmar@gmail.com](mailto:licitacao.hmar@gmail.com), ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, seção Aquisição, Licitação e Contratos – SALC, localizado no térreo do Prédio Administrativo, nos seguintes horários: Segundas e quartas, das 8 às 12h/ das 13 às 16h; terças e quintas das 8 às 12h/ das 13 às 15h e na sexta-feira, das 8 às 12h.

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.



24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [licitacao.hmar@gmail.com](mailto:licitacao.hmar@gmail.com), e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua do hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, nos dias úteis, de segunda a quinta das 8-12h/13-15h, e na sexta-feira das 8-11 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

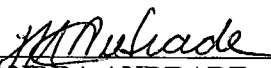
25.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

25.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços, se for o caso.

25.12.4 ANEXO III – Parecer Técnico de Insumos

25.12.5 APÊNDICE – Estudo Técnico Preliminar

Recife/PE, 03 de Maio de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA SANDRA ANDRADE - Coronel**  
Ordenadora de Despesas do HMAR



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DO EXÉRCITO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**  
Processo Administrativo nº 64583.00001002/2020-98



**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE - PARTE III - PARA O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DO RECIFE - MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR (MMH3) - conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

| ITEM                         | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNIDADE | CATMAT | REQUISICÃO MÍNIMA | REQUISICÃO MÁXIMA | QUANTIDADE HMAR | VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL R\$ | VALOR TOTAL R\$      | EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS, EPP E COOPERATIVAS |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------------|-----------------|----------------------------|----------------------|----------------------------------------------------|
| <b>GRUPO 1</b>               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |        |                   |                   |                 |                            |                      |                                                    |
| 1                            | GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE REF. 0702050288 - GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, MATERIAL TITÂNIO, ALTURA GRAMPO FECHADO 1,50MM, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TIPO CARGA AZUL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHOS: 55/60MM E 75/80MM, E/OU MEDIDAS EQUIVALENTES/SUBSTITUTAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID    | 430380 | 1                 | 35                | 35              | R\$ 439,17                 | R\$ 15.370,78        | SIM                                                |
| 2                            | CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE REF. 0702050040 - CARGA / REFIL PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO CARGA AZUL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHOS: 55/60MM E 75/80MM, E/OU MEDIDAS EQUIVALENTES/ SUBSTITUTAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE   | UNID    | 433578 | 1                 | 35                | 35              | R\$ 165,89                 | R\$ 5.805,98         |                                                    |
| 3                            | CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE REF. 0702050040 - CARGA / REFIL PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO CARGA VERDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHOS: 55/60MM E 75/80MM, E/OU MEDIDAS EQUIVALENTES/ SUBSTITUTAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE  | UNID    | 433578 | 1                 | 35                | 35              | R\$ 165,89                 | R\$ 5.805,98         |                                                    |
| <b>TOTAL</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |        |                   |                   |                 |                            | <b>R\$ 26.982,73</b> |                                                    |
| <b>GRUPO 2 (ITEM ESTEPE)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |        |                   |                   |                 |                            |                      |                                                    |
| 4                            | GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE REF. 0702050288 - GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, MATERIAL TITÂNIO, ALTURA GRAMPO FECHADO 1,50MM, APLICAÇÃO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, TIPO CARGA AZUL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHOS: 55/60MM E 75/80MM, E/OU MEDIDAS EQUIVALENTES/SUBSTITUTAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID    | 430380 | 1                 | 35                | 35              | R\$ 439,17                 | R\$ 15.370,78        | ITEM ESTEPE                                        |
| 5                            | CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE REF. 0702050040 - CARGA / REFIL PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO CARGA AZUL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHOS: 55/60MM E 75/80MM, E/OU MEDIDAS EQUIVALENTES/ SUBSTITUTAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE   | UNID    | 433526 | 1                 | 35                | 35              | R\$ 165,89                 | R\$ 5.805,98         |                                                    |
| 6                            | CARGA PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE REF. 0702050040 - CARGA / REFIL PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, APLICAÇÃO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, MATERIAL TITÂNIO, TIPO CARGA VERDE, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. TAMANHOS: 55/60MM E 75/80MM, E/OU MEDIDAS EQUIVALENTES/ SUBSTITUTAS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE  | UNID    | 433525 | 1                 | 35                | 35              | R\$ 165,89                 | R\$ 5.805,98         |                                                    |
| <b>TOTAL</b>                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |         |        |                   |                   |                 |                            | <b>R\$ 26.982,73</b> |                                                    |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**

| GRUPO 3                                                                 |                                                                                                                                                                                                                               |      |        |   |     |     |            |               |                                                                   |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|-----|-----|------------|---------------|-------------------------------------------------------------------|
| 7                                                                       | GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, COM NO MÍNIMO 6 LINHAS DE GRAMPOS (ALTURAS DO GRAMPOS FECHADOS ENTRE 1,5 E 2,0MM), RECARREGÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 55MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 430378 | 1 | 35  | 35  | R\$ 567,50 | R\$ 19.862,50 | SIM                                                               |
| 8                                                                       | CARGA/REFIL PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TAMANHO 55, TIPO PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                     | UNID | 433577 | 1 | 110 | 110 | R\$ 250,78 | R\$ 27.585,80 |                                                                   |
| TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                                                               |      |        |   |     |     |            | R\$ 47.448,30 |                                                                   |
| GRUPO 4 (ITEM ESTEPE)                                                   |                                                                                                                                                                                                                               |      |        |   |     |     |            |               |                                                                   |
| 9                                                                       | GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, COM NO MÍNIMO 6 LINHAS DE GRAMPOS (ALTURAS DO GRAMPOS FECHADOS ENTRE 1,5 E 2,0MM), RECARREGÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 55MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 430378 | 1 | 35  | 35  | R\$ 567,50 | R\$ 19.862,50 | ITEM ESTEPE                                                       |
| 10                                                                      | CARGA/REFIL PARA GRAMPEADOR CIRURGICO, MATERIAL TITANIO, TAMANHO 55, TIPO PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                     | UNID | 433577 | 1 | 110 | 110 | R\$ 250,78 | R\$ 27.585,80 |                                                                   |
| TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                                                               |      |        |   |     |     |            | R\$ 47.448,30 |                                                                   |
| GRUPO 5 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)                                            |                                                                                                                                                                                                                               |      |        |   |     |     |            |               |                                                                   |
| 11                                                                      | GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, COM NO MÍNIMO 6 LINHAS DE GRAMPOS (ALTURAS DO GRAMPOS FECHADOS ENTRE 1,5 E 2,0MM), RECARREGÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 75MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 430379 | 1 | 50  | 50  | R\$ 860,00 | R\$ 43.000,00 | NÃO                                                               |
| 12                                                                      | CARGA / REFIL PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO MATERIAL TITÂNIO, TAMANHO 75, TIPO PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                    | UNID | 433578 | 1 | 150 | 150 | R\$ 250,67 | R\$ 37.599,75 |                                                                   |
| TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                                                               |      |        |   |     |     |            | R\$ 80.599,75 |                                                                   |
| GRUPO 6 (COTA RESERVADA – COTA DE 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015) |                                                                                                                                                                                                                               |      |        |   |     |     |            |               |                                                                   |
| 13                                                                      | GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, COM NO MÍNIMO 6 LINHAS DE GRAMPOS (ALTURAS DO GRAMPOS FECHADOS ENTRE 1,5 E 2,0MM), RECARREGÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 75MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 430379 | 1 | 3   | 3   | R\$ 860,00 | R\$ 2.580,00  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 14                                                                      | CARGA / REFIL PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO MATERIAL TITÂNIO, TAMANHO 75, TIPO PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                    | UNID | 433578 | 1 | 3   | 3   | R\$ 250,67 | R\$ 752,00    |                                                                   |
| TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                                                               |      |        |   |     |     |            | R\$ 3.332,00  |                                                                   |
| GRUPO 7 (AMPLA PARTICIPAÇÃO)                                            |                                                                                                                                                                                                                               |      |        |   |     |     |            |               |                                                                   |
| 15                                                                      | ENDOGRAMPEADOR LINEAR CORTANTE PARA CARGA ARTICULADA, DE 60MM, COM HASTE DE NO MÍNIMO 340MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                         | UNID | 428869 | 1 | 50  | 50  | R\$ 849,50 | R\$ 42.475,00 | NÃO                                                               |
| 16                                                                      | CARGA PARA GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO RETA. COMPRIMENTO VARIANDO DE 30 – 60MM E ALTURA DOS GRAMPOS DE 3,8MM (AZUL) SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                       | UNID | 433583 | 1 | 35  | 35  | R\$ 498,90 | R\$ 17.461,33 |                                                                   |
| 17                                                                      | CARGA PARA GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO ARTICULADA. COMPRIMENTO VARIANDO DE 30 – 60MM COM 6 LINHAS DE GRAMPO E ALTURA DOS GRAMPOS DE 3,8MM (AZUL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                         | UNID | 433583 | 1 | 60  | 60  | R\$ 498,90 | R\$ 29.933,70 |                                                                   |
| TOTAL                                                                   |                                                                                                                                                                                                                               |      |        |   |     |     |            | R\$ 89.870,03 |                                                                   |
| GRUPO 8 (COTA RESERVADA – COTA DE 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015) |                                                                                                                                                                                                                               |      |        |   |     |     |            |               |                                                                   |
| 18                                                                      | ENDOGRAMPEADOR LINEAR CORTANTE PARA CARGA ARTICULADA, DE 60MM, COM HASTE DE NO MÍNIMO 340MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                         | UNID | 428869 | 1 | 20  | 20  | R\$ 849,50 | R\$ 16.990,00 | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 19                                                                      | CARGA PARA GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO RETA. COMPRIMENTO VARIANDO DE 30 – 60MM E ALTURA DOS GRAMPOS DE 3,5MM (AZUL) SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                       | UNID | 433583 | 1 | 20  | 20  | R\$ 498,90 | R\$ 9.977,90  |                                                                   |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALG  
FOLHA: 505  
ASSINATURA

|                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |    |     |     |            |               |                                                                   |
|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|---------------|-------------------------------------------------------------------|
| 20                  | CARGA PARA GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO ARTICULADA. COMPRIMENTO VARIANDO DE 30 - 60MM COM 6 LINHAS DE GRAMPO E ALTURA DOS GRAMPOS DE 3,5MM (AZUL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 433583 | 1  | 20  | 20  | R\$ 498,90 | R\$ 9.977,90  |                                                                   |
| TOTAL               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |    |     |     |            | R\$ 36.945,80 |                                                                   |
| ITENS NÃO AGRUPADOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |      |        |    |     |     |            |               |                                                                   |
| 21                  | CLIP EM POLÍMERO PARA LIGADURA COM TRAVAS: COM RANHURAS INTERNAS QUE PROPORCIONE UM FIXAÇÃO SEGURA E SEM ESCORREGAMENTOS NA LIGADURA, PERMITINDO A MICROVASCULARIZAÇÃO E IMPEDE A NECROSE DO VASO NAS EXTREMIDADES. COM PRESSÃO DE ATE 1000 MMHG. COM SISTEMA DE TRAVAMENTO CAPAZ DE REVERTER A LIGADURA. DEVERA POSSUIR EM SEU BLISTER ADESIVOU AUTO COLANTE QUE FACILITAM A OBTENÇÃO DO PRODUTO. TAMANHO "XL" (EXTRA LARGO, COR DOURADO) INDICADO PARA LIGADURAS DE VASOS COM DIÂMETRO EXTRA GRANDE 16 MM. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO 6 CLIPS. FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | UNID | 443991 | 14 | 210 | 210 | R\$ 380,00 | R\$ 79.800,00 | SIM                                                               |
| 22                  | CLIP EM POLÍMERO PARA LIGADURA COM TRAVAS: COM RANHURAS INTERNAS QUE PROPORCIONE UM FIXAÇÃO SEGURA E SEM ESCORREGAMENTOS NA LIGADURA, PERMITINDO A MICROVASCULARIZAÇÃO E IMPEDE A NECROSE DO VASO NAS EXTREMIDADES. COM PRESSÃO DE ATE 1000 MMHG. COM SISTEMA DE TRAVAMENTO CAPAZ DE REVERTER A LIGADURA. DEVERA POSSUIR EM SEU BLISTER ADESIVOU AUTO COLANTE QUE FACILITAM A OBTENÇÃO DO PRODUTO. TAMANHO "XL" (EXTRA LARGO, COR DOURADO) INDICADO PARA LIGADURAS DE VASOS COM DIÂMETRO EXTRA GRANDE 16 MM. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO 6 CLIPS. FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | UNID | 443991 | 14 | 210 | 210 | R\$ 380,00 | R\$ 79.800,00 | ITEM ESTEPE                                                       |
| 23                  | CLIP EM POLÍMERO PARA LIGADURA COM TRAVAS: COM RANHURAS INTERNAS QUE PROPORCIONE UM FIXAÇÃO SEGURA E SEM ESCORREGAMENTOS NA LIGADURA, PERMITINDO A MICROVASCULARIZAÇÃO E IMPEÇA A NECROSE DO VASO NAS EXTREMIDADES. COM PRESSÃO DE ATE 1000 MMHG. COM SISTEMA DE TRAVAMENTO CAPAZ DE REVERTER A LIGADURA. DEVERA POSSUIR EM SEU BLISTER ADESIVOU AUTO COLANTE QUE FACILITAM A OBTENÇÃO DO PRODUTO. TAMANHO "L" (LARGO, COR ROXA) INDICADO PARA LIGADURAS DE VASOS COM DIÂMETRO GRANDE 13 MM. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO 6 CLIPS. FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.                 | UNID | 443992 | 14 | 210 | 210 | R\$ 421,36 | R\$ 88.485,60 | NÃO                                                               |
| 24                  | CLIP EM POLÍMERO PARA LIGADURA COM TRAVAS: COM RANHURAS INTERNAS QUE PROPORCIONE UM FIXAÇÃO SEGURA E SEM ESCORREGAMENTOS NA LIGADURA, PERMITINDO A MICROVASCULARIZAÇÃO E IMPEÇA A NECROSE DO VASO NAS EXTREMIDADES. COM PRESSÃO DE ATE 1000 MMHG. COM SISTEMA DE TRAVAMENTO CAPAZ DE REVERTER A LIGADURA. DEVERA POSSUIR EM SEU BLISTER ADESIVOU AUTO COLANTE QUE FACILITAM A OBTENÇÃO DO PRODUTO. TAMANHO "L" (LARGO, COR ROXA) INDICADO PARA LIGADURAS DE VASOS COM DIÂMETRO GRANDE 13 MM. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO 6 CLIPS. FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.                 | UNID | 443992 | 14 | 56  | 56  | R\$ 421,36 | R\$ 23.596,16 | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 25                  | CLIQUE USO CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TIPO LIGADURA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RANHURAS LONGITUDINAIS, TIPO EMBALAGEM CARTUCHOS COM 6 CLIPS. > OUTRAS CARACTERÍSTICAS: CARTUCHO DE CLIPES DE TITÂNIO GRANDE (REFERÊNCIA LT400 ©) CONTENDO 06 OU MAIS CLIPES EM CADA CARTUCHO. > FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 443987 | 14 | 600 | 600 | R\$ 29,95  | R\$ 17.970,00 | SIM                                                               |



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |     |      |      |            |                |             |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-----|------|------|------------|----------------|-------------|
| 26 | CLIQUE USO CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TIPO LIGADURA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RANHURAS LONGITUDINAIS, TIPO EMBALAGEM CARTUCHOS COM 6 CLIPS. > OUTRAS CARACTERÍSTICAS: CARTUCHO DE CLIPES DE TITÂNIO GRANDE (REFERÊNCIA LT400 ®) CONTENDO 06 OU MAIS CLIPES EM CADA CARTUCHO. > FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 443987 | 14  | 60   | 60   | R\$ 29,95  | R\$ 1.797,00   | ITEM ESTEPE |
| 27 | CLIQUE USO CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TIPO LIGADURA, TAMANHO MÉDIO/LARGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RANHURAS LONGITUDINAIS, TIPO EMBALAGEM CARTUCHOS COM 6 CLIPS. > OUTRAS CARACTERÍSTICAS: CARTUCHO DE CLIPES DE TITÂNIO GRANDE (REFERÊNCIA LT300 ®) CONTENDO 06 OU MAIS CLIPES EM CADA CARTUCHO. > FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 443990 | 14  | 600  | 600  | R\$ 24,51  | R\$ 14.706,00  | SIM         |
| 28 | CLIQUE USO CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TIPO LIGADURA, TAMANHO MÉDIO/LARGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RANHURAS LONGITUDINAIS, TIPO EMBALAGEM CARTUCHOS COM 6 CLIPS. > OUTRAS CARACTERÍSTICAS: CARTUCHO DE CLIPES DE TITÂNIO GRANDE (REFERÊNCIA LT300 ®) CONTENDO 06 OU MAIS CLIPES EM CADA CARTUCHO. > FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 443990 | 14  | 600  | 600  | R\$ 24,51  | R\$ 14.706,00  | ITEM ESTEPE |
| 29 | CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM BISTURI DA WEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 435591 | 100 | 2160 | 2160 | R\$ 15,05  | R\$ 32.497,20  | SIM         |
| 30 | CANETA PARA BISTURI ELÉTRICO DESCARTÁVEL, COMPATÍVEL COM BISTURI DA WEN                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | UNID | 435591 | 100 | 2160 | 2160 | R\$ 15,05  | R\$ 32.497,20  | ITEM ESTEPE |
| 31 | TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 12MM DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INTERNO. POSSUI PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS. PARA USO EM VIDEOLAPAROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 449369 | 10  | 200  | 200  | R\$ 151,00 | R\$ 30.199,00  | SIM         |
| 32 | TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 12MM DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INTERNO. POSSUI PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS. PARA USO EM VIDEOLAPAROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 449369 | 10  | 200  | 200  | R\$ 151,00 | R\$ 30.199,00  | ITEM ESTEPE |
| 33 | TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 10MM DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INTERNO. POSSUI PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS. PARA USO EM VIDEOLAPAROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 446416 | 25  | 600  | 600  | R\$ 167,80 | R\$ 100.680,00 | NÃO         |

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

FOLHA: 506

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC

ASSINATURA

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |    |     |     |            |                |                                                                   |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|
| 34 | TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 10MM DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INTERNO. POSSUIR PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS.PARA USO EM VIDEOLAPAROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 446416 | 25 | 60  | 60  | R\$ 167,80 | R\$ 10.068,00  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 35 | TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 5MM DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INCLUSO. POSSUIR PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS.PARA USO EM VIDEOLAPAROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE   | UNID | 446418 | 25 | 600 | 600 | R\$ 173,75 | R\$ 104.250,00 | NÃO                                                               |
| 36 | TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 5MM DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INCLUSO. POSSUIR PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS.PARA USO EM VIDEOLAPAROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE   | UNID | 446418 | 25 | 50  | 50  | R\$ 173,75 | R\$ 8.687,50   | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 37 | HASTE DESCARTÁVEL, MATERIAL POLÍMERO, DIÂMETRO 5 MM, COMPRIMENTO 34 CM, TIPO ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CAVIDADE ABDOMINAL(VÍDEO ), ANGULAÇÃO ÂNGULO RETO, ESTERILIDADE ESTÉRIL SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 476153 | 10 | 500 | 500 | R\$ 454,50 | R\$ 227.250,00 | NÃO                                                               |
| 38 | HASTE DESCARTÁVEL, MATERIAL POLÍMERO, DIÂMETRO 5 MM, COMPRIMENTO 34 CM, TIPO ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CAVIDADE ABDOMINAL(VÍDEO ), ANGULAÇÃO ÂNGULO RETO, ESTERILIDADE ESTÉRIL SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 476153 | 10 | 20  | 20  | R\$ 454,50 | R\$ 9.090,00   | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 39 | PINÇA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO GRASPER, COMPRIMENTO 33 CM, TIPO CABO CREMALHEIRA MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE ISOLADA, DIÂMETRO 5 MM, TIPO APREENSÃO SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 285150 | 10 | 500 | 500 | R\$ 652,84 | R\$ 326.417,50 | NÃO                                                               |
| 40 | PINÇA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO GRASPER, COMPRIMENTO 33 CM, TIPO CABO CREMALHEIRA MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE ISOLADA, DIÂMETRO 5 MM, TIPO APREENSÃO SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID | 285150 | 1  | 40  | 40  | R\$ 652,84 | R\$ 26.113,40  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 41 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MARYLAND, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 32 CM, COMPRIMENTO PONTA 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE ISOLADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 465144 | 5  | 500 | 500 | R\$ 656,67 | R\$ 328.332,50 | NÃO                                                               |
| 42 | PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MARYLAND, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 32 CM, COMPRIMENTO PONTA 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE ISOLADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 465144 | 1  | 30  | 30  | R\$ 656,67 | R\$ 19.699,95  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |   |    |    |              |               |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|--------------|---------------|-------------|
| 43 | MANIPULADOR UTERINO, TIPO AÇO INOXIDÁVEL, CONE LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, TIPO SISTEMA CÂNULA RÍGIDA, RETA, CENTIMETRADA P/ CROMOTUBAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DISTAL CONEXÃO PADRÃO P/ SERINGAS INJETORAS, COMPONENTES CONE, DISPOSITIVO FIXAÇÃO LIMITADOR, TAMANHO 5MM X 36 CM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                 | UNID | 376980 | 1 | 70 | 70 | R\$ 920,28   | R\$ 64.419,25 | SIM         |
| 44 | MANIPULADOR UTERINO, TIPO AÇO INOXIDÁVEL, CONE LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, TIPO SISTEMA CÂNULA RÍGIDA, RETA, CENTIMETRADA P/ CROMOTUBAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DISTAL CONEXÃO PADRÃO P/ SERINGAS INJETORAS, COMPONENTES CONE, DISPOSITIVO FIXAÇÃO LIMITADOR, TAMANHO 5MM X 36 CM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                 | UNID | 376980 | 1 | 70 | 70 | R\$ 920,28   | R\$ 64.419,25 | ITEM ESTEPE |
| 45 | GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO, TIPO CURVO CORTANTE, COM CARGA EM DUAS FILEIRAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO, PARA TECIDO ESPESSO (MÍNIMO 4,7MM), COM MÚLTIPLOS DISPAROS, TAMANHO 40, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MODELO GATILHO, PUNHO E BOTÃO POLICARBONATO, PINO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE E GRAMPEAMENTO SIMULTÂNEOS, RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                            | UNID | 434580 | 1 | 40 | 40 | R\$ 1.217,45 | R\$ 48.697,80 | SIM         |
| 46 | GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO, TIPO CURVO CORTANTE, COM CARGA EM DUAS FILEIRAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO, PARA TECIDO ESPESSO (MÍNIMO 4,7MM), COM MÚLTIPLOS DISPAROS, TAMANHO 40, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MODELO GATILHO, PUNHO E BOTÃO POLICARBONATO, PINO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE E GRAMPEAMENTO SIMULTÂNEOS, RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                            | UNID | 434580 | 1 | 40 | 40 | R\$ 1.217,45 | R\$ 48.697,80 | ITEM ESTEPE |
| 47 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 18CM, TAMANHO DE 25MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 16,4MM, POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 428437 | 1 | 80 | 80 | R\$ 823,35   | R\$ 65.867,60 | SIM         |
| 48 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 18CM, TAMANHO DE 25MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 16,4MM, POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 428437 | 1 | 80 | 80 | R\$ 823,35   | R\$ 65.867,60 | ITEM ESTEPE |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |   |    |    |            |               |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|---------------|-------------|
| 49 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 18CM, TAMANHO 29MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 20,4MM, POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE    | UNID | 428440 | 1 | 60 | 60 | R\$ 739,96 | R\$ 44.397,60 | SIM         |
| 50 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 18CM, TAMANHO 29MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 20,4MM, POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE    | UNID | 428440 | 1 | 60 | 60 | R\$ 739,96 | R\$ 44.397,60 | ITEM ESTEPE |
| 51 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 18CM, TAMANHO DE 33MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 24,4MM, POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 428441 | 1 | 60 | 60 | R\$ 747,00 | R\$ 44.820,00 | SIM         |
| 52 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 18CM, TAMANHO DE 33MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 24,4MM, POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 428447 | 1 | 60 | 60 | R\$ 747,00 | R\$ 44.820,00 | ITEM ESTEPE |
| 53 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 28CM, TAMANHO DE 25MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 16,4MM, POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 428437 | 1 | 60 | 60 | R\$ 823,35 | R\$ 49.400,70 | SIM         |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |      |        |   |    |    |            |               |             |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|---|----|----|------------|---------------|-------------|
| 54 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 28CM, TAMANHO DE 25MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 16,4MM, POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE  | UNID | 428437 | 1 | 60 | 60 | R\$ 823,35 | R\$ 49.400,70 | ITEM ESTEPE |
| 55 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 28CM, TAMANHO DE 29MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 20,4MM, POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 428440 | 1 | 60 | 60 | R\$ 739,96 | R\$ 44.397,60 | SIM         |
| 56 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 28CM, TAMANHO DE 29MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 20,4MM, POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 428440 | 1 | 60 | 60 | R\$ 739,96 | R\$ 44.397,60 | ITEM ESTEPE |
| 57 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 28CM, TAMANHO DE 33MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 24,4MM, POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 428441 | 1 | 45 | 45 | R\$ 747,00 | R\$ 33.615,00 | SIM         |
| 58 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL COM HASTE CURVA DE NO MÍNIMO 28CM, TAMANHO DE 33MM, PARA ANASTOMOSES, COM VISOR DE COMPRESSÃO TECIDUAL CONTROLADA DIVIDO EM ESCALAS COLORIDAS, POSSIBILITANDO AO USUÁRIO A OPÇÃO DE FECHAMENTO DO GRAMPO DE 1,00MM ATÉ 2,50MM. GRAMPOS DE LIGA DE TITÂNIO COM ALTURA DO GRAMPO DE, NO MÍNIMO 5,50MM, ANEL PLÁSTICO INTERNO QUE PERMITA FEEDBACK AUDITIVO E TÁCTIL E LÚMEN DE NO MÍNIMO 24,4MM, POSSUIR MANOPLA COM GARRA ANTI-DESLIZANTE. INSTRUMENTO PARA USO ÚNICO NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 428441 | 1 | 45 | 45 | R\$ 747,00 | R\$ 33.615,00 | ITEM ESTEPE |
| 59 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL, TAMANHO 31MM, COM DUAS LINHAS PARALELAS DE GRAMPO DE NO MÍNIMO 4,8MM (CARGA VERDE). EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 428436 | 1 | 45 | 45 | R\$ 787,40 | R\$ 35.433,00 | SIM         |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.A.C.  
FOLHA: 568  
ASS: AT JUA  
ITEM ESTEPE

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |        |    |       |       |              |                |                                                                   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-------|-------|--------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|
| 60 | GRAMPEADOR CIRCULAR INTRALUMINAL, TAMANHO 31MM, COM DUAS LINHAS PARALELAS DE GRAMPO DE NO MÍNIMO 4,8MM (CARGA VERDE). EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 428436 | 1  | 45    | 45    | R\$ 787,40   | R\$ 35.433,00  |                                                                   |
| 61 | GRAMPEADOR PARA REPARO DE TECIDOS MOLES E FIXAÇÃO DE HÉRNIA, DESCARTÁVEL, 5MM: COM 6 GRAMPAS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | 430378 | 1  | 50    | 50    | R\$ 2.879,95 | R\$ 143.997,25 | NÃO                                                               |
| 62 | GRAMPEADOR PARA REPARO DE TECIDOS MOLES E FIXAÇÃO DE HÉRNIA, DESCARTÁVEL, 5MM: COM 6 GRAMPAS. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                | UNID | 430378 | 1  | 10    | 10    | R\$ 2.879,95 | R\$ 28.799,45  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 63 | RETOSSIGMOIDOSCÓPIO, TIPO DESCARTÁVEL, DIMENSÕES ABERTURAS PROXIMAL E DISTAL 20MM, COMPRIMENTO COMPRIMENTO 250MM, MATERIAL FIBRA TRANSPARENTE EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                | UNID | 280839 | 50 | 1.000 | 1.000 | R\$ 5,11     | R\$ 5.105,00   | SIM                                                               |
| 64 | RETOSSIGMOIDOSCÓPIO, TIPO DESCARTÁVEL, DIMENSÕES ABERTURAS PROXIMAL E DISTAL 20MM, COMPRIMENTO COMPRIMENTO 250MM, MATERIAL FIBRA TRANSPARENTE EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                | UNID | 280839 | 50 | 1.000 | 1.000 | R\$ 5,11     | R\$ 5.105,00   | ITEM ESTEPE                                                       |
| 65 | APLICADOR DE CLIPE LAPAROSCÓPICO DESCARTÁVEL 10MM COM 20 CLIPES COM HASTE GIRATÓRIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 444131 | 1  | 300   | 300   | R\$ 1.085,00 | R\$ 325.500,00 | NÃO                                                               |
| 66 | APLICADOR DE CLIPE LAPAROSCÓPICO DESCARTÁVEL 10MM COM 20 CLIPES COM HASTE GIRATÓRIA. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 444131 | 1  | 10    | 10    | R\$ 1.085,00 | R\$ 10.850,00  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 67 | TESOURA, MATERIAL DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 36 (+/- 3), TIPO PONTA CURVA OU RETA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO P/ CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL C/BISTURI HARMÔNICO ULTRACISION. O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO GERADOR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 463111 | 2  | 100   | 100   | R\$ 2.385,42 | R\$ 238.542,00 | NÃO                                                               |
| 68 | TESOURA, MATERIAL DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 36 (+/- 3), TIPO PONTA CURVA OU RETA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO P/ CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL C/BISTURI HARMÔNICO ULTRACISION. O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO GERADOR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 463111 | 2  | 10    | 10    | R\$ 2.385,42 | R\$ 23.854,20  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 69 | TESOURA, MATERIAL DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 45 (+/- 3), TIPO PONTA CURVA OU RETA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO P/ CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL C/BISTURI HARMÔNICO ULTRACISION. O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO GERADOR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 463103 | 2  | 100   | 100   | R\$ 2.237,83 | R\$ 223.783,00 | NÃO                                                               |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |        |    |     |     |              |               |                                                                   |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|--------------|---------------|-------------------------------------------------------------------|
| 70 | TESOURA, MATERIAL DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 45 (+/- 3), TIPO PONTA CURVA OU RETA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO P/ CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATIVEL C/BISTURI HARMÔNICO ULTRACISION. O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO GERADOR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 463103 | 2  | 10  | 10  | R\$ 2.237,83 | R\$ 22.378,30 | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 71 | PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA DESCARTÁVEL, (COLONOSCOPIA) CORPO DE INOX 240 CM DE COMPRIMENTO E 2,3 MM DE DIÂMETRO - FORMA PADRÃO FENESTRADA, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MARCA OLYMPUS, ACONDICIONADO EM INVOLUCRO TRANSPARENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                 | UNID | 463158 | 1  | 350 | 350 | R\$ 27,00    | R\$ 9.450,00  | SIM                                                               |
| 72 | PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA DESCARTÁVEL, (COLONOSCOPIA) CORPO DE INOX 240 CM DE COMPRIMENTO E 2,3 MM DE DIÂMETRO - FORMA PADRÃO FENESTRADA, COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO MARCA OLYMPUS, ACONDICIONADO EM INVOLUCRO TRANSPARENTE, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                 | UNID | 463158 | 1  | 350 | 350 | R\$ 27,00    | R\$ 9.450,00  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 73 | PUNCH PARA BIÓPSIA DERMATOLÓGICA 4MM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 457243 | 10 | 300 | 300 | R\$ 12,30    | R\$ 3.690,00  | SIM                                                               |
| 74 | PUNCH PARA BIÓPSIA DERMATOLÓGICA 4MM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 457243 | 10 | 300 | 300 | R\$ 12,30    | R\$ 3.690,00  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 75 | PUNCH PARA BIÓPSIA DERMATOLÓGICA 5MM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 457244 | 10 | 300 | 300 | R\$ 12,68    | R\$ 3.802,50  | SIM                                                               |
| 76 | PUNCH PARA BIÓPSIA DERMATOLÓGICA 5MM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | UNID | 457244 | 10 | 300 | 300 | R\$ 12,68    | R\$ 3.802,50  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 77 | CONJUNTO (I), TIPO P/ PROLAPSO HEMORROIDÁRIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPONENTE ADICIONAL GRAMPEADOR CIRCULAR 33MM, HASTE RETA 12CM, COMPONENTES 1 ANUSCÓPIO 38MM, PASSADOR FIO 10CM, ACESSÓRIOS DILATADOR ANAL 2 PEÇAS(TRANSPARENTE/OPACA) EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. . O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.               | UNID | 359199 | 1  | 15  | 15  | R\$ 796,25   | R\$ 11.943,75 | SIM                                                               |
| 78 | CONJUNTO (I), TIPO P/ PROLAPSO HEMORROIDÁRIO, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COMPONENTE ADICIONAL GRAMPEADOR CIRCULAR 33MM, HASTE RETA 12CM, COMPONENTES 1 ANUSCÓPIO 38MM, PASSADOR FIO 10CM, ACESSÓRIOS DILATADOR ANAL 2 PEÇAS(TRANSPARENTE/OPACA) EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. . O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.               | UNID | 359199 | 1  | 15  | 15  | R\$ 796,25   | R\$ 11.943,75 | ITEM ESTEPE                                                       |
| 79 | AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO ÓSSEA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 8G X 10CM, TIPO PONTA PIRAMIDAL, COMPONENTE EMPUNHADURA ANATÔMICA POLICARBONATO, COMPONENTE II COM MANDRIL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PENETRAÇÃO ROSQUEÁVEL, CONECTOR LUER LOCK, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                             | UNID | 395629 | 10 | 300 | 300 | R\$ 72,80    | R\$ 21.840,00 | SIM                                                               |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.A.C.  
FOLHA: 508  
ASSINATURA  
ITEM ESTEPE

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |      |        |    |     |     |            |               |             |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|---------------|-------------|
| 80 | AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO ÓSSEA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 8G X 10CM, TIPO PONTA PIRAMIDAL, COMPONENTE EMPUNHADURA ANATÔMICA POLICARBONATO, COMPONENTE II COM MANDRIL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PENETRAÇÃO ROSQUEÁVEL, CONECTOR LUER LOCK, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                       | UNID | 395629 | 10 | 300 | 300 | R\$ 72,80  | R\$ 21.840,00 |             |
| 81 | AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO ÓSSEA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 11G X 10CM, TIPO PONTA PIRAMIDAL, COMPONENTE EMPUNHADURA ANATÔMICA POLICARBONATO, COMPONENTE II COM MANDRIL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PENETRAÇÃO ROSQUEÁVEL, CONECTOR LUER LOCK, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 418786 | 10 | 300 | 300 | R\$ 110,37 | R\$ 33.109,50 | SIM         |
| 82 | AGULHA DE BIÓPSIA, APLICAÇÃO ÓSSEA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO 11G X 10CM, TIPO PONTA PIRAMIDAL, COMPONENTE EMPUNHADURA ANATÔMICA POLICARBONATO, COMPONENTE II COM MANDRIL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL PENETRAÇÃO ROSQUEÁVEL, CONECTOR LUER LOCK, TIPO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 418786 | 10 | 300 | 300 | R\$ 110,37 | R\$ 33.109,50 | ITEM ESTEPE |
| 83 | AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA COM EMPUNHADURA ERGONOMICA E MANDRIL DIMENSÃO 16G X 10MM X 80MM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 418783 | 10 | 300 | 300 | R\$ 97,23  | R\$ 29.167,50 | SIM         |
| 84 | AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDULA ÓSSEA COM EMPUNHADURA ERGONOMICA E MANDRIL DIMENSÃO 16G X 10MMX 80MM. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | UNID | 418783 | 10 | 300 | 300 | R\$ 97,23  | R\$ 29.167,50 | ITEM ESTEPE |
| 85 | AGULHA DESCARTÁVEL MTP, PARA ESCLEROTERAPIA, PARA USO COM GASTROSCÓPIOS E COLONOSCÓPIOS, D=0,9 MM, C=6 MM, TIPO INJEÇÃO, PARA USO COM CANAL DE TRABALHO D=2,6 MM, C=230 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 439898 | 5  | 300 | 300 | R\$ 77,50  | R\$ 23.250,00 | SIM         |
| 86 | AGULHA DESCARTÁVEL MTP, PARA ESCLEROTERAPIA, PARA USO COM GASTROSCÓPIOS E COLONOSCÓPIOS, D=0,9 MM, C=6 MM, TIPO INJEÇÃO, PARA USO COM CANAL DE TRABALHO D=2,6 MM, C=230 CM, ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UNID | 439898 | 5  | 300 | 300 | R\$ 77,50  | R\$ 23.250,00 | ITEM ESTEPE |
| 87 | BOCAL PARA ENDOSCOPIA FABRICADO EM PROLIPROPILENO, MEDINDO 60MM DE COMPRIMENTO, 38MM DE ALTURA, SEM ABAIXADOR DE LINGUA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 475104 | 20 | 500 | 500 | R\$ 19,70  | R\$ 9.850,00  | SIM         |
| 88 | BOCAL PARA ENDOSCOPIA FABRICADO EM PROLIPROPILENO, MEDINDO 60MM DE COMPRIMENTO, 38MM DE ALTURA, SEM ABAIXADOR DE LINGUA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 475104 | 20 | 500 | 500 | R\$ 19,70  | R\$ 9.850,00  | ITEM ESTEPE |
| 89 | ALÇA PARA POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA DE FORMATO OVAL COM ADEQUADA ABERTURA LATERAL, TAMANHO PEQUENO, CONSTITUÍDA DE FIO METÁLICO MULTIFILAMENTAR E CATETER DE MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIO DE CANAL 2.8, MEDINDO EM TORNO DE 230CM. MANOPLA DE POLIETILENO COM ENTRADA PARA ELETROCAUTÉRIO, DEVE PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DE MANEIRA SUAVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. O CONJUNTO DEVE SER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 465290 | 10 | 150 | 150 | R\$ 81,50  | R\$ 12.225,00 | SIM         |



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |        |    |     |     |            |               |             |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|---------------|-------------|
| 90 | ALÇA PARA POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA DE FORMATO OVAL COM ADEQUADA ABERTURA LATERAL, TAMANHO PEQUENO, CONSTITUÍDA DE FIO METÁLICO MULTIFILAMENTAR E CATETER DE MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIO DE CANAL 2.8 , MEDINDO EM TORNO DE 230CM. MANOPLA DE POLIETILENO COM ENTRADA PARA ELETROCAUTÉRIO, DEVE PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DE MANEIRA SUAVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. O CONJUNTO DEVE SER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 465290 | 10 | 150 | 150 | R\$ 81,50  | R\$ 12.225,00 | ITEM ESTEPE |
| 91 | ALÇA PARA POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA DE FORMATO OVAL COM ADEQUADA ABERTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE FIO METÁLICO MULTIFILAMENTAR E CATETER DE MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIO DE CANAL 2.8 , MEDINDO EM TORNO DE 230CM. MANOPLA DE POLIETILENO COM ENTRADA PARA ELETROCAUTÉRIO, DEVE PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DE MANEIRA SUAVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. O CONJUNTO DEVE SER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE   | UNID | 465277 | 10 | 120 | 120 | R\$ 128,52 | R\$ 15.422,40 | SIM         |
| 92 | ALÇA PARA POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA DE FORMATO OVAL COM ADEQUADA ABERTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO, CONSTITUÍDA DE FIO METÁLICO MULTIFILAMENTAR E CATETER DE MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIO DE CANAL 2.8 , MEDINDO EM TORNO DE 230CM. MANOPLA DE POLIETILENO COM ENTRADA PARA ELETROCAUTÉRIO, DEVE PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DE MANEIRA SUAVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. O CONJUNTO DEVE SER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE   | UNID | 465277 | 10 | 120 | 120 | R\$ 128,52 | R\$ 15.422,40 | ITEM ESTEPE |
| 93 | ALÇA PARA POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA DE FORMATO OVAL COM ADEQUADA ABERTURA LATERAL, TAMANHO GRANDE, CONSTITUÍDA DE FIO METÁLICO MULTIFILAMENTAR E CATETER DE MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIO DE CANAL 2.8 , MEDINDO EM TORNO DE 230CM. MANOPLA DE POLIETILENO COM ENTRADA PARA ELETROCAUTÉRIO, DEVE PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DE MANEIRA SUAVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. O CONJUNTO DEVE SER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE  | UNID | 465287 | 10 | 120 | 120 | R\$ 75,63  | R\$ 9.075,00  | SIM         |
| 94 | ALÇA PARA POLIPECTOMIA ENDOSCÓPICA DE FORMATO OVAL COM ADEQUADA ABERTURA LATERAL, TAMANHO GRANDE, CONSTITUÍDA DE FIO METÁLICO MULTIFILAMENTAR E CATETER DE MATERIAL PLÁSTICO OU SIMILAR, EM EMBALAGEM ESTÉRIL, COMPATÍVEL COM ENDOSCÓPIO DE CANAL 2.8 , MEDINDO EM TORNO DE 230CM. MANOPLA DE POLIETILENO COM ENTRADA PARA ELETROCAUTÉRIO, DEVE PERMITIR A ABERTURA E FECHAMENTO DE MANEIRA SUAVE, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E CONFORTO DURANTE O MANUSEIO. O CONJUNTO DEVE SER DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE  | UNID | 465287 | 10 | 120 | 120 | R\$ 75,63  | R\$ 9.075,00  | ITEM ESTEPE |
| 95 | APLICADOR DE CLIPS, TIPO ENDOSCÓPICO. DIMENSÃO 230, TIPO EIXO PARA CANAL DE BIÓPSIA 2,8MM. ACESSÓRIOS MANOPLA POLIETILENO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID | 445454 | 2  | 80  | 80  | R\$ 391,71 | R\$ 31.336,40 | SIM         |
| 96 | APLICADOR DE CLIPS, TIPO ENDOSCÓPICO. DIMENSÃO 230, TIPO EIXO PARA CANAL DE BIÓPSIA 2,8MM. ACESSÓRIOS MANOPLA POLIETILENO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA , DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | UNID | 445454 | 2  | 80  | 80  | R\$ 391,71 | R\$ 31.336,40 | ITEM ESTEPE |

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020



|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |      |        |    |       |       |            |                |                                                                   |
|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-------|-------|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|
| 97  | PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, AUTOCLAVÁVEL, ROTATÓRIA, COM MANDÍBULA FENESTRADA, TIPO JACARÉ, PARA CANAL DE BIÓPSIA DE 2,8MM E COMP. MÍN DE 180MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 465239 | 1  | 10    | 10    | R\$ 609,00 | R\$ 6.089,95   | SIM                                                               |
| 98  | PINÇA DE BIÓPSIA PARA ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, AUTOCLAVÁVEL, ROTATÓRIA, COM MANDÍBULA FENESTRADA, TIPO JACARÉ, PARA CANAL DE BIÓPSIA DE 2,8MM E COMP. MÍN DE 180MM. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 465239 | 1  | 10    | 10    | R\$ 609,00 | R\$ 6.089,95   | ITEM ESTEPE                                                       |
| 99  | AGULHA PARA ESCLEROSE OU HEMOSTASIA EM EDA, COMPATÍVEL COM 180MM COMP. E 2,8MM DE CANAL BIÓPSIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                      | UNID | 439897 | 20 | 500   | 500   | R\$ 77,50  | R\$ 38.747,50  | SIM                                                               |
| 100 | AGULHA PARA ESCLEROSE OU HEMOSTASIA EM EDA, COMPATÍVEL COM 180MM COMP. E 2,8MM DE CANAL BIÓPSIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                      | UNID | 439897 | 20 | 500   | 500   | R\$ 77,50  | R\$ 38.747,50  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 101 | AGULHA PARA ESCLEROSE OU HEMOSTASIA EM COLONOSCOPIA COMPATÍVEL COM 230 MM COMP. E 2,8MM DE CANAL BIÓPSIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                             | UNID | 439898 | 20 | 450   | 450   | R\$ 75,00  | R\$ 33.750,00  | SIM                                                               |
| 102 | AGULHA PARA ESCLEROSE OU HEMOSTASIA EM COLONOSCOPIA COMPATÍVEL COM 230 MM COMP. E 2,8MM DE CANAL BIÓPSIA. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                             | UNID | 439898 | 20 | 450   | 450   | R\$ 75,00  | R\$ 33.750,00  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 103 | LIGADURA ELÁSTICA, MATERIAL BORRACHA, FORMATO ANEL, USO LIGADURA DE VARIZES (ESÔFAGO/HEMORRÓIDAS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE   | UNID | 458242 | 20 | 500   | 500   | R\$ 285,80 | R\$ 142.900,00 | NÃO                                                               |
| 104 | LIGADURA ELÁSTICA, MATERIAL BORRACHA, FORMATO ANEL, USO LIGADURA DE VARIZES (ESÔFAGO/HEMORRÓIDAS), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELÁSTICO, TAMANHO ÚNICO, DESCARTÁVEL. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE   | UNID | 458242 | 20 | 30    | 30    | R\$ 285,80 | R\$ 8.574,00   | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 105 | KIT DE LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFÁGICA COM 06 ANÉIS, PARA ACOPLAMENTO AO ENDOSCÓPIO "OLYMPUS - GIF" SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 458246 | 5  | 200   | 200   | R\$ 559,82 | R\$ 111.964,00 | NÃO                                                               |
| 106 | KIT DE LIGADURA ELÁSTICA DE VARIZES ESOFÁGICA COM 06 ANÉIS, PARA ACOPLAMENTO AO ENDOSCÓPIO "OLYMPUS - GIF" SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 458246 | 5  | 20    | 20    | R\$ 559,82 | R\$ 11.196,40  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 107 | IOBAN IODO FORADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                    | UNID | 442511 | 10 | 400   | 400   | R\$ 187,00 | R\$ 74.800,00  | SIM                                                               |
| 108 | IOBAN IODO FORADO. EMBALAGEM INDIVIDUAL QUE DEVE CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE E REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                    | UNID | 442511 | 10 | 400   | 400   | R\$ 187,00 | R\$ 74.800,00  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 109 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA COMPATÍVEL COM DISPARADOR PROMAG. MEDIDA 14X16G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                           | UNID | 409940 | 50 | 1.100 | 1.100 | R\$ 31,10  | R\$ 34.210,00  | SIM                                                               |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |      |        |    |       |       |              |                |                                                                   |
|-----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-------|-------|--------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|
| 110 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA COMPATÍVEL COM DISPARADOR PROMAG. MEDIDA 14X16G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 409940 | 50 | 1.100 | 1.100 | R\$ 31,10    | R\$ 34.210,00  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 111 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA COMPATÍVEL COM DISPARADOR PROMAG. MEDIDA 16X16G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 404600 | 50 | 1.000 | 1.000 | R\$ 60,22    | R\$ 60.215,00  | SIM                                                               |
| 112 | AGULHA PARA BIÓPSIA DE MAMA COMPATÍVEL COM DISPARADOR PROMAG. MEDIDA 16X16G OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | UNID | 404600 | 50 | 1.000 | 1.000 | R\$ 60,22    | R\$ 60.215,00  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 113 | AGULHA PARA MARCAÇÃO DE NÓDULO MAMÁRIO EM MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA E ESTEREOTAXIA, MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS E FIO GUIA. MEDIDA 20X10 OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | 387972 | 50 | 1.100 | 1.100 | R\$ 70,61    | R\$ 77.671,00  | SIM                                                               |
| 114 | AGULHA PARA MARCAÇÃO DE NÓDULO MAMÁRIO EM MAMOGRAFIA, ULTRASSONOGRAFIA E ESTEREOTAXIA, MARCAÇÃO EM CENTÍMETROS E FIO GUIA. MEDIDA 20X10 OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID | 387972 | 50 | 1.100 | 1.100 | R\$ 70,61    | R\$ 77.671,00  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 115 | AGULHA GUIA CO-AXIAL MIN 13 G x MIN 10,6 CM COM MARCAÇÃO CENTRIMETRADA OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | 427318 | 20 | 1.000 | 1.000 | R\$ 130,00   | R\$ 130.000,00 | NÃO                                                               |
| 116 | AGULHA GUIA CO-AXIAL MIN 13 G x MIN 10,6 CM COM MARCAÇÃO CENTRIMETRADA OU SIMILAR, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID | 427318 | 20 | 100   | 100   | R\$ 130,00   | R\$ 13.000,00  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 117 | AGULHA DE BIÓPSIA PLEURAL, TIPO COPE, REUTILIZÁVEL. MEDIDA 11G X 3" OU 80 X 3,0MM, COMPOSTA POR 5 PEÇAS: CÂNULA EXTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL 11 G COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE, AGULHA INTERNA DE 13 G COM PONTA BISELADA E ESTILETE, MANDRIL DE 13 G COM GANCHO PARA COLETA DE AMOSTRA. HASTE DE SUSTENTAÇÃO PROPICIANDO FIRMEZA E SEGURANÇA AO PROCEDIMENTO. CONEXÃO PARA SERINGA LUER LOCK. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 395929 | 1  | 20    | 20    | R\$ 1.195,28 | R\$ 23.905,50  | SIM                                                               |
| 118 | AGULHA DE BIÓPSIA PLEURAL, TIPO COPE, REUTILIZÁVEL. MEDIDA 11G X 3" OU 80 X 3,0MM, COMPOSTA POR 5 PEÇAS: CÂNULA EXTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL 11 G COM DELIMITADOR DE PROFUNDIDADE, AGULHA INTERNA DE 13 G COM PONTA BISELADA E ESTILETE, MANDRIL DE 13 G COM GANCHO PARA COLETA DE AMOSTRA. HASTE DE SUSTENTAÇÃO PROPICIANDO FIRMEZA E SEGURANÇA AO PROCEDIMENTO. CONEXÃO PARA SERINGA LUER LOCK. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 395929 | 1  | 20    | 20    | R\$ 1.195,28 | R\$ 23.905,50  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 119 | CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL PARA QUIMIOTERAPIA, COM DIÂMETROS DE PELO MENOS 6 A 8F OU MAIS AMPLOS; COM RESERVATÓRIOS DE BAIXO PERFIL E TAMANHOS VARIADOS, O MESMO EM COMPOSIÇÃO DE POLIURETANO/POLISSULFONA; PARA GARANTIR ALTO FLUXO DE INFUSÃO INCLUSIVE DE CONTRASTE, E ASSIM PERMITIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS COMO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. RESERVATÓRIO COM MARCAÇÃO RADIOPACA QUE PERMITA IDENTIFICAR EVENTUAL ROTAÇÃO DO MESMO. CATETER RADIOPACO E CONEXÃO DO CATETER COM TRAVAS DE SEGURANÇA RADIOPACAS DE FORMA QUE IDENTIFIQUEM A LOCALIZAÇÃO DO CATETER E DO RESERVATÓRIO. KIT CONTENDO AGULHA PARA PUNÇÃO; INTRODUTOR, TUNELIZADOR SUBCUTÂNEO, FIO-GUIA E LÂMINA DE BISTURI Nº 11. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE  | UNID | 437397 | 1  | 100   | 100   | R\$ 916,67   | R\$ 91.666,50  | NÃO                                                               |
| 120 | CATETER TOTALMENTE IMPLANTÁVEL PARA QUIMIOTERAPIA, COM DIÂMETROS DE PELO MENOS 6 A 8F OU MAIS AMPLOS; COM RESERVATÓRIOS DE BAIXO PERFIL E TAMANHOS VARIADOS, O MESMO EM COMPOSIÇÃO DE POLIURETANO/POLISSULFONA; PARA GARANTIR ALTO FLUXO DE INFUSÃO INCLUSIVE DE CONTRASTE, E ASSIM PERMITIR A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGENS COMO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. RESERVATÓRIO COM MARCAÇÃO RADIOPACA QUE PERMITA IDENTIFICAR EVENTUAL ROTAÇÃO DO MESMO. CATETER RADIOPACO E CONEXÃO DO CATETER COM TRAVAS DE SEGURANÇA RADIOPACAS DE FORMA QUE IDENTIFIQUEM A LOCALIZAÇÃO DO CATETER E DO RESERVATÓRIO. KIT CONTENDO AGULHA PARA PUNÇÃO; INTRODUTOR, TUNELIZADOR SUBCUTÂNEO, FIO-GUIA E LÂMINA DE BISTURI Nº 11. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. | UNID | 437397 | 1  | 10    | 10    | R\$ 916,67   | R\$ 9.166,65   | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 121 | FLEBO EXTRATOR DESCARTÁVEL PARA SAFENECTOMIA CONSTITUÍDO DE VARETA TRANCADA, DE NYLON, FORNECIDO ESTÉRIL, MEDINDO 120 (+/- 20) CM DE COMPRIMENTO, PONTEIRAS ESPECÍFICAS PARA SEU USO COM DIÂMETROS DE 7, 9 E 11C +/- 2 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 256245 | 1  | 100   | 100   | R\$ 66,28    | R\$ 6.628,00   | SIM                                                               |

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SALC  
FOLHA: 511  
ASSINATURA  
DE ESTEPE

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |        |    |     |     |            |                |                                                                   |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|------------|----------------|-------------------------------------------------------------------|
| 122 | FLEBO EXTRATOR DESCARTÁVEL PARA SAFENECTOMIA CONSTITUÍDO DE VARETA TRANCADA, DE NYLON, FORNECIDO ESTÉRIL, MEDINDO 120 (+/- 20) CM DE COMPRIMENTO, PONTAS ESPECÍFICAS PARA SEU USO COM DIÂMETROS DE 7, 9 E 11C +/- 2 MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | UNID | 256245 | 1  | 100 | 100 | R\$ 66,28  | R\$ 6.628,00   |                                                                   |
| 123 | KIT P/ DRENAGEM DE PNEUMOTÓRAX, CATETER DE POLIURETANO DE 14FR DE DIÂMETRO EXTERNO, AGULHA INTRODUTORA, TUBO EXTENSOR E VÁLVULA DE DRENAGEM SEM LÁTEX; ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 368256 | 20 | 500 | 500 | R\$ 490,00 | R\$ 245.000,00 | NÃO                                                               |
| 124 | KIT P/ DRENAGEM DE PNEUMOTÓRAX, CATETER DE POLIURETANO DE 14FR DE DIÂMETRO EXTERNO, AGULHA INTRODUTORA, TUBO EXTENSOR E VÁLVULA DE DRENAGEM SEM LÁTEX; ESTÉRIL, APIROGÊNICO E ATÓXICO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | UNID | 368256 | 20 | 50  | 50  | R\$ 490,00 | R\$ 24.500,00  | COTA RESERVADA - COTA DE ATÉ 25% CONFORME ART. 8º, DEC 8.538/2015 |
| 125 | SONDA POLAR, PRÉ MOLDADA, MATERIAL SILICONIZADO, TIPO ENDOTRAQUEAL/ NORTE ORAL, COM PROFILE CUFF, COM OLHO DE MURPHY, TAMANHOS: 6,0 A 7,5 QUANTIDADE VIAS 1, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DA VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA /MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 451386 | 20 | 200 | 200 | R\$ 139,20 | R\$ 27.840,00  | SIM                                                               |
| 126 | SONDA POLAR, PRÉ MOLDADA, MATERIAL SILICONIZADO, TIPO ENDOTRAQUEAL/ NORTE ORAL, COM PROFILE CUFF, COM OLHO DE MURPHY, TAMANHOS: 6,0 A 7,5 QUANTIDADE VIAS 1, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA E TIPO DA ESTERILIZAÇÃO E TEMPO DA VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA /MS. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE                                                                                                                                                                                                                                               | UNID | 451386 | 20 | 200 | 200 | R\$ 139,20 | R\$ 27.840,00  | ITEM ESTEPE                                                       |
| 127 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE ARAMADO (6,5MM) - EM PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMOSSENSÍVEL, ESPIRAL INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, ISENTO DE LÁTEX, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA AO TUBO COM BALÃO PILOTO EM PVC, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM, GRADUADO EM CENTÍMETROS, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO IMPRESSO NO CORPO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL RESISTENTE, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA. | UNID | 451358 | 10 | 120 | 120 | R\$ 19,40  | R\$ 2.327,40   | SIM                                                               |
| 128 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE ARAMADO (6,5MM) - EM PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMOSSENSÍVEL, ESPIRAL INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, ISENTO DE LÁTEX, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA AO TUBO COM BALÃO PILOTO EM PVC, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM, GRADUADO EM CENTÍMETROS, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO IMPRESSO NO CORPO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL RESISTENTE, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA. | UNID | 451358 | 10 | 120 | 120 | R\$ 19,40  | R\$ 2.327,40   | ITEM ESTEPE                                                       |
| 129 | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE ARAMADO (7,0MM) - EM PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMOSSENSÍVEL, ESPIRAL INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, ISENTO DE LÁTEX, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA AO TUBO COM BALÃO PILOTO EM PVC, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM, GRADUADO EM CENTÍMETROS, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO IMPRESSO NO CORPO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL RESISTENTE, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASÉPTICA. | UNID | 451355 | 10 | 120 | 120 | R\$ 20,97  | R\$ 2.516,40   | SIM                                                               |

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**

|             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |        |    |     |     |           |                  |             |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|-----------|------------------|-------------|
| 130         | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE ARAMADO (7,0MM) - EM PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMOSENSÍVEL, ESPIRAL INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, ISENTO DE LÁTEX, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA AO TUBO COM BALÃO PILOTO EM PVC, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM, GRADUADO EM CENTÍMETROS, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO IMPRESSO NO CORPO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL RESISTENTE, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. | UNID | 451355 | 10 | 120 | 120 | R\$ 20,97 | R\$ 2.516,40     | ITEM ESTEPE |
| 131         | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE ARAMADO (7,5MM) - EM PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMOSENSÍVEL, ESPIRAL INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, ISENTO DE LÁTEX, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA AO TUBO COM BALÃO PILOTO EM PVC, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM, GRADUADO EM CENTÍMETROS, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO IMPRESSO NO CORPO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL RESISTENTE, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. | UNID | 451348 | 10 | 120 | 120 | R\$ 20,03 | R\$ 2.403,00     | SIM         |
| 132         | TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALONETE ARAMADO (7,5MM) - EM PVC FLEXÍVEL, SILICONIZADO, TRANSPARENTE, TERMOSENSÍVEL, ESPIRAL INTERNA EM AÇO INOXIDÁVEL, RADIOPACO, ISENTO DE LÁTEX, EXTREMIDADE DISTAL ATRAUMÁTICA COM ORIFÍCIO MURPHY, BALÃO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, LINHA DE INSUFLAÇÃO DO BALÃO INTEGRADA AO TUBO COM BALÃO PILOTO EM PVC, EXTREMIDADE PROXIMAL COM CONECTOR PADRÃO DE 15 MM, GRADUADO EM CENTÍMETROS, INDICAÇÃO DO DIÂMETRO IMPRESSO NO CORPO DO TUBO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM MATERIAL RESISTENTE, QUE PROMOVA BARREIRA MICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA. | UNID | 451348 | 10 | 120 | 120 | R\$ 20,03 | R\$ 2.403,00     | ITEM ESTEPE |
| TOTAL       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |        |    |     |     |           | R\$ 5.495.352,46 |             |
| TOTAL GERAL |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |      |        |    |     |     |           | R\$ 5.854.962,08 |             |

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) assinatura da ata por ambas as partes, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

1.6. Requisitos técnicos para fins de habilitação:

1.6.1. Encerrada a etapa de aceitação da sessão pública, o licitante detentor da proposta de menor preço, deverá apresentar, para fins de comprovação de habilitação sua Qualificação Técnica, que será comprovada pela seguinte documentação:

1.6.1.1. Comprovação dos registros dos produtos ou da notificação ou da dispensa do registro, no Ministério da Saúde/ANVISA, devendo constar à validade (dia/mês/ano), por meio de: cópia autenticada do registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., grifando o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio da Agência Nacional da Vigilância Sanitária, de acordo com o Art 1º da Lei nº 6360 de 23 de setembro de 1976;



1.7.5. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta. As amostras dos itens solicitados deverão ser apresentadas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da solicitação, junto ao SEÇÃO AQUISIÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS (SALC) à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50 para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência (Art 37 da CF/1988 e Acórdão 2368/2013-Plenário-TCU) pelo pregoeiro, equipe de apoio e/ou equipe técnica, facultando a presença ao representante do licitante (sessão pública). Ressalto que, de acordo com o Acórdão 1948/2019 – Plenário - TCU, caso seja solicitado pedido de amostra, será tal obrigação estendida a todos os itens desta Licitação, com vistas a garantir a isonomia e a igualdade de participação entre todos os participantes.

1.7.6. Quando as amostras não forem entregues pessoalmente no endereço citado no item 1.7.5, o licitante deverá enviar para o endereço de e-mail: [licitacao.hmar@gmail.com](mailto:licitacao.hmar@gmail.com) o código de rastreamento referente ao envio/postagem da citada amostra.

1.7.7. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

1.7.8. A quantidade das amostras deverá ser de no mínimo uma unidade por item, apresentada na embalagem original, lacrada, conforme comercializada. Contudo, a critério do Pregoeiro ou da área técnica poderão ser solicitadas mais amostras.

1.7.9. Cada amostra deverá ser identificada com uma etiqueta contendo as seguintes informações:

- Amostra para Análise, além dos dados completos da referida amostra;
- Licitação: número da licitação e do item a que se referem;
- Fornecedor: nome, telefone e e-mail;
- Representante: nome, telefone e e-mail.

1.7.10. As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo: data, número do lote de fabricação, prazo de validade e informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso. Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial atenção para as marcas, bem como, o número do Registro do produto na ANVISA ou sua dispensa, que deverá estar em conformidade com a amostra.

1.7.11. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade constantes do Anexo II deste Edital (Decreto nº 10.024/2019).

1.7.12. Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra, serão arquivados no H Mil A Recife e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

1.7.13. Nos casos de pareceres técnicos desfavoráveis a aceitação do material, esses poderão ser utilizados como instrumento para desclassificação do item/grupo (Decreto nº 10.024/2019).

1.7.14. A amostra colocada à disposição do Hospital será tratada como protótipo, podendo ser manuseada, desmontada ou instalada pela equipe técnica responsável pela análise, bem como conectada a equipamento(s) e submetida aos testes necessários.

1.7.15. Os exemplares colocados à disposição da Administração e considerados de baixo custo pelo licitante, não serão devolvidos. Os exemplares considerados de custo elevado,

mediante manifestação documentada, e que necessitem devolução, deverão ser apresentados por promotores da licitante ou na impossibilidade de apresentação, o licitante poderá encaminhá-los via Correios/transportadora e resgatá-los no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento. Após este prazo o hospital não se responsabilizará pelos mesmos.

1.7.16. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação (Decreto nº 10.024/2019).

1.7.17. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato (Art 50 – Lei 8666 de 21 jun 93).

1.7.18. Ater aos produtos similares, os quais serão avaliados se atendem as necessidades deste certame (Lei nº 9787 de 10 de fevereiro de 1999).

1.7.19. É vedada a indicação de marca, características ou especificações exclusivas (TCU, Acórdão 113/2016, Plenário).

1.7.20. As especificações dos itens da Tabela 1.1 são consideradas mínimas, podendo ser aceitos produtos superiores ou similares aos especificados, contanto que possuam as mesmas características de desempenho. Também serão aceitos equipamentos com componentes em regime de OEM (“Original Equipment Manufacture, ou “Fabricante original do Equipamento”) (Acórdão 394/2013-Plenário – TCU).

1.7.21. Seguindo o entendimento do TCU de que “é admissível a flexibilização de critério de julgamento da proposta, na hipótese em que o produto ofertado apresentar qualidade superior à especificada no edital, não tiver havido prejuízo para a competitividade do certame e o preço obtido revelar-se vantajoso para a administração” (Acórdão 394/2013-Plenário, TC 044.822/2012-0, relator Ministro Raimundo Carreiro, 6.3.2013), se o produto ofertado atender os pressupostos elencados nesse Acórdão, ou seja, (a) o produto ofertado é superior, (b) não haver prejuízo à competitividade e (c) o preço resultante for vantajoso à Administração, comprovados por meio de diligências, estes poderão ser aceitos.

1.7.22. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

1.7.23. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta que apresentar preço acima da tabela CMED em vigor, caso o medicamento/material seja regulado pela tabela, mesmo que o valor da proposta esteja abaixo do VALOR MÁXIMO ESTIMÁVEL, desta forma, solicita-se que o licitante remeta junto com a proposta, cópia da tabela CMED destacando o(s) produto(s) ofertado(s), nos termos do Acórdão TCU 2901/2016-Plenário de 16 de novembro de 2016 – TCE.

1.7.24. No caso de produtos importados a licitante (fabricante), além da documentação especificada anteriormente, deverá também apresentar, obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle emitido pela autoridade sanitária do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitido pela autoridade sanitária brasileira (artigo 5º § único da Portaria 2.814/GM, de 29.05.1998, alterado pela Portaria nº 3.716 de 08.10.1998 – vigente).

1.7.25. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

1.8. Requisitos técnicos para fins de execução contratual:



1.8.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições (Art 15 – Lei nº 8666 de 21 jun 93).

1.8.2. Os bens deverão ter prazo de garantia mínimo de 80% do período de validade total em vigor (Lei 8078 de 11 set 90), ressalvados os casos que por interesse da instituição ocorrer autorização para o recebimento dos insumos com validade inferior a 80% de sua validade plena, desde que a empresa fornecedora formalize o compromisso da troca de todo o quantitativo excedente, o que deverá ocorrer no ato da entrega dos bens. Quando da solicitação do Serviço de Farmácia Hospitalar, a empresa terá o prazo de 30 (trinta) dias para entrega do novo bem, podendo ser notificada em caso de descumprimento, tudo nas condições deste Termo.

1.8.3. A consignação dos equipamentos/acessórios se faz necessária tendo em vista as compatibilidades dos insumos, ou seja, das marcas vencedoras e os equipamentos cedidos. Ressalto que, os equipamentos serão devolvidos ao fornecedor, não ficando alocado nas dependências do hospital.

1.8.4. Qualquer dúvida técnica quanto as descrições e observações envolvendo os referidos itens deste edital, favor comunicar-se com qualquer farmacêutico do Serviço de Farmácia desta OMS, nos telefones (81) 2123-4885 ou 2123 – 4843 ou 2123-4837 e e-mail (farmaciahmar@hotmail.com ou hmar.farmacia@gmail.com), para maiores informações.

1.8.5. Conforme Acórdão 2037/2019 – Plenário – TCU, será permitida adesão por UG não participante em virtude de o objeto tratar-se de insumos importantes que promovem a saúde de diversos pacientes. Esta UASG é um hospital de referência, no âmbito da Região Nordeste, incumbida da missão de prestar apoio aos beneficiários do FUSEx (Fundo de Saúde do Exército) e às demais Organizações Militares de Saúde da região. Além do exposto, a área de saúde é uma área de atuação em constante atualização e aprimoramento, o que deixaria uma margem além do planejamento rotineiro dos Hospitais. Dessa forma, a utilização de adesão pelos hospitais permite um mecanismo de segurança para que, nas excepcionalidades, nada falte aos pacientes.

1.8.6. Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não-participantes e com a finalidade não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX, os itens “*EM ESTEPE*” serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital.

1.8.7. Por se tratar de medicamentos/materiais para saúde, estes são requisitos técnicos. O licitante deverá atentar para demais requisitos no Edital do certame.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:**

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

#### 4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

#### 5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da confirmação do recebimento do empenho, enviado pelo Hospital via E-Mail ou impresso, em remessa única, no seguinte endereço Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: Manhã de 07:30 às 11:30h e Tarde de 13:00 às 15:00h.

5.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

#### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e validade;

7.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado da bula, com uma versão em português;

- 7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 7.2. Entregar os produtos após emissão de empenho, com tolerância máxima de 30 (trinta) dias corridos à Rua do Hospício, 563, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50500-50, Horário de Entrega: de 07: 30 às 11:30h e de 13:00 às 15:00h, salvo exceções devidamente autorizadas pelo serviço de Farmácia Hospitalar.
- 7.3. O empenho será previamente enviado por correio eletrônico e/ou fax, EXCLUSIVAMENTE PELO SERVIÇO DE FARMÁCIA HOSPITALAR.
- 7.4. Caso o objeto não corresponda ao exigido, a empresa deverá providenciar, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, a sua substituição visando o atendimento das especificações, sem qualquer ônus para o Hospital.
- 7.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 7.6. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação já exigidas na Licitação, e documentação pertinente atualizada, comunicando à CONTRATANTE qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 7.7. A Contratada terá prazo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega dos documentos atualizados à Administradora da Ata, quando esta formalizar o pedido.
- 7.8. Materiais que por ventura vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Nota de Empenho.
- 7.9. Manter todas as condições exigidas na fase de habilitação para a licitação, durante toda a vigência do contrato.
- 7.10. Dos critérios de sustentabilidade:
- 7.10.1. Proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32/ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.
- 7.10.2. Os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços que realizam o processamento de produtos para a saúde visando à segurança do paciente e dos profissionais envolvidos serão estabelecidos de acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC 15/2012 – ANVISA.
- 7.10.3. Respeito à Resolução CONAMA nº 358/2005 que dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- 7.10.4. Utilização de produtos de acordo com as diretrizes da ANVISA e INMETRO, casos existentes.

7.10.5. Deverá obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS confeccionado pelo órgão, obedecendo também a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (Lei nº 12.305 de 02/08/2010).

7.10.6. O armazenamento de resíduos sólidos perigosos de forma a proteger a saúde pública e do meio ambiente seguirão as normas fixadas pela associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT/NBR 12235.

7.10.7. Os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, serão seguidos de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810. Assim como, os requisitos mínimos de construção e de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde, serão respeitados visando as normas da NBR 14652.

7.10.8. As estações para transferência de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciadas pelo órgão ambiental competente e manter as características originais de acondicionamento, sendo vedada a abertura, rompimento ou transferência do conteúdo de uma embalagem para outra.

7.10.9. Os resíduos do Grupo A da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016, não podem ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados, inclusive para alimentação animal.

7.10.9.1. Os resíduos do Grupo A1, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processos de tratamento em equipamento que promova redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação microbiana e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.2. Os resíduos do Grupo A2, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a processo de tratamento com redução de carga microbiana compatível com nível III de inativação e devem ser encaminhados para aterro sanitário licenciado ou local devidamente licenciado para disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.3. Os resíduos do Grupo A3, constantes do anexo I desta Resolução, quando não houver requisição pelo paciente ou familiares e/ou não tenham mais valor científico ou legal, devem ser encaminhados para sepultamento em cemitério, desde que haja autorização do órgão competente do Município, do Estado ou do Distrito Federal, ou tratamento térmico por incineração ou cremação, em equipamento devidamente licenciado para esse fim;

7.10.9.4. Os resíduos do Grupo A4, constantes do anexo I desta Resolução, podem ser encaminhados sem tratamento prévio para local devidamente licenciado para a disposição final de resíduos dos serviços de saúde;

7.10.9.5. Os resíduos do Grupo A5, constantes do anexo I desta Resolução, devem ser submetidos a tratamento específico orientado pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7.10.10. Os resíduos pertencentes ao Grupo B, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 com características de periculosidade, quando não forem submetidos a processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser submetidos a tratamento e disposição final específicos.

7.10.10.1. As características dos resíduos pertencentes a este grupo são as contidas na Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos-FISPQ;

7.10.10.2. Os resíduos no estado sólido, quando não tratados, devem ser dispostos em aterro de resíduos perigosos - Classe I;

- 7.10.10.3. Os resíduos no estado líquido não devem ser encaminhados para disposição final em aterros;
- 7.10.10.4. Os resíduos sem características de periculosidade, não necessitam de tratamento prévio;
- 7.10.10.5. Os resíduos quando no estado sólido, podem ter disposição final em aterro licenciado;
- 7.10.10.6. Os resíduos quando no estado líquido, podem ser lançados em corpo receptor ou na rede pública de esgoto, desde que atendam respectivamente as diretrizes estabelecidas pelos órgãos ambientais, gestores de recursos hídricos e de saneamentos competentes.
- 7.10.11. Os resíduos resultantes de atividades exercidas pelos serviços referidos no art. da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 que contenham radionuclídeos em quantidades superiores aos limites de isenção especificados na norma CNEN-NE-6.02 - Licenciamento de Instalações Radiativas, e para os quais a reutilização é imprópria ou não prevista, são considerados rejeitos radioativos Grupo C e devem obedecer às exigências definidas pela CNEN.
- 7.10.11.1. Os rejeitos radioativos não podem ser considerados resíduos até que seja decorrido o tempo de decaimento necessário ao atingimento do limite de eliminação;
- 7.10.11.2. Os rejeitos radioativos, quando atingido o limite de eliminação, passam a ser considerados resíduos das categorias biológicas, química ou de resíduo comum, devendo seguir as determinações do grupo ao qual pertencem.
- 7.10.12. Os resíduos pertencentes ao Grupo D, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 quando não forem passíveis de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem, devem ser encaminhados para aterro sanitário de resíduos sólidos urbanos, devidamente licenciado pelo órgão ambiental competente.
- 7.10.12.1. Os resíduos do Grupo D, quando for passível de processo de reutilização, recuperação ou reciclagem devem atender as normas legais de higienização e descontaminação e a Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2001.
- 7.10.13. Os resíduos pertencentes ao Grupo E, constantes do anexo I da Resolução do CONAMA nº 358 de 29/04/2016 devem ter tratamento específico de acordo com a contaminação química, biológica ou radiológica.
- 7.10.13.1. Os resíduos do Grupo E devem ser apresentados para coletas acondicionadas em coletores estanques, rígidos e hígidos, resistentes à ruptura, à punctura, ao corte ou à escarificação;
- 7.10.13.2. Os resíduos a que se refere caput deste artigo, com contaminação radiológica, devem seguir as orientações contidas no art. 23, desta Resolução;
- 7.10.13.3. Os resíduos que contenham medicamentos citostáticos ou antineoplásicos, devem ser tratados conforme o art. 21, desta Resolução.
- 7.11. Da proteção ambiental:
- 7.11.1. Destinação ambiental adequada dos resíduos de saúde em acordo com a Resolução da Diretoria Colegiada RDC 306/2004 – ANVISA;
- 7.11.2. Os resíduos de serviços da saúde deverão ser acondicionados atendendo às exigências legais referentes ao meio ambiente, à saúde e à limpeza urbana, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT /NBR 7.500;
- 7.11.3. Respeito aos art. 225 e 170 da Constituição Federal que dispõem sobre o direito e a proteção ao meio ambiente;

FOLHA: 518

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. A execução do objeto é atestada mediante a comprovação entre nota de empenho e nota(s) fiscal(is), mediante recebimento completo do material.

11.2.1. Com a finalidade de dar celeridade na liquidação e pagamento, solicita-se que a empresa atente para a descrição do material na nota fiscal ser correspondente a proposta. Descrições como MARCA E FABRICANTE, caso seja informado, tem que ser rigorosamente como informado na nota de empenho. Erros comuns como especificação da marca no empenho ser diferente ou informado como fabricante na nota fiscal devem ser evitados. Solicita-se, também, a utilização de nomes pelo princípio ativo, dimensões, concentração do princípio ativo ou modelo/marca, no descritivo da nota fiscal conforme proposta da empresa ou este Termo de Referência, nas condições do Termo.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.



11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SCAAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

## 13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

13.2. Por se tratar de pregão eletrônico para registro de preços.



#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- 14.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 14.2.2. multa moratória de 2 % (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 14.2.3. multa compensatória de 5 % (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
  - 14.2.6.1. a sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 15.1 deste Termo de Referência.
- 14.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- 14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

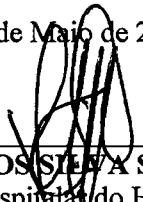
## 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

15.1. O valor máximo de referência e o custo estimado da contratação serão omitidos conforme Edital (Acórdão 2150/2015-Plenário-TCU).

## 16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. Não terá dotação orçamentária, por tratar-se de pregão eletrônico para registro de preços.

Recife - PE, 03 de Maio de 2021.

  
RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA – Maj  
Chefe da Farmácia Hospitalar do H Mil A Recife

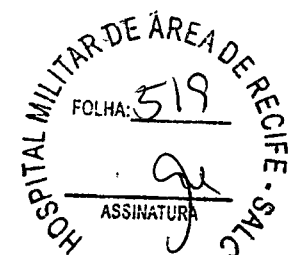
MOTIVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme preceitua o inciso II, art. 14º, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, justifico a necessidade da contratação do objeto do presente termo de referência para atender as demandas hospitalares do Hospital Militar de Área do Recife. Para tal, esta Unidade gestora vem recebendo regularmente provisões orçamentárias específicas, objeto da presente licitação, demandando fiel observância aos preceitos legais que regem as compras governamentais na Administração Pública.

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA SANDRA ANDRADE – Cel**  
Ordenador de Despesas do H Mil A Recife



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**  
Processo Administrativo nº 64583.00001002/2020-98

O HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE, com sede no(a) Rua do Hospício, 563, Boa Vista – Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de PRODUTOS PARA SAÚDE III, especificado(s) no Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 44/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

| Item do TR | Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> ) |                                 |                                  |         |            |          |                            |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------|------------|----------|----------------------------|
| X          | Especificação                                                                  | Marca<br>(se exigida no edital) | Modelo<br>(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|            |                                                                                |                                 |                                  |         |            |          |                            |

2.2 A empresa contratada vincula a sua proposta e ao edital e seus anexos, sendo que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666, de 1993; nesses casos, o fornecedor reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR**

3.1. O órgão gerenciador será o HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE.

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

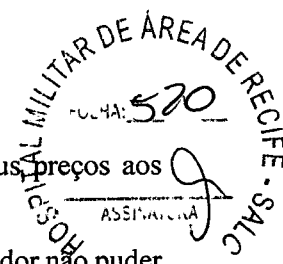
- 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a... (máximo cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao ..... (máximo dobro)..... do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

## **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

## 8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*

- 8.3.1. *contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
- 8.3.2. *contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*
- 8.4. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (dois) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data  
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



**ANEXO III - PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**  
(Processo Administrativo nº 64583.00001002/2020-98)

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

**1-ESPECIFICAÇÃO:**

**2 -MARCA:**

**3 - FABRICANTE:**

**REFERÊNCIA DO PRODUTO:**

**4 - REGISTRO ANVISA:**

**5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

( ) Sim ( ) Não

**6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

( ) Completa ( ) Incompleta

**6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

( ) Sim ( ) Não

**6.3 - Selagem / Integridade:**

( ) Uniforme ( ) Com falhas

**6.4 - Quanto a abertura:**

( ) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7 - Utilização do produto (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):**

**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

**7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32**

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_



**7.3 Em caso de comodato o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.**

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

**8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):**

( ) Sim ( ) Não

**9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

---

---

---

---

---

**10 - CONCLUSÃO DO PARECER:**

( ) Favorável

( ) Desfavorável

**11 - JUSTIFICAR O PARECER:**

---

---

---

---

---

**Setor do teste:** \_\_\_\_\_

**Data:** \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Responsável pelo parecer:**

\_\_\_\_\_  
(assinar e carimbar)



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**



**APÊNDICE**

**Estudo Técnico Preliminar**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020**

Processo Administrativo nº 64583.00001002/2020-98

**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64583.00001002/2020-98

**2. Descrição da necessidade**

A aquisição de , que atenderá **PRODUTOS PARA A SAÚDE - MMH3** às necessidades do Hospital Militar de Área de Recife (H Mil A Recife) nas diversas enfermarias/clínicas no que diz respeito da utilização de produtos. São materiais necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FuSEx assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos referidos insumos na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

Vale destacar, também, que devido a posição estratégica do hospital dentro da estrutura organizacional de saúde do Exército, o H Mil A Recife é o hospital de evacuação da Região Nordeste, aumentando consideravelmente o número de usuários.

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das Clínicas/Unidades de Internação e Bloco Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Materiais necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos referidos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

A definição das estimativas de consumo dos materiais, em anexo, foi realizada através de demanda de consumo e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes; e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

Em virtude do objeto ser composto por itens de materiais de saúde importantes para o paciente cuja falta pode prejudicar o atendimento no hospital, evitar processos de adesões como não-participantes e com a finalidade de não encaminhar pacientes para clínicas conveniadas por aumentar os custos do sistema FUSEX, foram inseridos os **"ITENS ESTEPE"**. Com tal forma, evitase que possível licitação deserta ou fracassada prejudique a intenção contratual, exigindo novo processo licitatório, com mais gasto de recursos e tempo. Os **"ITENS**

*ESTEPE*” serão abertos já na fase de lances e somente serão cancelados na fase de aceitação, conforme condições do Edital.

### **3. Área requisitante**

**Área Requisitante**

**FARMÁCIA HOSPITALAR**

### **Responsável**

**RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA – MAJOR**

### **4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

A contratação de empresas para a aquisição **PRODUTOS PARA A SAÚDE - MMH3** deverá obedecer ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019.

Quanto a sustentabilidade, serão mantidas as seguintes medidas: - Proteção à segurança à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, dos pacientes e daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, consubstanciada na Norma Regulamentadora NR32 /ABNT. Entende-se por serviços de saúde qualquer edificação destinada à prestação de assistência à saúde da população, e todas as ações de promoção, recuperação, assistência, pesquisa e ensino em saúde em qualquer nível de complexidade.

Obedecer às disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, a Política Nacional de Resíduos Sólidos, que dispõe sobre seus princípios, objetivos e instrumentos, bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos.

Serão observados os procedimentos exigíveis para coleta interna e externa dos resíduos de serviços de saúde, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT – NBR 12810, e a inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde.

A aquisição dos bens acima elencados atenderá às necessidades das Clínicas/Unidades de Internação e Bloco Cirúrgico do Hospital Militar de Área de Recife no que concerne ao fornecimento de Materiais/Medicamentos necessários ao atendimento dos usuários do sistema SAMMED/FUSEx assistidos nesse nosocômio.

A importância da aquisição dos referidos materiais na instituição hospitalar torna-se vital, em virtude de serem insumos estratégicos de suporte às ações de saúde, cuja falta pode significar interrupções no tratamento, o que comprometeria o atendimento e a qualidade de vida dos pacientes e do sistema de saúde como um todo.

A definição das estimativas de consumo, foi realizada através de demanda de consumo e conforme estimativa de uso por solicitação médica desta organização militar de saúde, devidamente fundamentada por critérios de condutas padronizados por órgãos de classes; e para os itens recentemente incluídos na padronização, foi definida uma estimativa quanto à perspectiva de consumo conjuntamente com os responsáveis técnicos dos setores da unidade hospitalar.

### **5. Levantamento de Mercado**

Para o levantamento de mercado dos Preços de Referência, foram utilizados os parâmetros dispostos na **Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020**. Ainda, na formação do preço de referência do painel de preços, foram analisadas possíveis discrepâncias, eliminando os valores extremos (menores e elevados).

Desta forma, foi utilizado: com os principais dos itens que compõem **pesquisa fornecedores** o edital; **Painel de Preços e contratações similares** de outros órgãos públicos.

Ainda em relação ao valor de referência, preços obtidos com valores elevados ou menos de **03 (três)** cotações, foram sujeitos a mais uma verificação, fazendo-se uma comparação destes preços com os valores de compras



observados no **Banco de Preços em Saúde - BPS**, ferramenta que é válida e desejável (Acórdão 2901/2016 Plenário – TCU).

#### 6. Descrição da solução como um todo

Consiste na realização de um processo licitatório com Ata de Registro de Preços para possível aquisição de **PRODUTOS PARA A SAÚDE - MMH3**, classificados como bens comuns.

#### 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa dos quantitativos a serem contratados, foi concebido em função do consumo e provável utilização, obtido a partir da **série histórica** do consumo de anos anteriores no âmbito deste nosocômio.

#### 8. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor a ser contratado será de **R\$ 5.854.962,08 (cinco milhões oitocentos e cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta e dois reais e oito centavos)**.

#### 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento se justifica, tendo em vista a aquisição de acordo com as necessidades que surjam pela demanda do Hospital Militar de Área, sendo adquiridos através dos Registros de Preços adjudicados junto às Empresas vencedoras a serem contratadas.

#### 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Poderá ocorrer subcontratação para o envio dos produtos ao hospital visto que não existirá direcionamento do processo de aquisição para empresas locais.

#### 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Por se tratar de produtos para saúde, o planejamento das aquisições se baseia nas demandas históricas dos anos anteriores e nos relatórios do SISCOFIS inerentes às entradas e saídas registradas nos mesmos. Evitando-se solicitação de quantitativos exagerados no Pregão.

#### 12. Resultados Pretendidos

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento de normas de gestão pública, para a aquisição pelo menor preço, e disponibilização dos materiais necessários ao bem estar do paciente, utilizando os especialistas do quadro médico e enfermeiro do hospital. Desta forma, evita-se o encaminhamento para Organizações Cíveis a custos muito superiores aos praticados no hospital, beneficiando o sistema de saúde do Exército.

#### 13. Providências a serem Adotadas

Não haverá necessidade de capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização, tendo em vista que possuímos profissionais capacitados, bem como uma seção de Licitações e Contratos, voltada inteiramente para a contratação e acompanhamento de todo o processo administrativo.

#### 14. Possíveis Impactos Ambientais

Com a finalidade de evitar qualquer impacto ambiental ou danos à saúde dos pacientes e/ou profissionais da área hospitalar, executamos os procedimentos exigíveis para coleta interna dos possíveis resíduos do serviço de esterilização, sob condições de higiene e segurança, de acordo com as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Assim como, os requisitos mínimos de inspeção dos coletores transportadores de resíduos de serviço de saúde.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

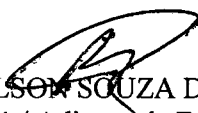
### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Levando-se em consideração as informações do conjunto de pesquisas realizadas, baseados nas soluções concebidas, aspectos econômicos e qualitativos registrados ao longo do Estudo Técnico Preliminar, declaramos que é viável prosseguirmos com o Processo Licitatório

## 16. Responsáveis



RAFAELLA FARIAS DA NOBREGA  
2 Ten/ Adjunta da Farmácia Hospitalar



MARILSON SOUZA DE JESUS  
Cap R/1 / Adjunto da Farmácia Hospitalar do HMAR



RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA  
Major/ Chefe da Farmácia Hospitalar - HMAR



MARIA SANDRA ANDRADE  
Coronel/ Ordenadora de Despesas do HMAR



HMAR SALC &lt;licitacao.hmar2021@gmail.com&gt;

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020 - Esclarecimentos**

2 mensagens

**Lisandro | Gastrocom** <lisandro@gastrocom.com.br>  
Para: licitacao.hmar@gmail.com

5 de maio de 2021 10:16

Prezados,

Solicito o esclarecimento referente aos itens a seguir:

Itens 71, 72, 85 86, 89, 90, 91, 92, 93,94, 99, 100, 101 e 102: As informações que estão presentes na "RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00044/2020-000 SRP" e no edital "

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2020" são divergentes.

Qual das descrições está correta?

Aguardo vosso retorno.



**LISANDRO PRATI**  
**RESPONSÁVEL TÉCNICO**

[www.gastrocom.com.br](http://www.gastrocom.com.br)

+ 55 41 3046.4559

Av. Senador Salgado Filho, 4112  
Uberaba . 81570.001 . Curitiba

**HMAR SALC** <licitacao.hmar2021@gmail.com>

5 de maio de 2021 13:22

Para: Lisandro | Gastrocom <lisandro@gastrocom.com.br>

Boa tarde!

Segue anexo, termo de referência e relatório do sistema, atentar para o subitem no anexo I;

*"1.7.22. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido neste Termo e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência".*

Agradecemos a atenção.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## 2 anexos



**Relacaoltens16019905000442020000.pdf**

122K



**PR\_SRP\_442020.pdf**

752K



HMAR SALC &lt;licitacao.hmar2021@gmail.com&gt;



## Solicitação de Esclarecimento

4 mensagens

**Licitação - HPF** <licitacao@hpfsurgical.com.br>

13 de maio de 2021 17:21

Para: licitacao.hmar@gmail.com

Cc: licitacao2@hpfsurgical.com.br

Prezados, boa tarde!

Segue solicitação de esclarecimento.

Atenciosamente,

 **SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO.pdf**  
527K**HMAR SALC** <licitacao.hmar2021@gmail.com>

14 de maio de 2021 09:32

Para: Farmácia HMAR &lt;hmar.farmacia@gmail.com&gt;

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO.pdf**  
527K**Farmácia HMAR** <hmar.farmacia@gmail.com>

14 de maio de 2021 11:20

Para: HMAR SALC &lt;licitacao.hmar2021@gmail.com&gt;

Prezados,

O tipo de cirurgia é por vídeo e a quantidade de clipador será 02 unidades.

Ten Rafaella Nóbrega  
Rafaella Nóbrega

[Texto das mensagens anteriores oculto]



14/05/2021

Gmail - Solicitação de Esclarecimento

**EXERCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
FARMACIA HOSPITALAR  
RUA DO HOSPÍCIO, 563 – BOA VISTA – RECIFE - PE  
CEP: 50050-050  
TEL. (81) 2123 - 4885 ou  
2123 - 4843**

---

**HMAR SALC** <licitacao.hmar2021@gmail.com>  
Para: licitacao2@hpfsurgical.com.br

14 de maio de 2021 11:27

Segue, resposta ao esclarecimento.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

MAIO 2021  
ASSINATURA  
VIFE-SALC

Belo Horizonte, 13 de Maio de 2021

Ao

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

A empresa HPF SURGICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 68.532.076/0002-82, com sede em Belo Horizonte – MG, na Avenida do Contorno, nº 3772, 12º andar, Bairro Funcionários, CEP 30110-022, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado e qualificado, vem respeitosamente perante V.Sa., solicitar esclarecimentos aos termos do edital PE SRP 44/2021, a ser realizado em 17/05/2021 às 08:00 horas.

**ITENS 25/26/27 e 28:**

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |      |        |    |     |     |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|----|-----|-----|
| 25 | CLIQUE USO CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TIPO LIGADURA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RANHURAS LONGITUDINAIS, TIPO EMBALAGEM CARTUCHOS COM 6 CLIPS. > OUTRAS CARACTERÍSTICAS: CARTUCHO DE CLIPES DE TITÂNIO GRANDE (REFERÊNCIA LT400 ☺) CONTENDO 06 OU MAIS CLIPES EM CADA CARTUCHO. > FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO.                                               | UNID | 443987 | 14 | 600 | 600 |
| 26 | CLIQUE USO CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TIPO LIGADURA, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RANHURAS LONGITUDINAIS, TIPO EMBALAGEM CARTUCHOS COM 6 CLIPS. > OUTRAS CARACTERÍSTICAS: CARTUCHO DE CLIPES DE TITÂNIO GRANDE (REFERÊNCIA LT400 ☺) CONTENDO 06 OU MAIS CLIPES EM CADA CARTUCHO. > FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO.                                               | UNID | 443987 | 14 | 60  | 60  |
| 27 | CLIQUE USO CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TIPO LIGADURA, TAMANHO MÉDIO/LARGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RANHURAS LONGITUDINAIS, TIPO EMBALAGEM CARTUCHOS COM 6 CLIPS. > OUTRAS CARACTERÍSTICAS: CARTUCHO DE CLIPES DE TITÂNIO GRANDE (REFERÊNCIA LT300 ☺) CONTENDO 06 OU MAIS CLIPES EM CADA CARTUCHO. > FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 443990 | 14 | 600 | 600 |
| 28 | CLIQUE USO CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TIPO LIGADURA, TAMANHO MÉDIO/LARGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RANHURAS LONGITUDINAIS, TIPO EMBALAGEM CARTUCHOS COM 6 CLIPS. > OUTRAS CARACTERÍSTICAS: CARTUCHO DE CLIPES DE TITÂNIO GRANDE (REFERÊNCIA LT300 ☺) CONTENDO 06 OU MAIS CLIPES EM CADA CARTUCHO. > FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE | UNID | 443990 | 14 | 600 | 600 |

- 1) Edital informa a necessidade de comodato porém não especifica a quantidade de clipador x endoclipador.
- 2) Qual tipo de cirurgia que o hospital realiza (Vídeo ou aberta)?
- 3) Informar o tipo de cirurgia com a quantidade de clipador ou endoclipador que ficará em comodato para os itens 25/26/27 e 28

No aguardo de breve resposta ao pedido de esclarecimento acima proposto, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

  
Eder Costa da Cruz  
CPF: 525.577.316-68  
RG: M3.155.913

  
Nathalia Ap. Coutinho Emigdio Menezes  
CPF: 089.151.246-26  
RG: MG-8.593.237



AV CONTORNO 3772 - 12º ANDAR - FUNCIONÁRIOS - BH/MG CEP: 30110.022

+55 (31) 3194-1400 - WWW.HPFSURGICAL.COM.BR

**ANEXO I**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

527  
Q  
SIGNATURA  
ITEM 41  
PE 44/2020

**PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

**FORNECEDOR:** ENDOSURGICAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (08.713.023/0001-55)

**EMPRESA ENVIOU CATÁLOGO**

**1-ESPECIFICAÇÃO:** PINÇA CIRÚRGICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO MARYLAND, TIPO PONTA CURVA, COMPRIMENTO 32 CM, COMPRIMENTO PONTA 5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE ISOLADA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

**2 -MARCA:** COVIDIEN (REF 176645)

**3 -FABRICANTE:** COVIDIEN IIC

**4 - REGISTRO ANVISA:** 10349000248

**5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

(☒) Sim                      ( ) Não

**6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

(☒) Completa                      ( ) Incompleta

**6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

(☒) Sim                      ( ) Não

**6.3 - Selagem / Integridade:**

(☒) Uniforme                      ( ) Com falhas

**6.4- Quanto a abertura:**

(☒) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO** (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

**7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32**

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

**7.3 Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.**

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

**8- AMOSTRAS PARA O TESTE** (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

( ) Sim ( ) Não

**9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

---

---

---

---

**10 - CONCLUSÃO DO PARECER:**

(X) Favorável

( ) Desfavorável

**11 - JUSTIFICAR O PARECER:**

*Máquina atende as necessidades cirúrgicas,  
e de acordo com solicitações*

---

---

**Setor do teste: CENTRO CIRÚRGICO**

Data: 15 / 07 / 21

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

ANDRÉA W. Interaminense  
Maj. Med. - CPM 10888  
Id. 010144275 MD/EB

(assinar e carimbar)

**ANEXO I**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ITEM 28  
PE 44/2020

FOLHA: 328  
ASSINATURA  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - SA/CA

OK!

**PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

**FORNECEDOR:** CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (02.814.280/0002-88)

**1-ESPECIFICAÇÃO:** CLIPE USO CIRÚRGICO, MATERIAL TITÂNIO, TIPO LIGADURA, TAMANHO MÉDIO/LARGO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM RANHURAS LONGITUDINAIS, TIPO EMBALAGEM CARTUCHOS COM 6 CLIPS. > OUTRAS CARACTERÍSTICAS: CARTUCHO DE CLIPES DE TITÂNIO GRANDE (REFERÊNCIA LT300 ®) CONTENDO 06 OU MAIS CLIPES EM CADA CARTUCHO. > FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

**2 -MARCA:** TAIMIN (REF CTU 03)

**3 -FABRICANTE:** UNIMED DE MARCELO SOMMER.

**4 - REGISTRO ANVISA:** 80082910228

**5 - APRESENTAÇÃO** (o produto atende a especificação apresentada acima):

☒ Sim                      ( ) Não

**6 - EMBALAGEM** (Quanto ao manuseio):

**6.1 - Identificação do material** (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):

☒ Completa                      ( ) Incompleta

**6.2 - Visualização do produto** (permite visualização adequada do produto antes de abrir):

☒ Sim                      ( ) Não

**6.3 - Selagem / Integridade:**

☒ Uniforme                      ( ) Com falhas

**6.4- Quanto a abertura:**

☒ Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO** (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

( ) Sim      ( ) Não      ( ) Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

7.3 Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

( ) Sim ( ) Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

---

---

---

---

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

(☒) Favorável

( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Materiais operados, de acordo com o solicitado. Atende as necessidades cirúrgicas

Setor do teste: CENTRO CIRÚRGICO

Data: 15 / 07 / 21

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

ANDRÉA W. Interaminense  
Maj. Med. - CPM 10888  
Rt. 010744275-4 MDIEB

(assinar e carimbar)

ITEM 224  
PE 44/2020

**ANEXO I**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

EST. DE

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

**FORNECEDOR:** CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (02.814.280/0002-88)

**1-ESPECIFICAÇÃO:** CLIP EM POLÍMERO PARA LIGADURA COM TRAVAS: COM RANHURAS INTERNAS QUE PROPORCIONE UM FIXAÇÃO SEGURA E SEM ESCORREGAMENTOS NA LIGADURA, PERMITINDO A MICROVASCULARIZAÇÃO E IMPEDE A NECROSE DO VASO NAS EXTREMIDADES. COM PRESSÃO DE ATE 1000 MMHG. COM SISTEMA DE TRAVAMENTO CAPAZ DE REVERTER A LIGADURA. DEVERA POSSUIR EM SEU BLISTER ADESIVO AUTO COLANTE QUE FACILITAM A OBTENÇÃO DO PRODUTO. TAMANHO "XL" (EXTRA LARGO, COR DOURADO) INDICADO PARA LIGADURAS DE VASOS COM DIÂMETRO EXTRA GRANDE 16 MM. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO 6 CLIPS. FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

**2 -MARCA:** TAIMIN (REF MHB 101)

**3 -FABRICANTE:** CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**4 - REGISTRO ANVISA:** 80082910177

**5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

☒ Sim

☐ Não

**6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

☒ Completa

☐ Incompleta

**6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

☒ Sim

☐ Não

**6.3 - Selagem / Integridade:**

☒ Uniforme

☐ Com falhas

**6.4- Quanto a abertura:**

( ) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):**

**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

**7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32**

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

**7.3 Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.**

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

**8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):**

( ☒ ) Sim ( ) Não

**9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

---

---

---

---

**10 - CONCLUSÃO DO PARECER:**

( ☒ ) Favorável

( ) Desfavorável

**11 - JUSTIFICAR O PARECER:**

*Materiais ofertados este de acordo com o solicitado. Atende as necessidades cirurgicas*

**Setor do teste: CENTRO CIRÚRGICO**

Data: 15 / 07 / 21

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

ANDRÉA M. Interaminense  
Maj. Med - CRM 10888  
Id. 010144275-4 MD/EB

(assinar e carimbar)



**ANEXO I**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE - S.M.C.  
FOLHA 30  
ASSINATURA  
ITEM 23  
PE 44/2020

OK!

**PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

**FORNECEDOR:** CIENLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (02.814.280/0002-88)

**1-ESPECIFICAÇÃO:** CLIP EM POLÍMERO PARA LIGADURA COM TRAVAS: COM RANHURAS INTERNAS QUE PROPORCIONE UM FIXAÇÃO SEGURA E SEM ESCORREGAMENTOS NA LIGADURA, PERMITINDO A MICROVASCULARIZAÇÃO E IMPEÇA A NECROSE DO VASO NAS EXTREMIDADES. COM PRESSÃO DE ATÉ 1000 MMHG. COM SISTEMA DE TRAVAMENTO CAPAZ DE REVERTER A LIGADURA. DEVERÁ POSSUIR EM SEU BLISTER ADESIVO AUTO COLANTE QUE FACILITAM A OBTENÇÃO DO PRODUTO. TAMANHO “L” (LARGO, COR ROXA) INDICADO PARA LIGADURAS DE VASOS COM DIÂMETRO GRANDE 13 MM. APRESENTAÇÃO: CARTUCHO 6 CLIPS. FORNECIMENTO DO CLIPADOR EM CONSIGNAÇÃO. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O MATERIAL PODE SER SIMILAR, EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE.

**2 -MARCA:** TAIMIN (REF MHB 102)

**3 -FABRICANTE:** CIENLABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

**4 - REGISTRO ANVISA:** 80082910177

**5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

☒ Sim                      ( ) Não

**6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

☒ Completa                      ( ) Incompleta

**6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

☒ Sim                      ( ) Não

**6.3 - Selagem / Integridade:**

☒ Uniforme                      ( ) Com falhas

**6.4- Quanto a abertura:**

( ) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):**

**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

**7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32**

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

**7.3 Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.**

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

**8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):**

( ) Sim ( ) Não

**9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

---

---

---

---

**10 - CONCLUSÃO DO PARECER:**

(☒) Favorável

( ) Desfavorável

**11 - JUSTIFICAR O PARECER:**

*Material de acordo com parecer.*  
*Atende as necessidades cirurgias*

---

---

**Setor do teste: CENTRO CIRÚRGICO**

Data: 15 / 07 / 21.

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

ANDRÉA W. Interminense  
Maj. Med. - CRM 10888  
Rt 010144275-4 INDEB

(assinar e carimbar)

**ANEXO I**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

**FORNECEDOR:** COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI  
(14.416.886/0001-63)

**1-ESPECIFICAÇÃO:** TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 10MM DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INTERNO. POSSUIR PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS PARA USO EM VIDEOLAPAROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.

**2 -MARCA:** AMERICAN INSTRUMENTS (TROCATER BLADELESS – REF AI2017A)

**3 -FABRICANTE:** AMERICAN INSTRUMENTS EIRELI EPP

**4 - REGISTRO ANVISA:** 80251140023

**5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

( ) Sim                      (X) Não

**6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

(X) Completa                      ( ) Incompleta

**6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

(X) Sim                      ( ) Não

**6.3 - Selagem / Integridade:**

(X) Uniforme                      ( ) Com falhas

**6.4- Quanto a abertura:**

( ) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO** (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

**7.2** O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

**7.3** Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

**8- AMOSTRAS PARA O TESTE** (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

(x) Sim ( ) Não

**9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

---

---

---

---

**10 - CONCLUSÃO DO PARECER:**

( ) Favorável

(x) Desfavorável

**11 - JUSTIFICAR O PARECER:**

A valvula reatora para 5mm é extensa,  
o que atrapalha durante abo. cirúrgico.  
Além de que foi soltado parte com lâmina  
retrátil, e ele não possui

Setor do teste: CENTRO CIRÚRGICO

Data: 15 / 07 / 21

ANDRÉA W. Interaminense  
Maj. Med. - CPM 10888  
Idt. 010144275-4 MD/EB

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

(assinar e carimbar)

**ANEXO I**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ITEM 35 E 86  
PE 44/2020

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SMC  
FOLHA 532  
ASSINATURA

OK!

**PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

**FORNECEDOR:** COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MÉDICOS EIRELI  
(14.416.886/0001-63)

**1-ESPECIFICAÇÃO:** TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 5MM DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INCLUSO. POSSUIR PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS. PARA USO EM VIDEOLAPAROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

**2 -MARCA:** AMERICAN INSTRUMENTS (TROCATER BLADELESS – REF AI2004B)

**3 -FABRICANTE:** AMERICAN INSTRUMENTS EIRELI EPP

**4 - REGISTRO ANVISA:** 80251140023

**5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

( ) Sim                      (X) Não

**6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

(X) Completa                      ( ) Incompleta

**6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

(X) Sim                      ( ) Não

**6.3 - Selagem / Integridade:**

(X) Uniforme                      ( ) Com falhas

**6.4- Quanto a abertura:**

( ) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO** (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

**7.2** O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

**7.3** Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

**8- AMOSTRAS PARA O TESTE** (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

(X) Sim ( ) Não

**9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

---

---

---

---

**10 - CONCLUSÃO DO PARECER:**

( ) Favorável

(X) Desfavorável

**11 - JUSTIFICAR O PARECER:**

Trocador não possui lâmina retêtil  
tipo estilete. E o trocador é curto.  
Inferior ?

**Setor do teste: CENTRO CIRÚRGICO**

Data: 15 / 04 / 21

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

(assinar e carimbar)

ANDRÉA W. Interaminense  
Maj. Med. - CPM 10888  
Rég. 01044075-4 MDIEB

**ANEXO I**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ITEM 15  
(GRUPO 7)  
PE 44/2020

FOLHA: 033  
ASSINATURA  
RECIFE - S.M.C.

**PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

**FORNECEDOR:** OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
(14.829.987/0001-66)

**1-ESPECIFICAÇÃO:** ENDOGRAMPEADOR LINEAR CORTANTE PARA CARGA ARTICULADA, DE 60MM, COM HASTE DE NO MÍNIMO 340MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

**2 -MARCA:** OLTRAMED (REF TCS 260)

**3 -FABRICANTE:** NINGBO VERYKIND MEDICAL DEVICE CO., LTD

**4 - REGISTRO ANVISA:** 81425780021

**5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

☒ Sim                      ( ) Não

**6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

☒ Completa                      ( ) Incompleta

**6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

☒ Sim                      ( ) Não

**6.3 - Selagem / Integridade:**

☒ Uniforme                      ( ) Com falhas

**6.4- Quanto a abertura:**

☒ Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):**

**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

( ) Sim      ( ) Não      ( ) Não se aplica

**7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32**

Sim \_\_\_\_\_

Não \_\_\_\_\_

7.3 Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

( ) Sim ( ) Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

---

---

---

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

(x) Favorável

( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Material operado de acordo com  
o solicitado no TR. Atende as neces-  
sidades

Setor do teste: CENTRO CIRÚRGICO

Data: 18 / 08 / 21

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

(assinar e carimbar)

ANDRÉA W. Interaminense  
Med. Med. - CRM 10888  
Idt. 040144275-4 MD/EB



**ANEXO I**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ITEM 16  
(GRUPO 7)  
PE 44/2020

**PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

**FORNECEDOR:** OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
(14.829.987/0001-66)

**1-ESPECIFICAÇÃO:** CARGA PARA GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO RETA. COMPRIMENTO VARIANDO DE 30 – 60MM E ALTURA DOS GRAMPOS DE 3,8MM (AZUL) SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.

**2 -MARCA:** OLTRAMED (REF TRR 45P)

**3 -FABRICANTE:** NINGBO VERYKIND MEDICAL DEVICE CO., LTD

**4 - REGISTRO ANVISA:** 81425780021

**5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

☒ Sim                      ( ) Não

**6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

☒ Completa                      ( ) Incompleta

**6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

☒ Sim                      ( ) Não

**6.3 - Selagem / Integridade:**

☒ Uniforme                      ( ) Com falhas

**6.4- Quanto a abertura:**

☒ Facilidade (aba apropriada)

☐ Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):**

**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

☐ Sim      ☐ Não      ☐ Não se aplica

**7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32**

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

7.3 Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

( ) Sim ( ) Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

---

---

---

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

(X) Favorável

( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Material enviado, de acordo com solicitado no TR. Atende as necessidades.

Setor do teste: CENTRO CIRÚRGICO

Data: 18 / 08 / 21

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

ANDRÉA W. Interaminense  
Maj. Med. - CRM 10888  
Idt. 00044275-4 MDIEB

(assinar e carimbar)

**ANEXO I**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ITEM 17  
(GRUPO 7)  
PE 44/2020

FOLHA: 535  
ASSINATURA  
RECIFE - S.M.O.

**PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

**FORNECEDOR:** OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
(14.829.987/0001-66)

**1-ESPECIFICAÇÃO:** CARGA PARA GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO ARTICULADA. COMPRIMENTO VARIANDO DE 30 – 60MM COM 6 LINHAS DE GRAMPO E ALTURA DOS GRAMPOS DE 3,8MM (AZUL). SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

**2 -MARCA:** OLTRAMED (REF TRR 60P)

**3 -FABRICANTE:** NINGBO VERYKIND MEDICAL DEVICE CO., LTD

**4 - REGISTRO ANVISA:** 81425780021

**5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

( ☒ ) Sim ( ) Não

**6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

( ☒ ) Completa ( ) Incompleta

**6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

( ☒ ) Sim ( ) Não

**6.3 - Selagem / Integridade:**

( ☒ ) Uniforme ( ) Com falhas

**6.4- Quanto a abertura:**

( ☒ ) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):**

**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

**7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32**

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

7.3 Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

( ) Sim ( ) Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

---

---

---

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

(x) Favorável

( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Material Operado de acordo com o  
solicitado, atende as necessidades

---

---

Setor do teste: CENTRO CIRÚRGICO

Data: 18 / 08 / 21

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

ANDRÉA W. Interaminense  
Maj. Med. - CPM 10888  
Id. 0101442754 MDIEB

(assinar e carimbar)

**ANEXO I**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

FOLHA: 536  
ASSINATURA  
ITEM 69  
PE 44/2020

**PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

**FORNECEDOR:** ENDOSURGICAL COMERCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

**1-ESPECIFICAÇÃO:** TESOURA, MATERIAL DESCARTÁVEL, DIÂMETRO 5MM, COMPRIMENTO 45 (+/- 3), TIPO PONTA CURVA OU RETA, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APLICAÇÃO P/ CORTE E COAGULAÇÃO SIMULTÂNEA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPATÍVEL C/BISTURI HARMÔNICO ULTRACISION. O VENCEDOR DEVERÁ FORNECER EM REGIME DE CONSIGNAÇÃO GERADOR. A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, VALIDADE, LOTE, CADASTRO, REGISTRO OU ISENÇÃO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

**2 -MARCA:** SONICISION (SCD396)

**3 -FABRICANTE:** COVIDIEN LLC

**4 - REGISTRO ANVISA:** 10349000392

**5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

( ☒ ) Sim ( ) Não

**6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

( ☒ ) Completa ( ) Incompleta

**6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

( ☒ ) Sim ( ) Não

**6.3 - Selagem / Integridade:**

( ☒ ) Uniforme ( ) Com falhas

**6.4- Quanto a abertura:**

( ) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO** (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

**7.2** O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

**7.3** Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

**8- AMOSTRAS PARA O TESTE** (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

( ) Sim ( ) Não

**9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

---

---

---

---

**10 - CONCLUSÃO DO PARECER:**

(X) Favorável

( ) Desfavorável

**11 - JUSTIFICAR O PARECER:**

*Materiais operados em acordo com  
obrigações e atende as necessidades  
emergenciais*

**Setor do teste: CENTRO CIRÚRGICO**

Data: 07 / 10 / 21

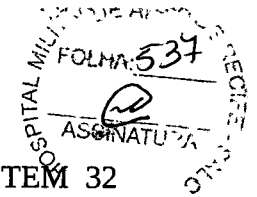
ANDRÉA W. Interaminense  
Maj. Med. - CRM 10888  
Idt. 010144275-4 MD/EB

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

(assinar e carimbar)

**ANEXO I**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ITEM 32  
PE 44/2020



**PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

**FORNECEDOR:** BHIO SUPPLY INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO  
(73.297.509/0001-11)

**1-ESPECIFICAÇÃO:** TROCATER CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, DE 12MM DIÂMETRO, COM CÂNULA TRANSPARENTE DE 100MM DE COMPRIMENTO, COM RANHURAS, COM DUPLA VÁLVULA DE SEGURANÇA ANGULADA PARA MINIMIZAR O VAZAMENTO DE GÁS QUANDO OS INSTRUMENTOS SÃO INSERIDOS OU RETIRADOS E REDUTOR PARA INSTRUMENTAIS DE ATÉ 5MM INTERNO. POSSUI PONTA DILATADORA, LÂMINA RETRÁTIL TIPO ESTILETE COM SISTEMA DE SEGURANÇA PARA EVITAR PERFURAÇÃO DE ÓRGÃOS INTERNOS. PARA USO EM VIDEOLAPAROSCOPIA. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

**2 -MARCA:** BHIO SUPPLY (0MTCL211)

**3 -FABRICANTE:** BHIO SUPPLY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA

**4 - REGISTRO ANVISA:** 80381210081

**5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

☒ Sim                      ( ) Não

**6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

☒ Completa                      ( ) Incompleta

**6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

( ) Sim                      ( ) Não

**6.3 - Selagem / Integridade:**

☒ Uniforme                      ( ) Com falhas

**6.4- Quanto a abertura:**

( ) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7- UTILIZAÇÃO DO PRODUTO** (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):

**7.1. EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

**7.2. O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32**

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

**7.3. Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.**

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

**8- AMOSTRAS PARA O TESTE** (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

( ) Sim ( ) Não

**9- OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:**

---

---

---

---

**10 - CONCLUSÃO DO PARECER:**

(X) Favorável

( ) Desfavorável

**11 - JUSTIFICAR O PARECER:**

*Material operado de acordo com  
objetivos. Atende as necessidades.*

---

---

**Sector do teste: CENTRO CIRÚRGICO**

Data: 19 / 08 / 21

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

(assinar e carimbar)

ANDRÉA W. Interaminense  
Maj. Med. CRM 10888  
Idt. 0101442753 MDIEB



**ANEXO I**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ITEM 39  
PE 44/2020

**PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

**FORNECEDOR:** ENDOSURGICAL COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (08.713.023/0001-55)

**1-ESPECIFICAÇÃO:** PINÇA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, MODELO GRASPER, COMPRIMENTO 33 CM, TIPO CABO CREMALHEIRA MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM HASTE ISOLADA, DIÂMETRO 5 MM, TIPO APREENSÃO SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.

**2 -MARCA:** COVIDIEN (REF 174317)

**3 -FABRICANTE:** COVIDIEN IIC

**4 - REGISTRO ANVISA:** 10349000031

**5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

☒ Sim                      ( ) Não

**6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

☒ Completa                      ( ) Incompleta

**6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

☒ Sim                      ( ) Não

**6.3 - Selagem / Integridade:**

☒ Uniforme                      ( ) Com falhas

**6.4- Quanto a abertura:**

☒ Facilidade (aba apropriada)

☐ Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):**

**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

☐ Sim      ☐ Não      ☐ Não se aplica

**7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32**

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

7.3 Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

(X) Sim ( ) Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

---

---

---

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

(X) Favorável

( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Material Operatório de acordo com o  
protocolo. Atende as necessidades.

Setor do teste: CENTRO CIRÚRGICO

Data: 12 / 08 / 21

ANDRÉA W. Interamitense  
Maj. Med. CRM 10888  
Idt. 010-4275-4 MDIEB

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

(assinar e carimbar)

Folha 559  
ASSINATURA

ITEM 372 38  
PE 44/2020

**ANEXO I**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

**FORNECEDOR:** XPRIME COMERCIAL EIRELI (12.284.810/0001-04)

**1-ESPECIFICAÇÃO:** HASTE DESCARTÁVEL, MATERIAL POLÍMERO, DIÂMETRO 5 MM, COMPRIMENTO 34 CM, TIPO ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO DE CAVIDADE ABDOMINAL(VÍDEO ), ANGULAÇÃO ÂNGULO RETO, ESTERILIDADE ESTÉRIL SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

**2 -MARCA:** AMERICAN INSTRUMENTS (REF AI6010)

**3 -FABRICANTE:** AMERICAN INSTRUMENTS EIRELI - EPP

**4 - REGISTRO ANVISA:** 80251140013

**5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

☒ Sim ☐ Não

**6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

☒ Completa ☐ Incompleta

**6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

☐ Sim ☐ Não

**6.3 - Selagem / Integridade:**

☐ Uniforme ☐ Com falhas

**6.4- Quanto a abertura:**

☐ Facilidade (aba apropriada)

☐ Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):**

**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

☐ Sim ☐ Não ☐ Não se aplica

**7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32**

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

7.3. Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim ☐ Não ☒

8. ANOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

( ☐ ) Sim ( ☐ ) Não

9. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

---

---

---

10. CONCLUSÃO DO PARECER:

( ☐ ) Favorável  
( ☒ ) Desfavorável

11. JUSTIFICAR O PARECER:

Material de um grupo usado (mesmo material), alguns já foram quebrados no encixe. E outros quebraram durante o uso nos exames.

Selo do teste: CENTRO CIRÚRGICO

Data: 19/08/21

Responsável pelo parecer:

(assinar e carimbar)

ANDRÉA W. Interamience  
Maj. Med. 0914-10888  
Idt. 010142754 MDEB

**ANEXO I**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

OK!  
ITEM 12  
(GRUPO 5)  
PE 44/2020

MILITAR DE  
FOLHA 540  
ASSINATURA  
CE-SALC

**PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

**FORNECEDOR:** OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
(14.829.987/0001-66)

**1-ESPECIFICAÇÃO:** CARGA / REFIL PARA GRAMPEADOR CIRÚRGICO MATERIAL TITÂNIO, TAMANHO 75, TIPO PARA GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, ESTERILIDADE ESTÉRIL, USO DESCARTÁVEL. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE.

**2 -MARCA:** OLTRAMED (REF LCR75 X 4.3)

**3 -FABRICANTE:** NINGBO VERYKIND MEDICAL DEVICE CO., LTD

**4 - REGISTRO ANVISA:** 81425780018

**5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

( ☒ ) Sim ( ) Não

**6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

( ☒ ) Completa ( ) Incompleta

**6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

( ☒ ) Sim ( ) Não

**6.3 - Selagem / Integridade:**

( ☒ ) Uniforme ( ) Com falhas

**6.4- Quanto a abertura:**

( ☒ ) Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):**

**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

( ) Sim ( ) Não ( ) Não se aplica

**7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32**

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

7.3 Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

( ) Sim ( ) Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

---

---

---

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

(X) Favorável

( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

---

---

---

Setor do teste: CENTRO CIRÚRGICO

Data: 10 / 08 / 21

ANDRÉA W. Interaminense  
Maj. Med. - CRM 10888  
Id. 010144275-4 MD/EB

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

(assinar e carimbar)

**ANEXO I**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

Ok!  
FOLHA: 541  
ASSINATURA  
ITEM 11  
(GRUPO 5)  
PE 44/2020

**PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

**FORNECEDOR:** OLTRAMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
(14.829.987/0001-66)

**1-ESPECIFICAÇÃO:** GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE, COM NO MÍNIMO 6 LINHAS DE GRAMPOS (ALTURAS DO GRAMPOS FECHADOS ENTRE 1,5 E 2,0MM), RECARREGÁVEL, TRAVA DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, TAMANHO 75MM. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

**2 -MARCA:** OLTRAMED (REF LCS75 X 4.3)

**3 -FABRICANTE:** NINGBO VERYKIND MEDICAL DEVICE CO., LTD

**4 - REGISTRO ANVISA:** 81425780018

**5 – APRESENTAÇÃO (o produto atende a especificação apresentada acima):**

☒ Sim                      ( ) Não

**6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

☒ Completa                      ( ) Incompleta

**6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

☒ Sim                      ( ) Não

**6.3 - Selagem / Integridade:**

☒ Uniforme                      ( ) Com falhas

**6.4- Quanto a abertura:**

☒ Facilidade (aba apropriada)

( ) Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):**

**7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS**

( ) Sim      ( ) Não      ( ) Não se aplica

**7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32**

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

7.3 Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim \_\_\_\_\_ Não \_\_\_\_\_

8- AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

(X) Sim ( ) Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

---

---

---

10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

(X) Favorável

( ) Desfavorável

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

Manual de acordo com o solicitado, atende as necessidades cirúrgicas

---

---

Setor do teste: CENTRO CIRÚRGICO

Data: 10 / 08 / 21

Responsável pelo parecer: \_\_\_\_\_

ANDRÉA W. Interaminense  
Maj. Med. CRM 10888  
Id. 010124275-4 MDIEB

(assinar e carimbar)



**ANEXO I**  
**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

ITEM 44  
PE 44/2020

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - S.A.C.  
FOLHA 542  
ASSINATURA

**PARECER TÉCNICO DE INSUMOS**

Avaliar o produto considerando os requisitos básicos, abaixo discriminados, como critérios a serem observados para julgamento durante o teste.

**FORNECEDOR:** XPRIME COMERCIAL EIRELI (12.284.810/0001-04)

**1-ESPECIFICAÇÃO:** MANIPULADOR UTERINO, TIPO AÇO INOXIDÁVEL, CONE LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, TIPO SISTEMA CÂNULA RÍGIDA, RETA, CENTIMETRADA P/ CROMOTUBAGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PONTA DISTAL CONEXÃO PADRÃO P/ SERINGAS INJETORAS, COMPONENTES CONE, DISPOSITIVO FIXAÇÃO LIMITADOR, TAMANHO 5MM X 36 CM, ESTERILIDADE AUTOCLAVÁVEL EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. SIMILAR, EQUIVALENTE OU MELHOR QUALIDADE

**2-MARCA:** ZINNANTI - 4.5

**3-FABRICANTE:** AMERICAN INSTRUMENTS EIRELI - EPP

**4 - REGISTRO ANVISA:** 80251140034

**5 - APRESENTAÇÃO (o produto atende à especificação apresentada acima):**

☒ Sim ☐ Não

**6 - EMBALAGEM (Quanto ao manuseio):**

**6.1 - Identificação do material (nome completo, indicação de uso, lote, data de validade e de esterilização):**

☒ Completa ☐ Incompleta

**6.2 - Visualização do produto (permite visualização adequada do produto antes de abrir):**

☒ Sim ☐ Não

**6.3 - Selagem / Integridade:**

☒ Uniforme ☐ Com falhas

**6.4- Quanto a abertura:**

☒ Facilidade (aba apropriada)  
☐ Dificuldade (aba insuficiente ou inadequada favorecendo contaminação)

**7 - UTILIZAÇÃO DO PRODUTO (descrever como o produto se apresentou de acordo com cada item abaixo):**

## 7.1 EXEMPLO PARA A CONSTRUÇÃO DOS ITENS ESPECÍFICOS

( ) Sim ( ) Não ☒ Não se aplica

7.2 O insumo/equipamento apresentado está de acordo com os itens de segurança relativos aos pacientes e ou usuários, baseados na RDC-36 e NR-32

Sim ☒ Não ☐

7.3 Em caso de consignação de equipamento o fornecedor oferece manutenção e ou substituição do insumo/produto em caso de defeito e ou mau funcionamento.

Sim ☒ Não ☐

8 - AMOSTRAS PARA O TESTE (quantidade suficiente para garantir uma adequada avaliação de no mínimo 72 horas):

☒ Sim ☐ Não

9 - OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES:

Produto de má qualidade técnica.

## 10 - CONCLUSÃO DO PARECER:

( ) Favorável

☒ Desfavorável

ALAIDE Martins Souza de Freitas  
CAP Médica  
CREMEPE: 12 181  
dt. 073730414-7650/10

11 - JUSTIFICAR O PARECER:

A qualidade do produto é insatisfatória. Observa-se com o material de ponteira elaborado com material muito rígido, dificultando técnica e aumentando risco de perfuração da pele.

Sector do teste: CENTRO CIRURGICO

Data: 23 SET. 2021

Responsável pelo parecer: ALAIDE Martins Souza de Freitas

ALAIDE Martins Souza de Freitas  
CAP Médica  
CREMEPE: 12 181  
dt. 073730414-7650/10

(assinar e carimbar)

**DIEx nº 191-Far Hosp/HMAR**  
**EB: 64583.011401/2021-05**

**Recife, PE, 29 de junho de 2021.**

**Do** Chefe da Farmácia Hospitalar  
**Ao** Sr Chefe da SALC  
**Assunto:** 1º Parecer Técnico - PE 44/2020  
**Anexo:** 1º\_PARECER\_TÉCNICO\_PE\_44\_2020

Segue anexo parecer técnico dos itens constantes no PE 44/2020.

**RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - Maj**  
Chefe da Farmácia Hospitalar

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.  
AÇO!"**

**DIEx nº 241-Far Hosp/HMAR**  
**EB: 64583.014841/2021-14**

**Recife, PE, 23 de agosto de 2021.**

**Do** Chefe da Farmácia Hospitalar

**Ao** Sr Chefe da SALC

**Assunto:** 2º Parecer Técnico - PE 44/2020

**Referência:** DIEx Simplificado nº 170-SALC/OD/HMAR, de 6 AGO 21

**Anexo:** 2º\_PARECER\_TÉCNICO\_PE\_44\_2020

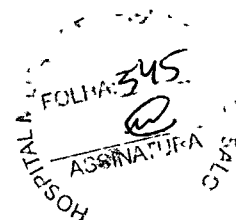
Em atenção ao DIEx constante da referência, encaminho em anexo o Parecer Técnico dos itens constantes no PE 44/2020.

**RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - Maj**

., Chefe da Farmácia Hospitalar

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.  
AÇO!"**

**DIEx nº 256-Far Hosp/HMAR**  
**EB: 64583.016350/2021-08**



**Recife, PE, 16 de setembro de 2021.**

**Do** Chefe da Farmácia Hospitalar

**Ao** Sr Chefe da SALC

**Assunto:** 3º Parecer Técnico - PE 44/2020

**Referência:** DIEx Simplificado nº 190-SALC/OD/HMAR, de 6 SET 21

**Anexo:** 3º\_PARECER\_TÉCNICO\_PE\_44\_2020

Em atenção ao DIEx constante da referência, encaminho anexo 3º Parecer Técnico dos itens constantes no PE 44/2020.

**RAIMUNDO CARLOS SILVA SOUSA - Maj**  
Chefe da Farmácia Hospitalar

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.  
AÇO!"**

**DIEx nº 278-Far Hosp/HMAR**  
**EB: 64583.017727/2021-38**

**Recife, PE, 8 de outubro de 2021.**

**Do** Chefe da Farmácia Hospitalar

**Ao** Sr Chefe da SALC

**Assunto:** 4º Parecer Técnico - PE 44/2020

**Referência:** DIEx Simplificado nº 224-SALC/OD/HMAR, de 6 OUT 21

**Anexo:** 4º\_PARECER\_TÉCNICO\_PE\_44\_2020

Em atenção ao DIEx em referência, encaminho anexo 4º Parecer Técnico dos itens constantes no PE 44/2020.

**MARILSON SOUZA DE JESUS - Cap**

Respondendo pela Chefia da Farmácia Hospitalar do HMAR

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.  
AÇO!"**

**DIEx nº 281-Far Hosp/HMAR**  
**EB: 64583.017793/2021-16**



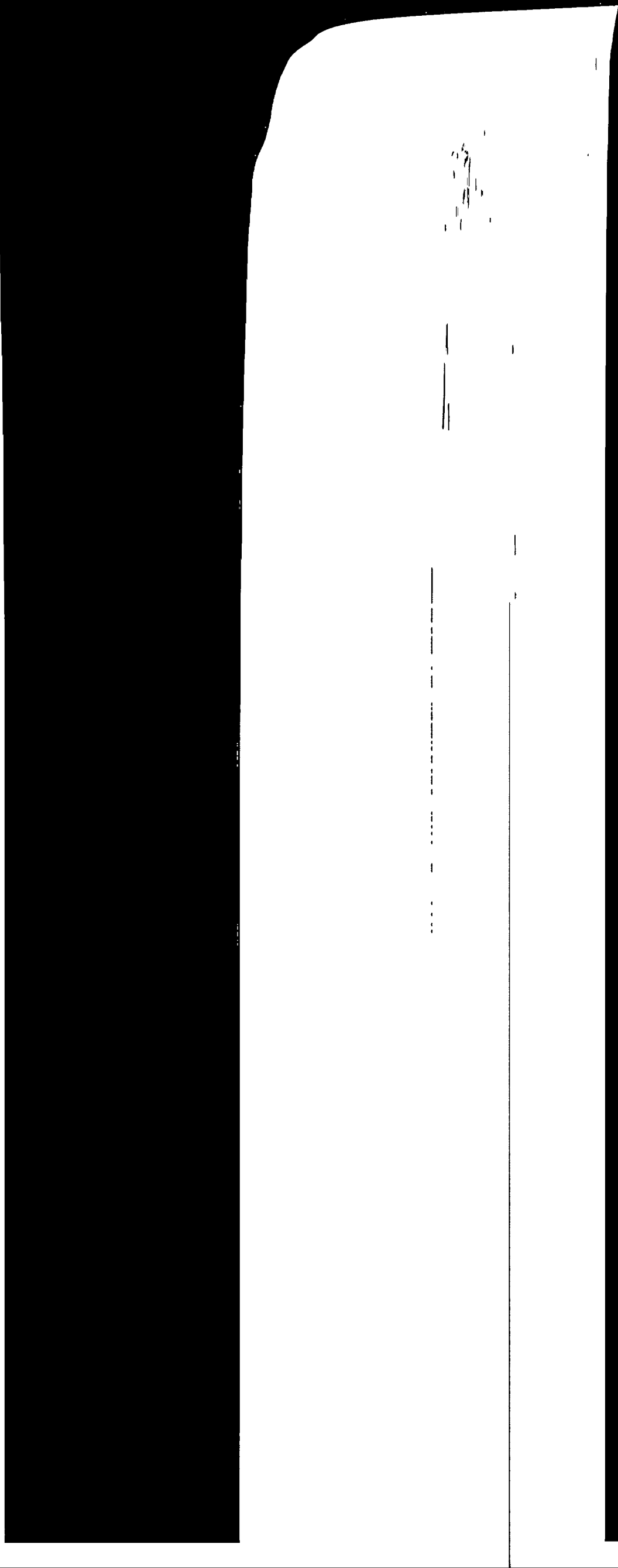
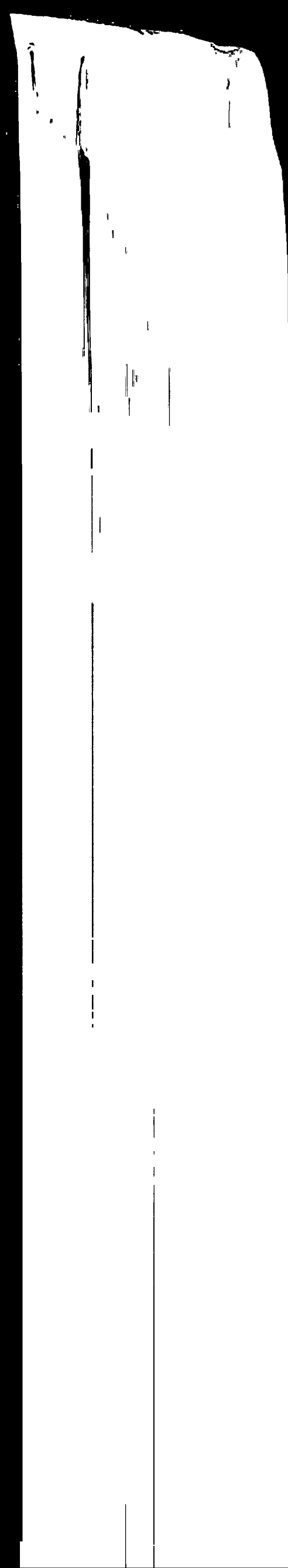
**Recife, PE, 11 de outubro de 2021.**

**Do** Chefe da Farmácia Hospitalar  
**Ao** Sr Chefe da SALC  
**Assunto:** 5º Parecer Técnico - PE 44/2020  
**Anexo:** 5º\_PARECER\_TÉCNICO\_PE\_44\_2020

Encaminho anexo 5º Parecer Técnico dos itens constantes no PE 44/2020.

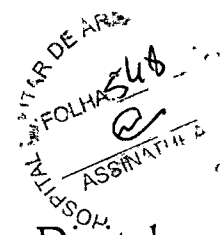
**MARILSON SOUZA DE JESUS - Cap**  
Respondendo pela Chefia da Farmácia Hospitalar do HMAR

**"UM SÉCULO DE BLINDADOS NO BRASIL. BRAÇO FORTE NA DEFESA DA PÁTRIA.  
AÇO!"**









Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.619.992/0001-56 DUNS®: 941397426  
Razão Social: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/08/2021  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 16/10/2021 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 10/08/2021 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 06/12/2021 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 05/08/2021 |
| Receita Municipal          | Validade: | 12/09/2021 |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 29/07/2021 14:42

CPF: 286.980.768-66 Nome: TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.619.992/0001-56 DUNS®: 941397426  
Razão Social: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES / 155009-HOSPITAL UNIVERSITÁRIO



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

549  
@  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 11.619.992/0001-56 DUNS®: 941397426  
Razão Social: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI  
Nome Fantasia: PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Outros Tipos de Ocorrência  
UASG Sancionadora: 155009 - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA  
Âmbito da Sanção: Órgão Sancionador  
Prazo: Determinado Impeditiva: Sim  
Prazo Inicial: 19/07/2021 Prazo Final: 19/10/2021  
Número do Processo: 23522012384202152  
Descrição/Justificativa: Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com o HUB por 03 (três) meses nos moldes da Lei nº13.303/2016, pelo desatendimento às disposições do Instrumento Convocatório, não fornecendo os itens solicitados na Nota de Empenho, conforme Processo nº23522.012384/2021-52.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 11619992000156

LIMPAR

Data da consulta: 29/07/2021 14:17:12

Data da última atualização: 29/07/2021 12:00:04

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |            |





HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO  
CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR  
Atualização 07/02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: 44 / 2020

CNPJ: 18.224.182 / 0001 - 90

EMPRESA: HOSPMEI COMERCIO FIDELI

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

( ☒ ) 01. SICAF;

( ☒ ) 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)

( ☒ ) 01.2 FGTS

( ☒ ) 01.3 TRABALHISTA

( ☒ ) 01.4 RECEITA ESTADUAL

( ☒ ) 01.5 RECEITA MUNICIPAL

( ☒ ) 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível VI

( ☐ ) 01.7 Consta Impedimento de Licitar ABRANGÊNCIA: NADA consta

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): ( ☒ ) SIM ( ☐ ) NÃO

03. Apresentou Declaração de ME/EPP: ( ☒ ) SIM ( ☐ ) NÃO

04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: ( ☒ ) SIM ( ☐ ) NÃO

05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ☐ ) SIM ( ☒ ) NÃO

06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ \_\_\_\_\_

04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ \_\_\_\_\_

05. Simples Nacional, Consulta Oprante: ( ☐ ) SIM ( ☐ ) NÃO

( ☒ ) 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA

( ☒ ) 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

( ☒ ) 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça,

( ☒ ) 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

( ☒ ) 10. CADIN

( ☒ ) 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

( ☒ ) 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)

( ☒ ) 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.

( ☒ ) 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]

( ☒ ) LICENÇA SANITÁRIA (SFC)

( ☒ ) ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)

( ☒ ) REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)

( ☒ ) CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife

2º Ten Ribeiro - OTT  
Ch Subseção de Pregão



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.224.182/0001-40 DUNS®: 903286575  
Razão Social: HOSPMED COMERCIO EIRELI  
Nome Fantasia: HOSPMED BH  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/09/2022  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 05/01/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 09/10/2021 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 01/02/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 08/12/2021 |
| Receita Municipal          | Validade: | 09/10/2021 |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 04/10/2021 14:53

CPF: 286.980.768-66 Nome: TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório Nível I - Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.224.182/0001-40 DUNS®: 903286575  
Razão Social: HOSPMED COMERCIO EIRELI  
Nome Fantasia: HOSPMED BH  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/09/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte  
Inscrição Estadual: 0021586800078 Inscrição Municipal: 04892440018  
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)  
Capital Social: R\$ 200.000,00 Data de Abertura da Empresa: 03/06/2013  
CNAE Primário: 4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS  
CNAE Secundário 1: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS  
CNAE Secundário 2: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 3: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,  
CNAE Secundário 4: 4789-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES

**Dados para Contato**

CEP: 31.015-160  
Endereço: RUA MATIAS BARBOSA, 76 - CASA; - FLORESTA  
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais  
Telefone: (31) 30370543 Telefone: (31) 33182401  
E-mail: HOSPMEDC@GMAIL.COM

**Dados do Responsável pelo Cadastro**

CPF: 649.039.316-68  
Nome: SOLANGE MAPA RAMOS  
Carteira de Identidade: 1242129 Órgão Expedidor: SSPMG  
Data de Expedição: 12/09/1990 Data de Nascimento: 26/10/1958  
E-mail: hospmcdc@gmail.com



# Relatório Nível I - Credenciamento



## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 649.039.316-68 Participação Societária: 100,00%  
Nome: SOLANGE MAPA RAMOS  
Carteira de Identidade: 1242129 Órgão Expedidor: SSPMG  
Data de Expedição: 12/07/1990 Data de Nascimento: 26/10/1958  
Filiação Materna: TEREZINHA BATISTA MAPA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 518.787.986-34  
Nome: JULIO CESAR RAMOS  
Carteira de Identidade: MG-3190755 Órgão Expedidor: SSPMG  
Data de Expedição: 27/05/1999

CEP: 31.910-310  
Endereço: OUTROS FERREIRA DOS SANTOS, 387 - PIRAJA  
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais  
Telefone: (31) 34114030  
E-mail: hospmedc@gmail.com

## Dirigentes

### Dados do Dirigente 1

CPF: 649.039.316-68  
Nome: SOLANGE MAPA RAMOS  
Carteira de Identidade: 1242129 Órgão Expedidor: SSPMG  
Data de Expedição: 12/07/1990 Data de Nascimento: 26/10/1958  
Filiação Materna: TEREZINHA BATISTA MAPA  
Estado Civil: Casado(a)

### Dados do Cônjuge/Companheiro(a)

Estrangeiro: Não CPF: 518.787.986-34  
Nome: JULIO CESAR RAMOS  
Carteira de Identidade: MG-3190755 Órgão Expedidor: SSPMG  
Data de Expedição: 27/05/1999

CEP: 31.910-310  
Endereço: OUTROS FERREIRA DOS SANTOS, 387 - PIRAJA  
Município / UF: Belo Horizonte / Minas Gerais  
Telefone: (31) 34114030  
E-mail: hospmedc@gmail.com

## Linhas Fornecimento

### Materiais

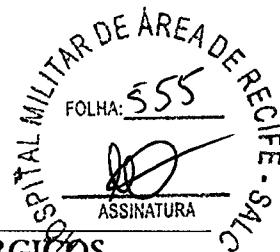
6508 - COSMÉTICOS E ARTIGOS DE TOUCADOR DE NATUREZA MEDICINAL

6509 - DROGAS E PRODUTOS BIOLÓGICOS DE USO VETERINÁRIO

Emitido em: 04/10/2021 14:54

CPF: 286.980.768-66 Nome: TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

## Relatório Nível I - Credenciamento



### Materiais

6510 - MATERIAIS CIRÚRGICOS PARA CURATIVOS

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

6525 - EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE RAIOS-X DE USO MÉDICO, DENTÁRIO E VETERINÁRIO

6530 - MOBILIÁRIO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E SUPRIMENTOS HOSPITALARES

6532 - VESTUÁRIO HOSPITALAR E CIRÚRGICO E ITENS CORRELATOS DE FINALIDADES ESPECIAIS

6550 - SUBSTÂNCIAS PARA DIAGNÓSTICO 'IN VITRO', REAGENTES, CONJUNTOS E JOGOS PARA TESTE

6636 - CÂMARAS DE CONTROLE AMBIENTAL E EQUIPAMENTOS CORRELATOS

6640 - EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE LABORATÓRIO

6650 - INSTRUMENTOS ÓTICOS, EQUIPAMENTOS DE TESTE, COMPONENTES E ACESSÓRIOS

6840 - PESTICIDAS E DESINFETANTES

8510 - PERFUMES, ARTIGOS PARA TOALETE E TOUCADOR

8520 - SABONETES, ARTIGOS PARA BARBEAR E DENTIFRÍCIOS

8530 - ARTIGOS PARA HIGIENE PESSOAL

8540 - ARTIGOS DE PAPEL PARA HIGIENE

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 04/10/2021 14:55:13

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HOSPMED COMERCIO EIRELI**  
CNPJ: **18.224.182/0001-40**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

## Razão Social

HCSPMED COMÉRCIO LTDA - EPP

## CNPJ

18.224.182/0001-40

## Endereço Completo

RUA MATIAS BARBOSA, N° 76, CASA - FLORESTA CEP: 31.015-160 - BELO HORIZONTE/MG

## Telefone

(31) 3467-3452

## Responsável Técnico

PRISCILA DUELLI ALVARENGA

## Responsável Legal

SOLANGE MAPA RAMOS

## Dados do Cadastro

## Cadastro Nº

8.10.430-9 (39014H52L0XM)

## Data do Cadastro

28/04/2014

## Situação

☐ Ativa

## Nº do Processo

25351.414692/2013-98

## Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

## Atividades / Classes

## Armazenar

- Correlatos

## Distribuir

- Correlatos

## Expedir

- Correlatos

## Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

| Empresa Solicitante        | Linhas de Certificação Vigentes | Data de Publicação | Vencimento do Certificado |
|----------------------------|---------------------------------|--------------------|---------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                                 |                    |                           |

## Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

| Empresa<br>Solicitante     | Linhas de Certificação<br>Vigentes | Data de<br>Publicação | Vencimento do<br>Certificado |
|----------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Nenhum registro encontrado |                                    |                       |                              |
|                            |                                    |                       | <a href="#">Voltar</a>       |

EM BRANCO



EMPRESA: HEXAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS  
PERFUMARIA LTDA  
ENDEREÇO: RODOVIA WASHINGTON LUTZ, Nº 5602, LOTE  
20, QUADRA 178  
BAIRRO: JARDIM GRAMACHO CEP: 25065007 - DUQUE DE  
CAXIAS/RJ  
CNPJ: 09.175.079/0001-34  
PROCESSO: 25351.882326/2008-49  
AUTORIZ/MS:  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: ALLFORMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA  
SAÚDE LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA OUVIDOR FREIRE, Nº 2090, 1º ANDAR, SA-  
LA 13  
BAIRRO: Centro CEP: 14100630 - FRANCA/SP  
CNPJ: 10.262.826/0001-82  
PROCESSO: 25351.822480/2008-50  
AUTORIZ/MS:  
U559910862M1 (8.0494.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: CENTRO AUDITIVO SANTA CATARINA LTDA -  
ME  
ENDEREÇO: AV. JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº 410, BLOCO B,  
SALA 1  
BAIRRO: CENTRO CEP: 89201100 - JOINVILLE/SC  
CNPJ: 04.575.755/0001-75  
PROCESSO: 25024.000897/2008-51  
AUTORIZ/MS:  
U5240406M535 (8.0496.51)  
ATIVIDADE/CLASSE  
COMERCIALIZAR: CORRELATOS  
EMPRESA: ROGÉRIO PAULINO DA SILVA JUNIOR ME  
ENDEREÇO: AVENIDA NAIR AZEVEDO SILVA, Nº 430, LOJA  
39  
BAIRRO: MARIO CYRESTE CEP: 29027245 - VITÓRIA/ES  
CNPJ: 09.422.300/0001-03  
PROCESSO: 25351.811822/2008-53  
AUTORIZ/MS:  
U698M44767M (8.0496.42)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: IMF COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP  
ENDEREÇO: RUA TREDERICO MAURER, Nº 3720  
BAIRRO: BOQUEIRÃO CEP: 81670020 - CURITIBA/PR  
CNPJ: 01.118.848/0001-82  
PROCESSO: 25023.024064/2008-56  
AUTORIZ/MS:  
J40198086V0X (8.0498.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: A.M. VILELA DE ASSIS & CIA LTDA  
ENDEREÇO: RUA IERMELITA DE OLIVEIRA GOMES, Nº 443  
BAIRRO: SANTA FÉ CEP: 79022400 - CAMPO GRANDE/MS  
CNPJ: 08.055.007/0001-90  
PROCESSO: 25351.850534/2008-57  
AUTORIZ/MS:  
J457M3267HY (8.0498.33)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: IJUIME COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
ENDEREÇO: RUA XV DE NOVEMBRO, Nº 734  
BAIRRO: CENTRO CEP: 98700000 - IJUÍ/RS  
CNPJ: 93.053.031/0001-91  
PROCESSO: 25025.000002/2008-59  
AUTORIZ/MS:  
I45WY891478X (8.0493.71)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: CIRURGICA TREVO LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA TUÇO PRETO, Nº 423  
BAIRRO: TAUAPE CEP: 03316000 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 96.182.837/0001-78  
PROCESSO: 25351.891871/2008-63  
AUTORIZ/MS:  
K7755YM4M73 (8.0494.01)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: TRAUMATEC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS  
MÉDICOS HOSPITALAR LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA ALBANO SCHMIDT, Nº 2601  
BAIRRO: BOCA VISTA CEP: 89206001 - JOINVILLE/SC  
CNPJ: 08.766.441/0001-00  
PROCESSO: 25024.000834/2008-63  
AUTORIZ/MS:  
P9M7X9814XLO (8.0496.9)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA NOVA REPRESENTAÇÕES IMPORTAÇÃO E EX  
PORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA, Nº 1811,  
CONJUNTO 121/122  
BAIRRO: JARDIM PAULISTANO CEP: 01452001 - SÃO PAU-  
LO/SP  
CNPJ: 58.879.156/0001-74  
PROCESSO: 25351.891869/2008-64  
AUTORIZ/MS:  
L85332M1YHX59 (8.0494.31)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: EVANDRO SILVEIRA BALLN JUNIOR  
ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA SOARES, Nº 1000  
BAIRRO: CENTRO CEP: 99010081 - PASSO FUNDO/RS  
CNPJ: 07.077.215/0001-50  
PROCESSO: 25025.082804/2008-82  
AUTORIZ/MS:  
PM663HYL656Y (8.0494.91)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: CKTRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA MARIO PERB, Nº 1683  
BAIRRO: RIO BRANCO CEP: 83032430 - SÃO LEOPOLDOS/RS  
CNPJ: 07.491.529/0001-02  
PROCESSO: 25351.822166/2008-82  
AUTORIZ/MS:  
P0Y61H146X4L (8.0493.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: MEDELL COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: QUILÔMETRO, ÁREA ESPECIAL I, LOJA 12 - CENTRO  
CLÍNICO GUARÁ - GUARÁ  
BAIRRO: GUARÁ CEP: 71020001 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 26.480.160/0001-79  
PROCESSO: 25351.857061/2008-83  
AUTORIZ/MS:  
318174663W8L (8.0495.61)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: IET MID LTDA  
ENDEREÇO: TRAVESSA JUSTO CHERMONT, Nº 600 B  
BAIRRO: CENTRO CEP: 68800000 - BREVES/PA  
CNPJ: 05.191.980/0001-00  
PROCESSO: 25351.852482/2008-88  
AUTORIZ/MS:  
U9W-55154673 (8.0493.71)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EMPRESA: DELTA SERVICE PROCESSAMENTO DE DADOS  
LTDA  
ENDEREÇO: RUA MARIO REGALLO PEREIRA, Nº 142  
BAIRRO: VILA JAGUARE CEP: 05550060 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 01.292.338/0001-27  
PROCESSO: 25351.891868/2008-89  
AUTORIZ/MS:  
PL21855HMMOM (8.0494.61)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: PAULO AUGUSTO LONCAROVICH GOMES - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA MARIA FERNANDES CAVALLARI, Nº  
1655, BOX 11  
BAIRRO: JARDIM CAVALLARI CEP: 17526431 - MARILIA/SP  
CNPJ: 05.830.470/0001-04  
PROCESSO: 25351.877075/2008-91  
AUTORIZ/MS:  
KY4571388HY (8.0495.48)  
ATIVIDADE/CLASSE  
FABRICAR: CORRELATOS  
EMPRESA: AERONORTE TRANSPORTES DE ENCOMENDAS  
LTDA  
ENDEREÇO: RUA GUIOMAR DA ROCHA, Nº 311/335  
BAIRRO: CASA VERDE CEP: 02521061 - SÃO PAULO/SP  
CNPJ: 59.221.259/0001-05  
PROCESSO: 25351.891844/2008-95  
AUTORIZ/MS:  
LY53W1689291 (8.0494.88)  
ATIVIDADE/CLASSE  
TRANSPORTAR: CORRELATOS

## RESOLUÇÃO RE Nº 32, DE 9 DE JANEIRO DE 2009

O Diretor da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de  
Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o De-  
creto de nomeação de 24 de outubro de 2007 do Presidente da  
República, o inciso VIII do art. 15 e o inciso I e o § 1º do art. 55 do  
Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº  
354 da ANVISA de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de  
21 de agosto de 2006, e a Portaria nº 4 da ANVISA, de 6 de janeiro  
de 2009,  
considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria nº  
354, de 2006,  
considerando o art. 2º, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro  
de 1976, resolve:  
Art. 1º Conceder Alteração na Autorização de Funciona-  
mento de Empresas de Produtos para Saúde, constantes no anexo  
desta resolução.  
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua pu-  
blicação.

BRASÍLIA, 12 DE JANEIRO DE 2009

## ANEXO

EMPRESA: MOKSHA 8 BRASIL DISTRIBUIDORA E REPRE-  
SENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
ENDEREÇO: ESTRADA VINHEDO VIRACOPOS, KM 04  
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 13280000 - VINHE-  
DO/SP  
CNPJ: 07.591.126/0001-80  
PROCESSO: 25351.199155/2008-06  
AUTORIZ/MS:  
U7H6X41074342 (8.04525.6)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
EMPRESA: EXTERIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
ENDEREÇO: RUA ESTADO DE ISRAEL, Nº 519  
BAIRRO: VILA CLEMENINO CEP: 04022001 - SÃO PAU-  
LO/SP  
CNPJ: 07.021.136/0001-80  
PROCESSO: 25351.159444/2005-12  
AUTORIZ/MS:  
U266138L4W6M (8.02718.1)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPORTAR: CORRELATOS  
FRACIONAR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: MIDY COMÉRCIO LTDA - ME  
ENDEREÇO: AVENIDA 12 BEL BUENO, Nº 579, LOJA 02  
BAIRRO: SANTA ROSA CEP: 31270030 - BELO HORIZON-  
TE/MT  
CNPJ: 03.094.766/0001-70  
PROCESSO: 25351.026808/2003-19  
AUTORIZ/MS:  
K0Y2Y6H8X289 (8.01641.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: COMPOJET BIOMÉDICA LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA D A VOLTA, Nº 1220 - PRÉDIO A  
BAIRRO: FAZENDA SÃO FRANCISCO CEP: 44245000 - CON-  
CEIÇÃO DO IACIPE/BA  
CNPJ: 01.081.026/0001-74  
PROCESSO: 25351.165262/2002-30  
AUTORIZ/MS: 8.01067.5  
ATIVIDADE/CLASSE  
EXPORTAR: CORRELATO  
FABRICAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: BIO SINTESIS IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA  
ENDEREÇO: AVENIDA CRISTOVÃO COLOMBO, Nº 398, CONJ  
201, 202, 203 e 205  
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90560000 - PORTO ALEGRE/RS  
CNPJ: 02.727.096/0001-10  
PROCESSO: 25351.133648/2003-64  
AUTORIZ/MS:  
UX72693MH619 (8.01644.8)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATO  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EMPRESA: MEDICALTA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: AV. MATO GROSSO, Nº 3049 - SALA 06  
BAIRRO: SANTA FÉ CEP: 79021002 - CAMPO GRANDE/MS  
CNPJ: 08.736.102/0001-81  
PROCESSO: 25351.081111/2008-75  
AUTORIZ/MS:  
G2M71480536X (8.04692.2)  
ATIVIDADE/CLASSE  
ARMAZENAR: CORRELATOS  
DISTRIBUIR: CORRELATOS  
EXPEDIR: CORRELATOS  
IMPORTAR: CORRELATOS  
EMPRESA: MITROPOL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
ENDEREÇO: OTR. S/NORTE CLR 703, BLOCO G, LOJA 09,  
TERRELA S/N  
BAIRRO: ASA NORTE CEP: 70730517 - BRASÍLIA/DF  
CNPJ: 26.453.860/0001-78  
PROCESSO: 25351.032805/2005-86  
AUTORIZ/MS:  
M081YH4HXIX (8.02347.7)  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPEDIR: CORRELATO  
EMPRESA: RADIOTON REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE  
ELETRONÍCOS LTDA EPP  
ENDEREÇO: RUA ESTEVÃO DA COSTA, Nº 462  
BAIRRO: JARDIM LIDO CEP: 11250000 - BERTIÓGA/SP  
CNPJ: 49.895.170/0001-70  
PROCESSO: 25004.031997/06  
AUTORIZ/MS: 1.03121.6  
ATIVIDADE/CLASSE  
DISTRIBUIR: CORRELATO  
EXPORTAR: CORRELATO  
IMPORTAR: CORRELATO  
EMPRESA: FRADIEL-MED IND E COM DE APARELHOS ME-  
DICOS LTDA ME  
ENDEREÇO: RUA TENENIE AMERICO MORETTI, Nº 579  
BAIRRO: VILA SANTA CATARINA CEP: 04372000 - SÃO PAU-  
LO/SP  
CNPJ: 02.916.028/0001-07

Nº do Alvará: 2019021419 Data Concessão: 02/07/2019 Data de Validade: 02/07/2024

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Aguardando pagamento Responsável Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

Ateste a validade deste documento no endereço eletrônico: alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 18.224.182/0001-40 Inscr. Municipal: 0.489.244/001-8 Data de Registro: 17/07/2018

Razão Social: HOSPMED COMERCIO EIRELI

Nome Fantasia: HOSPMED BH

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO IMÓVEL

Área utilizada(m²): 134,00

Endereço

Logradouro: RUA MATIAS BARBOSA

Nº: 76

Complemento: CASA;

Bairro: FLORESTA

Município: Belo Horizonte

CEP: 31015-160

Índice Cadastral do IPTU: 130021 015 003X

Tipo de imóvel constante no IPTU: CASA

Permissividade da Via: Vias Preferencialmente Residenciais

Regional: LESTE - L2

Zoneamento: ZA - ZONA ADENSADA

Class.Via: LOCAL

ADE: não inserido

10m <= LARGURA DA VIA < 15m

ATIVIDADES

| Código    | Descrição                                                                                                              | Subcategoria | Tipologia                                                                                        |
|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 466480000 | COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II) | COMÉRCIO     | Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas |
| 34510100  | COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II)       | COMÉRCIO     | Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas |
| 464600100 | COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA (Grupo II)                                                  | COMÉRCIO     | Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico                                        |
| 464940800 | COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo II)                                | COMÉRCIO     | Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico                                        |
| 478900500 | COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS (Grupo II)                                                    | COMÉRCIO     | Comércio varejista de artigos e aparelhos de uso pessoal e domiciliar                            |

EXIGENCIA DE TRATAMENTO DOS EFLUENTES LIQUIDOS ESPECIAIS RESULTANTES DO PROCESSO PRODUTIVO DA ATIVIDADE

Atividade: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR

- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

Atividade: COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.
- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.
- Necessário adotar sistema de tratamento dos efluentes líquidos especiais resultantes do processo produtivo da atividade.





## DOCUMENTO MUNICIPAL DE LICENÇA - DML

- Necessário adotar procedimentos para gerenciamento de resíduos sólidos, como segregação, acondicionamento, armazenamento, transporte e destinação final adequada de acordo com a legislação específica.

### CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança e de acessibilidade.
- Havendo alteração de atividades, área utilizada ou endereço do estabelecimento, deverá ser providenciado novo Alvará de Localização e Funcionamento.
- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.
- Em imóveis do patrimônio público, é necessária a apresentação de Termo de Permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.
- Caso sejam utilizados lotes lindeiros a outro(s) logradouro(s), deverá ser verificada a possibilidade de aplicação do Art. 71-B da Lei 7.166/96, alterado pelo Art. 64 da Lei 9.959/2010.
- A emissão de ruídos, sons e vibrações deverão obedecer às determinações da Lei 9.505/2008.
- A área utilizada deve ser compatível com o exercício da atividade, não sendo admitida a utilização de espaço público para o exercício da mesma.
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte estão sendo consolidados desde janeiro/2012. Caso seja necessário, o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, conforme Art. 41 da Lei Municipal n.º 9.691 de 19/01/2009.
- "Este empreendimento poderá participar do Programa de Certificação em Sustentabilidade Ambiental de Belo Horizonte. Maiores informações no site do Programa de Certificação ([cesa.pbh.gov.br](http://cesa.pbh.gov.br)), no Portal de Serviços (<http://portaldeservicos.pbh.gov.br>), no Sistema de Atendimento ao Cidadão - SACWeb e/ou através do telefone 156."
- Proibida a utilização e/ou comercialização de qualquer produto em vias e logradouros públicos.
- A instalação de engenho de publicidade (placas ou similares), em estabelecimentos não residenciais, depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 281 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.
- A instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio depende de licenciamento prévio junto à Prefeitura, conforme Art. 84 do Código de Posturas, Lei 8.616/03.

### IMPORTANTE

ESTE DOCUMENTO SOMENTE SERÁ CONSIDERADO VÁLIDO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA GUIA DE ARRECADAÇÃO Nº 0619003546763 ATÉ A COMPENSAÇÃO ELETRÔNICA DA MESMA

# ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 2019068234 - PROCESSO: 117476 - VALIDADE: 25/09/2020

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:  
**HOSPMED COMERCIO EIRELI - CNPJ/CPF: 18224182000140**  
**Estabelecimento: RUA MATIAS BARBOSA, Nº 76 Complemento: CASA; - Bairro: FLORESTA - CEP: 31015160**

que exerce a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - CNAE/CBO: 4789005
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4649408
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO - CNAE/CBO: 4645101
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - CNAE/CBO: 4646001

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- IMPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- EXPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- IMPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- EXPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- IMPORTADOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- EXPORTADOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

**PRISCILA DUELLI ALVARENGA - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM, SOB Nº 312149**

Obrigamos a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e manutenção da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 25/09/2019

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deve ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deve ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

SISVISA - Sistema de Vigilância Sanitária

361  
ASSINATURA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conteúdo deste ato em: <https://azevedobastos.net.br/documento/4091071220978238516> Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/4091071220978238516> O referido é verdade. Dou fé.



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 4091071220978238516-1  
Data: 07/12/2020 10:35:01  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU46026-TPSZ



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>

Boa Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Tutor



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc9155570b12779216382997bfbd359302a61c02227d7b915cd1f203377015fa7753997dda85dc4c3e8fc6d763e6dc9ff1f6f2e099b4f87109d52e15d7c05f0084



Presidência da República  
Casa Civil  
Mecânica Prévia nº 2.200.7  
de 24 de agosto de 2001





## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **HOSPMED COMERCIO EIREL - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.224.182/0001-40, inscrição Estadual nº. 002158680-1/73, com sede na Rua Matias Barbosa, nº. 76 - Casa - Bairro Floresta - End. Po. Zonit - MG - CEP 31.015-160, é nossa fornecedora habitual dos materiais relacionados abaixo:

### ✓ EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS:

Para uso em aparelhos de endoscopia, câmaras, lâmpadas, fonte de luz, vídeo monitores, respiradores, aparelhos de anestesia, etc...

### ✓ EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES:

Eletrocardiógrafos, bisturis eletrônicos, oxímetros de pulso, eudiômetro, desfibrilador, aparelhos de raio x, Audiometro, Espirometro, etc...

### ✓ EQUIPAMENTOS OFTALMOLOGICOS:

Microscópio Cirúrgico, Refrator, Cadeira Oftálmica, Lâmpada de Fenda, etc...

### ✓ EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO EM GERAL:

Microscópios, Sistema de Bioquímica, Sistema de Hematologia, Centrifugas, Pluviômetros, Estufas, Kits Diagnósticos, Sorologias, Imunologia, Correlatos, etc...

### ✓ MÓVEIS HOSPITALARES:

Armários, mesas, cadeiras, estantes, bancadas, cama, cadeira fixa, cadeira de rodas, mesa de mayo, armário vitrine, etc...

### ✓ MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EM GERAL:

Algodão, compressa de gaze, gaze tipo queijo, ataduras, esparadrapos, toalha de três vias e etc...

### ✓ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS EM GERAL:

Consumo odontológico em geral, etc...

### ✓ MATERIAIS LABORATORIAIS EM GERAL:

Consumo laboratorial em geral, etc...

### ✓ MATERIAIS DE ENDOSCOPIA EM GERAL:

Consumo de endoscopia em geral, etc...

Atestamos a empresa ter cumprido com rigor os seus compromissos assumidos conosco no que se refere à prazos de entrega, não tendo nada que desabone a partir da presente data.

Maceió, 09 de Novembro de 2016.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS - UNICISAU  
CNPJ 12.517.793/0001-08

Carlos Henrique Azevedo Bastos  
Emprego Responsável  
CPF 010.411.111-11



CARTÓRIO  
Autenticação Digital Código: 40910412204454780013-1  
Data: 04/12/2020 17:06:56  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU45472-XEHK



Cartório Azevedo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.pt.br  
<https://azevedobastos.pt.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou 1ª referência sequencial, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela ~~empresa~~ Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/12/2020 17:20:14 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 40910412204454780013-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba796d330ef65b97911cab345023305b5f495851cab88f76e37d51a67b30c5095c00f0cd7340ee72c0b77bb9667e9cfe3736f2e099b4f87109d52e15d7c05f0084



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001





Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Farmácia

CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2020

CRF/RS  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO RS

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE REGISTRO - SAIC  
FOLHA: 563  
ASSINATURA

|                          |                |                        |                                                                                                                                |
|--------------------------|----------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| REGISTRO NO CRF<br>19873 | REGIONAL<br>RS | VALIDADE<br>11/03/2021 | REPOSITÓRIO PÚBLICO<br><a href="https://farmasis.com.br/cr/rs/2020/19873.pdf">https://farmasis.com.br/cr/rs/2020/19873.pdf</a> |
|--------------------------|----------------|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL  
Citrade - Importação e Exportação Ltda

|                                                                                               |                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| TIPO DE ESTABELECIMENTO<br>Distribuidora e importadora de outros produtos exceto medicamentos | NATUREZA DE ATIVIDADE<br>Distribuidora, importadora de produtos para saúde |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|

|                                     |                            |
|-------------------------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO<br>R. Ja São Paulo, 1042 - | CNPJ<br>07.491.529/0001-02 |
|-------------------------------------|----------------------------|

|                  |                        |
|------------------|------------------------|
| BAIRRO<br>Centro | CIDADE<br>São Leopoldo |
|------------------|------------------------|

| HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO   |                            |                            |                            |                            |        |         |
|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|--------|---------|
| SEGUNDA                    | TERÇA                      | QUARTA                     | QUINTA                     | SEXTA                      | SÁBADO | DOMINGO |
| 08:15-12:00<br>13:00-17:30 | 08:15-12:00<br>13:00-17:30 | 08:15-12:00<br>13:00-17:30 | 08:15-12:00<br>13:00-17:30 | 08:15-12:00<br>13:00-17:30 |        |         |

| RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) |             |                        |                     |        |       |         |
|----------------------------|-------------|------------------------|---------------------|--------|-------|---------|
| TIPO                       | INSCRIÇÃO   | NOME                   | FUNÇÃO              |        |       |         |
| 1                          | 14134       | Cícera Andrea da Silva | Responsável Técnico |        |       |         |
|                            | SEGUNDA     | TERÇA                  | QUARTA              | QUINTA | SEXTA | DOMINGO |
|                            | 08:15-12:00 | 08:15-09:30            |                     |        |       |         |

Observação: Outra Atividade: TRANSPORTADORA - PRODUTOS PARA SAÚDE

Porto Alegre - RS, 11 de março de 2020.

*Anai Maria Raymundo Belleza*

Anai Maria Raymundo Belleza  
Diretor(a) do CRF/RS

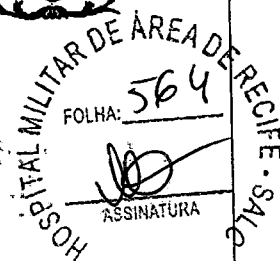


ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

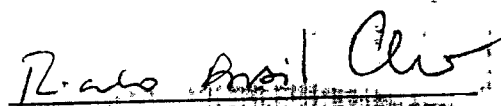
2019

SERVIÇO DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA  
São Leopoldo/RS



# ALVARÁ DE LICENÇA

Cód. do Estabelecimento Nº: A232 e A241 Taxa Nº: 470/2018  
EMPRESA: CK TRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 07.491.529/0001-02  
ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO Nº 1042 BAIRRO CENTRO  
Ramo de Atividade: IMPORTADORA e DISTRIBUIDORA de PRODUTOS DE SAÚDE  
(CORRELATOS)  
Horário de Funcionamento: 2ª feira a 6ª feira das 8:30hs e das 13hs as 17:45hs  
Período de Validade: até 31 de julho de 2020

  
Secretário Municipal de Saúde  
RICARDO BRASIL CHARÃO

MANTER ESTE EM LOCAL VISÍVEL  
AO PÚBLICO

Ricardo Brasil Charão  
Secretário de Saúde  
PMSL - SEMSAD

FICANDO SUJEITO ÀS EXIGÊNCIAS CONSTANTES ABAIXO, SOB PENA DE  
SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES E DEMAIS PENALIDADES LEGAIS.

- ☐ Renovar até a data acima;  
☐ Afixar este alvará em local visível ao público;  
LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

Lei Federal Nº 6.437/77;  
Lei Estadual Nº 6.503/72;  
Decreto Lei Nº 23.430/74;  
Lei Municipal Nº 4.602/99.  
RDC 16/2013 - ANVISA

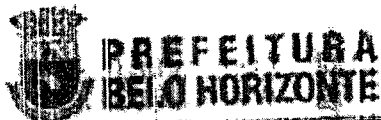
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CICERA ANDREA DA SILVA CRF-RS (1-14134) 515973

ORGÃO EMISSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.  
ENDEREÇO: RUA PRIMEIRO DE MARÇO Nº 957, BAIRRO CENTRO, SÃO LEOPOLDO.

OBSERVAÇÕES: AFE PRODUTOS DE SAÚDE 8.04936-6 DOU:31/03/2014

Vist. CG e CW  
EMITIDO EM: 19/07/2019  
PROTOCOLO Nº 11007/2019

2019



# Guia de Arrecadação

SMARU - Secretaria Municipal Adjunta de Regulação Urbana

565  
FOLHA  
ASSINATURA  
DIPITAL MULAR DE AREA DE RECIFE - S.A.C

Identificação do Cidadão:

HQSPMED COMERCIO EIRELI

18224182-0001/40

Endereço:

RUA MATIAS BARBOSA, 76 - CASA; - FLORESTA - 31015-160 -  
BELO HORIZONTE - MG

Número da Guia

06.19.0035467.63

Data Emissão

02/07/2019

Data Vencimento

01/08/2019

## 1 Informações Prestadas pelo Cidadão

Nº. Req./Alvara:

2019021419

Nº. Consulta:

MGP1900397494

## 3 Especificação da Receita

389 - Análise e Fornecimento de Alvará de Localização e Funcionamento

Análise e Fornecimento de Alvará de Localização e Funcionamento

R\$ 232,43

Total Serviços

R\$ 232,43

Taxa de Expediente

R\$ 0,00

Valor a pagar

R\$ 232,43

## 2 Descrições Gerais

## 4 Lançamentos

Análise e Fornecimento do Alvará de Localização e Funcionamento:

06416190023003

Autenticação Mecânica

Via RBH/Contribuinte

PAGAVEL SOMENTE NOS BANCOS CREDENCIADOS. NÃO RECEBER APOS 01/08/2019

389 - Análise e Fornecimento de Alvará de



Lançamentos  
06416190023003

Número da Guia  
06.19 0035467.63

Data de Vencimento  
01/08/2019

Valor a Pagar  
R\$ 232,43

81650000002-0 32430521201-5 90801061900-9 35467630000-8



Via do Banco



**2ª Via - Comprovante de pagamento de tributos do governo**

Via Internet Banking CAIXA

**Nome:** HOSPMED COMERCIO LTDA EPP**Conta de débito:** 86 / 001 / 00002613-6**Representação numérica do código de barras:**

816500000020 324305212015 908010619009 354676300008

**Convênio:** PM DE BELO HORIZONTE**Valor:** 232,43**Identificação da operação:** TAXA DE ALVARA LOC.FUNC**Data de débito:** 03/07/2019**Data/hora da operação:** 03/07/2019**Código da operação:** 00216690**Chave de segurança:** 3VC7ZYAT6H1X2UCN

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

|                               |                                                                            |                                            |            |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------|------------|
| <b>Nome da Empresa</b>        | VITAL IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA                                           |                                            |            |
| <b>CNPJ</b>                   | 08.175.453/0001-60                                                         | <b>Autorização</b>                         | 8.03.755-4 |
| <b>Produto</b>                | ezlig MULTI BAND LIGATOR                                                   |                                            |            |
| <b>Modelo Produto Médico</b>  |                                                                            |                                            |            |
| BL-18-7A                      |                                                                            |                                            |            |
| BL-18-9A                      |                                                                            |                                            |            |
| <b>Tipo de Arquivo</b>        | <b>Arquivos</b>                                                            | <b>Expediente, data e hora de inclusão</b> |            |
|                               | Nenhum Arquivo Encontrado(a)                                               |                                            |            |
| <b>Nome Técnico</b>           | Kit de Ligadura Para Varizes                                               |                                            |            |
| <b>Registro</b>               | 80375540045                                                                |                                            |            |
| <b>Processo</b>               | 25351.251773/2020-55                                                       |                                            |            |
| <b>Fabricante Legal</b>       | • FABRICANTE: BEIJING ZKSK TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA. REPÚBLICA POPULAR |                                            |            |
| <b>Classificação de Risco</b> | II - MEDIO RISCO                                                           |                                            |            |
| <b>Vencimento do Registro</b> | VIGENTE                                                                    |                                            |            |

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

|                        |                                        |                    |            |
|------------------------|----------------------------------------|--------------------|------------|
| <b>Nome da Empresa</b> | CKTRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA   |                    |            |
| <b>CNPJ</b>            | 07.491.529/0001-02                     | <b>Autorização</b> | 8.04.936-6 |
| <b>Produto</b>         | GRAMPEADOR CIRCULAR DESCARTÁVEL VICARE |                    |            |

## Modelo Produto Médico

SCS17; SCS19; SCS21; SCS23; SCS25; SCS27; SCS29; SCS31; SCS33; SCSA17; SCSA19; SCSA21; SCSA23; SCSA725; SCSA27; SCSA29; SCSA33; PSCSA17; PSCSA19; PSCSA21; PSCSA23; PSCSA25; PSCSA27; PSCSA29; PSCSA31; PSCSA33; PSCS17; PSCS19; PSCS21; PSCS23; PSCS25; PSCS27; PSCS29; PSCS31; PSCS33; ESCS17; ESCS19; ESCS21; ESCS23; ESCS25; ESCS27; ESCS29; ESCS31; ESCS33; PESCS19; PESCS21; PESCS23; PESCS25; PESCS27; PESCS29; PESCS31; PESCS33.

|                               |                                                                             |
|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome Técnico</b>           | Grampeador Cirurgico                                                        |
| <b>Registro</b>               | 80493660031                                                                 |
| <b>Processo</b>               | 25351.283273/2014-81                                                        |
| <b>Origem do Produto</b>      | • FABRICANTE: Victor Medical Instruments Co Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR |
| <b>Classificação de Risco</b> | III - ALTO RISCO                                                            |
| <b>Vencimento do Registro</b> | 30/03/2025                                                                  |

Voltar

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde



## Detalhes do Produto

|                               |                                                                     |                    |            |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------|--------------------|------------|
| <b>Nome da Empresa</b>        | CKTRADE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA                                |                    |            |
| <b>CNPJ</b>                   | 07.491.529/0001-02                                                  | <b>Autorização</b> | 8.04.936-6 |
| <b>Produto</b>                | TROCATER DESCARTÁVEL SEM LÂMINA VICARE                              |                    |            |
| <b>Modelo Produto Médico</b>  | VTBE05, VTBE10, VTBE12, VTBE15.                                     |                    |            |
| <b>Nome Técnico</b>           | Trocateres                                                          |                    |            |
| <b>Registro</b>               | 80493660017                                                         |                    |            |
| <b>Processo</b>               | 25351.143672/2014-47                                                |                    |            |
| <b>Origem do Produto</b>      | • FABRICANTE: VICTOR INSTRUMENTS CO.,LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR |                    |            |
| <b>Classificação de Risco</b> | II - MEDIO RISCO                                                    |                    |            |
| <b>Vencimento do Registro</b> | VIGENTE                                                             |                    |            |

Voltar



**CARTÓRIO**  
 Autenticação Digital Código: 40910412208528173935-1  
 Data: 04/12/2020 16:49:54  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Tipo Digital Tipo Normal C: AKU45318-1WVZ;



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br  
<https://azevedobastos.net.br>



**Cartório Azevedo Bastos**  
 Bp. Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

08/10/2018

MO-1.242.129

SOLANGE MAPÁ RÂMOS

JOAO FIDELIS MAPA

TEREZINHA BATISTA MAPA

N. 1.ª DA JUIZ

DELO HORIZONTE-NG

CAS. LV-2188 FL. 93V

BELO HORIZONTE-MG

649.039.316-58

PIR-2018

MOQUEM DE OLIVEIRA TENRAZ

LEI Nº 7116 DE 2008/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTERA DE IDENTIDADE

Valdir Azevedo de Miranda Cavalcanti

37/00

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECURSOS  
 FOLHA: 589  
 ASSINATURA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 8º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e impresso em papel sulfite. Confira os dados do ato em: <https://azevedobastos.net.br/documento/40910412208528173935>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou 1ª referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela Instituição Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/12/2020 17:12:59 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular ao Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

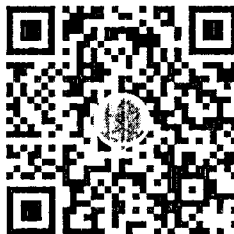
<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 40910412208528173935-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba796d330ef65b97911cab345023305b5d3932b209b4d8550194cdb9eda1385f73363450ab67fb994ba2e1a0afca41477606fe099b4f87109d52e15d7c05f0084



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-7  
de 24 de agosto de 2001





**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS**  
**CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT**

**VALIDADE: DE 30/11/2020 A 30/11/2021**

RECIBO DE RECEITA DE RECIFE - S.A.C.  
FOLHA 143 V  
DATA 30/11/2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, certifica a **ANOTAÇÃO**, no livro específico, da designação / contratação de Enfermeiro(a) para a Chefia de Serviço / Unidade de estabelecimento prestador de Assistência a Saúde mantido / conveniado por / a Instituição ou Empresa, pública ou privada, ou a essa pertencente, a Responsabilidade Técnica pelas respectivas atividades de Enfermagem:

**ANOTAÇÃO No. 4230/2020** **DATA: 30/11/2020** **LIVRO: 60** **FOLHA: 143 V**  
**NOME DO ESTABELECIMENTO:** HOSPMED BH  
**RAZÃO SOCIAL:** HOSPMED COMERCIO EIRELLI  
**ENDEREÇO:** RUA MATIAS BARBOSA, 76 FLORESTA  
31015-160 BELO HORIZONTE MG  
**NOME DO(A) ENFERMEIRO(A):** PRISCILA DUELLI ALVARENGA  
**INSCRIÇÃO COREN-MG No.:** 312149-ENF  
**HORÁRIO DE TRABALHO:** 14h as 18h  
**SETOR(ES):** COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

Belo Horizonte, 1 de dezembro de 2020.

1.ª VIA: ESTABELECIMENTO



Número do Selo: 1022563

Dra. Carla Prado Silva  
Presidente do COREN-MG

- 1) Este documento será obrigatoriamente afixado na Unidade de Serviço acima denominada, em local visível ao público;  
2) O presente documento tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado e corresponde a ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente, conforme validade acima, ou sempre que houver mudança do Chefe do Serviço ou da Unidade a que se refere;  
3) Esta certidão também perderá o valor sempre que for renovada a ANOTAÇÃO.  
4) Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <http://www.corenmg.gov.br> e entre em opção: Verificação de Autenticidade de CRT.



**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS**  
**CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - CRT**

**VALIDADE: DE 30/11/2020 A 30/11/2021**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, certifica a **ANOTAÇÃO**, no livro específico, da designação / contratação de Enfermeiro(a) para a Chefia de Serviço / Unidade de estabelecimento prestador de Assistência a Saúde mantido / conveniado por / a Instituição ou Empresa, pública ou privada, ou a essa pertencente, a Responsabilidade Técnica pelas respectivas atividades de Enfermagem:

**ANOTAÇÃO No. 4230/2020** **DATA: 30/11/2020** **LIVRO: 60** **FOLHA: 143 V**  
**NOME DO ESTABELECIMENTO:** HOSPMED BH  
**RAZÃO SOCIAL:** HOSPMED COMERCIO EIRELLI  
**ENDEREÇO:** RUA MATIAS BARBOSA, 76 FLORESTA  
31015-160 BELO HORIZONTE MG  
**NOME DO(A) ENFERMEIRO(A):** PRISCILA DUELLI ALVARENGA  
**INSCRIÇÃO COREN-MG No.:** 312149-ENF  
**HORÁRIO DE TRABALHO:** 14h as 18h  
**SETOR(ES):** COORDENAÇÃO DE ENFERMAGEM

Belo Horizonte, 1 de dezembro de 2020.

2.ª VIA: VIGILÂNCIA SANITÁRIA



Número do Selo: 1022563

Dra. Carla Prado Silva  
Presidente do COREN-MG

- 1) Este documento será obrigatoriamente afixado na Unidade de Serviço acima denominada, em local visível ao público;  
2) O presente documento tem valor exclusivamente no período de validade supra indicado e corresponde a ANOTAÇÃO cujo requerimento será renovado anualmente, conforme validade acima, ou sempre que houver mudança do Chefe do Serviço ou da Unidade a que se refere;  
3) Esta certidão também perderá o valor sempre que for renovada a ANOTAÇÃO.  
4) Para verificar a autenticidade do documento, acesse o site <http://www.corenmg.gov.br> e entre em opção: Verificação de Autenticidade de CRT.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**  
**BELO HORIZONTE**



**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP  
CNPJ: 18.224.182/0001-40

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 14 de Maio de 2021 às 10:24

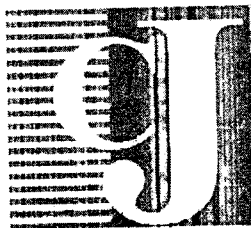
BELO HORIZONTE, 14 de Maio de 2021 às 10:24

**Código de Autenticação:** 2105-1410-2420-0154-9363

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



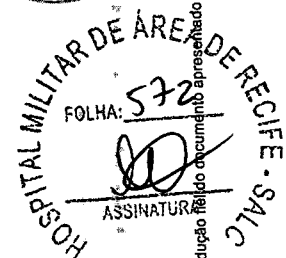
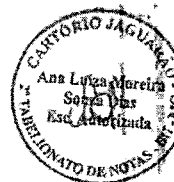


# Cartório Azevedo Bastos

2º Tabelionato de Notas

República Federativa do Brasil

Belo Horizonte - Estado de Minas Gerais



LIVRO -1647 P

FOLHA -031

Certidão da Procuração que faz Hospimed Comercio Ltda. -EPP.

**Saibam**

quantos este público instrumento de procuração virem que, no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, aos 10 (dez) dias do mês de junho do ano de 2013 (dois mil e treze), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, no 2º Tabelionato de Notas, situado na rua da Bahia nº 1.000, perante mim Ronan Kestley Rodrigues Andrade, Escrevente Autorizado compareceu(m) como outorgante(s): **Hospimed Comercio Ltda. -EPP**, com sede à rua Ipiranga, nº 119, Letra: A, Bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais. CNPJ nº 18.224.182/0001-40; neste ato representada por sua sócia, **Solange Mapa Ramos**, brasileira, concubinato, administradora, C.I. nº M 1.242.129 SSPMG, CPF nº 649.039.316-68, residente e domiciliada na Rua Ipiranga, 119A, Bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais; a presente reconhecida e identificada como a própria e de cuja capacidade jurídica dou fé, e por ela, por sua representante, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante procurador: **Andre Mapa Nevès**, brasileiro, casado, administrador, C.I. nº MG-10.775.564 PC/MG, CPF nº 012.296.326-11, residente e domiciliado na rua Ipiranga, 119, Bairro Floresta, Belo Horizonte, Minas Gerais; amplos poderes para tratar de todos e quaisquer assuntos, negócios, direitos e interesses do outorgante; podendo para tanto: representar a Pessoa Jurídica, praticando todos e quaisquer atos previstos na Clausula Oitava do Contrato de Constituição e Alterações Posteriores, podendo agir perante as Repartições Públicas Administrativas, Autárquicas, Cartórios em geral, Governos Federais, Estaduais, Municipais, Governos Estaduais de um modo geral, Pessoas Físicas e Jurídicas de Direito Público ou Privado, Estaduais, Comércio e Indústria em geral, Receita Federal, Delegacia do Imposto de Renda, Ministérios em Geral, Instituições, Fundações, Sindicatos, Faculdades, Universidades, Companhias de água e luz, Companhias Telefônicas, Seguradoras, INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, DETRAN, CONTRAN, DNER, CIA. DE SEGUROS, INSPETORIA DE TRÂNSITO, DELEGACIA DE ROUBOS E FURTOS, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, JUSTIÇA DO TRABALHO, MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, perante quaisquer Bancos e Estabelecimentos de Crédito em geral, inclusive BANCO DO BRASIL S.A., CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e QUAISQUER OUTROS, EM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS, INCLUSIVE AS INTEGRANTES DO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COHAB, JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS E DOS DEMAIS ESTADOS BRASILEIROS, ADQUIRIR, RECEBER OU VENDER CONSÓRCIOS DE QUAISQUER TIPO OU NATUREZA, e onde esta se apresentar e for necessário, mesmo que aqui não expressamente mencionada, podendo para tanto: abrir, acompanhar e dar andamento a processos, pedir vistas, cumprir exigências, tomar ciência de despachos, pagar e/ou receber quaisquer importâncias, seja a que título for, inclusive vencimento, proventos de outra ordem, pensões, pecúlios, benefícios, seguros, Restituição de Imposto de Renda e quaisquer outras quantias; receber, passar recibos, dar quitação; abrir, movimentar s/ou liquidar contas correntes, inclusive poupanças, contas correntes, contas especiais e quaisquer outra, solicitar cartão magnético, cadastrar senha, emitir, endossar, solicitar talonários de cheques, assinar e descontar cheques, verificar saldo e extratos de contas, fazer depósitos e retiradas, reconhecer e/ou contestar saldos, inclusive promover e efetuar remessas de numerários, inclusive remessas para o exterior, promover e efetuar aplicações e/ou investimentos no mercado financeiro, holsas de valores e títulos mobiliários, subscrever ações, endossar e assinar cautelares: receber dividendos, bonificações, rendimentos e demais vantagens, passar recibos, dar quitação, gerir e administrar bens móveis e imóveis, assinar contratos, contratos de locação, ajustar

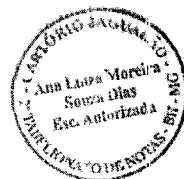
Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 62 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://seelodigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/40910412204116287300

preços, prazos, cláusulas e condições; receber aluguéis, contratar e/ou despejar inquilinos, se necessários, constituir advogados com poderes para o foro em geral e os especiais consignados no artigo 38 do Código Civil para, em qualquer juízo, instância ou tribunal, propor e contestar quaisquer ações em que o outorgante seja autor, ré ou litisconsorte, representa-lo também extrajudicialmente, acordar, discordar, transigir, recorrer, desistir, propor e variar de ações e recursos. COMPRAR, PROMETER COMPRAR, PERMUTAR, ADQUIRIR, RECEBER, VENDER BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, INCLUSIVE VEÍCULOS, AÇÕES, TÍTULOS, SEMOVENTES, QUAISQUER TIPO DE CONSÓRCIO E QUAISQUER OUTROS VALORES, podendo para tanto: ajustar preços, prazos, cláusulas e condições; pagar e/ou receber o produto da operação que realizar, no ato ou em parte; dar e aceitar recibos e quitações; outorgar, aceitar e assinar as necessárias escrituras, contratos e/ou recibos de transferência com cláusulas e solenidades de estilo. receber posse, direito, domínio e ação; descrever e caracterizar imóveis, pagar taxas, impostos, custas, prestações, emolumentos e demais tributos fiscais, e despesas que incidam ou venham a incidir em nome do outorgante; promover registros, averbações, re-ratificações; contrair financiamentos e/ou empréstimos de qualquer natureza, inclusive hipotecários; dar bens, móveis e/ou imóveis em garantia hipotecária; assinar e emitir cédulas e títulos hipotecários; prestar as declarações exigidas pelo Decreto nº 93.240/86; enfim, praticar todos os demais atos necessários aos fins deste mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes e praticar outros atos exigidos para representação do outorgante, mesmo que aqui não expressamente autorizados. (Poderes estes válidos por tempo indeterminado, podendo ser revogados pelo outorgante se assim for da vontade do mesmo. Lavrado sob minuta. Protocolo nº 10144/2013. Valores referentes a esta Procuração: Emolumentos R\$ 430,80; Taxa de Fisc. Judiciária R\$ 135,42; Total R\$ 566,22. Valores referentes ao Arquivamento de 06 folhas: Emolumentos R\$ 26,46. Taxa de Fisc. Judiciária R\$ 8,34; Total R\$ 34,80. Assim disse e me pediu este instrumento, que lido e achado conforme, aceita e assina, dispensada a presença de testemunhas, nos termos da Lei Federal nº 6.952 de 06 de novembro de 1981, do que dou fé. Eu, Ronan Kesley Rodrigues Andrade, Escrevente Autorizado, a escrevi. Dou fé. Eu, João Carlos Nunes Júnior, Tabelião, a subscrevi. (u) Solange Mapa Ramos; ERA o que se continha na dita procuração, da qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 08 de janeiro de 2018. Valores referentes a esta Certidão: Emolumentos: R\$ 17,05; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02; Total: R\$ 23,07.

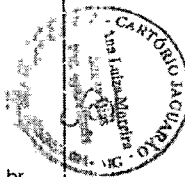
Eu, Anna Lúcia Moreira Souza Dias, Tabelião, a  
subscrevo e assino em público e raso.

Em test.º Ad da verdade.

O TABELIÃO



|                                                                                                           |                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| <b>PODER JUDICIÁRIO - TJMG</b>                                                                            |                           |
| <b>CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA</b>                                                                      |                           |
| Ofício do 2º de Notas de Belo Horizonte                                                                   |                           |
| Selo Eletrônico Nº:                                                                                       | <b>8UC39012</b>           |
| Cód. Seg.:                                                                                                | <b>7335.8840.725.5315</b> |
| Quantidade de Atos Praticados:                                                                            | <b>00001</b>              |
| Emol.: R\$ 17,05 + TFG: R\$ 6,02 = Valor Final: R\$ 23,07                                                 |                           |
| Consulte a validade deste Selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a> |                           |



Autenticação Digital Código: 40910412204116287300-2  
Data: 04/12/2020 16:49:53  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKU45317-E2ZD;



CNPJ: 06.970.000

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.net.br](mailto:cartorio@azevedobastos.net.br)  
<https://azevedobastos.net.br>



Bél. Valber Azevêdo de Miranda, Esc. Autorizada  
Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/12/2020 17:06:17 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 40910412204116287300-1 a 40910412204116287300-2

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

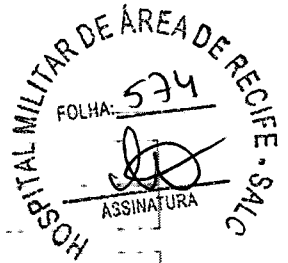
5b1d734fd94057f2d69fe6bc05ba796d330ef65b97911cab345023305b5039266b864e0fef5b6d9ec7ea0dc4d7e319006e55b3050ced914f17cd1647d1e06f2e099b4f87109d52e15d7c05f0084



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2  
de 24 de agosto de 2001



Painel de Controle



Razão social

HOSPMED COMERCIO EIRELI

CNPJ / CPF

18.72.1187/0001-40

Endereço

RUA MATIAS BARBOSA 76, CASA, BAIRRO FLORESTA 31.015-160 MG

Seu requerimento foi processado e inscrito no processo 117476 para a emissão da licença de funcionamento.

Processo corrente

| <a href="#">Ver processo</a> <a href="#">Atualizar status</a> |                            |                                  |
|---------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------------|
| Numero do processo                                            | Data de início do processo | Status                           |
| 141288                                                        | 23/04/2021                 | Guia não liberada para pagamento |

Histórico de Processos

| Num Processo | Situação           | Pendências | Alvará   |
|--------------|--------------------|------------|----------|
| 117476       | PROCESSO CONCLUIDO |            | 19068234 |

# ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

**Nº 2019068234 - PROCESSO: 117476 - VALIDADE: 25/09/2020**

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

**HOSPMED COMERCIO EIRELI - CNPJ/CPF: 18224182000140**

**Estabelecido: RUA MATIAS BARBOSA, Nº 76 Complemento: CASA; - Bairro: FLORESTA - CEP: 31015160**

que exerce a(s) atividade(s) de:

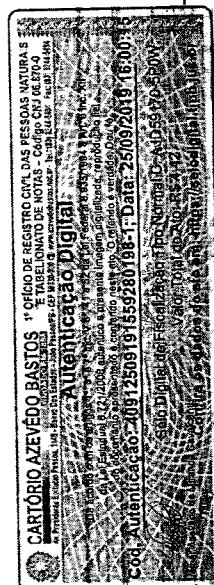
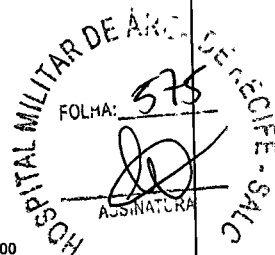
- COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - CNAE/CBO: 4789005
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4649408
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO - CNAE/CBO: 4645101
- COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA - CNAE/CBO: 4646001

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- IMPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- EXPORTADOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- IMPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- EXPORTADOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- IMPORTADOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
- EXPORTADOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

**PRISCILA DUELLI ALVARENGA - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM, SOB Nº 312149**



se compromete a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 25/09/2019

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1º Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2º Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3º Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.

26/09/2019

<https://autdigital.azevedobastos.not.br/home/comprovante/40912509191559280198>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

Ó Bêl. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/09/2019 10:34:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1358239

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **26/09/2020 10:27:47 (hora local)**.

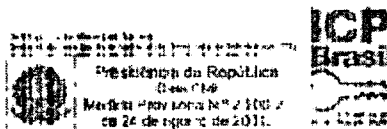
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 40912509191559280198-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b8370ff7a853aaf8f57104637b818a0eeef2f1f8d78ff2f7bee9eb08b8ae67a8a06f2e099b4f87109d52e15d7c0f5f0084ba19961fe02a047ffc5b321995bd22f2



AO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

RUA DO HOSPÍCIO, 563, BOA VISTA

CEP 50.050-050

RECIFE-PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64583.00001002/2020-98

UASG: 160199

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2021 ÀS 09h00min

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2021 ÀS 09h00min

OBJETO: Aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE III (MMH 3).

| PROPOSTA COMERCIAL               |                                                                            |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| RAZÃO SOCIAL                     | HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP                                              |
| CNPJ                             | 18.224.182/0001-40                                                         |
| ENDEREÇO                         | RUA MATIAS BARBOSA 76 - FLORESTA - BH/MG                                   |
| TELEFONE/FAX                     | 031 30631440 031 34673452                                                  |
| NOME SIGNATÁRIO                  | SOLANGE MAPA RAMOS                                                         |
| ESTADO CIVIL SIGNATÁRIO          | CASADA                                                                     |
| IDENTIDADE DO SIGNATÁRIO         | MG. 1.242.129                                                              |
| NACIONALIDADE                    | BRASILEIRO                                                                 |
| CPF SIGNATÁRIO                   | 649.039.316-68                                                             |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL               | 002.158.680.00-78                                                          |
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL              | 0.489.244/001-8                                                            |
| E-MAIL PARA CONTRATOS E EMPENHOS | hospmedc@gmail.com;<br>licitacaohospmedt@gmail.com<br>hospmed.bh@gmail.com |

PROPOSTA COMERCIAL PARA FORNECIMENTO DO(S) ITEN(S) ABAIXO:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO                                                                                                                                                                                                                                                                             | UNID  | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|----------------|---------------|
| 45   | GRAMPEADOR ENDOSCÓPICO, TIPO CURVO CORTANTE, COM CARGA EM DUAS FILEIRAS DE GRAMPOS DE TITÂNIO, PARA TECIDO ESPESSO (MÍNIMO 4,7MM), COM MÚLTIPLOS DISPAROS, TAMANHO 40, ESTERILIDADE ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, MODELO GATILHO, PUNHO E BOTÃO POLICARBONATO, PINO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CORTE E | UNID. | 40    | R\$ 1.217,45   | R\$ 48.698,00 |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|---------------|
| GRAMPEAMENTO<br>SIMULTÂNEOS,<br>RECARREGÁVEL. EMBALAGEM<br>CONTENDO EXTERNAMENTE OS<br>DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E<br>PROCEDÊNCIA, DATA DE<br>FABRICAÇÃO, PRAZO DE<br>VALIDADE E REGISTRO EM<br>ÓRGÃO COMPETENTE.<br>SIMILAR, EQUIVALENTE OU<br>MELHOR QUALIDADE <b>RMS:</b><br><b>80493660027</b><br><br><b>MARCA: VICARE</b><br><b>MODELO: SCC40</b> |  |  |  |  |               |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  | R\$ 48.698,00 |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 48.698,00 (QUARENTA E OITO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).**

### **CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

- **VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO**
- **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL**
- **PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS DO EMPENHO**
- **LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL**
- **FRETE/IMPOSTOS: INCLUSOS**
- **GARANTIA/VALIDADE: CONFORME EDITAL**
- **ARTIGOS NACIONAIS E IMPORTADOS**

1. **A EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA SOB CNPJ Nº. 18.224.182/0001-40 DECLARA QUE TEM A TOTAL CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520 DE 17/07/2002, E NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E SUAS ATUALIZAÇÕES;**
2. **A EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA sob CNPJ Nº. 18.224.182/0001-40, DECLARA PLENO CONHECIMENTO E INTEIRA ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL BEM COMO LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ASSIM COMO A DISPONIBILIDADE DO MATERIAL OFERTADO.**
3. **A EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA SOB CNPJ Nº. 18.224.182/0001-40 DECLARA, QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, SEGUROS, TAXAS OU QUAISQUER OUTROS ENCARGOS, BEM COMO, AS DESPESAS RELATIVAS A FRETE, CARGA, DESCARGA, EMBALAGEM, ACONDICIONAMENTO E OUTRAS PORVENTURA INCIDENTES SOBRE O PRODUTO OFERTADO.**



**HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP****CNPJ: 18.224.182/0001-40****INSC. EST.: 002158680-0078**HOSPITAL AMIL 17.5.18 17.5  
FOLHA 577  
ASSINA UTA  
07/03/2021

4. A EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA SOB CNPJ Nº. 18.224.182/0001-40 DECLARA, QUE O OBJETO OFERTADO ATENDE TODAS AS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NO EDITAL E DE TER TOMADO CONHECIMENTO DO EDITAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N. 44/2020 E ESTAR CIENTE DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO PREGÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS ESTABELECIDOS;
5. A EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, INSCRITA SOB CNPJ Nº. 18.224.182/0001-40 DECLARA, IDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

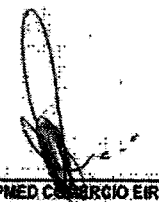
**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO DO BRASIL; AG: 1626-8 - C/C: 60257-4 / FLORESTA, BH/MG.

BANCO CAIXA; AG: 0086-8 - C/C: 2618-6 / FLORESTA, BH/MG.

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO**

ANDRE MAPA NEVES: PROCURADOR, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº. MG-10.775.564 SSP/MG, E DO CPF Nº. 012.296.326-11

**BELO HORIZONTE, 17 DE MAIO DE 2021.**  
HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP  
ANDRÉ MAPA NEVES  
PROCURADOR  
CI: MG-10.775.564 SSP-MG  
CPF: 012.296.326-11

**HOSPMED**

**HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP**

**CNPJ: 18.224.182/0001-40**

**INSC. EST.: 002158680-0078**

**AO**

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC**

**RUA DO HOSPÍCIO, 563, BOA VISTA**

**CEP 50.050-050**

**RECIFE-PE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64583.00001002/2020-98**

**UASG: 160199**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2021 ÀS 09h00min**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2021 ÀS 09h00min**

**OBJETO: Aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE III (MMH 3).**

A EMPRESA HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP, CNPJ Nº 18224182000140, SEDIADA A RUA MATIAS BARBOSA, 76, FLORESTA, BH/MG, TEL: 031 30631440, FAX 031 34673452, EMAIL: [hospmed.bh@bol.com.br](mailto:hospmed.bh@bol.com.br), BANCO CAIXA 104, AGÊNCIA 0086-8, Nº CONTA CORRENTE 2618-6, PRAÇA DE PAGAMENTO, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, INFRA-ASSINADO, E PARA OS FINS DO PREGÃO Nº 44/2020, DECLARA EXPRESSAMENTE, SOB AS PENALIDADES CABÍVEIS, QUE:

DECLARA DE QUE CUMPRE AS DISPOSIÇÕES NORMATIVAS RELATIVAS AO TRABALHO DO MENOR, CONTIDA NA LEI Nº 9.854, DE 27/10/99 E NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988. DETÉM CONHECIMENTO DE TODOS OS PARÂMETROS E ELEMENTOS DO MATERIAL A SER ADQUIRIDO, E QUE SUA PROPOSTA ATENDE INTEGRALMENTE AOS REQUISITOS CONSTANTES DO EDITAL SUPRA; CONCORDA INTEGRALMENTE COM OS TERMOS DO EDITAL SUPRA E SEUS ANEXOS;

DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES AO REGISTRO JUNTO AO SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES - SICAF, IMPEDITIVOS PARA A HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, ESTANDO CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES, EM CUMPRIMENTO AO QUE DETERMINA O ART.32, §2º, DA LEI N.º 8.666/93. DECLARA QUE NOS PREÇOS COTADOS ESTÃO INCLUSOS TODAS AS DESPESAS, DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTE SOBRE O OBJETO DESTES PREGÃO.

**BELO HORIZONTE, 17 DE MAIO DE 2021.**

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP  
ANDRÉ MAPA NEVES  
PROCURADOR  
CE: MG-18.775.564 EPP-MG  
CPF: 012.284.324-11

**HOSPMED**

AO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

RUA DO HOSPÍCIO, 563, BOA VISTA

CEP 50.050-050

RECIFE-PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64583.00001002/2020-98

UASG: 160199

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2021 ÀS 09h00min

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2021 ÀS 09h00min

OBJETO: Aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE III (MMH 3).

EU, SOLANGE MAPA RAMOS, PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.MG-1.242.129 E DO CPF Nº. 649.039.316-68, COMO REPRESENTANTE DEVIDAMENTE CONSTITUÍDO DE EMPRESA HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ Nº. 18224182000140, SEDIADA A RUAMATIAS BARBOSA 76, BELO HORIZONTE-MG, TEL: 031 3037-0543 OU 031 3063-1440, FAX 031 3889-1743, DORAVANTE DENOMINADO HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, PARA FINS DO DISPOSTO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2020 DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, EM ESPECIAL O ART. 299 DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO, QUE:

- a) A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO Nº. 44/2020 FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE PELA HOSPMED COMERCIO LTDA, E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO Nº. 44/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- b) A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO Nº. 44/2020 NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO Nº. 44/2020, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;
- c) QUE NÃO TENTOU, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO Nº. 44/2020 QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;
- d) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO Nº 44/2020 NÃO SERÁ, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, COMUNICADO OU DISCUTIDO COM QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO Nº 44/2020 ANTES DA ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

**HOSPMED**

**HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP**

**CNPJ: 18.224.182/0001-40**

**INSC. EST.: 002158680-0078**

- e) QUE O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO Nº. 44/2020 NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO HC/UFPR ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS; E
- f) QUE ESTÁ PLENAMENTE CIENTE DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETÉM PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA.

**BELO HORIZONTE, 17 DE MAIO DE 2021.**

  
HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP  
ANDRÉ NAPA NEVES  
PROCURADOR  
CE: MG-18.775.564 SSP-MG  
CPF: 012.288.328-11

**HOSPMED**  
COMÉRCIO LTDA

**HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP**

**CNPJ: 18.224.182/0001-40**

**INSC. EST.: 002158680-0078**

AO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

RUA DO HOSPÍCIO, 563, BOA VISTA

CEP 50.050-050

RECIFE-PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64583.00001002/2020-98

UASG: 160199

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2021 ÀS 09h00min

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2021 ÀS 09h00min

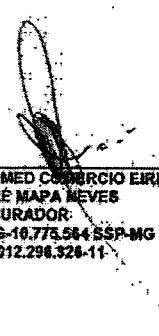
OBJETO: Aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE III (MMH 3).

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A empresa **HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP**, estabelecida na Rua Matias Barbosa, nº 76, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-160, inscrita no CNPJ sob o n.º **18.224.182/0001-40**, **DECLARA**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que atende e cumpre plenamente aos requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, inciso VII, da lei nº 10.520, de 17/07/2002.

Por ser verdade assina a presente.

**BELO HORIZONTE, 17 DE MAIO DE 2021.**

  
HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP  
ANDRÉ MAPA NEVES  
PROCURADOR  
CE: MG-10.775.584 SSP-MG  
CPF: 012.296.326-11

**HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP**

**HOSPMED**

**CNPJ: 18.224.182/0001-40**

**INSC. EST.: 002158680-0078**

**AO**

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC**

**RUA DO HOSPÍCIO, 563, BOA VISTA**

**CEP 50.050-050**

**RECIFE-PE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64583.00001002/2020-98**

**UASG: 160199**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2021 ÀS 09h00min**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2021 ÀS 09h00min**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE III (MMH 3).**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP**, estabelecida na Rua Matias Barbosa, nº 76, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-160, inscrita no CNPJ sob o nº **18.224.182/0001-40**, representada por **SOLANGE MAPA RAMOS**, brasileira, RG nº MG-1.242.129-SSP, CPF nº 649.039.316-66 residente e domiciliada na Rua Ferreira dos Santos, nº 387, Bairro Pirajá, Belo Horizonte/MG, CEP 31.310-310, declara para os devidos fins que na presente data a mesma se encontra enquadrada nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006, artigo 3º e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, que trata do Regime das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, estando apta, portanto a sua participação no Pregão Eletrônico nº **44/2020**.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

**BELO HORIZONTE, 17 DE MAIO DE 2021.**

**HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP**  
**ANDRÉ MAPA NEVES**  
**PROCURADOR**  
**CI: MG-15.775.564 SSP-MG**  
**CPF: 912.296.326-11**

**HOSPMED**

**HOSPMED**  
COMÉRCIO EIRELI

**HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP**

**CNPJ: 18.224.182/0001-40**

**INSC. EST.: 002158680-0078**

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
580  
ASSEMBLEIA ORÇ

AO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC  
RUA DO HOSPÍCIO, 333, BOA VISTA  
CEP 50.050-050  
RECIFE-PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64583.00001002/2020-98  
UASC: 160199

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2021 ÀS 09h00min  
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2021 ÀS 09h00min

OBJETO: Aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE III (MMH 3).

**ATESTADO DE CAPACIDADE FISCAL E ECONÔMICA**

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º **18.224.182/0001-40**, com sede na Rua MATIAS BARBOSA a, n.º 76, casa A, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-160, é FORNECEDORA IDÔNEA, no fornecimento de itens de consumo atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens solicitados.

Atestamos ainda, que os produtos/serviços, foram entregues/realizados corretamente e em dia estipulado, conforme cronograma estabelecido por esta empresa. Os produtos/serviços foram de qualidade satisfatória, suprimindo as necessidades.

**BELO HORIZONTE, 17 DE MAIO DE 2021.**

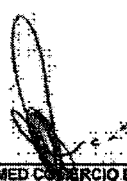
  
HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP  
ANDRÉ MAPA NEVES  
PROCURADOR  
OI: MG-10.775.584 SSP-MG  
CPF: 012.296.326-11

**HOSPMED**

Rua Matias Barbosa, 76, Floresta  
Belo Horizonte - MG CEP 31.015-160  
(31) 3063-1440

**AO****HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE****(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)****COMANDO MILITAR DO NORDESTE****SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC****RUA DO HOSPÍCIO, 563, BOA VISTA****CEP 50.050-050****RECIFE-PE****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2020****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64583.00001002/2020-98****UASG: 160199****ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2021 ÀS 09h00min****INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2021 ÀS 09h00min****OBJETO: Aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE III (MMH 3).****TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente termo de compromisso, a empresa **HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º **18.224.182/0001-40**, sendo vencedora do certame em epígrafe, por intermédio de seu representante legal ou credenciado o Sr.(a) **SOLANGE MAPA RAMOS**, brasileira, RG n.º MG-1.242.129-SSP, CPF n.º 649.039.316-68 residente e domiciliada na Rua Ferreira dos santos, n.º 387, Bairro Pirajá, Belo Horizonte/MG, CEP 31.910-310, garante a entrega dos materiais no(s) prazo(s) e quantidades estabelecidos na licitação, bem como prestar o serviço de forma estipulada no edital e seus anexos, referentes ao pregão **44/2020**, ao **PREÇO REGISTRADO EM ATA** e, declara que tem ciência das penalidades que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no edital, conforme preconizam as leis 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores.

**BELO HORIZONTE, 17 DE MAIO DE 2021.**  
**HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP**  
**ANDRÉ MAPA NEVES**  
**PROCURADOR**  
**CI: MG-16.775.564 SSP-MG**  
**CPF: 912.294.324-11**



**HOSPMED**  
COMÉRCIO EIRELI

**HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP**

**CNPJ: 18.224.182/0001-40**

**INSC. EST.: 002158680-0078**

AO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC  
RUA DO HOSPÍCIO, 563, BOA VISTA  
CEP 50.050-050  
RECIFE-PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64583.00001002/2020-98  
UASG: 160199

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2021 ÀS 09h00min  
INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2021 ÀS 09h00min

OBJETO: Aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE III (MMH 3).

DECLARAÇÃO DOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP**, estabelecida na Rua Matias Barbosa, nº 76, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-160, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.182/0001-40, representada por SOLANGE MAPA RAMOS, brasileira, RG nº MG-1.242.129 - SSP, CPF nº 649.039.316-68 residente e domiciliada na Rua Ferreira dos Santos, nº 387, Bairro Pirajá, Belo Horizonte/MG, CEP 31.910-310, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos, regidos também pelo disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que também não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 14 (catorze) anos, bem como não existe em cadeia produtiva empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º CF/1988.

BELO HORIZONTE, 17 DE MAIO DE 2021.

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP  
ANDRÉ MAPA REYES  
PROCURADOR  
CE: MG-10.775.564 SSP-MG  
CPF: 012.295.328-11

# HOSPITAL COMERCIO EIRELI - EPP

**HOSPMED**  
COMERCIO EIRELI

CNPJ: 18.224.182/0001-40

INSC. EST.: 632158680-0078

**AQ**

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC**

**RUA DO HOSPÍCIO, 563, BOA VISTA**

**CEP 50.050-050**

**RECIFE-PE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 61583.00001000/2020-98**

**UASG: 160199**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2021 ÀS 09h00min**

**INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2021 ÀS 09h00min**

**OBJETO: Aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS L SAÚDE III (MMH 3).**

## DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE FÉLTAS E DE DISPONIBILIDADE DE ENTREGA

A empresa **HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP**, estabelecida na Rua Matias Barbosa, nº 76, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-160, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.182/0001-40, representada por **SOLANGE MAPA RAMOS**, brasileira, RG nº MG-1.242.129 - SSP, CPF nº 649.039.316-68 residente e domiciliada na Rua Ferreira dos Santos, nº 387, Bairro Pirajá, Belo Horizonte/MG, CEP 31.910-310, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 44/2020, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. **DECLARA AINDA** não possuir nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 estando apto a usufruir do tratamento diferenciado. E tem ciência de que a Falsidade da declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação caracterizara o crime de que trata no Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei 8.666/93.

**DECLARA** ainda, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que terá a disponibilidade de realizar a entrega do objeto licitado no prazo previsto no edital.

**BELO HORIZONTE, 17 DE MAIO DE 2021.**

  
**HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP**  
**ANDRÉ MAPA NEVES**  
**PROCURADOR**  
**CG: MG-18.775.564 SSP-MG**  
**CPF: 012.296.124-11**

**HOSPMED**  
COMERCIO EIRELI

**HOSPMED**  
COMÉRCIO EIRELI - EPP

**HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP**

**CNPJ: 18.224.182/0001-40**

**INSC. EST.: 002158680-0078**

AO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

RUA DO HOSPIÇO, 563, BOA VISTA

CEP 50.050-050

RECIFE-PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64583.00001002/2020-98

UASG: 160199

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2021 ÀS 09h00min

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2021 ÀS 09h00min

OBJETO: Aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE III (MMH 3).

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR

A empresa **HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP**, estabelecida na Rua Matias Barbosa, nº 76, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-160, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.182/0001-40, representada por **SOLANGE MAPA RAMOS**, brasileira, RG nº MG-1.242.129 - SSP, CPF nº 649.039.316-68 residente e domiciliada na Rua Ferreira dos Santos, nº 387, Bairro Pirajá, Belo Horizonte/MG, CEP 31.910-310, DECLARA, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei Estadual nº 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

BELO HORIZONTE, 17 DE MAIO DE 2021.

  
HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP  
ANDRÉ MAPA NEVES  
PROCURADOR  
Ct. MG-10.775.564 SSP-MG  
CPF: 012.296.326-11

**HOSPMED**  
COMERCIO EIRELI

**HOSPITAL MILITAR DE AREA COMERCIO EIRELI - EPP**

0103-43

3689-9978

AO

**HOSPITAL MILITAR DE AREA**

(Hospital Militar de Pernambuco)

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÃO**

**RUA DO HOSPÍCIO, 563, BOA VISTA**

**CEP 50.050-050**

**RECIFE-PE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00000000000000000000/2020-98**

**UASG: 160199**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2021 às 09h30min**

**INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2021 às 09h00min**

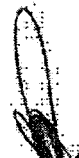
**OBJETO: Aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE III (MMH 3).**

**ATESTANTE DE CUMPRIMENTO TÉCNICO**

Por solicitação da parte interessada, apresentamos, nos exatos termos e sob as penas da Lei n.º 8.666/93, para fins de comprovação de **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que a empresa **HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP**, estabelecida na Rua Matias Barbosa, nº 76, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-160, inscrita no CNPJ nº 07.48.274/0001-40, representada por **SOLANGE MAPA RAMOS**, brasileira, RG nº MG-1.242.109-5 SSP-MG nº 19.039.316-68 residente e domiciliada na Rua Ferreira dos Santos, nº 387, Bairro Pirajá, Belo Horizonte/MG, CEP 31.910-310, é fornecedora/prestadora de serviços de: distribuição de materiais médico-hospitalares, odontológicos e laboratoriais a este ATESTANTE.

Até a presente data, vem cumprindo corretamente os compromissos assumidos com este ATESTANTE, sem dar motivos a queixas e/ou reclamações.

**BELO HORIZONTE, 17 DE MAIO DE 2021.**

  
**HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP**  
**ANDRÉ MAPA NEVES**  
**PROCURADOR**  
**CI: MG-18.775.684 SSP-MG**  
**CPF: 012.286.328-11**

**HOSPMED**

HOSPMED  
COMÉRCIO LTDA

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP

CNPJ: 18.224.182/0001-40

INSC. EST.: 002158680-0078

AO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE

(Hospital Militar de Pernambuco 71817)

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC

RUA DO HOSPIÇO, 563, BOA VISTA

CEP 50.050-050

RECIFE-PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64583.00001002/2020-98

UASC: 160199

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2021 ÀS 09h00min.

INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2021 ÀS 09h00min

OBJETO: Aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE III (MMH 3).

**DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Para fins de participação na licitação Pregão Eletrônico nº 44/2020, a empresa **HOSPMED COMÉRCIO LTDA**, estabelecida na Rua Matias Barbosa, nº 76, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-160, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.182/0001-40, representada por **SOLANGE MAPA RAMOS**, brasileira, RG nº MG-1.242.129 - SSP, CPF nº 649.039.316-68 residente e domiciliada na Rua Ferreira dos Santos, nº 387, Bairro Pirajá, Belo Horizonte/MG, CEP 31.910-310, para fins de habilitação no Pregão Eletrônico, **DECLARA** expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG, estando ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**BELO HORIZONTE, 17 DE MAIO DE 2021.**

HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP  
ANDRÉ MAPA NEVES  
PROCURADOR  
Ct: MG-10.775.584 SSP-MG  
CPF: 012.296.328-11

**HOSPMED**

**ENRELI - EPP**

**18.224.182/0001-40**

**3680-0978**

**EMPRESA**

**AO**

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA**

**(Hospital Militar de Pernambuco)**

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÃO**

**RUA DO HOSPIÇO, 563, BOA VISTA**

**CEP 50.050-050**

**RECIFE-PE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**UASC: 160199**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2021**

**INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2021**

**OBJETO: Aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SAÚDE III (MMH 3).**

**DADOS DA EMPRESA**

**RAZÃO SOCIAL: HOSPMED COMERCIO ENRELI EPP**

**CNPJ: 18.224.182/0001-40**

**ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 76, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MG**

**CEP: 31.015-160**

**FONE/FAX: 31 3063-1440 E-MAIL: hospmed.enreli@gmail.com**

**DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**

**NOME: ANDRÉ MAPA NEVES**

**CARGO: GERENTE COMERCIAL**

**NACIONALIDADE: BRASILEIRO**

**PROFISSÃO: GERENTE COMERCIAL**

**ENDEREÇO: RUA MATIAS BARBOSA, 76, FLORESTA, BELO HORIZONTE/MG**

**CEP: 31.015-160**

**FONE/FAX: 31 3063-1440 E-MAIL: hospmed.enreli@gmail.com**

**RG: MG-10.775.564 CPF: 012.296.326-11**

**DADOS BANCÁRIOS: BANCO CAIXA, AG: 0085 - C/D: 2018-6 / FLORESTA, BH/MG.**

**"DECLARO QUE CONHEÇO E ACEITO AS CONDIÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL"**

**BELO HORIZONTE, 17 DE MAIO DE 2021.**

**HOSPMED COMERCIO ENRELI EPP**  
**ANDRÉ MAPA NEVES**  
**PROCURADOR**  
**CE: MG-10.775.564 SSP-MG**  
**CPF: 012.296.326-11**

**HOSPMED**



**HOSPMED**  
COMÉRCIO EIRELI

**HOSPMED COMÉRCIO EIRELI - EPP**

**CNPJ: 18.224.182/0001-40**

**INSC. EST.: 002158680-0078**

**AO**

**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**

**(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)**

**COMANDO MILITAR DO NORDESTE**

**SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC**

**RUA DO HOSPIÇO, 563, BOA VISTA**

**CEP 50.050-050**

**RECIFE-PE**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64583.00001002/2020-98**

**UASG: 160199**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2021 ÀS 09h00min**

**INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2021 ÀS 09h00min**

**OBJETO: Aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE III (MMH 3).**

A empresa HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP, estabelecida na Rua Matias Barbosa, nº 76, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-160, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.182/0001-40, representada por SOLANGE MAPA RAMOS, brasileira, RG nº M-1.242.129 - SSP, CPF nº 649.039.316-68 residente e domiciliada na Rua Ferreira dos Santos, nº 387, Bairro Pirajá, Belo Horizonte/MG, CEP 31.910-310, DECLARA QUE no caso de consagrar-se vencedor(a) do certame se compromete a substituir no prazo de 10 (dez) dias, os produtos fabricados no qual se verificarem não conformidades as especificações do objeto licitado, sem prejuízo de aplicação de sanções administrativas previstas neste Edital.

**BELO HORIZONTE, 17 DE MAIO DE 2021.**

  
HOSPMED COMÉRCIO EIRELI EPP  
ANDRÉ MAPA NEVES  
PROCURADOR  
CI: MG-10.775.564 SSP-MG  
CPF: 012.290.320-11

HOSPAMED

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA RECIFE - EPP

0201-40

0500-0072

AO

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA

(Hospital Militar de Pernambuco)

COMANDO MILITAR DO NORDESTE

SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÃO

RUA DO HOSPÍCIO, 563, BOA VISTA

CEP 50.050-050

RECIFE-PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 447

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.000.000-98

UASG: 160199

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2021 15:00h

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2021 15:00min

OBJETO: Aquisição de AQUISIÇÃO DE PREÇOS DE SAÚDE III (MMH 3).

DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 447, DE ACORDO COM O ARTIGO 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO MUNICIPAL N.º 19.381/01 (DECLARAÇÃO DE INTERESSE EM PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO)

A empresa HOSPAMED COMÉRCIO ELETRÔNICO, estabelecida na Rua Matias Barbosa, nº 76, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.015-160, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.182/0001-40, representada por SOLANGE MAPA NEVES, inscrita no CPF nº 1.242.129-5/SSP, CPF nº 649.039.316-68 residente e domiciliada na Rua Pirajá, nº 387, Bairro Pirajá, Belo Horizonte/MG, CEP 31.910-310, DECLARA sob as penas da lei, que não possuimos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico e administrativo da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 120 (cento e vinte) dias anteriores a data do ato convocatório, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, e que não participam dos nossos quadros funcionais profissionais que tenha ocupado, nos últimos 120 (cento e vinte) dias, o 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 120 (cento e vinte) dias, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/01.

BELO HORIZONTE, 17 DE MAIO DE 2021

HOSPAMED COMÉRCIO ELETRÔNICO  
ANDRÉ MAPA NEVES  
PROCURADOR  
CE: MG-10.775.564 SSP-MG  
CPF: 012.298.328-11

HOSPAMED

Rua Matias Barbosa, 76, Floresta  
Belo Horizonte - MG CEP 31.015-160  
(31) 3063-1440



**HOSPMED**  
COMERCIO EIRELI

**HOSPMED COMERCIO EIRELI - EPP**

**CNPJ: 18.224.182/0001-40**

**INSC. EST.: 002158680-0078**

HOSPITAL MILITAR DE RECIFE - SALC  
FOLHA 585  
ASSINATURA

AO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(Hospital Militar de Pernambuco / 1817)  
COMANDO MILITAR DO NORDESTE  
SEÇÃO DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SALC  
RUA DO HOSPÍCIO, 563, BOA VISTA  
CEP 50.050-050  
RECIFE-PE

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 44/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 64583.00001002/2020-98  
UASG: 160199

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/05/2021 ÀS 09h00min  
INICIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 17/05/2021 ÀS 09h00min

OBJETO: Aquisição de AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE SAÚDE III (MMH 3).

A empresa HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP, estabelecida na Rua Matias Barbosa, nº 76, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CEP 31.016-160, inscrita no CNPJ sob o nº 18.224.182/0001-40, representada por SOLANGE MAPA NEVES, brasileira, RG nº M-1.242.129 - SSP, CPF nº 649.039.316-68 residente e domiciliada na Rua Ferreira dos Santos, nº 387, Bairro Pirajá, Belo Horizonte/MG, CEP 31.910-310, DECLARA QUE NAO esta declarada INIDONEA, SUSPENSA e nem esta IMPEDIDA de contratar com a Administração Pública. Comprometo a minha responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

BELO HORIZONTE, 17 DE MAIO DE 2021.

HOSPMED COMERCIO EIRELI EPP  
ANDRÉ MAPA NEVES  
PROCURADOR  
Ct: MG-10.775.564 SSP-MS  
CPF: 012.295.325-15

119

  
**HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE**  
**HABILITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**  
**CHECK LIST HABILITAÇÃO HMAR**  
**Atualização 07/02/2019**



**PREGÃO ELETRÔNICO:** 44 / 2020

**CNPJ:** 67.630.541 / 0001 - 74

**EMPRESA:** MEDECOR

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

☒ 01. SICAF;

☒ 01.1 RECEITA FEDERAL e PGFN (INSS)

☒ 01.2 FGTS

☒ 01.3 TRABALHISTA

☒ 01.4 RECEITA ESTADUAL

☒ 01.5 RECEITA MUNICIPAL

☒ 01.6 BALANÇO\* ou SICAF nível.VI

☐ 01.7 Consta Impedimento de Licitar **ABRANGÊNCIA:** NADA CONSTA

02. Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP): ( ) SIM (☒ ) NÃO

03. Apresentou Declaração de ME/EPP: ( ) SIM (☒ ) NÃO

04. Concorreu a itens exclusivos para ME/EPP ou Cota Reservada para ME/EPP: ( ) SIM (☒ ) NÃO

05. Foi convocada para Desempate de ME/EPP, usufruindo de benefício de ME/EPP: ( ) SIM (☒ ) NÃO

06. Portal da Transparência, Valores Recebidos: R\$ \_\_\_\_\_

04. Receita Bruta Anual no Balanço Patrimonial: R\$ 14.208.764,12

05. Simples Nacional, Consulta Optante: ( ) SIM (☒ ) NÃO

☒ 06. Relatório Nível I Credenciamento (PARAMETRIZADA DE FORNECEDORES) IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES DA EMPRESA

☒ 07. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

☒ 08. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;

☒ 09. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

☐ 10. CADIN

☒ 11. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

☒ 12. CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Caso não tenha NÍVEL VI do SICAF)

☒ 13. PROPOSTA DE PREÇOS ATUALIZADA.

☒ 14. RUBRICA DO PREGOEIRO NAS FOLHAS.

**Conforme OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA: - [SE FOR O CASO PARA O OBJETO EM QUESTÃO]**

☒ LICENÇA SANITÁRIA (SFC)

☒ ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO (SFC)

☒ REGISTRO DA ANVISA DO ITEM ((SFC)

☒ CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO FEDERAL/REGIONAL DE FARMÁCIA (SFC)

  
\_\_\_\_\_  
Pregoeiro Oficial do Hospital Militar de Área de Recife



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 67.630.541/0001-74 DUNS®: 901602516  
Razão Social: MEDCORP HOSPITALAR LTDA.  
Nome Fantasia: MEDCORP  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2022  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Demais

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 13/02/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 22/10/2021 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 01/04/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 30/10/2021 |
| Receita Municipal          | Validade: | 04/11/2021 |

**V - Qualificação Técnica**

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 08/10/2021 07:53

CPF: 286.980.768-66 Nome: TOMAZ ANTONIO FERNANDES RIBEIRO

Ass: \_\_\_\_\_



Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Credenciamento**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 67.630.541/0001-74 DUNS®: 901602516  
Razão Social: MEDCORP HOSPITALAR LTDA.  
Nome Fantasia: MEDCORP  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 12/07/2022

**Dados do Nível**

Situação do Nível: Cadastrado

**Dados do Fornecedor**

Porte da Empresa: Demais  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não  
Capital Social: R\$ 16.678.323,00 Data de Abertura da Empresa: 26/05/1992  
CNAE Primário: 4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS  
CNAE Secundário 1: 4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS  
CNAE Secundário 2: 4645-1/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
CNAE Secundário 3: 4646-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE  
CNAE Secundário 4: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,  
CNAE Secundário 5: 5250-8/04 - ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA  
CNAE Secundário 6: 7729-2/03 - ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO  
CNAE Secundário 7: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS

**Dados para Contato**

CEP: 09.950-300  
Endereço: AVENIDA FAGUNDES DE OLIVEIRA, 538 - GALPAOA5 - PIRAPORINHA  
Município / UF: Diadema / São Paulo  
Telefone: (11) 38498992  
E-mail: MEDCORPNET@MEDCORPNET.COM.BR

**Dados do Responsável Legal**

CPF: 014.290.571-22  
Nome: JONATHAN MARK TAYLOR

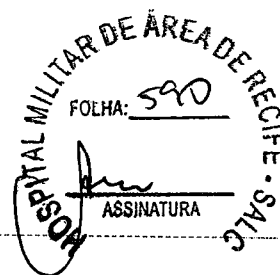
## Relatório de Credenciamento



### Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 216.915.918-58  
Nome: MARCELO HENRIQUE PINELLA  
E-mail: licitacao@medcorpnet.com.br

# Relatório de Credenciamento



## Sócios / Administradores

### Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 222.153.418-23  
Nome: LUCIANO CHUQUER BURCKAUSER  
Número do Documento: 275416594 Órgão Expedidor: SSP  
Data de Expedição: 14/03/1996 Data de Nascimento: 05/10/1981  
Filiação Materna: CLAUDIA CHUQUER BURCKAUSER  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 04.531-918  
Endereço: RUA DA MATA, 129 - AP 142 - ITAIM  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 99459267  
E-mail: licitacao@medcorpnet.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 216.915.918-58  
Nome: MARCELO HENRIQUE PINELLA  
Número do Documento: 332686164 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 16/05/2006 Data de Nascimento: 22/01/1981  
Filiação Materna: MARIA LUCIA FIGUEIRA PINELLA  
Estado Civil: Solteiro(a)  
CEP: 09.750-220  
Endereço: AVENIDA ALDINO PINOTTI, 500 - TORR 8 APTO 211 - BAETA NEVES  
Município / UF: São Bernardo do Campo / São Paulo  
Telefone: (11) 34585442  
E-mail: licitacao@medcorpnet.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 3

CPF: 125.718.798-80  
Nome: FRANCISCO JOSE RUAO  
Número do Documento: 13022834 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 15/02/2013 Data de Nascimento: 16/01/1968  
Filiação Materna: AUREA MARIA APPARECIDA RUAO  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 01.230-010  
Endereço: RUA DR BRASILIO MACHADO, 142 - APTO 52 - SANTA CECILIA  
Município / UF: São Paulo / São Paulo  
Telefone: (11) 81333070  
E-mail: licitacao@medcorpnet.com.br

## Relatório de Credenciamento



### Dados do Sócio/Administrador 4

CPF: 014.290.571-22  
Nome: JONATHAN MARK TAYLOR  
Número do Documento: 62904677 Órgão Expedidor: ssp  
Data de Expedição: 01/05/2005 Data de Nascimento: 23/01/1972  
Filiação Materna: AUDRY HELEN TAYLOR  
Estado Civil: Divorciado(a)  
CEP: 07.210-250  
Endereço: ESTRADA VELHA GUARULHOS SAO MIGUEL, 5135 - JD ARAPONGAS  
Município / UF: Guarulhos / São Paulo  
Telefone: (66) 35664897  
E-mail: licitacao@medcorpnet.com.br

### Dados do Sócio/Administrador 5

CNPJ: 43.854.777/0001-26 Participação Societária: 99,99%  
Nome: BUNZL EQUIPAMENTOS PARA PROTECAO INDIVIDUAL LTDA  
Data Abertura Empresa: 14/12/1973  
CEP: 07.210-250  
Endereço: ESTRADA VELHA GUARULHOS-SAO MIGUEL, 5135 - BOX: 301; - JARDIM  
Município / UF: Guarulhos / São Paulo  
Telefone: (11) 20903300  
E-mail: THIAGO.PENTEADO@BUNZL.COM.BR

### Dados do Sócio/Administrador 6

CNPJ: 01.005.728/0001-79 Participação Societária: 0,01%  
Nome: LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA  
Data Abertura Empresa: 12/01/1996  
CEP: 06.016-010  
Endereço: RUA PADRE DAMASO, 173 - 165 187 - CENTRO  
Município / UF: Osasco / São Paulo  
Telefone: (11) 20903300 Telefone: (11) 20903385  
E-mail: CAT@PROTCAP.COM.BR

### Linhas Fornecimento

#### Materiais

6515 - INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 08/10/2021 08:00:39

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **MEDCORP HOSPITALAR LTDA.**  
CNPJ: **67.630.541/0001-74**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível ✕**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

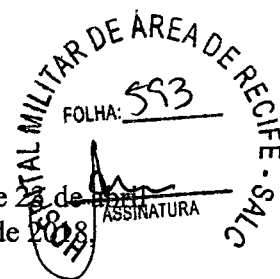
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível ✕**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 28 de maio de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 67.630.541/0001-74

LIMPAR

Data da consulta: 08/10/2021 08:00:09

Data da última atualização: 07/10/2021 18:00:12

| DETALHAR                   | CNPJ/CPF DO SANCIONADO | NOME DO SANCIONADO | UF DO SANCIONADO | ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA | TIPO DA SANÇÃO | DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO | QUANTIDADE |
|----------------------------|------------------------|--------------------|------------------|-----------------------------|----------------|------------------------------|------------|
| Nenhum registro encontrado |                        |                    |                  |                             |                |                              |            |





**MEDCORP HOSPITALAR LTDA**

**CNPJ: 67.630.541/0001-74 / IE: 286.451.202.113**

**E-mail: tania.shoyama@medcorpnet.com.br**

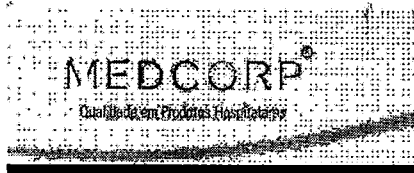
**humberto.rodrigues@medcorpnet.com.br**

**Contato: Humberto/ Tania F. 11 3849 8992**

1826 - HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
PREGÃO ELETRÔNICO: 44/2020  
PROCESSO: 64583.00001002/2020  
DATA DA PROPOSTA: 30/07/2021

**PROPOSTA COMERCIAL**

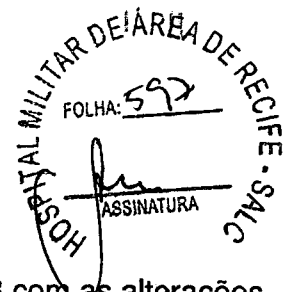
DS  
BR

**PROPOSTA DE PREÇOS**

| ITEM                      | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | UND                 | QTDE | VL. UNIT.                                            | VL TOTAL  |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------|------------------------------------------------------|-----------|
| 119                       | MRCTT80041 - KIT CATETER TOTALMENTE IMPLANT.8.0F PORT<br>1 PORT 8F BAIXO PERFIL PRO-FUSER<br>1 CATETER 8F X 61CM CHRONOFLEX®<br>1 FIO GUIA J COM AVANÇADOR 0.038 X 70CM<br>1 INTRODUTOR VALVULADO PEELABLE 9F<br>1 AGULHA ROMBA 15GA<br>2 AGULHAS DE HUBER 22GA<br>1 AGULHA INTRODUTORA 18GA<br>2 TUNELIZADORES<br>1 AFASTADOR DE VEIA<br>2 TAMPAS DE CATETER 8F<br>1 SERINGA 10ML<br>1 BISTURI<br>1 CARTÃO DO PACIENTE<br>1 KIT DE INFORMAÇÃO DO PACIENTE<br>EMBALAGEM: INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO<br>ESTERILIZADO POR GÁS ÓXIDO DE ETILENO.<br>FABRICANTE: MARTECH<br>REGISTRO ANVISA/MS:10312210021<br>PROCEDÊNCIA: ESTADOS UNIDOS E MEXICO<br>CÓD ALFANDEGÁRIO:90183929.3 | UN                  | 100  | 710,00                                               | 71.000,00 |
| <b>Valor Total Global</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$ 71000,00</b> |      | <b>R\$ 71.000,00<br/>SETENTA E UM MIL.<br/>REAIS</b> |           |



### OBSERVAÇÕES



Declaramos nos sujeitar as normas do presente edital, a lei federal nº. 8.666/93 com as alterações introduzidas pela lei federal nº. 8.883/94, a lei estadual nº. 6.544/89 e as demais leis, decretos, portarias e resoluções da presente licitação.

Responsabilizamos pelas despesas e quaisquer impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre os materiais ofertados.

Dados do Responsável para Assinatura do Contrato e/ou Ata de Registro de Preços: **Marcelo Henrique Pinella** R.G 33.268.616-4 e CPF: 216.915.918-58 Administrador,

Dados Bancários: Banco do Brasil AG. 1526-1 C/C 1994-1

**Validade da Proposta: 90 dias, conforme edital;**

**Validade do Contrato: 12 meses, conforme edital;**

**Prazo de Entrega: 10 dias, conforme edital;**

**Condição de Pagamento: 30 dias, conforme edital;**

**Validade dos Materiais: Não inferior à 24 meses, conforme edital;**

**Frete: CIF**

**ICMS: Incluso**

DocuSigned by:

*Barbara Ribeiro*

F1679A4B4D5141A...

**MEDCORP HOSPITALAR LTDA**  
**BARBARA GIANELLI RIBEIRO**  
**RG: 449973837**  
**CPF: 368.868.278-55**



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária  
Prefeitura Municipal de DIADEMA



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351380101-464-000200-1-0

DATA DE VALIDADE: 14/05/2021

Nº PROCESSO: 5851/2017  
Nº PROTOCOLO: A85/20-REN Data do Protocolo: 20/02/2020  
SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA  
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE  
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4645-1/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS  
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: MEDCORP HOSPITALAR LTDA CNPJ ALBERGANTE:  
NOME FANTASIA: MEDCORP  
CNPJ / CPF: 67.630.541/0001-74  
LOGRADOURO: Avenida FAGUNDES DE OLIVEIRA NÚMERO: 538  
COMPLEMENTO:  
BAIRRO: Piraporinha  
MUNICÍPIO: DIADEMA  
CEP: 09950-300 UF: SP  
PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: MARCELO HENRIQUE PINELLA  
CPF: 21691591858  
Nº INSCR. CONSELHO PROF:

CONSELHO REGIONAL: N/A  
UF:

RESPONSÁVEL TÉCNICO: PRISCILA YOKOTA  
CPF: 26782017830  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 31857

CONSELHO REGIONAL: CRF  
UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: MARIA DO ROSÁRIO OTONI  
CPF: 06216112635  
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 77623

CONSELHO REGIONAL: CRF  
UF: SP

# LICENÇA DE FUNCIONAMENTO - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 351380101-464-000200-1-0

DATA DE VALIDADE: 14/05/2021

## CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

### CLASSE DE PRODUTO:

PRODUTOS PARA SAÚDE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA

DISTRIBUIR

EXPEDIR

EXPORTAR

IMPORTAR

TRANSPORTAR



### CATEGORIA:

EQUIPAMENTOS

MATERIAL OU ARTIGO DESCARTÁVEL

MATERIAL OU ARTIGO IMPLANTÁVEL

MATERIAL OU ARTIGO LÍQUIDO

O(A) ANDRÉIA GARBIN-COORDENADORA VIG.SAÚDE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE DIADEMA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

DIADAMA

LOCAL

14/05/2020

DATA DE DEFERIMENTO

Código de Validação: 1589475437037

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>



**HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO**  
Fundação Oswaldo Ramos



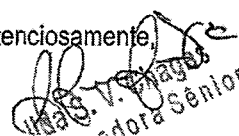
**ATESTADO DE CAPACIDADE**

Declaramos para os devidos fins, e a quem possa interessar, que a empresa Medcomp Hospitalar LTDA, CNPJ 67.630.541/0001-74, estabelecida à R. Dr. Alceu de Campos Rodrigues, 229 cj. 704,801,802 e 803. V. Olímpia, São Paulo-SP, é fornecedora dos produtos da marca Medcomp/USA para Hemodiálise e Acesso Venoso Central em UTI e quimioterapia tal como segue especificações abaixo, atendendo de modo satisfatório, mostrando-se de fácil de puncionar e manusear.

- Kit cateter Duplo e Triplo lúmen para hemodiálise 11Fr x 20 cm, códs XTP-118MT=, XTP-128MT=, XTP3118MT=.
- Kit cateter Duplo lúmen para hemodiálise alto fluxo de longa permanência, 12,5Fr X 28 cm, 12,5Fr x 32 cm, 12,5Fr x 36 cm Cód. PL-28, PL-32 e PL-36.
- Kit cateter Duplo lúmen para hemodiálise longa permanência de alto fluxo independente dentro do mesmo vaso (Ash-split) 14Fr x 28,32,36,40 e 55 cm Cód. ASPC-28, ASPC-32, ASPC-36, ASPC-40 e ASPC-55.
- Kit cateter Duplo e Triplo lúmen para acesso venoso central Adulto 7Fr x 20 cm, 7Fr x 30 Cód. MC2L-8S, MC2L-12S e MC3L-8S MC3L-12S. Pediátrico Duplo lumen 4Fr x 13, 5Fr x 13. Cód. MC2LP-313S e MC2L9-5S.
- Kit cateter totalmente implantável para quimioterapia, com câmara de Titânio ou Polissulfona Adulto 9.6Fr x 60 cm, Infantil 4.8Fr e 6.6Fr x 60 cm. Cód. MRCTI96001, MR594048 e MRCTI66041.

São Paulo, 15 de Fevereiro 2012.

Atenciosamente,

  
Ilda Santos Vieira Chagas  
Compradora Sênior  
Fundação Oswaldo Ramos



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento



## Dados da Empresa Nacional

**Razão Social**

MEDCORP HOSPITALAR LTDA

**CNPJ**

67.630.541/0001-74

**Endereço Completo**AV FAGUNDES DE OLIVEIRA N 538 GALPAO A5 - PIRAPORINHA CEP: 09.950-300 -  
DIADEMA/SP**Telefone**

(11) 3849-8992

**Responsável Técnico**

PRISCILA YOKOTA

**Responsável Legal**

MARCELO HENRIQUE PINELLA

## Dados do Cadastro

**Cadastro Nº**

1.03.122-1

**Data do Cadastro**

20/02/1997

**Situação**☒ Ativa**Nº do Processo**

25004.030071/96

**Cadastro**

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

**Atividades / Classes****Armazenar**

- Correlato

**Distribuir**

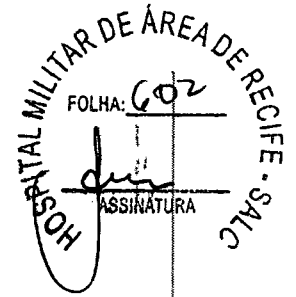
- Correlato

**Expedir**

- Correlato

**Exportar**

- Correlato

**Importar**

- Correlato

**Transportar**

- Correlato

**Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**

| Empresa<br>Solicitante | Linhas de Certificação<br>Vigentes | Data de<br>Publicação | Vencimento do<br>Certificado |
|------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
|------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|

Nenhum registro encontrado

**Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)**

| Empresa<br>Solicitante | Linhas de Certificação<br>Vigentes | Data de<br>Publicação | Vencimento do<br>Certificado |
|------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|
|------------------------|------------------------------------|-----------------------|------------------------------|

Nenhum registro encontrado

Voltar

**CONTÁBIL LAGO AZUL DE PINHEIROS**

Rua: Mourato Coelho, 90 - 4º Andar - Conjuntos 41 e 42

Pinheiros - CEP: 05.417-000 - São Paulo - SP Fone: 3065-0600

Web Site: [www.contabil lago azul.com.br](http://www.contabil lago azul.com.br)

**ANÁLISE FINANCEIRA 2019**  
**MEDCORP HOSPITALAR LTDA**  
**CNPJ 67.630.541/000174**

**• ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

|                                             |               |        |
|---------------------------------------------|---------------|--------|
| ATIVO CIRCULANTE + ATIVO NÃO CIRCULANTE     | 33.478.265,51 |        |
| <hr/>                                       |               | = 1,25 |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 26.799.942,51 |        |

**• ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

|                    |               |        |
|--------------------|---------------|--------|
| ATIVO CIRCULANTE   | 32.400.826,25 |        |
| <hr/>              |               | = 1,63 |
| PASSIVO CIRCULANTE | 19.910.003,01 |        |

**• ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO**

|                    |              |        |
|--------------------|--------------|--------|
| IMOBILIZADO        | 869.914,14   |        |
| <hr/>              |              | = 0,13 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 6.678.323,00 |        |

**• ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL**

|                                             |               |        |
|---------------------------------------------|---------------|--------|
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 27.178.030,04 |        |
| <hr/>                                       |               | = 0,81 |
| ATIVO TOTAL                                 | 33.403.496,14 |        |

**• ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

|                                             |               |        |
|---------------------------------------------|---------------|--------|
| ATIVO TOTAL                                 | 33.478.265,51 |        |
| <hr/>                                       |               | = 1,25 |
| PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 26.799.942,51 |        |

SANDRO  
GUSTAVO DE  
TOLEDO:24883004  
899

Assinado de forma digital  
por SANDRO GUSTAVO DE  
TOLEDO:24883004899  
Dados: 2020.05.12  
13:35:50 -03'00'

Sandro Gustavo de Toledo  
Técnico em Contabilidade  
CRC 1SP265508/O-0



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo



Nome do Estabelecimento:

MEDCORP

CNPJ:

67630541000174

Reg N°: 24296

Razão Social:

MEDCORP HOSP LTDA

Endereço:

AV FAGUNDES DE OLIVEIRA 538 GALPAO A5 PIRAPORINHA

Município:

DIADEMA - SP

Ramo de Atividade:

DIST MED/PROD PARA SAUDE

Horário de Funcionamento do Estabelecimento:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00

## Responsável Técnico Titular

Dra. PRISCILA YOKOTA

FARMACÊUTICO

CRF:

31857

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00

(Intervalo Das 13:00h às 14:00h)

## Outros Profissionais Substitutos

Dra. MARIA DO ROSARIO OTONI

FARMACÊUTICO

CRF:

77623

Horário de Assistência:

Rotina: (Seg - Ter - Qua - Qui - Sex) Das 08:00h às 17:00

(Intervalo Das 12:00h às 13:00h)

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos.

Esta Certidão terá validade até 27 DE JULHO DE 2.021, exceto se sofrer qualquer alteração de dados quando perderá a validade.

SÃO PAULO, 27 DE JULHO DE 2.020



Assinatura do Presidente do CRF  
Dr. Marcos Machado-Ferreira  
CRF-SP: 32635

Consulte a validade desta certidão no portal [www.crfsp.org.br](http://www.crfsp.org.br).

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                         | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>           |                                       |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                         |                                                 |                                       |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>67.630.541/0001-74</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> |                                                 | DATA DE ABERTURA<br><b>26/05/1992</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>MEDCORP HOSPITALAR LTDA.</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>MEDCORP</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 | PORTE<br><b>DEMAIS</b>                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b><br><b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b><br><b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b><br><b>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</b><br><b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b><br><b>82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente</b> |                                                         |                                                 |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                         |                                                 |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>AV FAGUNDES DE OLIVEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO<br><b>538</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>GALPAOAS</b>                  |                                       |
| CEP<br><b>09.950-300</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>PIRAPORINHA</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>DIADEMA</b>                     | UF<br><b>SP</b>                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>MEDCORPNET@MEDCORPNET.COM.BR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         | TELEFONE<br><b>(11) 3849-8992</b>               |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>28/08/2004</b> |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                         |                                                 |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **03/04/2019** às **14:52:54** (data e hora de Brasília).

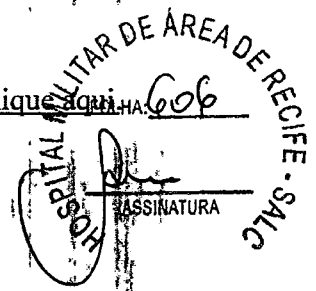
Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página  
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#). 606  
Atualize sua página



**Consulta Pública ao Cadastro  
ICMS****Cadastro de Contribuintes de  
ICMS - Cadesp**

Código de controle da consulta: ea4a13cd-1cca-46b7-a81c-d40193fbacc5

| <b>Estabelecimento</b>                                                                                                                                                                                                                              |                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| IE: 286.451.202.113<br>CNPJ: 67.630.541/0001-74<br>Nome Empresarial: MEDCORP HOSPITALAR LTDA.<br>Nome Fantasia:<br>Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada                                                                                 |                                                                             |
| <b>Endereço</b>                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                             |
| Logradouro: AVENIDA FAGUNDES DE OLIVEIRA<br>Nº: 538<br>CEP: 09.950-300<br>Município: DIADEMA                                                                                                                                                        | Complemento: GALPAOAS<br>Bairro: PIRAPORINHA<br>UF: SP                      |
| <b>Informações Complementares</b>                                                                                                                                                                                                                   |                                                                             |
| Situação Cadastral: Ativo<br>Ocorrência Fiscal: Ativa<br>Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO<br>Atividade Econômica: Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios | Data da Situação Cadastral: 21/06/1994<br>Posto Fiscal: PF-10 - SANTO ANDRÉ |
| <b>Informações NF-e</b>                                                                                                                                                                                                                             |                                                                             |
| Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 19/04/2010<br>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total<br>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/04/2010                                                                     |                                                                             |

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato, e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 3.59.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE RECIFE  
(HOSPITAL MILITAR DE PERNAMBUCO / 1817)**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DO 3º VOLUME**

Aos 12 dias do mês de JULHO do ano de 2022  
procedemos ao encerramento do **Volume** III do Pregão Eletrônico  
nº 44/2020, contendo as folhas nº 408 a 608.

Hospital Militar de Área de Recife  
UASG: 160199

  
\_\_\_\_\_  
LUCAS ESTRELA DA SILVA – 3º SGT  
AUX. DA SUBSEÇÃO DE LICITAÇÃO DO HMAR.